SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2647

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento Comissionado.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Carlos Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições previstas no inc. VI do art. 21 do Estatuto,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ELDES OLIVEIRA MARQUES NETO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Logística e Patrimonio** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Fernando Henrique de Matos
Código Identificador:63030C52

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 15/2019, DISPENSA 14/2019.

Objeto: Locação de veículo básico com previsão de 10 diárias para viagens do Projeto SIMC – do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES. Empresa: Localiza Rent a Car SA, CNPJ nº 16.670.085/0001-55. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$1.209,60 (Um mil duzentos e nove reais e sessenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 29 de novembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:1BF1D9EC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - RESOLUÇÃO Nº 41/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 41 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO REPASSE A MAIOR NO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO–CISTM, no uso de atribuição que lhe confere o Estatuto do CISTM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM repasse a maior no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) no auxílio alimentação a cada um deles em conformidade com o § 3º da Cláusula oitava da Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 29/03/2019 entre o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Uberlândia e o Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Uberlândia em conformidade com as normas do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente do CISTM.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 05 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4E8344E7

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 195/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 195/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda. CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de Tomografia sem anestesia em Uberlândia. Valor do exame: R$149,00 (cento e quarenta e nove reais). Total do contrato: R$3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais). Fundamento:

Processo Licitatório nº 44/2019–Pregão Presencial nº12/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 05/12/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EF7DD918

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25/2019

Altera a redação de dispositivos da Lei Orgânica do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Altera o art. 94 da Lei Orgânica do Município de Formiga, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94. A utilização dos bens públicos do Município, por terceiros, se dará mediante os regimes de autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso e cessão de uso.

§ 1º A utilização, a título precário, de forma gratuita ou onerosa e por tempo determinado, dos bens públicos de uso comum, de uso especial e dominicais do Município, poderá ser outorgada sob o regime da autorização de uso.

§ 2º A utilização, a título precário, de forma gratuita ou onerosa e por tempo determinado, dos bens públicos de uso comum, de uso especial e dominicais do Município, para a realização de eventos de curta duração, de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, poderá ser outorgada sob o regime da permissão de uso.

§ 3º A utilização, de forma gratuita ou onerosa e por tempo determinado, dos bens públicos de uso comum e de uso especial do Município poderá ser outorgada mediante o regime da concessão de uso, mediante autorização legislativa e realização de procedimento licitatório, sendo este dispensável ou inexigível, nas situações em que a lei assim prever.

§ 4º A utilização, de forma gratuita ou sob condições especiais, dos bens públicos de uso comum, de uso especial e dominicais do Município, poderá ser outorgada sob o regime da cessão de uso, mediante autorização legislativa e realização de procedimento licitatório, sendo este dispensável ou inexigível, nas situações em que a lei assim prever.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 04 de dezembro de 2019.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA
Piruca Presidente

WILSE MARQUES FARIA
Wilse Marques Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:59774B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de João Monlevade, através deste edital de designação, torna público que realizará o sorteio da Subcomissão Técnica responsáveis pela análise e julgamento das propostas técnicas junto a Tomada de Preço 01/2019, cujo objetivo é a "**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender à Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2020, conforme especificações do edital e seus anexos."
Para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar a relação dos nomes para escolha dos membros da Subcomissão Técnica, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
Serão escolhidas 03 (três) pessoas da lista abaixo para compor a Subcomissão Técnica, sendo que a escolha se dará através de sorteio que ocorrerá no dia **09 de dezembro, às 9 horas,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de João Monlevade.

O sorteio será feito com os seguintes nomes:

01 - Anágnia Flóis Gomes
02 - Breno Botelho Souza
03 - Carlos Alberto da Silva Gomes
04 - Cíntia Araújo Silva
05 - Flávio Cristiano Pena Lial
06 - Kátia Cristina Ângelo Passos
07 - Luiz Ernesto de Oliveira Guimarães
08 - Maria Cecília Ambrósio Passos
09 - Nívia Aparecida Leles Martins
10 - Priscila Aparecida Santiago Linhares
11 - Roberto Carlos Gonçalves Nascimento
12 - Thiago Moreira Gonçalves

João Monlevade, 05 de dezembro de 2019.

MARCILENE EVANGELISTA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:BB4D5B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 09/2019 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a PESSOA JURÍDICA GILSON DA SILVA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, no Prédio da Câmara Municipal. Valor: R$ 2.495,00. Vigência: até 28/11/2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:503B8AA4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 87/2019

Nomeia Comissão de Progressão da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a **Comissão de Progressão da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:** JAIME FERREIRA JÚNIOR, Diretor Administrativo desta Casa, como Presidente; e como membros: MAYCON MAYK BENTO, nomeado pela Mesa Diretora e MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA, eleito pelos empregados efetivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:A11F97C4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, torna público o CREDENCIAMENTO, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, de ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO e LAIR GOMES DE MELO, pessoas físicas permissionárias do serviço de táxi em Lagoa da Prata, para prestação de serviços destinados aos usuários – Vereadores e Servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG, por meio de veículo próprio e desde que atendam às exigências e condições do Edital de Credenciamento. Período de credenciamento: de 9 de outubro de 2019 a 9 de outubro de 2020.

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara

TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:
A **Câmara Municipal de Lagoa da Prata**, com sede à Rua Ângelo Perilo, 35, Centro, em Lagoa da Prata – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.302/0001-11, representada por sua Presidente, Sra. Josiane Lúcia de Almeida da Silva, doravante denominada CREDENCIANTE e o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 257.625.166-87, residente e domiciliado à Rua Luz, nº 450, bairro Américo Silva, nesta Cidade de Lagoa da Prata, doravante denominado CREDENCIADO, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 001/2019, têm entre si justo e avençado o seguinte:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Credenciamento de pessoa física permissionária do serviço de táxi em Lagoa da Prata, para prestação de serviços destinados aos usuários – Vereadores e Servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – MG - por meio de veículo próprio, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

2.1. responder pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito nacional, federal, estadual ou municipal, bem como assegurar o cumprimento das obrigações referentes à Permissão para a prestação do serviço, por meio do Município de Lagoa da Prata;
2.2. atender prontamente, nos termos deste Edital, as solicitações que se fizerem necessárias referentes à prestação de serviços, pela CREDENCIANTE;
2.3. prestar os serviços de forma meticulosa, responsável e constante;
2.4. manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que lhe deu origem;
2.5. em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços, sem prévia autorização da CREDENCIANTE;
2.6. responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos comprovados, ocorridos por culpa sua, obrigando-se também por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento das regras do Credenciamento;
2.7. acatar as orientações da CREDENCIANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização no veículo disponibilizado, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

2.8. prestar esclarecimentos à CREDENCIANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independentemente de solicitação;
2.9. cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente;
2.10 manter sigilo de todos os dados e informações relativos ao credenciamento, não divulgando nem fornecendo quaisquer dados e informações referentes aos serviços realizados ou sobre o local de execução dos serviços, a qualquer tempo, em qualquer lugar ou a qualquer pretexto que seja;
2.11. não substabelecer as obrigações assumidas neste Credenciamento;
2.12. ressarcir à CREDENCIANTE o valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou outros encargos que lhe forem impostos, em decorrência do descumprimento das normas do Credenciamento e/ou de normas legais ou regulamentares relacionados à execução do objeto;
2.13. responsabilizar-se, civil e penalmente, por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, à CREDENCIANTE ou a terceiros, em função da execução do objeto do Credenciamento, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CREDENCIANTE;
2.14. . não caucionar ou utilizar a contratação para qualquer operação financeira.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:
O presente Termo de Credenciamento é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO DESCREDENCIAMENTO:
4.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
4.2. A CREDENCIANTE poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa desses proponentes;
4.3. O descredenciamento do credenciado não implica na rescisão dos Termos de Credenciamento eventualmente firmados, devendo o credenciado manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no Termo de Credenciamento.
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O presente Termo de Credenciamento pode ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo da CREDENCIANTE;
5.2. Poderá a Câmara Municipal rescindir o presente Termo de Credenciamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados, sem que caiba ao Credenciado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei;
5.3. A associação do Credenciado com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e desde que não afete a boa execução deste instrumento;
5.4. Integram este Termo de Credenciamento, naquilo que não contrariar suas disposições, o Edital que lhe deu origem, seus Anexos e a proposta do Credenciado.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente Termo de Credenciamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Credenciamento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, _____, de _____, de 2019.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Credenciante
JOSIANE DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

AMORIM FONSECA
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:ADFB89B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 5 de dezembro de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 16/2019 - Processo Licitatório nº 24/2019, Registro de Preço nº 07/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram:** Guilherme Almeida Torres, CPF 051.623.336-03, representando a empresa **Bebidas e Frios Torres Ltda - ME,** CNPJ 04.511.403/0001-56; Wagner Muniz Sousa, CPF 054.797.646-16, representando a empresa **WAGNER MUNIZ SOUSA 05479764616,** CNPJ 28.696.095/0001-49. Foi feita consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que poderão participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim dos lances, o histórico do pregão (lances/Item) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. Tendo a empresa **Bebidas e Frios Torres Ltda - ME** apresentado o menor preço, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, estando regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora deste processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 5 de dezembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

GUILHERME ALMEIDA TORRES
Bebidas e Frios Torres LTDA – ME

WAGNER MUNIZ SOUSA
Wagner Muniz Sousa 05479764616

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:A5767820

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA À 3ª IMPUGNAÇÃO REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Grupo Gerador, linha diesel, montado em contêiner silenciado para acionamento de emergência, com potência de 180/168 kVA - 144/134 KWE (Emergência/principal)**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.
IMPUGNANTE: A4 Comercial Indústria Ltda CNPJ 29.117.902/0001-94

Preliminarmente informamos que a peça foi enviada por meio eletrônico tempestivamente. Vale também informar que tais questionamentos nos foram enviados apenas como pedido de esclarecimentos. Posteriormente o representante da empresa referida acima enviou outro e-mail solicitando que tal questionamento fosse tratado como impugnação.
1 –
II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica, apta ao fornecimento do objeto desta licitação, desde que atenda aos requisitos deste ato convocatório e aos da legislação específica.
2.2. Não poderá participar da presente licitação quem:

a) tiver sido declarada inidônea por qualquer órgão público ou estiver suspensa do direito de participar de licitação;
b) que tenha tido sua falência declarada, que se encontre sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação ou insolvência civil;
c) estiver em consórcio.
2.2.1. A empresa que estiver em regime de recuperação judicial poderá participar do certame desde que comprove que a sua real situação de capacidade econômico-financeira é compatível com o objeto do presente certame.
2.2.2. Será efetuada consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), de forma a atender às determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) para verificar se eventuais penalidades impostas geram efeitos que impeçam a contratação dos fornecedores com a Câmara Municipal de Pará de Minas.

Minha dúvida é: Se qualquer pessoa jurídica,desde que atenda aos requisitos deste ato convocatório e aos da legislação específica pode participar do Pregão, **o Pregoeiro informa que fará consulta aos Cadastros**de forma a atender as determinações da Lei, para verificar eventuais penalidades que impeçam a contratação.
Consta no mesmo Edital a seguinte informação:
VII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO
7.25. Esta Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

Como o Pregoeiro saberá se o Licitante está apto?

RESPOSTA: Inicialmente, acreditamos ter havido um equívoco no entendimento da cláusula **7.25** do Edital. Tal norma faz referência à verificação de documentos ou certidões necessárias para validação da fase de habilitação, ou seja, na realização de diligências. Fica claro isto pois ela está inserida no **tópico VII** do instrumento convocatório – **PROCEDIMENTO DA SESSÃO** como a própria impugnante citou acima. Ou seja, faz menção às eventuais falhas, omissões ou irregularidades nos documentos de habilitação que poderão ser sanadas na sessão pública pelo pregoeiro por meio de diligências (vide cláusulas **7.23** do mesmo tópico e **9.1** do tópico – **DILIGÊNCIAS**).
A aplicação de tal cláusula se dá em uma eventualidade, onde há a possibilidade de sanar algum tipo de vício, mas a verificação por meio eletrônico esteja indisponível. É obvio que neste caso, o Pregoeiro se utiliza de uma faculdade para evitar o excesso de formalismo, mas, não sendo possível diligenciar devido à indisponibilidade dos meios eletrônicos e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, não resta outra saída senão a inabilitação do licitante.

Trata-se de cláusula usual e padrão na maioria dos editais e está inserida em seu contexto correto, diferente do utilizado pelo impugnante em seu questionamento.

Pois bem, a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), de forma a atender às determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) para verificar se eventuais penalidades impostas geram efeitos que impeçam a contratação dos fornecedores no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas é feita **no momento do credenciamento.**

Não poderia ser de outra maneira, haja vista ser este o momento exato para impedir que empresas penalizadas participem do certame, lembrando, obviamente, de analisar no caso concreto se o tipo de sanção produz efeitos para contratação com a Câmara Municipal de Pará de Minas.

Logo, saberemos se o licitante está apto logo no início da sessão pública, ao fazer a consulta mencionada.

2 –
VII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO
7.2. Após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO IV, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.

Minha pergunta é: Como um Licitante pode apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, caso ele esteja enquadrado em qualquer um dos cadastros, conforme o Item:
2.2.2. Será efetuada consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), de forma a atender às determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) para verificar se eventuais penalidades impostas geram efeitos que impeçam a contratação dos fornecedores com a Câmara Municipal de Pará de Minas.

Esse licitante estaria apresentando documentação falsa?
Não seria constatado que o licitante agiu deliberadamente com dolo ou má-fé para frustrar a competição ou de alguma forma fraudar o procedimento?
A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
Cabe ao promovedor da licitação, detectar algum equívoco na documentação de habilitação ou na proposta comercial do participante, entende não somente por inabilitá-lo/desclassificá-lo, mas, também, por penalizá-lo com fundamento na previsão do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão)
Como o Pregoeiro irá fazer tal constatação, se no edital existe o tópico**7.25.**
O pregoeiro somente irá inabilitá-lo?

RESPOSTAS: Em observância ao princípio da eficiência, a modalidade do pregão tem a sua inversão da ordem de julgamento, restando a fase da habilitação no final, sendo necessária por lei apenas uma declaração de cumprimento dos requisitos na fase de credenciamento.

Como informamos acima no primeiro questionamento, pelo fato de ser avaliado previamente no caso a caso a abrangência de uma eventual sanção nos cadastros, uma empresa pode muito bem estar incluída neles e ainda assim ser apta a participar das licitações com este órgão, atendendo plenamente os requisitos de habilitação, caso a sanção imputada a ela não tenha abrangência absoluta, por exemplo, no caso de uma suspensão temporária, que só gera efeitos no âmbito do órgão/entidade aplicador da sanção.

Desta forma, o licitante não estaria apresentando documentação falsa conforme questionou a impugnante. O pregão presume a boa-fé, mas é evidente que, caso seja constatado que o licitante agiu dolosamente ou com má-fé objetivando fraudar o processo licitatório, a devida responsabilização será aplicável, estando este sujeito a aplicação de sanções.
Como o próprio impugnante ressaltou, cabe ao promovedor da licitação avaliar a situação concreta e tomar as medidas cabíveis.
Sobre a menção à cláusula **7.25** já explicamos acima sobre o equívoco na interpretação do dispositivo.

3 -
"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

Ao pregoeiro se comete o encargo de voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns. Exige-se dele, portanto, atenção aos princípios básicos que orientam toda a atividade estatal, dentre estes aqueles inscritos no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Atuar com diligência, competência e eficiência é dever inafastável dessa condição que lhe foi por lei atribuída. Atos que importem em lesão ao interesse público não se compatibilizam com o encargo que a ele se imputa.
Ao desatender às obrigações confiadas, submeter-se-á o pregoeiro às responsabilidades nas esferas administrativa, cível e criminal. A primeira implica em ter que avaliar no plano meramente funcional o cometimento de irregularidades que resultem, direta ou indiretamente, na afronta a normas e regulamentos que se prestem a orientar condutas que deva observar, podendo afetar a relação mantida com o ente ao qual se acha integrado. No âmbito civil apurar-se-á a ocorrência de danos a serem reparados em razão de eventual irregularidade que se lhe possa imputar. Na área criminal a repercussão estará adstrita ao exame de cometimento de fato tipificado como crime pelas leis em vigor.
Marçal Justen Filho tece as seguintes considerações:
"A responsabilidade solidária dos membros da comissão depende de culpa, somente havendo responsabilização se caracterizada a atuação pessoal e culposa do agente no cometimento da infração ou irregularidade ou que tenha se omitido (ainda que culposamente) na adoção na prática dos atos necessários para evitar o dano. Se o agente, por negligência, manifestou sua concordância com o ato viciado, tornou-se responsável pelas consequências dele advindas. Se, porém, ele adotou as precauções necessárias e o vício era imperceptível não obstante a diligência empregada, não há responsabilidade pessoal.
As discordâncias com os atos praticados pelos seus pares no seio de uma licitação devem ser manifestadas de forma expressa e fundamentada, com a indicação dos motivos de sua posição contrária aos demais, servindo tal conduta para obstar a responsabilização solidária daquele membro em caso de ilegalidade/irregularidade.
Ao eliminar a responsabilidade solidária do integrante da Comissão em virtude da ressalva expressa, a Lei pretende que sejam tornados públicos os vícios ocorridos. Desse modo, os envolvidos no vício serão desestimulados a prosseguir na conduta desviada e se tornará mais simples a atuação dos órgãos de controle e fiscalização.
A Lei determina que a discordância conste de ata. Tem-se de reputar que, dependendo da gravidade do vício, a mera ressalva na ata não é suficiente. Se o vício caracterizar ilícito administrativo ou penal, o agente terá o dever de adotar outras providências, inclusive levando o fato ao conhecimento das autoridades competentes.
Havendo recusa da maioria em inserir a ressalva no corpo da ata, o agente deverá comunicar a ocorrência às autoridades superiores."

Consta no edital:**7.25. Esta Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado**.

Com esse tópico o Pregoeiro está se eximindo de fazer diligências prejudicando o certame?
Como o Pregoeiro irá habilitar um licitante, caso haja alguma dúvida em relação ao licitante e os demais licitantes solicitarem ao Pregoeiro? O Pregoeiro irá se recusar?
O Pregoeiro habilitará assim mesmo um licitante, podendo ele causar prejuízos ao Estado?
E só após o término do certame o Pregoeiro irá fazer as devidas consultas nos Cadastros Nacionais, prejudicando os demais licitantes?
Ou o Pregoeiro irá usara do tópico**7.25**dessa forma frustrando o certame.
O edital está com má interpretação, deixando dúvidas em relação aos licitantes que podem ou não participar do Pregão principalmente nos itens:
2.2.2 e 7.25

RESPOSTA: Novamente aqui, vamos ratificar o equivocado entendimento quanto à interpretação da cláusula **7.25**. Em momento algum nos eximiremos de executar diligências, antes pelo contrário, primeiro por entender que isso é um dever do Pregoeiro e depois porque a aplicação desta cláusula, como já explicamos acima, se dá exatamente no momento da realização das diligências.

Resumindo, o equívoco quanto à interpretação das cláusulas pode ter ocorrido pois o impugnante as mesclou, entendendo que, se no momento da consulta aos cadastros os meios eletrônicos tivessem indisponíveis teríamos que já inabilitar de pronto possíveis licitantes ou, por outro lado, entendeu também que permitiríamos a participação de empresas penalizadas por não conseguir efetuar as consultas. Como já demonstramos, são dois momentos distintos no certame: a consulta aos cadastros que é realizada no momento do credenciamento e posteriormente, durante a fase de habilitação, em uma eventualidade, no momento da realização de diligências, uma possível inabilitação do licitante por não conseguir verificar a autenticidade de documentos habilitatórios.
Por todo o exposto, **nego provimento à impugnação** e informo que as cláusulas mencionadas permanecem **INALTERADAS**.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:5750AFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, de n.º 9.032, de 28 de abril de 1995, de n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e de n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais condições fixadas neste edital, visando contratação empresas para execução de serviços de engenharia para reforma da Casa Lar na cidade de Oratórios/MG e reforma nas salas exclusivas destinadas ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga – AMAPI na cidade de Ponte Nova/MG, através do processo n° PRC045/2019, Pregão Presencial nº 0013/2019, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A sessão pública para abertura dos envelopes e processamento deste pregão será realizada no dia 20/12/2019, às 09:30 horas, sendo que o credenciamento e recebimento dos envelopes ocorrerá no dia 20/12/2019 no horário compreendido entre as 08:45 e até 09:25 horas, tudo a ser realizado na sede do CIMVALPI. O Edital completo poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, ou através do e-mail cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda no sitio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br – maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211;

SR. WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo, Presidente da CPL e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:7DB3DF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
FÉRIAS COLETIVAS

COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS COLETIVAS

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura da Amaje – (CII-AMAJE, com sede na Rua Zeca Bruno, nº 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, atendendo o disposto no parágrafo 2º do artigo 139 da CLT, comunica que, no período de **18/12/2019 a 01/01/2020**, concederá férias coletivas aos empregados existentes nos setores de obras e administrativo, retomando os serviços normalmente no dia **06/01/2020**, sendo os dias 02 e 03/01/2020 considerados recesso.

Diamantina, 03 de dezembro de 2019

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:C10C6117

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 013/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público o julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, Arla 32 e Óleo lubrificante para a frota de veículos do SETS**, tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: **AUTO POSTO MORISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.802.440/0001-68,** referente aos Lotes 01 - R$ 415.899,00(Quatrocentos e quinze mil oitocentos e noventa e nove reais), 02 - R$ 78,80 (Setenta e oito reais e oitenta centavos), 03 - R$ 69,72 (Sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), 04 - R$ 5.725,20 (Cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e 05 - R$ 7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais). Todos os valores são referentes aos lotes. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198817.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:0C6DBA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2017 DISPENSA Nº 002/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO

PC 002/2017 Dispensa 002/2017 Prest. de serv. de publicação dos atos administrativos do Consórcio no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros-3º Aditivo CTR 002/17 firmado c/ Associação Mineira de Municípios-AMM - CNPJ 20.513.859/0001-01-Prorroga vig: 03/01/20 a 02/01/21, inc. II, art. 57, L. 8.666/93s/ alteração de valor - 05/12/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FFC4D2A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2018 DISPENSA Nº 010/2018

EXTRATO RESUMIDO DE APOSTILAMENTO
PC 035/18 Dispensa 010/18 Cont. de empresa p/ prest. de serv. de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "MINAS GERAIS". 1º Apostilamento CTR 080/18 Altera dados do Contratado de Sec. Estado Casa Civil e de Relações Institucionais, CNPJ nº 13.237.191/0001-51 p/ Secretaria de Estado de Governo-CNPJ 05.475.103/0001-21-Art. 66º. Lei Est. 23304/19-19/08/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8E751649

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 056/2019 PP 031/2019 Aquisição de Pneus. Credenc. 19/12/2019-08:00-(38)2211-0003/3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7491E152

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 057/2019 PP 032/2019 Aquisição de Relógios de Ponto. Credenciamento 19/12/2019-13:30 - (38)2211-0003/3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:56C013D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 047/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO:REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. ABERTURA DA SESSÃO 20 de Dezembro de 2019. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site

http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 05 de dezembro de 2019

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:4073B06F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 047/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. ABERTURA DA SESSÃO 20 de Dezembro de 2019. HORAS: 14:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:BA035B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 122/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 122/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019, modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, do tipo menor preço por item, Registro de Preços para fornecimento gêneros alimentícios para o café dos servidores do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **19/12/2019**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo S/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:620F3F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – MG. Processo Nº 0120/2019, Dispensa de Licitação nº 003/2017. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria do DMAAE-OF a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Aquisição emergencial de produto químico consistente em Carbonato de Sódio – Barrilha leve – saco 25 kg, na quantidade de 4000 kg com a empresa. Contratada: CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. Valor: R$ 13.125,00 (Treze mil Cento e Vinte e Cinco Reais).

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE de Ouro Fino.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:03AD2C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 123/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 123/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019, modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, aquisição de óleos, óleos lubrificantes, filtros, ARLA 32, fluidos, filtros e graxa lubrificante, para a frota de veículos do DMAAE, **durante o ano de 2020**, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **20/12/2019**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:89A8D82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 108/2019, RP n.º 20/2019, Processo n.º 52/2019. Objeto : Aquisição de óleo lubrificante para a frota municipal; Contratado: Dourauto Peças e Serviços Ltda. Valor R$ 6.402,60.
Assinatura entre as Partes: 17/10/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C124959B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 109/2019, RP n.º 20/2019, Processo n.º 052/2019. Objeto : Aquisição de óleo lubrificante para a frota municipal ; Contratado: VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda. Valor R$ 11.574,00.
Assinatura entre as Partes: 17/10/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4F780267

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 110/2019, RP n.º 20/2019, Processo n.º 52/2019. Objeto : Aquisição de óleo lubrificante para a frota municipal ; Contratado: West Parts Peças Lubrificantes Eireli. Valor R$ 73.945,00.
Assinatura entre as Partes: 17/10/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2F75BD5D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 111/2019, RP n.º 21/2019, Processo n.º 53/2019. Objeto : Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das UBS e o Pronto Atendimento ; Contratado: DM Logistica Hospitalar Medicamentos Ltda. Valor R$ 144.561,20.
Assinatura entre as Partes: 17/10/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:91414F6C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 112/2019, RP n.º 21/2019, Processo n.º 53/2019. Objeto : Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das UBS e o Pronto Atendimento ; Contratado: Equipar Medico Hospitalar Ltda. Valor R$ 6.048,00.
Assinatura entre as Partes: 17/10/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:267896F4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 113/2019, RP n.º 21/2019, Processo n.º 53/2019. Objeto : Aquisição de medicamentos para as UBS Contratado: Lumar Comercio Produtos Farmacêuticos Ltda; Valor R$ 50.990,00.
Assinatura entre as Partes: 17/10/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9C7D6FA0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 114/2019, RP n.º 20/2019, Processo n.º 52/2019. Objeto : Aquisição de Óleo Lubrificante para a frota municipal; Contratado: Auto Peças e Serviços Costa e Silva Ltda. Valor R$ 70.334,50.
Assinatura entre as Partes: 17/10/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:285B70E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 115/2019, RP n.º 22/2019, Processo n.º 54/2019. Objeto : Aquisição de Madeira e portas para atender a demanda da PM de Abadia dos Dourados; Contratado: Madeireira Carvalho ltda. Valor R$ 43.230,00.
Assinatura entre as Partes: 21/10/2.019.

Abadia dos Dourados-MG, 21 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:47693F6A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 116/2019, RP n.º 22/2019, Processo n.º 54/2019. Objeto Aquisição de Madeira e portas para atender a demanda da PM de Abadia dos Dourados; Contratado: Mais Eucalipto Ltda. Valor R$ 14.245,00.
Assinatura entre as Partes: 17/10/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E5B8395A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 117/2019, RP n.º 23/2019, Processo n.º 056/2019. Objeto : Aquisição de Materiais de expediente e de escritório para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais; Contratado: Aliança Comércio Distribuição Ltda. Valor R$ 73.350,90.
Assinatura entre as Partes: 30/10/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0607BFCD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 118/2019, RP n.º 23/2.019, Processo n.º 56/2019. Objeto : Aquisição de Materiais de expediente e de escritório para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais ; Contratado: Concorrência Comércio e Serviços Ltda. Valor R$ 77.394,50.
Assinatura entre as Partes: 30/10/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AA83B10A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 119/2019, RP n.º 23/2019, Processo n.º 56/2019. Objeto : Aquisição de Materiais de expediente e de escritório para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais; Contratado: LM Comércio Ltda. Valor R$ 62.370,60.
Assinatura entre as Partes: 30/10/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5150BF45

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 120/2019, Processo n.º 58/2019. Objeto : Contratação de Empresa Especializada para Recolhimento e Destinação dos resíduos sólidos das UBS deste Município; Contratado: Servioeste Soluções Ambientais. Valor R$ 1.700,00.
Assinatura entre as Partes: 11/11/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 11 de novembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:993B4A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 041/2019-PROCESSO Nº- 057/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia com profissionais para a atendimento do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena. Edital Exclusivo para MPE, EPP e MEI. Abertura: 18/12/2019 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520 - email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 05 de dezembro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:56F51954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FASE DE PROPOSTAS TP 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG, Resultado Fase Proposta T.P. 016/2019. O Município de Águas Vermelhas/MG, através de sua CPL, declara vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 016/2019 para contratação de empresa especializada para execução da construção da escola municipal Pré Escolar Cinderela no povoado de Campo Novo no município de Águas Vermelhas MG, a licitante LN ENGENHARIA EIRELI. Valor: R$ 346.930,26. Mais informações através do e-mail: licitacao.prefeiturаav@gmail.com

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:5340B9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 089/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 147/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **19/12/2019** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de material de expediente – Grupo C (papeis, cadernos e similares), pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/12/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 06/12/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:72FB91C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 148/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 15:00 horas do dia **19/12/2019** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de gêneros de alimentação (Padaria), pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/12/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 06/12/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:86126C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU NA DATA DE 06/12/2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 79, INCISO II, O CONTRATO DE ALUGUEL Nº 02/2019, COM O SR. CLOVES FERNANDES DOS SANTOS EM DECORRÊNCIA DO PAL 121/2018 DL 011/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6D9DC5BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUINTO TERMO ADITIVO PAL 037/2011 CO PÚBLICA 05/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/12/2019 O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, COM A EMPRESA ALVITUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA - ME, FICA ADITADO A TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO DE R$2,00(DOIS REAIS) PARA O VALOR DE R$2,25(DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A PARTIR DESSA DATA 02/12/2019, SENDO O REAJUSTE DE 13%(TREZE POR CENTO) , (PLANO DE TRANSPORTE COLETIVO- MICRO-ÔNIBUS- ITINERÁRIO E FREQUÊNCIA) LINHA- PRAÇA DONA QUIQUI- IFET- NOME: PRAÇA DE DONA QUIQUI ITINERÁRIO- VÁRIOS PONTOS- IFET, EXTENSÃO 9,1, TEMPO DE PERCURSO: 50 MINUTOS, INTERVALO MÉDIO ENTRE AS PARADAS: ALEATÓRIO- ALTERNADO, NÚMERO DE PARADAS: ALEATÓRIO ALTERNADO, PERÍODO MÉDIO ENTRE AS PARADAS: ALEATÓRIO- ALTERNADO, PERÍODO 6:00 AS 23:00HS FREQUÊNCIA : 3:00 HS EM 3:00HS, QUANTIDADE MÍNIMA DE VEÍCULOS, LOTAÇÃO SENTADOS: ATÉ 49(QUARENTA E NOVE) PASSAGEIROS PRESERVADA AS REGRAS DE REVISÃO PREVISTA NO EDITAL, NAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, NAS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES E NO CONTRATO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AA9126F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para realizar exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, procedimento constante da Tabela Unificada SUS, aos usuários Municipais do SUS, devendo o interessado atender para realização dos exames em estabelecimento próprio ou indicado no Município de Araçuaí – MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da Empresa **José Airton Pereira Jardim – ME**, conforme relação anexa de exame abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE EXAMES	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT TABELA	P. TOTAL
01	Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral	414	R$84,54729	R$35.002,58
02	Tomografia do tórax e membros superiores	51	R$111, 92333	R$5.708,09
03	Tomografia do abdômen, pelve e membros inferiores	79	R$116, 55569	R$9.207,90

Araçuaí – MG, 02 de dezembro de 2019

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:31D58350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL119/2019 TP 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/12/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 119/2019 – TOMADA DE PREÇO N°013/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS, EM TRECHO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA, RUA G , RUA I, RUA J, RUA K E RUA L NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 249/2019**- SIGNATÁRIO **CONSTRUTORA ARAÇUAI LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ **492.176,40(QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** ASSINATURA 02/12/2019, VALIDADE 05(SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:70A84A73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/11/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2019 COM A EMPRESA ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2019 ALTERANDO A CLÁUSULA 3.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30/11/2019 PARA 30/05/2020; E A CLÁUSULA 3.2. PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO SERÃO 06(SEIS) PARCELAS MENSAIS DE R$1.000,00(HUM MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6EECFC7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/11/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2019 COM A EMPRESA JOSINO EUSTÁQUIO ROCHA MEDINA 46367179645, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2019 ALTERANDO A CLÁUSULA 3.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30/11/2019 PARA 30/05/2020; E A CLÁUSULA 3.2. PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO SERÃO 06(SEIS) PARCELAS MENSAIS DE R$1.000,00(HUM MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9C4A5A39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/11/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2019 COM A EMPRESA LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA 06256884655, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2019 ALTERANDO A CLÁUSULA 3.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30/11/2019 PARA 30/05/2020; E A CLÁUSULA 3.2. PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO SERÃO 06(SEIS) PARCELAS MENSAIS DE R$1.000,00(HUM MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D37FC605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM

INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/11/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2019 COM A EMPRESA LUZ DA LUA AÇÃO CULTURAL E TURISMO LTDA – ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2019 ALTERANDO A CLÁUSULA 3.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30/11/2019 PARA 30/05/2020; E A CLÁUSULA 3.2. PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO SERÃO 06(SEIS) PARCELAS MENSAIS DE R$1.000,00(HUM MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:585665EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/11/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2019 COM A EMPRESA GRACE PEREIRA DE MATOS 05895010628, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2019 ALTERANDO A CLÁUSULA 3.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30/11/2019 PARA 30/05/2020; E A CLÁUSULA 3.2. PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO SERÃO 06(SEIS) PARCELAS MENSAIS DE R$1.000,00(HUM MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CFCC405E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/11/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2019 COM A EMPRESA RENAN GOMES SANTANA 13435919612- ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2019 ALTERANDO A CLÁUSULA 3.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30/11/2019 PARA 30/05/2020; E A CLÁUSULA 3.2. PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO SERÃO 06(SEIS) PARCELAS MENSAIS DE R$1.000,00(HUM MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E4AC77B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 109/2018 PP 075/2018

NO DIA 08/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 109/2018 PP 075/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5C40156C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 110/2018 PP 076/2018

NO DIA 13/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO – EPP, JHAR CONDICIONADOS EIRELI PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 110/2018 PP 075/2018 NESTA DATA

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C55E2D7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 115/2018 PP 080/2018

NO DIA 26/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 110/2018 PP 075/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9AF0AC61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 116/2018 PP 081/2018

NO DIA 28/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: RANIERI DOS SANTOS MOREIRA 12341555675 PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 116/2018 PP 081/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:48EE4714

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 10/2019 PP 10/2019

NO DIA 01/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 31/01/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A2F171D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 011/2019 PP 011/2019

NO DIA 08/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: AREIAS DO VALES LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 07/02/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FAC35176

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 020/2019 PP 016/2019

NO DIA 12/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FECRIAR LTDA- ME E R.R. COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA

PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/02/2020

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C8E76C5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 025/2019 PP 017/2019

NO DIA 18/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/02/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:80531E59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 031/2019 PP 022/2019

NO DIA 27/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ALCIONE JARDIM FARIAS XAVIER – ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME E FERCOE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/02/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6927E7A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 029/2019 PP 021/2019

NO DIA 28/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NOS ITENS 162 E 171 E SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NO ITEM 167, AS EMPRESAS BH FARMA COMERCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, HOSPVIDA LTDA – EPP, RD PHARMA LTDA, OKEY MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI- EPP PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/02/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7E85FCA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 048/2019 PP 033/2019

NO DIA 07/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: VIDROFERRO LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 07/02/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:04C16022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 057/2019 PP 038/2019

NO DIA 09/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA E ORGANIZAÇÃO MATOS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/02/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:27FB9289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 058/2019 PP 039/2019

NO DIA 13/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME, ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615 E LUDMYLLA MATIAS DI LORIO- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 13/02/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:64C2A4FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 061/2019 PP 041/2019

NO DIA 22/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA PEDIDO DE DIMINUIÇÃO DOS PREÇOS NOS ITENS 02; 03 E 04 DA EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/02/2020

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A3C8ECE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 062/2019 PP 042/2019

NO DIA 28/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: IVAIR VIEIRA RAMOS, LIDIO SANTOS 46686509604 E PAULO GIL DOS SANTOS 04837060609, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/02/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:70CFC8B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 085/2019 PP 055/2019

NO DIA 01/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: LUZ DA LUA

AÇÃO CULTURAL E TURISMO, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/02/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:43FE97D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 086/2019 PP 056/2019

NO DIA 01/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND E MEGA ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/02/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A9CA1444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 088/2019 PP 057/2019

NO DIA 12/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615 E DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 12/02/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E1295C88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 093/2019 PP 058/2019

NO DIA 26/11/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COFARMINAS COM. E PROD. FARM. LTDA, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VALEMAC LTDA, MASTER MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, RD PHARMA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/02/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4E2B8288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 134/2019 PP 085/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/11/2019, TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 134/2019 – PP N° 085/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA **MANUTENÇÃO**, PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE **PEÇAS**, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**. CONTRATO **Nº 247/2019**- EMPRESA **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS), SENDO O REFERIDO QUANTITATIVO MENSAL NO IMPORTE DE R$25.000,00, SOB QUAL INCIDIRÁ REFERIDO PERCENTUAL 2,10%(DOIS VIRGULA DEZ POR CENTO), ASSINATURA DO CONTRATO 28/11/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6D17EE71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 127/2019 PP 081/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:37C59EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 565/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº565/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018

CONTRATO Nº 014/2019

ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: CONSERVADORA ARCOENSE EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.855.726/0001-31, estabelecida à Rua Joselito Alves Ribeiro, 60, Bairro Juá II, CEP: 35.588-000, Arcos/MG, representada por Leandro Antonio Sousa, portador da Cédula de Identidade n.º MG11310400 e CPF (MF) n.º 038.760.816-88.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, exercício 2019, para um período de 11 meses, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico, Relação de Equipamentos de Segurança e Proteção Individual e Planilha de Quantitativos e Custos (partes integrantes deste edital).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

1. O valor total deste contrato é de R$15.505,60 (quinze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

2. O valor global 199.809,54 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e nove reais e cinqüenta e cinqüenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária: 02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.37 (314).

CLÁUSULA QUATRO – DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 03 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

CONSERVADORA ARCOENSE LTDA
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:11C6CC86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 008/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOS

RESOLUÇÃO N.º 08 de 16 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a renovação da inscrição do Centro de Acolhimento Institucional Drª Ana Lucia Rodrigues Costa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos – CMDCA, na reunião ordinária realizada do dia 16 de setembro de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal 2.535/2013.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a inscrição do Centro de Acolhimento Institucional Drª Ana Lucia Rodrigues Costa .

Art. 2º. O Centro de Acolhimento, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, localizada à Rua Augusto Lara,277 Bairro Centro na cidade de Arcos – MG é inscrita neste conselho em pleno e regular , desde 21/12/2010.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de setembro de 2019.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A57F966C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 009/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOS

RESOLUÇÃO N.º 09 de 11 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre a renovação da inscrição da entidade Rede Cidadã no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos – CMDCA, na reunião ordinária realizada do dia 11 de novembro de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal 2.535/2013.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a renovação da entidade Rede Cidadã no conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º. A entidade Rede Cidadã, inscrita no CNPJ sob o nº 05461315/0001-50 , localizada à Rua Procópio dos Santos ,196 Bairro São Vicente na cidade de Arcos – MG é inscrita neste conselho em pleno e regular , desde 22/10/2012.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,11 de novembro de 2019.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D11C4CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 010/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOS

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Dispõe sobre a suspensão da candidatura ao cargo de conselheira tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2535/2013, juntamente com o Ministério Público de Arcos / MG
RESOLVE:
Art. 1º: Suspender a candidatura da conselheira tutelar eleita no dia seis de outubro Regiane Aparecida Nunes Gonzaga da Silva.
Art. 2º: Fica suspenso a diplomação, posse e exercício até decisão final.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2019.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº XX/20XX

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de XXX, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº XX/XX, **RESOLVE**:
I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.
II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 10.1 da Resolução nº XX/2015.
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:
Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015
I - Total de eleitores: XXXXX
II - Total de votos válidos: XXXX
III - Total de votos em branco: XXXX
IV - Total de votos nulos: XXX

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
XXXX	XXX	1º
XXXX	XXX	2º
XXXX	XXX	3º
XXXX	XXX	4º
XXXX	XXX	5º
XXXX	XXX	...

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX etc.

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia XX/XX/20XX, às XX:XX horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua XXXX.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
_____, _____ de _____ de 2015.
_____
XXXXXX
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:62DC23FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 011/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOS

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Dispõe sobre a diplomação dos membros do Conselho Tutelar do município de Arcos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2535/2013,

RESOLVE:

Art. 1º: A diplomação dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/12/2019, às 14h30m, na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Arcos.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos,4 de dezembro de 2019.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº XX/20XX

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de XXX, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº XX/XX, **RESOLVE**:
I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.
II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 10.1 da Resolução nº XX/2015.
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:
Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015
I - Total de eleitores: XXXXX
II - Total de votos válidos: XXXX
III - Total de votos em branco: XXXX
IV - Total de votos nulos: XXX

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
XXXX	XXX	1º
XXXX	XXX	2º
XXXX	XXX	3º
XXXX	XXX	4º
XXXX	XXX	5º
XXXX	XXX	...

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX etc.

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia XX/XX/20XX, às XX:XX horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua XXXX.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
_____, _____ de _____ de 2015.
_____
XXXXXX

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A4FA8D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE CONTAS - PA 337/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº337/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADOS:
Augusto Junio Lopes Costa – ME R$ 4.410,00
BM Serviços Médicos Eireli R$ 2.320,00
Magalhães Medicina & Odontologia Ltda. R$ 1.160,00
Carlos Eduardo de Morais R$ 2.520,00
Carolina Rodrigues de Carvalho e Cia Ltda. R$ 1.260,00
Daniela Ribeiro Teixeira (PF) R$ 2.630,00
Emiliana Maria Cintra Gonzaga – ME R$ 4.690,00
Climec – Clinica Médica e Cirurgica Ltda. R$ 3.680,00
Luiza de Cassia Cintra Gonzaga R$ 1.840,00
Marcio Correia Sotta – ME R$ 1.890,00
Moreira Martins Serviços Médicos Ltda. R$ 6.410,00
Pedro Henrique Vaz e Couto – ME R$12.640,00
Clínica Médica Viver e Viver Ltda. R$ 2.740,00
Stanley Robert Amaral Correia – ME R$ 1.840,00
Saúde Lopes Ltda. R$ 580,00
Victor Marcos Couto Caetano (PF) R$ 580,00
Centro Médico de Diagnóstico e Tratamento R$ 2.195,49
Climec – Clinica Médica e Cirurgica Ltda. R$ 2.200,00
LNMV Medicina e Saúde Ltda. R$ 660,00
RMC Serviços Médicos Ltda. – EPP R$ 7.872,00
Med Castro ltda. R$ 4.656,00
Tarcísio Narcisio Silva R$ 1.649,00
Paula Rezende Teixeira Eireli R$ 541,00
Paula Rezende Teixeira Eireli R$ 924,00
Marco Tulio Silva Veloso R$ 1.058,00
Clinica Vaz e Freitas Ltda. R$ 3.076,00
W-A Clínica Medica e Cirúrgica – ME R$ 2.745,00
CMG Serviços Médicos Ltda. R$ 1.082,00
Psiqmed Serviços Médicos Ltda. R$ 1.293,33
Medsilvas Ltda.-ME R$ 1.640,00
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de prestação de serviços de plantão médico e especialidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.
VALOR GLOBAL: R$82.781,82
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1E756075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 344/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº344/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: LNMV Medicina e Saúde Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para prestação de serviços de serviço de urgência e emergência de ortopedia.
VALOR GLOBAL: R$ 17.307,86
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B505A4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE CONVÊNIO 008/2019 - SEJUSP/MG - PRESÍDIO DE ARCOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio com Repasse de Material nº. (008/2019 – SEJUSP/MG-PRESÍDIO DE ARCOS). Convenentes: Município de Arcos e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais/SEJUSP/Presídio de Arcos. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o processo de escolta e custódia da pessoa privada de liberdade que cumpre pena no **Presídio de Arcos** – MG. Assinado em 05/12/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor do Convênio: R$15.000,00. Dotação orçamentária: 02.01.06.181.9005.299.000.3.3.90.30

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A0260978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 684-2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 684/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras Prestação de Serviço de tomografia e ressonância computadorizada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 18 de dezembro de 2019 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 04 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C8FF19D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 049/2019 – Contratação de empresa especializada para locação de licenças de sistema informatizado para administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da secretaria de finanças e sistema integrado de saúde. Abertura dia 19/12/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 06/12/2019. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:19069758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 210/2019 - PREGÃO 115/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO EPÍGRAFE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.

DATA DE ABERTURA: 19/12/2019 ÀS 14 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL:

www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5578650E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 058/2019 – Processo Licitatório nº 110/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cascalho puro sem rejeito e concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, para pavimentação, manutenção e conservação de vias públicas do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 18/12/2019 às 09:00:00 min.
Pregão Presencial nº 059/2019 – Processo Licitatório nº 111/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, toners e prestação de serviços gráficos, constituídos em serviços de encadernação, plastificação, plotagem e revelação de foto, para atendimento de diversas demandas das Secretarias do Município de Belo Oriente/MG**.** Abertura do julgamento será no dia: 18/12/2019 às 14:00:00 min.

Os editais poderão ser adquiridos via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 05 de dezembro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:67B3B574

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº: 009/2019 PP- 015/2019, do Município de Ubaporanga/MG, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para locação no ramo de transportes (caminhões), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Belo Oriente /MG.

CONTRATO Nº. 106/2019
ADESÃO A ATA DE RP. 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
Valor: R$ 819.698,40 (Oitocentos e dezenove mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Contratada: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTE DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI

EXTRATO DE CONTRATO:
OBJETO: Locação de imóvel de propriedade do Sr. Gilvan da Silva Andrade, situado na Rua Timóteo, nº 76-a, Bairro Novo Oriente no Município de Belo Oriente/MG, para funcionamento da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente em atendimento da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente..

CONTRATO Nº. 126/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Contratado: GILVAN DA SILVA ANDRADE

EXTRATO DE CONTRATO:

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade do Sr. Gilvan da Silva Andrade, situado na rua Timóteo, nº 76-A, bairro novo oriente no município de belo oriente/mg, para funcionamento da secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento rural.

CONTRATO Nº. 127/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Contratada: GILVAN DA SILVA ANDRADE

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A7AB08A7

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 053/2019 – Processo Licitatório nº 95/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cola, divisórias, fechaduras, forro PVC, massa para vidro, paredes divisórias, persiana vertical, silicone acético, aquisição (incluindo a instalação) de janelas, molas hidráulicas para porta, portas (de giro, deslizantes e divilux), quadros de aviso e vidros fantasia e temperados e prestação de serviços de manutenção em fechaduras, divisórias, regulagem de portas e janelas e reposição de vidros quebrados e demais insumos e serviços necessários para a manutenção dos prédios públicos do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 19/12/2019 às 09:00:00 min.
Os editais poderão ser adquiridos via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 05 de dezembro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2CD49D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 137/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de urgência e emergência médicas, através de veículo tipo ambulância equipada com UTI móvel neonatal Infantil e adulto. Abertura: 18/12/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:BF04054A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO N. 72/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 39/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 72/2019 – **ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP**. Valor: 15.828,00. Objeto: Fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0106. Assinatura: 02/12/2019. Vigência: 26/04/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:173FA6AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 137/2019, modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, do tipo menor preço por item, para registro de preços, para aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/12/2019, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª9feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7F85173B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo nº 112/2019 – Tomada de Preços nº. 002/2019 – Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Conjunto habitacional Dona Mariquita, conforme Convênio nº 1491000284/2019/SEGOV/PADEM e especificações do Edital. Cadastramento: Até 3 dias antes da Abertura/Julgamento. Abertura/Julgamento: Dia 30/12/2019, às 13h30min. Maiores informações diretamente na sede da prefeitura ou pelo telef. (38) 3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas-MG, 05/12/2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8A8CDA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O Mun. de Botumirim/MG torna público, a retificação do Edital do PP nº 032/2019. **Alteração do Anexo I – Termo de Referência** – e alteração da data de realização do mesmo para o dia **18/12/19 às 09:00 hs.** Objeto: Contratação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas, para aquisição de Materiais Permanentes para Farmácia Básica em atendimento ao Programa Qualificar SUS. Informações: tel: (38)

3255-1133 – email: licitacaobotu@gmail.com. ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/licitacoes/

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2FA089B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019

O**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019, menor preço por item, no dia 18/12/2019 às 14:00 hs (quatorze horas). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada objetivando aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos do Município, para o decorrer do ano de 2020. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou e-mail:licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 05 de dezembro de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:2E879815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 74/2019, PRC nº 474/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de prestação de serviços de locação de som e iluminação de pequeno e médio porte, para festividades e eventos do município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/01/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A39D9F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 1432 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1432 E 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para o fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, nos termos da minuta que integra a presente Lei, com fundamento no art. 241 da Constituição da República de 1988 e na Lei Federal 11.445/2007, para o fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

§ 1º O Poder Executivo, por meio do Convênio de Cooperação a que se refere o caput, delegará ao Estado de Minas Gerais a competência de organização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos moldes do art.8º da Lei nº 11.445/2007.

§ 2º O Convênio de Cooperação, a que se refere o caput, será celebrado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, prorrogável por acordo entre as partes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Programa com pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Estado de Minas Gerais com o objetivo de transferir, em regime de exclusividade, a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, estando dispensado de processo licitatório, nos termos do inciso XXVI, do art.24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º O Contrato, a que se refere o caput, será celebrado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

§ 2º Extinto o Contrato de Programa, deverá ser apurado o valor da indenização eventualmente devida à COPASA MG em virtude dos investimentos realizados no Município e não amortizados no decorrer da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º A regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados no Município serão realizadas pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais ARSAE/MG, criada pela Lei Estadual nº 18309/2009.

Art. 4º O Contrato de Programa referido nesta Lei continuará vigente mesmo quando extinto o Convênio de Cooperação a que se refere o art.1º, nos termos do art.13, §4º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 5º As disposições contempladas nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei visam a integração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ao sistema estadual de saneamento básico, devendo abranger, no todo ou em parte, as seguintes atividades e suas respectivas infra-estruturas e instalações operacionais:

I - captação, adução e tratamento de água bruta;

II - adução, reservação e distribuição de água tratada; e

III - coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Art. 6º O Convênio de Cooperação, a que se refere o art. 1º desta lei, deverá estabelecer:

I - os meios e instrumentos para o exercício das competências de organização, regulação, fiscalização e prestação delegadas;

II - os direitos e obrigações do Município;

III - os direitos e obrigações do Estado, e;

IV - as obrigações comuns ao Município e ao Estado.

Art. 7º Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis, respeitados os procedimentos de comunicação e prazo de ligação, previstos pelo Agente Regulador, e seu proprietário e/ou possuidor a qualquer título sujeitar-se-á ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§1º Em caso de descumprimento da obrigação estabelecida no caput, o proprietário da edificação urbana ficará sujeito às seguintes punições, a serem aplicadas pelo Poder Executivo Municipal:

I - multa diária no valor de 01(uma) UFPB (Unidade Padrão Fiscal de Buritis);

II - intervenção do imóvel.
§2º A punição prevista no parágrafo primeiro, inciso II, será aplicada quando restar constatado pelo Município a realização de captação de água ou disposição de esgoto de modo inadequado.

§3º Na hipótese de intervenção, o Município deverá adotar todas as providências objetivando regularizar a situação do imóvel, devendo o custo correspondente ser cobrado do proprietário.

Art. 8º Fica revogada a Lei 1.135 de 30.12.2008.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 04 de dezembro de 2019

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Referente ao Proposição de Lei nº 21/2019. De autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:271E9DDB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL 1433 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a redação do artigo 2º da Lei 1.427, de 18/09/2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências, revogando o inciso I ealterando a redação do inciso III.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 1.427, de 18/09/2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito com outorga de garantia, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º As condições gerais para a realização da operação de crédito, além da obediência à lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são:

I - revogado;

II - prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses;

III - prazo de amortização de 96 (noventa e seis) meses."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 04 de dezembro de 2019

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Referente ao Proposição de Lei nº 22/2019. De autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:106CEE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 219/19 – Pregão Presencial n.º 067/19*** para a *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio e de seguranças, visando o apoio à segurança municipal e polícias militar e civil, para a realização das festividades de final de ano no município*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* da pessoa jurídica ***CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA*** verificando-se que a mesma apresentou o *"Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS",* conforme fora solicitado em *Edital* na*Cláusula 6,2, inciso II, alínea "e"* fora da validade. Na oportunidade, o representante da licitante, solicitou os benefícios da *Lei Complementar n.º 155/16* para apresentação de novo documento, dentro da validade. Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E0630EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 198/19 – Pregão Presencial n.º 063/19*** para a *aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da secretaria municipal de educação*. Dando continuidade a sessão, ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 030, 031, 032, 034, 035, 042, 043 e 047*** para a pessoa jurídica ***EVOLUTI LTDA - ME***; os ***ITENS 003, 009, 010, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023 e 029*** para a pessoa jurídica ***FILIPE MOISES GARCIA***; os ***ITENS 004, 006, 007, 008, 011, 015, 021 e 024*** para a pessoa jurídica ***ROGER EDUARDO DOS SANTOS***; o ***ITEM 005*** para a pessoa jurídica ***BLU EQUIPAMENTOS EIRELI***; os ***ITENS 012, 013, 027, 028, 039 e 046*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL FARAH LTDA - ME***; os ***ITENS 036 e 040*** para a pessoa jurídica ***VICTOR HUGO TORQUATO***; os ***ITENS 037, 038, 041 e 045*** para a pessoa jurídica ***ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME***; e o ***ITEM 044*** para a pessoa jurídica ***MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:DA1634E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 198/19 – Pregão Presencial n.º 063/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***COMERCIALFARAHLTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.266.760/0001-07, no valor total de R$ 22.169,80 (Vinte e Dois Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos); ***FILIPEMOISESGARCIA-ME***, inscrita no CNPJ n.º 17.034.870/0001-84, no valor total de R$ 45.657,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais); ***ZEFACOMERCIODEELETRONICOSLTDA-ME***, inscrita no CNPJ n.º 05.230.944/0001-79, no valor total de R$ 5.676,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais); ***EVOLUTILTDA***, inscrita no CNPJ n.º 27.404.157/0001-39, no valor total de R$ 10.378,20 (Dez Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos); ***MEGADATA IND. E COM.PROD. ELETROELETRONICOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 34.929.918/0001-31, no valor total de R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais); ***VICTORHUGOTORQUATO***, inscrita no CNPJ n.º 08.621.706/0001-82, no valor total de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais); ***BLUEQUIPAMENTOSEIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 22.583.381/0001-11, no valor total de R$ 1.605,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais); e ***ROGEREDUARDODOSSANTOS***, inscrita no CNPJ n.º 07.835.506/0001-60, no valor total de R$ 16.438,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais), perfazendo o valor total do processo em R$ 139.024,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Vinte e Quatro Reais).

Cachoeira de Minas, 05 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:39CE8264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 236/2019

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 236/2019

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E KAMILA GOMES SIQUEIRA

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2019.

Campanha, 01 dezembro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

KAMILA GOMES SIQUEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FD95949F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 349/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 349/2019	
CONTRATADO (A):	Bianca Nunes Costa Scarpelli
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Fisioterapeuta, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.436,28 (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/12/2019, com término em 31/12/2020.

Campanha, 02 de dezembro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D903A4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 350/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 350/2019	
CONTRATADO (A):	Talita Matos Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Recepcionista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1005,39 (Um mil, cinco reias e trinta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/12/2019, com término em 31/12/2020.

Campanha, 02 de dezembro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:55DDD02F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO Nº 00094/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público EXTRATO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0183/2018 – Referência : Processo nº 0094/2018- Inexigibilidade nº 00019/2018m–**Contratada**: SANTA CASA DE MISERICÓRDIADA CAMPANHA CNPJ: 19.082.452/0001-98 . **Vigência : 29/11/2019 a 29/11/2020. Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES - CIB SUS 2514 19/07/17.

Campanha/MG, 05/12/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3E20060A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO Nº 0094/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público EXTRATO do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0183/2018 – Referência : Processo nº 0094/2018- Inexigibilidade nº 00019/2018m–**Contratada**: SANTA

CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA CNPJ: 19.082.452/0001-98 . **Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES - CIB SUS 2514 19/07/17. ALTERA O PLANO OPERATIVO, novo valor estimado anual R$ 192.460,71.

Campanha/MG, 05/12/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:790EBC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 98/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 86/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 187/2019. Valor Contrato R$ 3.570,00. Contratado: MJ Móveis para Escritório Ltda - ME. Contrato nº. 188/2019. Valor Contrato R$ 7.390,00. Contratado: Supermercado João Bosco Eireli - ME. Contrato nº. 189/2019. Valor Contrato R$ 11.653,00. Contratado: ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli. Contrato nº. 190/2019. Valor Contrato R$ 4.700,00. Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020. Data assinatura 05/12/2019.

Campos Altos – MG, 05/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3721E3FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451/2019

DECRETO Nº 451/2019

Dispõe sobre exoneração de Servidor do cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a pedido do próprio servidor a partir do dia 02 de dezembro de 2019 o Sr. **HIAGO HENRIQUE CORREA, inscrito no CPF: 118.309.006-41** filho de Deyse Aparecida Correa do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio às Organizações Sociais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de dezembro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9146F1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 025/2017 -PP Nº 009/2017 - CONTRATO N° 037/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: NETCAR INTERNET TELECOMUNICAÇÃOINFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.435.268/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INCLUINDO O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENLACES IP (INTRANET) PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA UTILIZANDO TECNOLOGIA MISTA, FIBRA ÓPTICA, CABO E WIRELESS, E LINKS DE ACESSO INTERNET
VIGÊNCIA: 05/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F6FE5434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 040/2017 -PP Nº 018/2017 - CONTRATO N° 061/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: VANILSON JULIANO CORDEIRO - ME, CNPJ 08.747981/0001-47.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) MÁQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONER E/OU TINTA), TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG
VIGÊNCIA: 05/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:31D82A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 071/2017 -PP Nº 033/2017 - CONTRATO N° 107/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: BRUNO SANTOS MORAES - ME, CNPJ 08.491.760/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
VIGÊNCIA: 05/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:53871229

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO

SEGUINTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ADJUDICADO E HOMOLOGADO CONFORME ABAIXO:
PAL: 120/2019
LEILAO: 001/2019
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL.

LOTE	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
01	EDISON CANEDO DO SANTOS	R$ 13.700,00
02	MARIA AP. FERNANDES GUEDES	R$ 11.000,00
03	MARIA AP. FERNANDES GUEDES	R$ 15.400,00
04	DANIEL FERREIRA GRECO	R$ 8.400,00
05	CARLOS ANTÔNIO MARQUES	R$ 20.200,00
06	JOSÉ MARIA CORDEIRO	R$ 3.600,00
07	JOSÉ MARIA CORDEIRO	R$ 200,00
08	JOÃO BATISTA DA SILVA CORDEIRO	R$ 31.100,00
09	JOÃO BATISTA DA SILVA CORDEIRO	R$ 33.300,00
10	PAULO SÉRGIO ANTUNES CORDEIRO	R$ 8.200,00
11	JOSÉ ELOISIO DA ROCHA	R$ 800,00

CARBONITA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E9ECE6B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 016/2018 -TP Nº 001/2018 - CONTRATO N° 016/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS ITAMARANDIBA LTDA-ME, CNPJ 11.451.393/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, CONFORME CONTRATO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO N° 32.802/2014/SEE/PAR
VIGÊNCIA: 05/12/2019 a 31/03/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F6CF874B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1310 - 2019 - APROVAÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO - MIRRAGE NAUTIC CLUB

DECRETO Nº. 1.310/2019

"Dispõe sobre a aprovação de Condomínio Horizontal Fechado denominado 'Mirrage Nautic Club".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso XXIII e 90, inciso I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 80/2016, a qual Institui o Plano Diretor do Município de Carmo do Cajuru-MG e posteriores alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos favorável à aprovação do Projeto apresentado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, nas condições estabelecidas no presente Decreto, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de Condomínio Horizontal Fechado, denominado "Mirrage Nautic Club", destinado exclusivamente para fim residencial, localizado na zona rural deste Município, com a área total de 68.77.50 has (sessenta e oito hectares, setenta e sete ares e cinquenta centiares), objeto da Matrícula nº. 22.043, livro 2-RG, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de Lotus Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.977/0001-06, em conformidade com os mapas, plantas, constantes do Projeto, memorial descritivo destacado do projeto e atendidas as diretrizes fixadas, os demais elementos, regras técnicas e jurídicas.

Art. 2º. O projeto do Condomínio de que trata o presente Decreto é composto de 357 (trezentos e cinquenta e sete) lotes com metragens individuais mínimas de 916,10 m² (novecentos e dezesseis metros quadrados e dez centímetros quadrados) e máximas de 1.793,87 m² (mil setecentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados), definindo um total de 371.018,67 m² (trezentos e setenta e um mil e dezoito metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados) que correspondem a 53,95% (cinquenta e três vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 3º. O proprietário da Gleba destinada ao Condomínio executará as suas expensas as seguintes obras:

I – abertura das vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso, sujeitas a compactação e pavimentação asfáltica, de acordo com projetos apresentados na Prefeitura Municipal, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;

II - locação topográfica completa (marcos de referência para locação de logradouros, e consequentemente locação de guias);

III – obras destinadas ao escoamento de águas pluviais, inclusive galerias, guias, sarjetas e canaletas, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;

III - o movimento de terra projetado, cujo projeto será apresentado no momento da execução das obras;

IV - a construção de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário individual, através do sistema de fossa séptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT e de acordo com a declaração emitida pelo Sistema Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, para o correto funcionamento deste sistema;

V – obras de contenção de taludes e aterros destinadas a evitar desmoronamentos e o assoreamento de águas correntes ou dormentes, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;

VI - construção e instalação da rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública, conforme normas e padrões técnicos exigidos pelo órgão, entidade ou empresa concessionária do serviço público de energia elétrica;

VII - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;

VIII - a colocação das redes de abastecimento de água potável, de acordo com a declaração emitida pelo Sistema Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE.

§1º O loteador deverá apresentar, antes das obras de rede elétrica, de água potável e esgoto sanitário, as peças gráficas dos referidos projetos com carimbos de aprovação das concessionárias.

§2º As determinações contidas neste Decreto não excluem aquelas constantes no Anexo I deste Decreto - Termo de Garantia e Compromisso.

Art. 4º. Após a aprovação e constituição jurídica do Condomínio "Mirrage Nautic Club", será de inteira responsabilidade do Condomínio, a obrigação de desempenhar:

I – O serviço de manutenção das árvores e poda, quando necessário;

II – A manutenção e conservação das vias de circulação do pavimento e da sinalização de trânsito;

III – A coleta e remoção de lixo domiciliar que deverá ser depositado, em local definido e recipiente adequado, onde houver recolhimento da coleta pública;

IV – Limpeza das vias públicas;

V – Prevenção de sinistros;

VI – Manutenção e conservação da rede de iluminação pública;

VII - manutenção das obras executadas de drenagem pluvial, água potável, esgoto sanitário, arborização, pavimentação e aterros;

VIII - Garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população;

IX – Outros serviços que se fizerem necessários.

Art. 5º. Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, constantes do Projeto e do memorial descritivo, assim como no Termo de Garantia e Compromisso, as seguintes áreas públicas:

I - o Sistema Viário com 92.528,63 m² (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados) correspondente a 13,45% (treze vírgula quarenta e cinco por cento) da área total loteada;

II – Praças com 465,77 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) correspondente a 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) da área total loteada;

III- a área Institucional com 11.278,57 m² (onze mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados), correspondente a 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) da área total loteada;

IV – a área de lazer com 26.268,45 m2 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento);

V – a área verde com 185.598,23 m² (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), correspondente a 26,98% (vinte e seis vírgula noventa e oito por cento).

VI – a área de servidão com 591,68 m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados) correspondente a 0,09% (zero vírgula zero nove por cento).

Art. 6º. As áreas de lazer, as vias de circulação e área de servidão serão objeto de permissão de uso, conforme disposto nos artigos 179 a 185 da Lei Complementar nº 80/2016 e outorgada ao Condomínio nas condições estabelecidas nos artigos 203, 204, 205 e 206 da mesma Lei.

Art. 7º. O registro das áreas institucionais e demais áreas destinadas ao Município será de inteira responsabilidade do empreendedor, assim como a apresentação da respectiva certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após oficializada a descaracterização do imóvel pelo INCRA.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos acompanhará os demais atos pertinentes com estrita observância às Diretrizes expedidas, e especialmente, o Termo de Compromisso que constitui Anexo Único deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de novembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

DECRETO 1.310/2019 - ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

Pelo presente compromisso de garantia real de execução de obras de infraestrutura urbana em parcelamento do solo urbano, na forma de Condomínio Horizontal Fechado denominado "Mirrage Nautic Club", em conformidade com a legislação pertinente que celebram entre si, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.18.291.377/0001-02, com sede na Praça 1º, de Janeiro, nº.90 – Centro – CEP 35.510-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Edson de Souza Vilela**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº. M-2.691.139, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 487.459.016-00, residente e domiciliado em Carmo do Cajuru/MG**,** aqui simplesmente denominado **Município**, e, de outro lado, **LOTUS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.977/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Filizzola de Lima Filho**, inscrito no CPF sob o nº. 059.889.676-71, adiante denominado **loteador** têm justo e contratado a presente garantia real de execução de obras de infraestrutura urbana exigidas pela Lei Federal nº. 6.766/79, posteriores alterações e pelas Leis Municipais nº. 1.095/78 e 2.230/08 e posteriores alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por meio deste o loteador se compromete a executar todas as obras e serviços de infraestrutura urbana declinadas no artigo 3º do decreto de aprovação do parcelamento de solo denominado **"Mirrage Nautic Club"** e cláusula segunda deste instrumento**.**
- Todas as obras de infraestrutura ficam a cargo exclusivo do loteador, respondendo o sócio proprietário pessoal e solidariamente, observando-se sempre o projeto, planta, plano ou cronograma de obras e serviços, tudo apresentado e firmado pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOTEADOR

2 **-** A infraestrutura básica será composta por:
2.1 - vias de circulação pavimentadas, em conformidade com a "Tabela de Parâmetros de Parcelamento do Solo" e a "Tabela de Parâmetros para Rede Viária" constantes nos anexos 5 e 8, respectivamente da Lei Complementar 80/2018;
2.2 - escoamento das águas pluviais;
2.3 - rede para o abastecimento de água potável;
2.4 - soluções para o esgotamento sanitário;
2.5 - energia elétrica pública e domiciliar;
2.6 - iluminação pública;
2.7 - placas indicativas de nomes das vias;
2.8 - execução de sinalização viária elaborado pelo Conselho Municipal de Trânsito;
2.9 - As soluções a que se referem os itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deverão estar em conformidade com o "Diagrama de Redes Subterrâneas" do Anexo 10 e a "Tabela de Parâmetros para Rede Viária" do anexo 8 da Lei Complementar 80/2018;

2.10 - A solução a que se refere o item 2.4 deve conectar-se à rede de esgoto sanitário nas áreas onde esta estiver disponível;
2.11 - Enquanto o parcelamento de solo estiver em fase de implantação da infraestrutura, será dever e responsabilidade do promotor do parcelamento do solo urbano a conservação das suas vias de circulação;
2.12 - São de responsabilidade do loteador, além da implementação da infraestrutura básica, a execução e o custeio das obras e as instalações de:
2.12.1 - demarcação dos lotes, das vias e dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município, assim como a demarcação das áreas não edificáveis;
2.12.2 - passeios, devidamente pavimentados e acabados de acordo com "Diagrama de Acabamento para as Calçadas" presentes no anexo 10 e a "Tabela de Parâmetros para Rede Viária" do anexo 8 da Lei Complementar 80/2018, e em conformidade com a NBR 9050 ou outra que a substitua;
2.12.3 - pontes e muros de arrimo;
2.12.4 - arborização das vias de circulação e ajardinamento dos espaços livres de uso público e replantio nos fundos de vale conforme legislação vigente;
2.12.5 - sinalização de trânsito aprovado pelo Conselho Municipal de Trânsito (COMTRAN);
2.12.6 - sinalização nominal indicativa de ruas;
2.12.7 - demarcar, fixar respectivos marcos e imitir o Município na posse das áreas institucionais, áreas verdes e de preservação permanente, assim como eventual área considerada de proteção;
2.12.8 - Não alterar as áreas declinadas no item anterior;
2.12.9 - Apresentar e providenciar toda e qualquer documentação necessária e indispensável à constituição do condomínio, inclusive licenciamentos junto aos órgãos competentes;
2.12.0 - Atender prontamente às notificações sobre eventuais irregularidades e proceder às correções exigidas, no que couber;
2.12.11 - Pagar taxas e impostos devidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3 - São obrigações do município:

3.1 - fixar as diretrizes em harmonia com as vias já existentes ou projetadas;
3.2 - indicar as zonas de uso predominante a que se destinará a área objeto da intenção de parcelamento com indicação dos usos compatíveis ou permitidos para o local;
3.3 - indicar as ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário da cidade;
3.4 - o traçado básico do sistema viário principal;
3.5 - a localização aproximada dos terrenos ou áreas destinadas a equipamento urbano e comunitário;
3.6 - indicar as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;
3.7 - aprovar, no que couber e na forma da lei, o projeto, planta, plano e cronograma de obras e serviços pertinentes à constituição do Condomínio denominado **"Mirrage Nautic Club";**
3.8 - escolher de acordo com sua exclusiva conveniência e critério, as áreas destinadas ao Poder Público;
3.9 - cobrar as taxas e impostos devidos;
3.10 - fiscalizar a execução das obras e serviços, até a fase conclusiva e respectiva entrega definitiva;
3.11 - expedir e certificar sobre a conclusão final e recebimento das obras de infraestrutura básica.

CLÁUSULA QUARTA. DA GARANTIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

4 – Para garantia real das obras e serviços de que trata a lotes de terrenos integrantes do próprio empreendimento, a saber: **Lotes nº 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 01, lotes 07, 08, 09 e 10 da quadra 06, lotes 09, 10 e 11 da quadra 08, lotes 12, 13, 14 e 15 da quadra 12, lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 13, lotes 07, 08, 09 e 10 da quadra 16, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da quadra 17, lotes 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 19, lotes 01, 02, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra 20, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra 21, lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 24, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 25 e lotes 01, 02, 03, 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra 28.**

4.1 - O Loteador obriga-se a executar as obras e serviços de infra-estrutura urbana, no prazo máximo de três anos, a contar da data da aprovação do Projeto de Loteamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5 - Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca para dirimir todas e quaisquer pendências que não puder ser resolvida administrativamente pelas partes envolvidas, com a exclusão de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente contrato de garantia em quatro vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas abaixo declinadas, anexando o comprovante do primeiro pagamento, para os fins legais.

Carmo do Cajuru, 04 de novembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

PAULO FILIZZOLA DE LIMA FILHO
Lotus Desenvolvimento Imobiliário LTDA.
Loteador

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral do SAAE

Testemunhas:

Crispim Gomes da Silva
CPF: 098.384.856-40

Júnior Mara Sousa Faria
CPF: 114.193.356-00

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:65C8C4AD

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1330 - 2019 - UGP

DECRETO Nº. 1.330/2019

"Nomeia Membros da Unidade de Gestão de Projetos – UGP do 'Projeto de Recuperação e Preservação de Sub-Bacias Hidrográficas no Município em Carmo do Cajuru, formadora de afluentes do Rio São Francisco e dá outras providências.' "

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso XXIII e 90, inciso I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de gestão específica para a efetiva execução do 'Projetode Recuperação e Preservação de Sub-Bacias Hidrográficas no Município em Carmo do Cajuru, formadora de afluentes do Rio São Francisco'

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar a execução do Projeto, bem como seus resultados;

Considerando por fim, as diretrizes estabelecidas e o somatório de esforços dos órgãos públicos e as instituições organizadas para o resguardo da finalidade do Projeto.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da Unidade de Gestão do 'Projeto de Recuperação e Preservação de Sub-Bacias Hidrográficas no Município em Carmo do Cajuru, formadora de afluentes do Rio São Francisco', ora designada UGP.

Art. 2º. A Unidade de Gestão de Projetos – UGP é composta por representantes de órgãos, instituições e organizações a seguir relacionadas:

I – Administração Municipal:

Titular: Lucas Nogueira Vasconcelos
Suplente: Amanda Rabelo Amaral

II – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

Titular: Gleice Nascimento Guimarães
Suplente: Fábio Rabelo de Melo

III – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER:

Titular: Jamilson Wagner de Andrade Carvalho
Suplente: Alessandra de Faria Vilaça Carvalho Nunes

IV – Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA:

Titular: Ane Cristina Pereira
Suplente: Átila Tassinálhio Rodrigues

V – Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS:

Titular: Halim Gontijo Souki
Suplente: José Ronaldo de Sousa

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Paulo Roberto da Silva Coutinho
Suplente: Vilma Aparecida Messias

Art. 3º. As responsabilidades dos que compõem a Unidade de Gestão de Projetos do 'Projeto de Recuperação e Preservação de Sub-Bacias Hidrográficas no Município em Carmo do Cajuru, formadora de afluentes do Rio São Francisco' ficam assim definidas:

I – Caberá à Administração Municipal as seguintes responsabilidades:

a)- Alocar recursos financeiros para Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA aos produtores de água nas *Sub-Bacias Hidrográficas, formadora de afluentes do Rio São Francisco;*

b) – Administrar os recursos financeiros destinados à Conta do Programa, observando as orientações legais e normativas pertinentes;

c) Efetuar a liberação das parcelas referentes ao Programa, mediante notificação emitida por entidade gestora;

d) Prestar constas das movimentações financeiras da Conta, por intermédio de relatórios periódicos ou sempre que solicitado;

e) Fornecer, periodicamente, os demonstrativos contábeis da Conta com os destaques dos depósitos realizados, dos rendimentos, da capitalização dos rendimentos e dos resgates efetuados por sua ordem.

II – Caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE as seguintes responsabilidades.

a) Alocar recursos financeiros para Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA aos produtores de água nas *Sub-Bacias Hidrográficas, formadora de afluentes do Rio São Francisco;*

b) Elaborar estudos técnicos, juntamente com os parceiros do projeto, de monitoramento da quantidade e da qualidade da água bruta captada durante a execução do projeto, mantendo o registro dos mesmos e disponibilizando- os quando solicitados;

c) Administrar os recursos financeiros destinados à Conta do programa, observando as orientações legais e normativas pertinentes;

d) Efetuar a liberação das parcelas referentes ao Programa, mediante notificação emitida por entidade gestora;

e) Prestar contas das movimentações financeiras da Conta, por intermédio de relatórios periódicos ou sempre que solicitado;

f) Fornecer periodicamente, os demonstrativos contábeis da Conta com os destaques dos depósitos realizados, dos rendimentos, da capitalização dos rendimentos e dos resgates efetuados por sua ordem.

III – Caberá à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.

a) Mobilizar a adesão dos produtores rurais ao Projeto Produtor de Água nas *Sub-Bacias Hidrográficas, formadora de afluentes do Rio São Francisco*, através de esclarecimento;

b) Auxiliar na atualização dos cadastros dos produtores rurais cujas propriedades estejam inseridas total ou parcialmente dentro das Sub-Bacias *Hidrográficas, formadora de afluentes do Rio São Francisco;*

c) Auxiliar na elaboração de projetos individuais de conservação de água e solo, e de uso racional da água na agropecuária nas propriedades rurais que aderirem ao Projeto;

d) Estimular o uso de sistemas produtivos ambientalmente sustentáveis;

e) Apoiar a execução de projetos de recomposição florestal e conservação de água e solo nas propriedades rurais que aderirem ao Projeto, monitorando as ações de conservação de solo e água e recomposição florestal.

IV - Caberá ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

a) Auxiliar nas ações referentes ás estratégias para a mobilização social e educação ambiental formal e informal;

b) Apoiar a execução do projeto "Produtor de Água nas Sub-Bacias *Hidrográficas, formadora de afluentes do Rio São Francisco,* no Município de Carmo do Cajuru/MG.

Art. 4º. São objetivos desta Unidade de Gestão de Projetos – UGP:
I – Acompanhar as ações do 'Projeto de Recuperação e Preservação de Sub-Bacias Hidrográficas no Município em Carmo do Cajuru, formadora de afluentes do Rio São Francisco';

II – Desenvolver um plano de continuidade para as ações de articulação social, restauração florestal e pagamento por serviços ambientais na sua área de atuação, a ser aplicado após o término do projeto;

III- Apoiar a consolidação de políticas públicas que estimulem ações socioambientais nas bacias contempladas;

IV – Apoiar e promover a integração de órgãos regionais na gestão dos recursos naturais nos teritórios da microbacia formadora de afluentes do Rio São Francisco.

Art. 5º. Os membros da Unidade de Gestão de Projetos – UGP nomeados por este Decreto atuarão pelo prazo de duração do referido 'Projeto de Recuperação e Preservação de Sub-Bacias Hidrográficas

no Município em Carmo do Cajuru, formadora de afluentes do Rio São Francisco'.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 1326, de 28 de novembro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 03 de dezembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:1497BD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **83/2019**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019. EXTRATO DE RESULTADO DO CERTAME. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público o resultado do processo supra, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE AREIA MISTA PARA MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO GILOMÉ MACHADO DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL; com sessão pública marcada para o dia 04 de dezembro de 2019, à partir das 13:30 hrs. (treze horas e trinta minutos). RESULTADO: A licitação foi declarada*DESERTA*, tendo em vista a ausência de licitantes interessados em apresentar propostas no certame em epígrafe.

Carneirinho/MG, 05 de dezembro de 2019.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E28CE316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 13/2019. Processo Licitatório nº 131/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reparos e manutenção da praça Laudelina Antonia dos Santos, localizada na Rua Bom Jesus, Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG, de acordo com memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais projetos, em conformidade com o projeto básico – anexo XI deste Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, especialmente nos termos do inciso VI, do Art. 43, HOMOLOGO o procedimento constante na ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o seu objeto à empresa **R1 ENGENHARIA – EIRELI – EPP-**CNPJ sob o n.º 25.157.005/0001-53, pela importância global de R$ 93.974,93; Data de Homologação: 29/11/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7696A5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 13/2019. Processo Licitatório nº 131/2019**. Extrato de Contrato.** Contrato nº 119/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: R1 ENGENHARIA – EIRELI – EPP-CNPJ sob o n.º 25.157.005/0001-53. Objeto: Execução, pela Contratada, de serviços de reparos e manutenção da praça Laudelina Antonia dos Santos, localizada na Rua Bom Jesus, Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG, de acordo com memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais projetos, em conformidade com o projeto básico – anexo XI deste Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Global: R$ 93.974,93; Prazo: O prazo de execução do objeto ora contratado será de até 03 (três) meses, contados a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Vigência: O presente Contrato terá vigência 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 02/12/2019.Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D774F275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a republicação da realização do Pregão Presencial nº 047/2019, processo autuado nº 324/2019, visando a contratação de laboratório especializado em análises físico-químicas e biológicas da água para a captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento para consumo humano, em cumprimento às exigências do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, conforme termo de referência e anexos que integram este instrumento editalício. Início da sessão pública: 19/12/2019 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A4B168D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO LICITANTE REMANESCENTE

O município de Catas Altas torna público a decisão da Autoridade Superior para a convocação na ordem de classificação, da licitante remanescente do Lote 01 – Construtora Fanag Ltda – CNPJ. 17.329.294/0001-00, classificada em 2º lugar, para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, em face do pedido de

Desistência da licitante vencedora J. Carvalho Empreendimentos Ltda, CNPJ. 25.864.646/0001-48, referente a Tomada de Preços nº 005/2019, processo nº 277/2019, da proposta apresentada para Lote 01, para a construção de interceptor de esgoto no bairro Vista Alegre. Fund. legal: artigo 64, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A44D2056

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 163/2019

DECRETO Nº 163/2019

Dispõe sobre a exoneração da servidora Sonaria Santana de Morais, do cargo de Regente Esportivo, do Município de Catas Altas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada, a Sra. **SONARIA SANTANA DE MORAIS**, matrícula 2650, do cargo de **REGENTE ESPORTIVO** do município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, Código de cargo EX - 05, símbolo de vencimento CPC - 03, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º – Este Decreto produzirá seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F4CB2FA6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 166/2019

DECRETO Nº 166/2019

Altera o Decreto nº 2074 de 20 de agosto de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETA**:

Art. 1º - O Decreto nº 2074, de 20 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"*Art. 21 - ……..*

§ 8º - É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:1C4A8C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0045/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 19/12/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 05 de dezembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:874B3E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0065/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 20/12/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E DESNATADO (EMBALAGEM LONGA VIDA) EM ATENDIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 05 de dezembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8D958B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA VIRADA -2020- NA PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA - CONQUISTA – MG

MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.428.888.0001/23, com sede na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, CEP: 38.195-000, neste ato representado pela presidente da CPL, **KEULA ALVES SOARES**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF: 0397995624, portadora do RG: MG –12MG12484653– SSP/MG, torna público o Edital de Chamada Pública, para o credenciamento e seleção de pessoas físicas ou jurídicas para autorização de exploração comercial a título precário, aos interessados para exploração comercial, durante a virada do ano 2020 na Praça Cel. Tancredo França – 31/12/2019.

ESTE EDITAL É DESTINADO APENAS AOS INTERESSADOS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O presente edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG**, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, das 9:00 às 16:00 horas, junto ao Departamento de Licitações.

Período para Credenciamento de 06/12/2019 a 18/12/2019.

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:AD9F4211

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4260/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JARBAS BARBOSA DE ALMEIDA	MOTORISTA	07.04.2018 a 06.04.2019	16.12.2019 a 30.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JANIELE SANTANA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07.04.2018 a 06.04.2019	09.12.2019 a 07.01.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:73BD17AC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4261/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, a servidora abaixo relacionada:

- **IARA MARIA RIBEIRO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA I, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 27/11/2019, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7BEA2066

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2914/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município, e ainda com fundamento na Lei Complementar nº 111/2019,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARIANA SALOMÃO DE OLIVEIRA** fica exonerada do cargo em comissão de **SUPERVISOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SC – 04**.

Artigo 2º - A Sra. **MARIANA SALOMÃO DE OLIVEIRA** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SC – 01**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 2201/2017.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B19FA0CE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº4262/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta a retirada de cestas de natal pelos servidores, nos termos da Lei Municipal Nº 1.188/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal Nº 1.188/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - As cestas de natal destinadas aos servidores municipais, e autorizadas pela Lei Municipal Nº 1.188/2017, serão disponibilizadas e entregues aos servidores nos dias **18, 19 e 20/12/2019**, no horário das 9h00min às 11h00min e das 12h00 às 16h00min.

Artigo 2º - Os servidores serão atendidos por ordem de chegada no local designado para a entrega, nas dependências da sede da Administração.

Artigo 3º - Caso os servidores não retirem as cestas de natal nos dias estabelecidos no Artigo 1º, perderão o direito ao benefício, devido aos itens perecíveis que integram as referidas cestas.

Artigo 4º - As cestas natalinas não retiradas serão destinadas às entidades assistenciais do Município, divididas de modo igualitário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Dê-se ciência.

Conquista - Minas Gerais, 05 de dezembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:927C643C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 053/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019, DISPENSA LICITATÓRIA nº 053/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço Contratação de empresa especializada para o fornecimento de jogos da memória pedagógicos e educativos para distribuição gratuita aos formandos do 2° período do Pré Escolar das Escolas Municipais de Coqueiral-MG, no ano de 2019, cujas especificações que constam do Projeto Básico. Justificativa: Diante da relevância da conclusão da Modalidade da Educação Infantil pelas crianças do 2º Período do Pré Escolar das Escolas Municipais de Coqueiral, no ano de 2019, e para registrar um marco importante desta natureza na vida dos nossos alunos, pretendemos homenageá-los com a distribuição gratuita de jogos de memória pedagógicos e educativos. É preciso incentivar todas as manifestações de aprendizado e de conhecimento para as nossas crianças. Ao presenteá-los com esses jogos, na celebração da formatura estaremos proporcionando um momento prazeroso e culturalmente importante na vida desses nossos alunos. Homologado / Ratificado em **03/12/2019**. Celebrado Contrato Administrativo nº **164/2019**, com a empresa **PAPELARIA FERREIRA LTDA-EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.975.590/0001-07**, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, no. 71, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 2.725,00** (dois mil setecentos e vinte cinco reais). Firmado em 03/12/2019. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de dezembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:77855571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 070/2019, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8 CM (BLOQUETE), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4E1DCDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992, Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Sebastião de Fátima Bertolino - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 1º de dezembro de 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de dezembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7D70A039

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992, Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Thiago Sidnei Silva - 15 dias referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 23 de dezembro de 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de dezembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:65D0FD77

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.023, DE 04 DE DEZEMBRO

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992, Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Hilda Aparecida de Mesquita - 20 dias referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 04 de dezembro de 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de dezembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7E8BCA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 109/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos odontológicos lotados nas diversas unidades odontológicas do Município de Curvelo, incluindo-se a reposição de peças e fluidos originais, se necessário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$46.830,36. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.30.00.99.1.48.00-653 -
02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.39.00.15.1.48.00-655 – Data: 25/11/2019**. PARTE: GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA. – ME – CNPJ: 08.100.954/0001-88.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:80F29067

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 110/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

Objeto: Contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$18.480,46. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:
0202.01.05.04.131.0401.2010.3.3.90.39.00.53.1.00.00-78
02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00.53.1.00.00-148
02.05.01.26.452.2602.2085.3.3.90.39.00.53.1.00.00-180
02.05.03.08.244.0802.2099.3.3.90.39.00.53.1.00.29-269
02.05.07.08.243.0802.2075.3.3.90.39.00.53.1.00.00-388
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.53.1.00.00-487
02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.39.00.53.1.00.00-493
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.53.1.48.00-643
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.53.1.02.00-707
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.53.1.01.00-808
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.53.1.01.00-838
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.53.1.00.00-928
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.39.00.53.1.00.00-937
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.53.1.00.00-971
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.53.1.00.00-993 – Data: 26/11/2019**. PARTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8F787EEF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 112/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para os servidores do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, denominado Acolhimento Institucional Bem Querer (Abrigo), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$7.194,00. Prazo: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.243.0802.2216.3.3.90.39.00.2.56.00-240 – Data: 27/11/2019**. PARTE: PLÍNIO GERALDO PINTO DE OLIVEIRA 01272480640 - ME – CNPJ: 17.963.403/0001-39.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4B1012BD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de material químico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$5.100,00. Data: 07/11/2019 – Parte: **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 01.148.472/0001-59.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:234217B1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$26.700,00. Data: 22/11/2019 – Parte: AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME – CNPJ: 27.208.405/0001-76.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0ED9411C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$28.740,00. Data: 22/11/2019 – Parte: COMERCIAL RADICCHI EIRELI - ME – CNPJ: 29.790.780/0001-00.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8D40BFAE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$69.600,00. Data: 22/11/2019 – Parte: ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP – CNPJ: 09.666.393/0001-41.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7B5BD849

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$36.720,00. Data: 22/11/2019 – Parte: PAPELARIA OURO EIRELI - EPP – CNPJ: 07.266.248/0001-48.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:819CA3B2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$13.140,00. Data: 22/11/2019 – Parte: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - ME – CNPJ: 31.953.767/0001-69.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E47845AC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 223/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gênero nutricional, para o período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial e ação civil pública, com o objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também demandas futuras, da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$8.805,60. Data: 26/11/2019 – Parte: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 08.088.996/0001-40.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5F31B893

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gênero nutricional, para o período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial e ação civil pública, com o objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também demandas futuras, da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$4.792,00. Data: 26/11/2019 – **Parte: ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. – ME – CNPJ: 11.453.723/0001-62.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8378A973

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de ordens judiciais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços)*, Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$5.400,00. Data: 28/11/2019 – Parte: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI – CNPJ: 01.402.400/0001-96.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F1730CF5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de ordens judiciais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços)*, Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.169,60. Data: 28/11/2019 – Parte: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 23.312.871/0001-46.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:951700E6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de ordens judiciais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços)*, Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$6.001,20. Data: 28/11/2019 – Parte: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.806.274/0001-29.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B60E7FFF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

Objeto: Reequilibra o preço dos itens 02 e 02a – EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA RL 1C, NORMA DNIT 165/2013 - EM. Marca: Eman, do valor de R$2.461,00 para o valor de R$2.483,15 a partir de 14/11/2019. Impacto Financeiro: R$9.967,50. Data: 14/11/2019 – Parte: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5AF46DD8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

Objeto: Reequilibra o preço dos itens 01 e 01a – ASFALTO DILUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO CM-30 – NORMA DNER – EM 363/97. Marca: Petrobras, do valor de R$5.793,00 para o valor de R$5.897,27 a partir de 14/11/2019. Impacto Financeiro: R$10.427,00. Data: 14/11/2019 – Parte: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A – CNPJ: 02.351.006/0006-43.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A024895C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017

Objeto: Prorroga o prazo do contrato nº 236/2017 por mais 12 (doze) meses, com início às 24 horas do dia 28/11/2019 e término às 24 horas do dia 28/11/2020. Impacto Financeiro: R$1.279,00. Data: 25/11/2019 – Parte: **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1E12EF7C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Objeto: Reequilibra o preço da prestação dos serviços, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 12/11/2020. Impacto Financeiro: R$83.510,16. Data: 11/11/2019 – Parte: **DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME – CNPJ: 23.960.419/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0B43E5AD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Objeto: Reequilibra o preço da prestação dos serviços, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 12/11/2020. Impacto Financeiro: R$4.966,75. Data: 11/11/2019 – Parte: **MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME – CNPJ: 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:18071393

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO CONTRATO Nº. 076/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019

Objeto: Fica reduzido no Contrato nº 076/2019 o valor de R$28.172,15 correspondente a 10,0261% do valor contratual, referente ao decréscimo de serviços constantes na planilha licitada, de acordo com planilha atualizada anexa ao processo e ao presente termo. Impacto Financeiro Redutor: R$28.172,15. Data: 27/11/2019 – Parte: **LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.280.448/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E4B60457

LICITAÇÃO E CONTRATOS
º ADITIVO CONTRATO Nº. 093/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, passando o seu término para 22/01/2020. Prorroga o prazo de execução do Contrato, passando o seu término para 29/12/2019. Data: 29/11/2019 – Parte: **C.M. BIRCHAL DUARTE EIRELI – ME – CNPJ: 17.431.086/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9A5FC246

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/12/2019 passando o seu término para 01/12/2020 com amparo legal no caput do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Impacto Financeiro: R$158.694,00. Data: 29/11/2019 – Parte: **PNEUS VIP – CONSERTOS & RECAUCHUTAGEM LTDA. - ME – CNPJ: 23.108.713/0001-79.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:93A13FC4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2019 – ART. 25, INCISO II, C/C INCISO VI, ART. 13 DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, em matéria urbanística, processo administrativo e treinamentos para a aplicação da legislação municipal, de acordo com Cronograma de Execução dos Serviços. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 31/03/2020 – Valor: R$77.000,00 – Dotação Orçamentária:
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.35.00.1.00.00-123 /
02.08.01.04.121.0408.2163.3.3.90.35.00.1.00.00-577. Data: 05/12/2019 **– Parte: MENEZES - CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 07.268.308/0001-61.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4820063B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de formulário contínuo 03 vias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento

Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 0205.02.04.122.0409.2025.3.3.90.30.00.1.00.00-197 - Data: 05/12/2019**.** Valor: R$4.035,00. **PARTE: FORMIPEL LTDA - ME CNPJ: 12.294.606/0001-66.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BEFDE529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.888, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.14.00 484 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.3.90.39.00 697 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.926,50
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 1.926,50
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.426,50

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
4.6.90.71.00 507 Principal da Dívida Contratual Resgatado 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 751 Despesas de Exercícios Anteriores 1.926,50
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 1.926,50
TOTAL: R$ 2.426,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A350416D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.889, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.94.00 142 Indenizações e Restituições Trabalhistas 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2221 Realização/Apoio Eventos Culturais
3.3.90.39.00 561 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.14.00 904 Diárias - Pessoal Civil 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1012 Implantação Parque Municipal da Biquinha
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.30.00 562 Material de Consumo 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 923 Obras e Instalações 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
TOTAL: R$ 2.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:555C49D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para prestação de serviço com fornecimento de material, para execução de piso em marmorite, no Cemitério Parque Santa Rita, situado na Rua São Tarcísio, nº 1150, bairro Santa Rita, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Empresa inabilitada: FG CONSTRUÇÕES LTDA., por não atender ao disposto no item 4, subitem 4.1.4.2 do Edital. Empresa classificada e vencedora: CONSTRUTORA MHM LTDA., no valor global de R$ 101.940,01. O representante presente desiste expressamente do prazo recursal.

Curvelo/MG, 5/12/19.

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9427F326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, PROCESSO N.º 83/2019 – DISPENSA 025/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 83/2019 – Dispensa 025/2019, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para serviços de queima de fogos no Réveillon 2019/2020, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **ANDRÉ LUIZ NÉSIO (UFC FOGOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.920.607/0001-92, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 1037, bairro Centro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-078, com valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Desterro do Melo, 02 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:AD9D741A

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 142/2019/DISP25/2019

CONTRATONº:142/2019/DISP25/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ NÉSIO (UFC FOGOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.920.607/0001-92, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 1037, bairro Centro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-078
VALOR:R$5.000,00(cincomilreais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:083/2019
DISPENSA Nº 25/2019
OBJETO: FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O RÉVEILLON 2019/2020
DOTAÇÃO:02.04.01.13.392.0008.2036.3.3.90.39.00
TERMO INICIAL:02/12/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:9DC7EDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 466, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 466, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que em Diamantina, cidade tombada pelo IPHAN em 1938 e detentora do título de Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO desde 1999, há muito se fazia sentir a necessidade da consolidação de uma política educacional voltada para a abordagem das especificidades culturais locais e regionais, na perspectiva do desenvolvimento da noção de pertencimento e apropriação dos bens patrimoniais materiais e imateriais que são diamantinenses e também, reconhecidamente, mundiais;

Considerando o papel que cabe à Educação no sentido da apropriação por todos os cidadãos dos valores fundamentais e da consciência do patrimônio como elemento inalienável de um povo;

Considerando que o Programa Pedagógico de Educação Patrimonial, nascido em 2017, de uma parceria entre as Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e de Educação, se consolida cada vez mais tendo como frutos cidadãos e cidadãs educados patrimonialmente;

Considerando a existência de uma equipe de profissionais profundamente impregnados de conhecimentos quanto à preservação e construção de uma identidade local, mundial e, por tudo isso, própria;

Considerando que crianças e adolescentes da rede pública contam, desde 2017, com o Programa Pedagógico de Educação Patrimonial, cuja envergadura alcança desde a simples percepção dos nossos espaços até o nosso "jeito de fazer, de pensar e de sentir";

Considerando que "Pessoas são o mais importante do Patrimônio Cultural", o referido programa pedagógico tem em conta as pessoas, pessoas em formação, pessoas em que o sentimento de respeito e apreço aos nossos elementos constituidores permanecerá vivo;

E considerando a implantação da Base Comum Curricular Nacional, O Currículo Referência do Estado de Minas Gerias e a necessária

inclusão da Educação Patrimonial como componente da parte diversificada do Currículo da Rede Municipal de Diamantina,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica instituído o Programa Pedagógico de Educação Patrimonial no Município de Diamantina.

Art. 2º. O Programa Pedagógico de Educação Patrimonial será gerido pelas Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, estando vinculado às Diretoria de Políticas Pedagógicas e de Formação e Gerências de Ensino, sob a perspectiva pedagógica, de funcionamento escolar e vinculação profissional e à Diretoria de Patrimônio, no que tange aos aspectos de planejamento e execução de projetos.

Art. 3º. O Programa Pedagógico de Educação Patrimonial será aplicado no âmbito da Educação Básica, podendo ocorrer em unidades escolares sob a esfera administrativa das instâncias municipal, estadual, federal e privada ou em espaços onde ocorram atividades decorrentes do referido Programa.

Art. 4º. Os professores atuantes no Programa Pedagógico de Educação Patrimonial serão designados por critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação e terão seu exercício profissional registrado na unidade escolar de sua lotação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de março de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 29 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:2D5ECCF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 468, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal 3.999, de 15 de junho de 2018, e alterações posteriores, que cria e regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Diamantina;

E considerando os Memorandos n° 92/2019 e n° 102/2019 emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que aponta as indicações dos nomes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Diamantina,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Diamantina:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Aparecida de Lourdes Almeida
Suplente: Maria Clara de Aguiar Cruz

Titular: Flávia Reis Coelho
Suplente: Maria de Lourdes Borges Santos

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aparícia Itália Tanure
Suplente: Elizânia Almeida Morais Couto

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Roseane Amada da Mata
Suplente: Kênia Rafaelle da Silveira Nascimento

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio:
Titular: Márcia Betânia Oliveira Horta
Suplente: Maria Rita Porto Silva

V - Representante da Câmara Municipal de Diamantina:
Titular: Franciskelly Grace Maria
Suplente: Samilli Tamara Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 12ª Subseção da OAB:
Titular: Clélia Maria Santana Silva dos Santos
Suplente: Rosângela Dias Oliveira

II– Representante da Delegacia de Defesa da Mulher:
Titular: Kiria Silva Orlandi
Suplente: (não indicado)

III - Representante de Instituições de Ensino Superior:
(Universidade do Estado de Minas Gerais)
Titular: Nathália Bastos do Vale Brito
Suplente: Ana Letícia Orsetti Dias

IV – Representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
Titular: Kelly Cristine Tameirão
Suplente: Evanilde de Jesus Vieira

V- Representantes de Movimentos Sociais ou Entidades Religiosas:
(Igreja Católica)
Titular: Eliana Thomás de Almeida
Suplente: Juliana de Fátima Baracho

VI – Representantes da Polícia Militar:
Titular: Glaciene de Jesus Bento Costa
Suplente: Durval Queiroga Neto

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Diamantina será de 2 (dois) anos, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C3F87699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 470, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Decreto n° 337, de 19 de novembro de 2018, que cria e regulamenta o Fórum Municipal de Educação de Diamantina;

E considerando o Memorando n° 795/2019 emitido pela Secretaria Municipal de Educação que solicita a substituição de membro do referido Fórum nomeado por meio do Decreto n° 353, de 30 de novembro de 2018, por indicação da própria Instituição Federal de Ensino titular da cadeira, nos termos do Ofício 125/2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada, em susbtituição à Dayse Lúcide Silva Santos, a senhora FLOR MURTA como membro suplente do Fórum Municipal de Educação de Diamantina - FMED, em representação ao Instituições Federais de Ensino - (Instituto Federal do Norte de Minas).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:FF326C02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 474, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 474, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Delega ao Secretário Municipal de Educação a competência para prestação de contas dos recursos recebidos anualmente pelo Programa Estadual de Transporte Escolar - PTE-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.777, de 29 de setembro de 2015, especialmente em seu artigo 4º e, no regulamento correlato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Sergio Luiz Nascimento, inscrito no CPF sob o número 001.189.726-00, nomeado por meio do Decreto n° 004, de 02 de janeiro de 2017, a competência para prestar contas dos recursos recebidos anualmente pelo Município de Diamantina referentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PTE-MG, oriundos de avença firmada entre o Estado de Minas Gerais e este Município por meio do Termo de Adesão 0276/2016.

Art. 2º - Para a prestação de contas de que trata o artigo 1° deste Decreto, fica o gestor ao qual foi delegada a competência para realizar o ato obrigado a observar os ditames da Lei Estadual nº 21.777/2015, do regulamento a que esta se refere, assim como as demais previsões legais concernentes à matéria, sem prejuízo da salvaguarda de todos os princípios constitucionais e administrativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:7C14EC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 087, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo concedido por meio Portaria nº 062, de 12 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria de nº 062 de 12 de agosto de 2019, que criou o Grupo Gestor Executivo Permanente – GEP para elaboração de políticas, estratégias e regramentos para administração, operação, manutenção e conservação dos trechos da BR/MGC 367, constituiu os membros do referido Grupo e atribuiu ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão a função de atuar como Coordenador do Grupo, com o prazo de 90 (noventa) dias para ultimar os trabalhos e apresentar relatório ao Prefeito Municipal;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 124/2019, de lavra do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão que justifica a necessidade de prorrogação do prazo para que sejam ultimados os trabalhos e apresentado relatório ao Chefe do Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo constante da Portaria nº 062 de 12 de agosto de 2019, para que sejam ultimados os trabalhos e apresentado relatório ao Chefe do Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2019.

Diamantina (MG), 27 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:0E9C95BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 475, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 0475, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que assegura o artigo 7º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, corroborada no artigo 5° da Constituição Federal de 1988, que "Todos são iguais perante a leie têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção dalei";

Considerando que o escalonamento de valores de diárias a serem pagas aos servidores públicos municipais, na prática administrativa até aqui adotada, considerava como critério a hierarquia de remuneração entre os cargos ocupados, o que contraria a isonomia defendida na Constituição Federal e nos tratados de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário;

E considerando o teor do Memorando Interno SMF número 040/2019, lavrado pelos Secretários Municipais de Fazenda, Governo e Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica substituído o Anexo único do Decreto n° 037, de 05 de fevereiro de 2019, pelo Anexo único deste Decreto, passando a vigorar como novos valores para pagamento de diárias aos servidores municipais, quando, por necessidades de suas atividades profissionais, se afastarem, à serviço da Administração, da sede do Município, em caráter eventual ou transitório, para cobrir despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, conforme neste Decreto especificado.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto n° 037, de 05 de fevereiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Diamantina, 04 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:ECDBF94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 013/2019

OBJETO: O presente instrumento estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os ESTÁGIOS aos estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** por esta designados através de relação de alunos, devidamente matriculados nos Cursos especificados no anexo, junto à **CONCEDENTE**.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VOTUPORANGA
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019
VIGÊNCIA: 60 MESES

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:6A8839CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1° TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 5 (cinco) meses até 30/04/2020, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 812/2019.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: PROJETO CAMINHANDO JUNTOS – PROCAJ
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019

VIGÊNCIA: 30/04/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5361C1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 161/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2019. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para computadores e informática para atender vários setores da Prefeitura Municipal de Diamantina. Homologo o presente processo a favor das empresas:

TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	R$ 58.776,00
MS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 29.723,00
DADB REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 19.258,60
H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	R$ 13.674,76
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP	R$ 12.300,00
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$ 11.146,00
TC COMERCIO	R$ 10.709,70
PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 8.014,78
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R$ 6.745,84
ARENNA INFORMATICA LTDA - ME	R$ 4.520,32
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA	R$ 4.374,75
EXITUS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 4.255,78
ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI	R$ 3.293,80
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 588,00
ARIADNER DA SILVA MESSIAS	R$ 439,38

Diamantina, 05 de Dezembro 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:DA6074CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 351/2011, FIRMADO EM 18/11/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a vigência do contra ora aditado, a partir de 20/11/2019 a 19/11/2020, conforme solicitado no Memorando n° 107/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento, que passa a integrar este instrumento. O contrato tem finalidade de locar imóvel para funcionamento da Agência do Correio de Inhaí.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.36.00.00, Ficha: 115, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3ED14217

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 211/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, conserto e manutenção do Projetor do Teatro Santa Izabel, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO N° 249/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TECNO TRADE COMERCIO E SERVIÇOS EQUIP. ELETR. SONOR. ERELLI
VALOR: R$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 249/2019, DISPENSA n.º 029/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0054.2208.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1723, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9A03632A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 212/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de restauração de pisos de madeira e de degraus e espelhos das escadarias do imóvel da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 178/2019, PREGÃO PRESENCIAL n.º 069/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2040.13.0391.0062.1119.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1765, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:85410A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 214/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de produção dos eventos de comemoração dos 20 anos do Título de Patrimônio Cultural da Humanidade UNESCO, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA-ME
VALOR: R$ 168.300,00 (Cento e sessenta e oito mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 267/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL N° 091/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0055.2209.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1729, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A1E08677

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 213/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Caminho do Carro, n° 333 A, Centro, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADORA: SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA
VALOR: R$ 1.913,49 (Hum mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 22.961,88 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 263/2019, DISPENSA, n.º 031/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1930.08.0243.0043.2189.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1604, Fonte:100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2019
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses com início em 21/11/2019 e término em 21/11/2020

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:13EAF68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 153/2013, FIRMADO EM 28/11/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA GABRIELLY FERREIRA SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 25/11/2019 e término em 24/11/2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via memorando n° 633/2019, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: GABRIELLY FERREIRA SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00, Ficha: 1420, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5416F002

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019, FIRMADO EM 07/02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte dias) dias, com início em 17/08/2019 e término em 14/12/2019, conforme solicitação do Memorando Interno n° 149/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a execução de obras de urbanização de Praça no Distrito de Conselheiro Mata.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F16DCD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 273/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 095/2019. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição bancos de madeira para atender as demandas de manutenção de praças públicas e outros ambientes do Município e Distritos. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/12/2019, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 09/12/2019.

Diamantina, 05 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E3814B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 272/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 094/2019. Objeto: registro de preços visando ao futuro e eventual fornecimento de marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/12/2019, às 15:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 09/12/2019.

Diamantina, 05 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:20896B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 075/2019, cujo objeto é registro de preço para a eventual e futura contratação de serviço de hospedagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no exercício 2019/2020, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HOTEL CANTO DO CHAFARIZ LTDA
VALOR: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 216/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019.
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9F38F593

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 210/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação referente a aquisição de computadores para utilizar nos serviços de geoprocessamento do município de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO N° 250/2019, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DRIVE A INFORMATICA LTDA
VALOR: R$ 58.940,76 (Cinquenta e oito mil novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 250/2019, na modalidade de ADESÃO N° 007/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1310.04.0123.0003.1014.4.4.90.52.00.00, Ficha: 0191, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Fazenda;
01.1810.15.0122.0003.1071.4.4.90.52.00.00, Ficha: 1284, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B61B102E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 281/2019, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 033/2019.Objeto: contratação de equipamento para prestar serviço emergencial de abertura de valas, compactação e recobrimento diário de resíduos sólidos urbanos no aterro controlado do Município. Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Contratado: PIETA CONSTRTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com valor global de R$ 74.000,00.

Diamantina, 05 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:634C5242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 209/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos do Laboratório Municipal, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
VALOR: R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 158/2019, PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2127.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0952, Fonte: 149.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 13/11/2019 e término em 13/11/2020

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D92E159A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 213/2012, FIRMADO EM 20/08/2012, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 21/11/2019 e término em 20/11/2020, conforme solicitação do memorando nº 251/2019 da Secretaria Municipal de Saúde. Este imóvel é destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde de Pinheiro.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00, Ficha: 762, Fonte: 148 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:14DAE305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 186/2019, FIRMADO EM 30/08/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ROMULO FERNANDES ANTONACCIO 08934141662.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato nº 186/2019, celebrado em 30/08/2019, com vistas a realizar atividade de orientação em atividades lúdicas e físicas para participantes dos Programas de Saúde Preventiva da Atenção Básica, em conformidade com os planos operativos, em anexo, e disposições estabelecidas no presente Termo de Referência e no edital de credenciamento, conforme o Edital de Chamamento Público nº 006/2019, e seus anexos, de acordo com o que determina o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. O distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ROMULO FERNANDES ANTONACCIO 08934141662
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:568DC291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 040/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Data: **17/12/2019**. Credenciamento: 8:30h - Abertura dos envelopes: 9h do mesmo dia.

Dionísio, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8478F1C6

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ERRATA PREGÃO 036

ERRATA - A Prefeitura Municipal de Dionísio faz a RETIFICAÇÃO ao PREGÃO 036/2019 – SRP. Torna-se público a retificação do item 19 - colher descartável lê-se, pacote com 50 unidades; Item 38 – Fralda descartável geriátrica, faz constar na descrição pacote com 8 unidades; Inalterado os demais itens conforme informado no sistema.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:07971CEF

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 050/2019 – Contratada: J. SOARES GUIMARÃES – EPP. Pregão 043/18. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuro de combustíveis. Valor Global do Contrato:R$293.505,79 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e cinco reais, setenta e nove centavos). Vigência do contrato: 53 dias.

Dionísio, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F2F85AFA

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o PRIMEIRO EXTRATO DE ADITAMENTO ao contrato nº 050/2019 – Contratada: J. SOARES GUIMARÃES – EPP. Pregão 043/18. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuro de combustíveis. Valor do Aditivo: R$49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 53 dias.

Dionísio, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:2AC0FE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-166, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede a Luciana Campos Weitzel, Técnica Legislativa, gratificação de natureza precária.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 caput e §1º da Lei Nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora Luciana Campos Weitzel em virtude da acumulação com suas funções ordinárias e da responsabilidade de suas funções junto ao Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios e por realizar verificação in loco e registros da execução e fiscalização técnica e setorial de contratos, e outras atividades de natureza técnica e de apoio administrativo cabendo à ela atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto de diversos contratos da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2019.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4A1FDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N º. 02/2019

Processo Licitatório nº. 11/2019

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis. Aviso abertura de Licitação. Processo Licitatório nº 11/2019. Tomada de Preços nº. 02/2019, tipo Técnica e Preço, cujoobjeto é a Contratação deconsultoria para gestão previdenciária e atuarial para cumprimento das obrigações estipuladas na Lei 9.717/98, Portaria 464/18 e demais legislações pertinentes a matéria.A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de janeiro de 2020às 14:00 horasna sede do DIVIPREV. O edital em inteiro teor estará à disposição no site: www.diviprev.mg.gov.br ou na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 – térreo, Centro, Divinópolis/MG.Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail: compras@diviprev.mg.gov.br, ou pelo telefone (37) 3216-7400.

Divinópolis,06 de dezembro de 2019.

FERNANDA DE PAULA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C1A74DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2018 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Prorrogação até 30/03/2020 e acréscimo de R$ 473.887,27, proporcionando assim a continuidade dos serviços. **ASS:** 30/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4619231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/11/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 328.889,91
29/11/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 29.658,57
02/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.584,44
03/12/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 25.577,53
03/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 765.263,65
04/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.614,59
04/12/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 24.254,11
05/12/2019	PNAT	4341-9	29437-3	R$ 13.530,79

Divinópolis, 05 de Dezembro 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:195C5F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.572/2019

NOMEIA ADRIANA CONCEIÇÃO SIMÕES MACHADO NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA – SEPLAM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA CONCEIÇÃO SIMÕES MACHADO** no cargo em comissão de Coordenadoria Administrativa, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2019.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F837F276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 19 de Dezembro de 2019 às 14h00m Processo Licitatório nº 048/2019 – Pregão nº 040/2019. Objeto: Contratação de Empresa Produtora de Eventos, capaz de prestar serviços de planejamento, gestão, organização, operacionalização, assessoramento, promoção e produção de festas e eventos com o fornecimento de infraestrutura de locação e montagem/desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, mobiliário, toldos, banheiros portáteis, instalação de gerador de alimentação, decoração/ornamentação, show pirotécnico queima de fogos de artifício, contratação de bandas/grupos musicais e outros, bem como apoio logístico a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG na realização da festa de réveillon de 2019 para 2020, que acontecerá no dia 31/12/2019, em praça publica do centro da cidade em frente a praça da matriz, conforme condições descritas no termo de referência, Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com tel: (38) 3675 7137 998007966.

Dom Bosco 05 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:A2D196E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realização de processo administrativo de licitação para à escolha do(s) melhor(es) proponente(s), para **contratação de empresa especializada em organização de eventos para planejamento, produção e organização do ANIVERSÁRIO DA CIDADE E REVEILLON, nos dia 30 e 31 de dezembro de 2019**, conforme especificações constante no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, parte integrante do Edital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, normas específicas e anexos que integram o presente processo administrativo.

O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 13:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 05 de dezembro de 2019

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F8086C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O município de Dona Euzébia, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fará realizar processo administrativo de licitação para **"PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E REVEILLON", nos dia 30 e 31 de dezembro de 2019,** conforme especificações constante no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, parte integrante do Edital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, normas específicas e anexos que integram o presente processo administrativo.

O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MAIOR LANCE" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 15:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 05 de dezembro de 2019

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:278F9E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 165/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 014/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre base poliédrica, em trechos das Ruas Marajós e Xavantes, no bairro São José, nos termos do Convênio n.º 1491000774/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 23/12/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:03824152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 166/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 015/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma das instalações do Campo do Clube Atlético Vilanovense, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao convênio n.º 1522/2017, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes, e o Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 23/12/2019 às 14:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A07F26FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. O Aviso de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 052/2019 constante na página 43 da publicação do dia 05 de dezembro do Diário Oficial dos Municípios Mineiros fica desde já retificado no número do Pregão Presencial que é o de nº 24 e não 23.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:AB700955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 053/2019. Pregão Presencial nº 025/2019 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para **Participação Exclusiva de Microempresas e**

Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para as máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestas máquinas, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014, 963/2014 e 922/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 19/12/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 03/12/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:395783D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 054/2019. Pregão Presencial nº 026/2019 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para **Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço Global. Objeto:** Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos novos e originais para os veículos leves da Administração, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I e IX deste Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014, 963/2014 e 922/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 18/12/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 03/12/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:64F797B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 139, DE 05-12-2019.

PORTARIA No 139, DE 05-12-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2019 a 01.01.2020, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8B8A4E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 138, DE 04-12-2019.

PORTARIA No 138, DE 04-12-2019.

Concede férias regulamentares ao Funcionário FABRÍCIO GABRIEL DE JESUS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FABRÍCIO GABRIEL DE JESUS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.01.2018 a 02.01.2019, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2020 portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AC58A3C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 140, DE 05-12-2019

PORTARIA No 140, DE 05-12-2019

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ FIRMINO FILHO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ FIRMINO FILHO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.11.2016 a 09.11.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B1A0648A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 136, DE 04-12-2019.

PORTARIA No 136, DE 04-12-2019.

Concede férias regulamentares ao Funcionário LÁZARO FRANCISCO DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LÁZARO FRANCISCO DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.07.2018 a 30.07.2019, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8AFB72AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 137, DE 04-12-2019.

PORTARIA No 137, DE 04-12-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA REGINA COSTA BORGES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA REGINA COSTA BORGES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 24.03.2019 a 23.03.2020, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9F575AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA FESTAS COMEMORATIVAS.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **18/12/2019** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Menbros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 093, de 08 de Agosto de 2019, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 18/12/2019 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 18/12/2019 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **031/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 05 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:59332738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 99/2019, PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2019 – Processo Licitatório 99/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **aquisição de combustível diesel S500, diesel S10, etanol, gasolina comum e gás GLP (13 Kg), com empresa sediada no município, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, de acordo com termo de referência, durante o exercício de 2019,** a realizar-se em **20/12/2019 às 09h00min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:74707E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 097/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0180/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2019

Contratante: Município de Formiga-MG**,**através do FMS**.Contratada:**Serviço Integrado de Audiologia Ltda – "Otocenter".**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Atenção à Saúde Auditiva, visando garantir o atendimento integral ao paciente, bem como a incorporação de recursos destinados ao custeio de procedimentos de manutenção /adaptação de órteses, próteses e materiais especiais (OPM) auditiva e ainda a inclusão do procedimento de Sistema de Frequência Pessoal (FM) destinado à pessoas com perda de qualidade da audição usuárias de aparelho de amplificação sonoro (AASI) ou IC.**Vigência**: 12 (doze) meses.**Valor Estimado Mensal:**R$ 178.363,89 (cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).**Valor Total Estimado:**R$2.140.366,68 (dois milhões, cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**Dotação Orçamentária**: * 09.02.10.302.0009.2078.33.90.39.00.00.00.00.0149 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado- MAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data:**02/12/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:645270F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 098/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0181/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2019

Contratante: Município de Formiga-MG**,**através do FMS**. Contratada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – "APAE Formiga". **Objeto**: Contratação de serviços de saúde para atendimento / acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Valor Estimado Mensal:** R$13.621,80 (treze mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos). **Valor Total Estimado:** R$163.461,60 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária**: * 09.02.10.302.0009.2078.33.90.39.00.00.00.00.0149 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado- MAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. **Data:**02/12/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C663890A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2019, PREGÃO Nº. 108/2019

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declarou o Processo Licitatório nº. 169/2019, Pregão nº. 108/2019 – **DESERTO.**

Formiga, 05 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4462F3E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2019, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 076/2019 – REGISTRO DE PREÇOS. SAAE – FORMIGA/MG.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: ***J. K. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP***, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$9.000,00** (Nove mil reais). Processo Licitatório nº **0090/2019**, na modalidade Pregão nº **076/2019 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9DE6E94C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 0145/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0090/2019, PREGÃO Nº: 076/2019

Registro de Preços. Contratada: ***J. K. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP***, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$9.000,00** (Nove mil reais). Vigência: **05/12/2019 a 04/12/2020**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FD47E131

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 177/19 – MOD. – PREGÃO Nº 114/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG -TIPO: Maior Oferta. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para cessão, a título oneroso, para Instituições Financeiras ou Fundos de Investimentos regulamentados pela comissão de valores mobiliários dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Formiga – MG, em conformidade com a lei Estadual n° 23.422 de 19/09/2019 e lei Municipal n° 5.463/2019 de 06/11/2019. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 20/12/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8193E81D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017

(**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 – PREGÃO 120/2017).Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA ME.**Vigência**:A vigência do contrato original, com vencimento em 13/12/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até o dia 13/12/2020 com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Da Supressão:**Fica suprimida do contrato original a prestação de serviços referente à Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme documentos de fls. 875/877, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.. Em razão desta supressão, o valor total do contrato passa deR$62.598,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais)para**R$58.686,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).Data**: 05/12/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8B7ADD36

PORTARIAS
PORTARIA PREVIFOR Nº. 061 / 2019

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901, de 16 de abril de 2014.

Considerando a escassez de servidor efetivo no Instituto PREVIFOR para atender ao disposto no parágrafo segundo do art. 1º da Lei nº 5.412, de 19/06/2019, que estabelece o mínino de 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) membro comissionado pertencentes ao quadro permanente do PREVIFOR.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESTITUIR** a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR designada pela Portaria nº. 012/2019 e suas alterações, composta pelos seguintes membros:

Gabriella Fonseca
Maria Cláudia de Faria Silva
Suélly Freitas da Cruz

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 05 de dezembro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9423501F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICAÇÃO - EDITAL DE LOTEAMENTO

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA- MG faz público para ciência dos interessados, que por parte da empresa **GAS – GUARACIABA ASSISTÊNCIAL** SOCIAL, C.N.P.J. – nº 17.459.314/0001-50, c/ sede na Rua Sete de Setembro nº 309, Centro, Guaraciaba/MG, neste ato representada por sua Presidente Maria Célia de Sena Gonçalves, foi depositado neste cartório, à Rua Doutor Leonardo, nº 16, loja B, nesta cidade de Ponte Nova- MG, o projeto e relativos ao loteamento no imóvel de sua propriedade, localizado no lugar denominado "SABÃO", perímetro urbano desta cidade de Guaraciaba/MG, caracterizado como Gleba 01, matriculado sob o nº 28.947 LIVRO 2-RG, com área total de 3,87,82ha. Loteamento denominado "Vale Verde", assim constituído: **07 quadras com 101 lotes**, sendo a Quadra A.- com **13** lotes em 2.712,31m².- Quadra B.- com **12** lotes em 3.065,41m², sendo 01 Área Institucional (área pública) com 800,00m².- Quadra C.- com **36** lotes em 6.361,88m².- Quadra D.- com **24** lotes em 4.800,00m².- Quadra E.- com **14** lotes em 2.800,00m².- Quadra F.- área Institucional (área pública) com 170,71m².- Quadra G.- Área Institucional (área pública) com 387,24m².- **Área Total dos lotes.- 20.297,55m².- Área de Equipamento Urbano (área pública).**- 366,18m².- **Áreas Verdes (áreas públicas).- nº.-01.**- 6.524,04m².- **nº.-02.**- 2.197,00m².- Totalizando 8.721,03m².- **Áreas de Ruas (área pública)**.- 19.842,40m²- **Área total Parcelada.**- 38.782,00m² Foi apresentado o Alvará de Licença para Urbanização (Loteamento) da Prefeitura Municipal de Guaraciaba nº 0001/2015 de 15/01/2016. A documentação exigida pela Lei 6.766/79 e leis relacionadas, encontra-se à disposição dos interessados nesta serventia, no endereço acima citado.
A planta encontra-se disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1mVfMBFDeV7LAod0OHYJWv94Eb19Ml5su/view
Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA
Oficial do Serviço Registral da Comarca de Ponte Nova/MG

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:E2AA04E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 076/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 117/2019, firmado com as empresas, ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI; DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS

HOSPITALARES EIRELI; DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA; DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP; DOMINIS COMÉRCIO EIRELI – ME; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material odontológico para atividades nas Unidades em Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 133.526,00.**

Guaxupé/MG, 06/12/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:30BFA88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 181/2019, originado da realização da Tomada de Preços 011/2019, firmado com a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto: execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), construção de sarjeta e meio fio na Rua Benedito Braga e Rua Ângela Cristina Benedetti no Polo da Moda de Guaxupé/MG. Valor: R$ 164.790,13.

Guaxupé, 05/12/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:928F4E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 011/2019 – Processo Administrativo nº 256/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfaltica em C.BU.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), construção de sarjeta e meio fio na Rua Benedito Braga e Rua Ângela Cristina Benedetti no Polo da Moda de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 011/2019 – Processo Administrativo nº 256/2019 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 01.744.153/0001-06, sediada na Avenida Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, 420 – CEP 37890-000 – Muzambinho/MG, com o valor de R$164.790,13 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e treze centavos).

Guaxupé, 05 de dezembro de 2019 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1D9B424D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 007/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 007/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2019, para contratação de Médico do PSF, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

MÉDICO DO PSF:

Classificação	Nome	Pontos
1º	Liane Maria Ferreira	90
2º	Aline Alves de Carvalho	60
3º	Luiz Augusto Rodrigues de Rezende	30
4º	Deborah Pedrosa	30
5º	Ana Raquel Castro Pellozo Pallos	20
6º	Gabriela Bianca Rodrigues	20

Guaxupé-MG, 05 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E6D5B7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019 - CREDENCIAMENTO N° 002/2019

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 – Credenciamento n° 002/2019
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de Exames Laboratoriais constantes na Tabela SUS, para usuários do SUS no Município de Ibiá.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratada: FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME - CNPJ: 11.118.070/0001-65
Valor mensal: R$16.559,11 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).
Valor total global: R$215.268,43 (Duzentos e quinze mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Data do Contrato: 02 de dezembro de 2019.
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2020.

Ibiá (MG), 02 de dezembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4BB8D600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 058/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 058/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 058/2019 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, que será realizado no dia 19/12/2019 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:67128A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCED. ADMINISTRATIVO 03/2019 CHAMADA PÚBLICA 03/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Administrativo 03/2019 Chamamento Público de Credenciamento 03/2019. Extrato de adjudicação e homologação a favor da pessoa física/leiloeiro FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO sorteado a realizar o próximo leilão oficial do Município. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para realização de leilões (alienação de bens inservíveis móveis de qualquer natureza incorporados ao Patrimônio Público Municipal).

Itaguara 05/12/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:266C46A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 265/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Retificação de Publicação do 1° Aditivo Contrato de Locação N° 265/2018, realizada no dia 27/11/2019, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Pag 67. LOCADOR: GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. **Onde se lê:** Valor: R$ 9.876,00. **Leia-se:** Valor: R$ 10.381,68.

GERALDO DONIZETE DE LIMA.

05/12/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7786A191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVÊNIO N° 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Convênio n° 04/2020. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - GRANBEL. Objeto: Representação política do Município, servindo para aproximar os governantes Metropolitanos Municipais, permitindo a troca de experiências e a solução de questões fronteiriças com visão voltada para o bem-estar de toda a região. Valor: R$30.000,00. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 05/12/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6DE187CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ASSOCIATIVO N° 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Termo Associativo n° 08/2020, celebrado com a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO DO VALE DO PARAOPEBA. Objeto: Apoio mútuo para a promoção dos objetivos da **Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico do Vale do Paraopeba**, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Turístico Veredas do Paraopeba. Valor: R$ 9.600,00. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 05/12/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:62AFE3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, designada pela portaria nº 026/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, com a inclusão de novo projeto no anexo I, alteração da data da visita técnica para o dia 06 e 07 de janeiro de 2020, e alteração de data de realização para o dia 08 de janeiro de 2020 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120 /5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DCF45113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 122/2019 – Pregão Presencial 001/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Diogo Lúcio Oliveira Lucas 08984033677, CNPJ 26.889.098/0001-73. Objeto: acréscimo de 264 km até o término do ano letivo de 2019, no itinerário linha Serra dos Noronhas/Tenda/Monte Verde/Centro/Várzea/Vila Carneiro/Ns de Fátima e (vice-versa). Valor do aditivo: R$ 1.000,56. Data: 27/11/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D85A1786

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 084/2019 para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de análise de efluentes e corpo hídrico receptor da ETE de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal Homologa na data de 02/12/2019, em favor da empresa Qualin Laboratório e Serviços Ltda-ME, CNPJ 10.526.703/0001-01. Valor registrado: R$ 8.450,00; Ata de Registro de Preços n° 123/2019 datada de 03/12/2019 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:352A11AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 20° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse de R$7.817,36 (Sete Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos) e R$14.441,99 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) referente às Cirurgias Eletivas de 22 de novembro de 2019 de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Valor total do Aditivo: R$ 22.259,35. Dotação: ficha 386, fonte 149. Data: 29/11/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DE9BC874

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2019 – Pregão Presencial 84/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: acréscimo na quantidade dos itens Gasolina Aditivada BR Petrobrás e Óleo Diesel S10 BR Petrobrás, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Valor adicional: R$118.300,00. Data: 27/11/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C27DEE02

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 085/2019 para aquisição eventual e parcelada de produtos gráficos para a Secretaria Municipal de Turismo. O Prefeito Municipal Homologa na data de 04/12/2019, em favor das empresas: Gráfica Iguaçu Ltda, CNPJ 20.949.657/0001-07. Valor registrado: R$ 4.700,00; Ata de Registro de Preços n° 124/2019. JG Indústria Gráfica Ltda, CNPJ 4123.580.479/0001-18. Valor registrado: R$ 612,50; Ata de Registro de Preços n° 125/2019. Itanhandu Vídeo Ltda-ME, CNPJ 41.839.192/0001-01. Valor registrado: R$ 8.500,00; Ata de Registro de Preços n° 126/2019. Atas de Registro de Preços datadas de 05/12/2019 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1AEC2B34

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 088/2019 para aquisição de veículos zero km para atender a Secretaria Municipal de Educação, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 05/12/2019, em favor da empresa: Ideal Comercio de Veículos e Peças Ltda, CNPJ 04.582.480/0001-05. Valor registrado: R$ 279.240,00; Ata de Registro de Preços n° 127/2019 datada de 06/12/2019 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EA9549B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG - Objeto: aquisição e prestação de serviços de instalação de refletores, postes galvanizados, luminárias, braços para luminárias de energia solar em diversos logradouros públicos do município de Itanhandu/MG. **Contrato CIMAG n° 143/2019** – G.A. Fix Construção Eireli, CNPJ 31.139.940/0001-90, São Lourenço/MG. Valor: R$ 26.326,97. Data: 01/11/2019. Vigência: 31/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:807DC9C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG - Objeto: aquisição e prestação de serviços de instalação de refletores, postes galvanizados, luminárias, braços para luminárias de energia solar em diversos logradouros públicos do município de Itanhandu/MG. **Contrato CIMAG n° 147/2019** – G.A. Fix Construção Eireli, CNPJ 31.139.940/0001-90, São Lourenço/MG. Valor: R$ 35.376,83. Dotação: ficha 586, fonte 217. Data: 28/11/2019. Vigência: 31/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:90A7C013

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 093/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis: etanol, gasolina e óleo diesel para abastecimento da frota da Prefeitura M. de Itanhandu e veículos de utilização das Polícias Militar e Civil do município, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 19/12/2019 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:48167C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 349.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 001/2020

Processo Licitatório 279/2019, Edital 001/2020, Pregão Presencial 001/2020 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de gás GLP (13 Kg e 45 Kg), galões de água (20 litros) e vasilhames de botijão (13 kg e 45 Kg) para os diversos departamentos do Município de Itapeva-MG. A sessão realizar-se às 09 horas do dia 07 de janeiro de 2020 na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:62001E84

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 349.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 093/2019
Processo Licitatório 267/2019, Edital 074/2019, Pregão Presencial 062/2019, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada de bica corrida, para utilização de base para obras de pavimentação em estradas urbanas/rurais/vicinais. Homologada em 29/11/2019. Empresa Registrada: Stone Building S/A Indústria e Comércio, CNPJ: 03.918.238/0001-99, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 515.085,00. Vigência: 29/11/2019 a 28/11/2020

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:509276E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Processo licitatório nº 294/2019 - torna público que às 08h30min do dia 19/12/2019, fará realizar o pregão presencial nº 34/2019, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento de uma só ve, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)".Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br**.**

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:49352A71

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019– MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

Processo licitatório nº 108/2019– modalidade concorrência nº 05/2019 – Empresa vencedora do certame: Tecnocon Serviços Indústria e Comércio Eireli - ME.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F3466A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 122/19

Extrato de contrato 122/19 - Antônio Carlos de Melo Faria – ME.Obj: aquisição de fogos de artifícios para show pirotécnico da virada do ano, atendendo desta forma ao disposto no convênio pactuado entre Prefeitura de Jacuí e a Secretária de Estado de Cultura de MG – Valor total R$ 3.938,00. Vigência até 31/12/19.

Jacuí, 02/12/2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:CCFE5DD9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 110/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **110/2019 – INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA ME,** com Valor total estimado R$ 1.611,00 (Um Mil e Seiscentos e Onze Reais). Referente ao PROCESSO N.º 421/2019, PREGAO Nº 065/2019. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e ventiladores para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência 18 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:07AC678E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 208/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 208/2017– credenciamento n.º 007/2017- Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 06 de dezembro de 2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços hospitalares para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos para atender a rede pública municipal de saúde, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacuí.

Contratada:
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:CF43FDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2019 ADESÃO AO PREGÃO N° 153/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 153/2019, junto ao

Governo do Estado de Minas Gerais, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme memorando nº SES/SUBPAS-SAF-DMB, Nº31/2019, 8º ciclo, junto às empresas: **BH FARMA COMERCIO LTDA** no valor global de R$ 2.352,89 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), **MED CENTER COMERCIAL LTDA** no valor global de R$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais), **CIMED INDUSTRIA DE MESDICAMENTOS LTDA** no valor global de R$ 105,00 (cento e cinco reais), **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor global de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor global de R$346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), **SOLUMED DISTRIBUIDOPRA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** no valor global de R$ 784,53 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.**, no valor global de R$ 1.841,59 (mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor global de R$ 2.014,64 (dois mil e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** no valor global de R$ 2.539,22 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte dois centavos) e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor global de R$ 544,23 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte três centavos), **HOMOLOGO** a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 04 de outubro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D94BA429

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019 ADESÃO AO PREGÃO N° 77/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 077/2017, junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme memorando nº 26/2019/SES/SUBPAS-SAF-DMB, 6º ciclo, junto às empresas: **BH FARMA COMERCIO LTDA** no valor global de R$ 873,86 (oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), **CIMED INDUSTRIA DE MESDICAMENTOS LTDA** no valor global de R$ 142,20 (cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor global de R$654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais), **SOLUMED DISTRIBUIDOPRA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** no valor global de R$ 1.225,47 (mil duzentos e vinte cinco reais e quarenta e sete centavos), **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.**, no valor global de R$ 1.967,15 (mil novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor global de R$ 913,10 (novecentos e treze reais e dez centavos), **COSTA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor global de R$ 1.430,40 (mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor global de R$ 494,27 (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte sete centavos), **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA** com o valor global de R$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e **HOMOLOGO** a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 12 de julho de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F99F0F14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019

Às nove horas, do dia cinco de dezembro de dois mil e dezenove, reuniram-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, os membros da Comissão permanente de licitações nomeada pela portaria nº 031/2019, para dar início ao certame cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação para eventos de formaturas na rede municipal de ensino de Japaraíba no ano de 2019 (Escolas: Paulo Jacinto de Mendonça, São Simão e José Eustáquio Borges)". Compareceu para o credenciamento a empresa: ADELIA DO COUTO COUTINHO 04698557623, inscrita no CNPJ sob o nº 20.187.806/0001-48, representada pela senhora Adélia do Couto Coutinho CPF nº 046.985.576-23. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise da credencial e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento da empresa estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo a proposta, que após análise do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro início negociação com a representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o preço proposto alinha-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou a proposta aceitável conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: ADELIA DO COUTO COUTINHO 04698557623. Da análise constatou-se que a empresa não apresentou a CND de falência e concordata. Como a empresa foi a única a acorrer ao certame foi realizada diligência no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, onde foi constatado a regularidade da empresa licitante. O restante da documentação estava em conformidade com o edital tendo a empresa sido declarada habilitada. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
ADELIA DO COUTO COUTINHO 04698557623	R$ 7.800,00

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionada pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso a representante presente declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

Proponente:
ADELIA DO COUTO COUTINHO 04698557623

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E22585D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 115/2019, modalidade Pregão n° 057/2019 Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de auxílio alimentação, na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões de alimentação eletrônicos), dotados de tecnologia apropriada, destinados aos empregados da Prefeitura Municipal de Jeceaba. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 27/12/2019 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 05/12/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 117/2019, modalidade SRP n° 040/2019, Pregão n° 059/2019 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de kit escolar para atender aos alunos da rede municipal de educação de Jeceaba. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 26/12/2019 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 05/12/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 049/2019, modalidade SRP n° 014/2019, Pregão n° 022/2019 objeto: Registro de preço para eventual e futura Contratação de laboratório especializado para a realização de coleta e análises físico-químicas, bacteriológicas e microbiológicas de água tratada, de água superficial. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 15/01/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 05/12/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 114/2019, modalidade SRP n° 038/2019, Pregão n° 045/2019 objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino e creches do município de Jeceaba. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 08/01/2020 de 13h às 13h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 05/12/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a designação do Processo Licitatório nº 101/2019, modalidade SRP n° 030/2019, Pregão n° 046/2019 objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de serralheria, para o dia 02/01/2020 de 08h às 07h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 05/12/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:284646C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CANCELAMENTO DE PUBLCIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública o cancelamento da publicação da Certidão de Remarcação feita em 04/12/2019, referente ao Processo licitaório 101/2019.

Jeceaba, 05 de dezembro de 2019.

FÁBIO VASNCONCELOS

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:38D94AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 32/2019, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIADE FUNCIONÁRIOS"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 18/12/2019 Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:958B20DF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 389/2019

Dispõe sobre a cessão onerosa dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, a título oneroso, de direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Jequitibá, para instituições financeiras ou fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei obedecerá ao seguinte:

I - A cessão do direito creditório realizar-se-á mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra a obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação do pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o Estado.
II - O município fica obrigado pela existência do crédito, mas não pode ser responsabilizado pelo inadimplemento parcial ou total do débito.

Art. 3º Formalizado o contrato de cessão, o Poder Executivo publicará extrato reduzido do contrato por meio de edital em meio de publicação oficial do município e enviará ao governo do Estado:
I - cópia desta lei municipal que autoriza a cessão onerosa dos direitos creditórios
II - cópia do contrato de cessão dos direitos creditórios
III - ofício assinado pelo Prefeito Municipal indicando o novo credor para o recebimento do valor apurado.

Art. 4º As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos desta Lei não se enquadram nas definições de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 29 e o art. 37 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 03 de outubro de 2019.

SANCIONADA EM: 05/DEZEMBRO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AF439CEC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 390/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019 E LEI ORÇAMENTÁRIA 2019 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2018/2021, aprovado pela Lei nº 346/2017, fica incluído o Programa – 1214 – Gestão de Obras, e o Projeto – 1067 – Obras com Recurso da Cessão Onerosa, respectivamente.

Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, aprovado pela Lei nº 360/2018, fica incluído o Programa – 1214 – Gestão de Obras , e o Projeto – 1067 – Obras com Recurso da Cessão Onerosa, respectivamente.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento do 2019 no valor de R$ 459.856,15 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.08 – Sec. M. de Obras, Saneamento
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1214 – Gestão de Obras
Projeto: 1067 – Obras de Infraestrutura da Cessão Onerosa
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: *Excesso de Arrecadação proveniente do recebimento da cessão onerosa*

Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrerá do recurso proveniente da Cessão Onerosa.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 25 de novembro de 2019.

SANCIONADA EM: 05/DEZEMBRO/2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1BF9079A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 83/2019–MARIA CATARINA ALVES

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Vicente Alves da Silva, nº 119, Bairro Nova Esperança – João Monlevade – MG,para abrigar a família da Sra. Cleuza Floriana Marques, em situação de risco, conforme relatório social, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras - Setor de Habitação do Município de João Monlevade decorrente da Dispensa **nº 11/2019.-Valor:**R$**6.960,00**. **–Dotação Orçamentária:**16.482.1601.2092 - 3.3.90.36.00 e Ficha 406 – Fonte de recurso 1.00.**– Vigência:**12 meses.**- Data:**21/11/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DF1F702D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2017 – CLEIA CRISTINA CHAGAS CALDEIRA.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Paracatu, nº 206 - Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Ana Lúcia Gomes Silva, em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa nº** 14/2017. **– Fund.:**Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. **– Vigência**:06/11/2019 a 05/11/2020**. – Valor:**R$7.978,08**. – Dotação Orçamentária:**16.482.1601.2092 - 3.3.90.36.00 - Ficha 406 - Fonte de Recurso 1.00**. - Data:**04/11/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AB774659

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2018–ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP - EPP.

Objeto: Execução de pavimentação em bloquete e rede pluvial em diversas ruas do Município de João Monlevade, decorrente da Concorrência **01/2018**–**Valor Supressão:** R$ 286.751,04.-**Dotação Orçamentária: -** 15.451.1501.1003 - Ficha 392 - F. R. 1.90**– Fundamentação:**Art. 65 da Lei 8.666/93**- Data:** 25/11/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BFB4B8E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2018 – ENSCON VIAÇÃO EIRELI.

Objeto: Fornecimento de vale transporte para servidores públicos municipal e programas municipais, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 10/2018 – Fund.:**Artigo 65 da Lei 8666/93–

Valor:R$9.342,50.– **Dotação Orçamentária:**08.244.0802.2040 – Ficha 314 – Fonte de Recurso 1.29**. - Data:**11/11/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D3A36F96

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 74/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 74/2019**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E PLOTAGENS, COM CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, peças e insumos, conforme condições e especificações constantes do termo de referência, em atendimento à Administração Direta de João Monlevade. **Data de abertura:19/12/2019 às 14:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações:(31)3859-2525.

João Monlevade,05 de Dezembro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2D257EAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 75/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 75/2019**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação, disponibilizando a conectividade link dedicado e IP's dedicados para acesso à rede mundial de computadores "INTERNET". **Data de abertura: 20/12/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações:(31)3859-2525.

João Monlevade,05 de Dezembro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:697C5EB1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO 76/2019

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 do Pregão 76/2019**. Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL E DE INTERFACEAMENTO, com fornecimento de insumos e equipamentos, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento ao Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. **NOVA Data de abertura: 20/12/2019 às 14:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações:(31)3859-2525.

João Monlevade,05 de Dezembro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C01FA9BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

O Município de João Monlevade, torna público resultado parcial referente ao edital de Chamamento Público 01/2019 para de seleção de empreendimentos cujos produtos, processos ou serviços propostos sejam de base tecnológica e/ou tradicional, para ocupação de módulo básico da Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade/MG. A classificação se deu da seguinte forma: classificado em 1º lugar o candidato Kássio Soares de Oliveira, e desclassificado o candidato Marlon Almeida Silva.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E2AD7BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2354/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de João Pinheiro para o exercício financeiro de 2020 nos termos do artigo 165, §5º da Constituição Federal e com base nas diretrizes orçamentárias estabelecidas pela lei 2324 de 22 de julho de 2019, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da administração direta e indireta.
Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 165.068.199,07(cento e sessenta e cinco milhões sessenta e oito mil cento e noventa e nove reais e sete centavos) de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

CODIGO	TITULOS	VALOR
1	**RECEITAS CORRENTES**	**178.332.522,07**
1.1	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	27.901.875,00
1.2	CONTRIBUIÇÕES	8.580.593,11
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	7.782.890,00
1.6	RECEITA DE SERVICOS	580.000,00
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	116.389.658,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	675.940,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**3.234.000,00**
2.1	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.000.000,00
2.2	ALIENACAO DE BENS	714.000,00
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	520,000,00
7	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**16.421.565,96**
7.2	CONTRIBUIÇOES	16.421.565,96
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.554.828,46
9	**DEDUCAO RECEITA CORRENTES**	**-16.498.323,00**
TOTAL		**165.068.199,07**

Art. 3º A receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pela Portaria MF/STN 388 de 14 de junho de 2018, que altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 4º A execução do Orçamento fiscal obedecerá aos procedimentos contábeis orçamentários do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 2 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN 840 de 21 de dezembro de 2016.
Art. 5º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 165.068.199,07(cento e sessenta e cinco milhões sessenta e oito mil cento e noventa e nove reais e sete centavos) subdivida nos seguintes valores por órgão:
I – Poder Legislativo: R$ 6.111.099,39
II – Poder Executivo Administração Direta: R$ 130.719.940,61

III – Previdência Municipal: R$ 28.237.159,07

Art. 6º A despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta lei, observada a programação de seus anexos, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos e unidades:

CÓDIGO	DESCRIÇAO	TOTAL
01	Câmara Municipal	6.111.099,39
02.01	Gabinete e Secretaria do Executivo	1.506.415,00
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	1.247.600,00
02.03	Procuradoria Jurídica	456.960,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração	4.842.692,50
02.05	Secretaria Municipal de Fazenda	12.509.243,46
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	20.701.889,65
02.07/.08	Fundo Municipal de Saúde	46.645.963,00
02.09/10/11	Fundo Municipal de Educação	35.247.182,00
02.12.12	Secretaria Munic.Cultura Esporte Lazer e Turismo	1.638.960,00
02.13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.371.635,00
02.14	Secretaria Municipal Trabalho e Ação Social	4.365.500,00
02.16	Controladoria Geral do Município	185.900,00
03	Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP	28.237.159,07
TOTAL		**165.068.199,07**

II – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01-Legislativa	6.111.99,39
04-Administracao	12.751.807,50
08-Assistencia Social	4.365.500,00
09-Previdencia Social	15.166.000,00
10-Saude	46.645.963,00
12-Educacao	35.247.182,00
13-Cultura	913.260,00
15-Urbanismo	16.560.649,65
17-Saneamento	89.500,00
18-Gestao Ambiental	112.985,00
20-Agricultura	432.550,00
23-Comércio e Serviços	346.230,00
26-Transporte	2.548.240,00
27-Desporto e Lazer	379.470,00
28-Encargos Especiais	10.274.103,46
99-Reserva de Contingência e Reserva Previdenciária	13.123.659,07
TOTAL	**165.068.199,07**

Art. 7º As ações do Governo são identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, sendo este o menor nível de agregação da presente lei, conforme disposto no art. 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

Art. 8º A despesa é discriminada por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria conjunta STN/SOF nº 2/2016, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes - Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§ 1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§ 2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.

§ 3º Fica permitida as alterações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais abertos, ou reabertos no exercício, que serão modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.

§ 4º As alterações de que trata o §3º não são consideradas como crédito adicional nos termos do Manual de Contabilidade de que trata o caput deste artigo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos aprovadas por esta lei e nos créditos adicionais abertos, mantida a estrutura programática definida no art.7º.

Art. 12. Durante o exercício, na execução orçamentária da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, não computados neste percentual os créditos adicionais que obedecerem às disposições do art.13.

Art. 13. Sem prejuízo da autorização contida no art. 12 fica autorizada a abertura de créditos adicionais destinados às despesas constantes neste artigo respeitado os seguintes limites e valores:

I – as suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas neste mesmo grupo de despesa, assim distribuído:

Pessoal e Encargos Sociais do Poder Legislativo – R$ 1.600.000,00 (um Milhão e Seiscentos Mil Reais);

Pessoal e Encargos sociais vinculados a função Educação- RS 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais);

Pessoal e Encargos sociais do Fundo Municipal de Saúde - R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

Pessoal e Encargos sociais do PREVIJOP – R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II - as suplementações de dotações que tenham como fonte de recursos as transferências vinculadas do SUS (Sistema Único de Saúde) até o limite de R$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais) mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas na função 10 – Saúde, ou que utilize como fonte o excesso de arrecadação destas transferências ou ainda o saldo financeiro destes recursos referentes a exercícios anteriores.

III - as suplementações de dotações vinculadas ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação até o limite de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao próprio fundo ou que utilize como fonte o excesso de arrecadação do FUNDEB ou ainda o seu saldo financeiro atinente a exercícios anteriores;

IV – os créditos destinados a execução de despesas que serão custeadas com os saldos financeiros disponíveis em 31 de dezembro de 2019 apurados por fonte de receita de forma a viabilizar sua execução, respeitada a respectiva fonte de despesa nos termos da legislação inerente, vedado o desvio de sua finalidade até o limite de 100% (cem por cento) do saldo disponível apurado.

Art. 14. Não onera os limites de créditos adicionais autorizados nesta lei e em leis específicas as alterações da modalidade da despesa, fontes de recursos previstas desde que devidamente justificadas de forma a viabilizar o empenhamento, liquidação ou pagamento das despesas autorizadas.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, "b", da Lei 101/2000; art.5 da Portaria MPO nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

Art. 16. Nos termos do art. 30 da lei 2324/2019 e arts. 16 e 17 da Lei 4.320/64; fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções a entidades que atendam os dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias, as possibilidades financeiras do Município e prévia anuência do conselho municipal de assistência social.

Art. 17. Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta Lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se restabelecer o equilíbrio orçamentário.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes técnicos necessários à compatibilização entre esta Lei, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual das Ações de Governo vigentes.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

HELI DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento

MÁRIO LÚCIO CAIXETA DE SOUZA
Advogado Geral do Município
OAB 116.524

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:22A0243A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2352/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP- PARA CUSTEAR OS SERVIÇOS REFERENTES A ESSE CONSELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, para custeio de seus serviços, notadamente, o pagamento de 02 (duas) funcionarias que prestam serviços nas atividades administrativas e jurídicas deste Órgão, com valor total de repasse de R$15.386,00 (quinze mil trezentos e oitenta e seis reais), a ser realizado em 03 (três) parcelas mensais no valor de R$5.128,67 (cinco mil cento e vinte e oito e sessenta e sete centavos), até o dia 29 de cada mês, iniciando em novembro de 2019.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado ao Conselho para uso exclusivo para custeio das atividades administrativas e jurídicas discriminadas no artigo 1º desta Lei.

Art.2º- O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do conselho até o dia 29 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2019/2020 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 22 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E8E632C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2353/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CDCC-CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CANA BRAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro-MG autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com a ASSOCIAÇÃO CDCC CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CANA BRAVA, inscrita no CNPJ nº 20.211.512/0001-04, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão pagas em seis parcelas iguais de R$5.000,00 (cinco mil reais), iniciando em 27 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para a construção do poço artesiano em Cana Brava.

Art.2º. O repasse da contribuição será feito até o dia 27 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade para construção do poço artesiano em favor da comunidade, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2020 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9938BD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 337/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$509,25 (quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Claudio Caetano dos Santos.	01.08.304.0001.000	IPTU	2011, 2012 e 2013.	509,25

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D7A1AB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 338/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2011 e 2012, no valor total de R$233,61 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Abadia de Oliveira.	01.06.046.0018.000	IPTU	2009, 2011 e 2012.	233,61

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:35DBCED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 339/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$672,22 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Geraldo da Silva Couto.	01.03.103.0011.000	IPTU	2011, 2012 e 2013.	672,22

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EEAEFE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 340/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$473,12 (quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eli Batista da Fonseca.	01.07.043.0010.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	473,12

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C333AA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 341/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$2.141,74 (dois mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Cleiton Caetano dos Santos.	01.08.304.0002.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	2.141,74

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E67ACFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 343/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2012, no valor total de R$770,57 (setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Núbia Aparecida Borba da silva.	01.02.012.0023.000	IPTU	2012	493,09
	01.02.025.0021.000	IPTU	2012	277,48

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:23303E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 236/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Naiani Silveira Moreira**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 14263 e do cargo público de médico Plantonista, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 20/11/2019 à 18/05/2020, à vista de atestado médico datado de 20 de novembro de 2019, firmado pela Dra. Lumena G. M. Zanotto, CRM-MG 62016, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E9A7C288

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 237/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **GILBERTO CÉZAR CARVALHO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº 816.008.876-00 e do RG nº M-3.401.338 SSP/MG, residente nesta cidade, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1E0A40AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 239/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora Fabíola Barbosa de Lima, titular da matrícula funcional n.1855 e do cargo público Técnico de nível médio em saúde (técnico de enfermagem II), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/09/2004 á 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/12/2019 até 29/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem no dia 1ºde dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:178C329B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 150/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°206/2019 – Pregão Eletrônico 150/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2019, licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de 01 Veículo zero km (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79 e Deliberação CONTRAN nº 64/08 – item 2.12), ano de fabricação mínima 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 05 de dezembro de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:13B2BB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 148/2019

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°204/2019 – Pregão Eletrônico 148/2019 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2019, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a**Aquisição de aparelhos oftalmológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde**, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites:www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br(licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail:licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 05 de Dezembro de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:12857ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 425/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 216/2019.
Modalidade: Pregão 120/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAYARA TUR LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 22.447.767/0001-04.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 07, 14 E 22 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Valor do Contrato: R$ 1.154.745,00 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.39
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39
04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de novembro de 2019.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EFE03776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 426/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 073/2019.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 007/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EFICIÊNCIA TREINAMENTOS E CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 17.021.444/0001-06.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA 08 (OITO) GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A GRADE CURRICULAR DA SENASP – SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO CURSO DE MANUSEIO E EMPREGO DE ARMA DE FOGO-MEAF, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 576 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS) HORAS/AULA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Valor do Contrato: R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de novembro de 2019.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A5F660EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 427/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 194/2019.
Modalidade: Pregão 103/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL RADICCHI EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 29.790.780/0001-00.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER

AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 14.547,72 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FC8130A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 428/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 264/2019.
Modalidade: Pregão 144/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELIDA RODRIGUES LACERDA 12580424601 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 31.545.426/0001-54.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 3.774,00 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais).
Dotação orçamentária:
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0D661D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 424/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2019.
Modalidade: Pregão 137/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.927.876/0001-67.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 186.012,92 (cento e oitenta e seis mil, doze reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28 de novembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4C70C243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 429/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2019.
Modalidade: Pregão 137/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.734.671/0001-51.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE

12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 195.674,95 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7FEE5646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 338/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 226/2017, Dispensa nº. 033/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: AFONSINA DE CASTRO MACIEL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 940.689.766-00.

Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até **05/12/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Pereira nº 844, Centro, nesta cidade, que irá abrigar a diversos setores da Prefeitura Municipal; e o reajuste de **R$ 130,63 (cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **3,97% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito, conforme justificativa.

DAS ALTERAÇÕES
2.1 - Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 05/12/2020.***
2.2 - Fica alterada a cláusula segunda – do valor**,** que a partir do dia **06/12/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é R$ 3.421,03 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos) mensais, totalizando R$ 41.052,36 (quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) anual.***
Data da assinatura do termo aditivo: 28 de novembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0C8C53D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 341/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 240/2017, Dispensa nº. 037/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.

Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **01 (um) mês**, até **07/01/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Av. Getúlio Vargas, nº. 573, Apto. nº 202, Centro, nesta cidade, para utilização do Programa Mais Médico; e o reajuste de **R$ 37,01 (trinta e sete reais e um centavo)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **3,97% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação se justifica para a conclusão da reforma para a entrega do imóvel e encerramento do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 1788/2019.

DAS ALTERAÇÕES
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 07/01/2020.***
2.2 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***08/12/2019***, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é R$ 969,29 (novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) para o período de 01 (um) mês.***
Data da assinatura do termo aditivo: 28 de novembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9A352E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 345/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 236/2017, Dispensa nº. 036/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.

Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até **14/12/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Professor Jacinto Ribeiro nº. 319, Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social; e o reajuste de **R$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **3,97% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 528/2019/SMAS.

DAS ALTERAÇÕES
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 14/12/2020.***
2.2 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia **15/12/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da***

presente locação é R$ 1.368,41 (hum mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando R$ 16.420,92 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de novembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A16482E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 387/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 285/2019, Inexigibilidade nº. 075/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGANAMED CLINICA MEDICA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.839.368/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais); o valor correspondente a 60 CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, junto à Policlínica I. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo para o credenciamento de novo profissional, conforme Ofício nº 1.805/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 03/12/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.2 e 4.3 que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.2 – Fica estabelecido o limite total de 2.100 consultas a serem realizadas durante a validade do contrato, sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***
4.3 - O valor total estimado do presente contrato é de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DCAB2A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 388/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 286/2019, Inexigibilidade nº. 076/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIOGO OLIVEIRA CHAVES, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 089.057.026-43.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)**; o valor correspondente a **60 CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA**, junto à Policlínica I. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo para o credenciamento de novo profissional, conforme Ofício nº 1.808/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 03/12/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.2 e 4.3 que passará a vigorar com a seguinte redação:
4.2 – Fica estabelecido o limite total de 2.100 consultas a serem realizadas durante a validade do contrato, sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.
4.3 - O valor total estimado do presente contrato é de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4FF34B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 389/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 289/2019, Inexigibilidade nº. 077/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.721.631/0001-03.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)**; o valor correspondente a **60 CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA**, junto à Policlínica I. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo para o credenciamento de novo profissional, conforme Ofício nº 1.809/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 03/12/2019.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.2 e 4.3 que passará a vigorar com a seguinte redação:
4.2 – Fica estabelecido o limite total de 2.100 consultas a serem realizadas durante a validade do contrato, sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.
4.3 - O valor total estimado do presente contrato é de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1898F2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 392/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 290/2019, Inexigibilidade nº. 078/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BARBARA DE LIMA E MELO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 104.128.106-46.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais); o valor correspondente a 60 CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, junto à Policlínica I. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo para o credenciamento de novo profissional, conforme Ofício nº 1.810/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 03/12/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.2 e 4.3 que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.2 – Fica estabelecido o limite total de 2.100 consultas a serem realizadas durante a validade do contrato, sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***
4.3 - O valor total estimado do presente contrato é de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3C654E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 394/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 293/2019, Inexigibilidade nº. 080/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA FELIX ALVES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.020.059/0001-59.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)**; o valor correspondente a **60 CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA**, junto à Policlínica I. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo para o credenciamento de novo profissional, conforme Ofício nº 1.811/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 03/12/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.2 e 4.3 que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.2 – Fica estabelecido o limite total de 2.100 consultas a serem realizadas durante a validade do contrato, sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***
4.3 - O valor total estimado do presente contrato é de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de dezembro de 2019**.**
Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:71B11170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 411/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 301/2019, Inexigibilidade nº. 083/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.431.419/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais); o valor correspondente a 60 CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, junto à Policlínica I. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo para o credenciamento de novo profissional, conforme Ofício nº 1.812/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 03/12/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.2 e 4.3 que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.2 – Fica estabelecido o limite total de 2.100 consultas a serem realizadas durante a validade do contrato, sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***
4.3 - O valor total estimado do presente contrato é de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de dezembro de 2019**.**
Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:75441F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 149/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 149/2019. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
Abertura das propostas: 20/12/2019 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:7594AB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 10/12/2019 Horário : 13h às 15h

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 10/12/2019, DAS 13H ÀS 15H ,À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observações**
2513243	90	SIRLEY TOU FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2525005	91	RENATO RODRIGUES TOMAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2507076	92	MOISES TEIXEIRA NEVES FALCONE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2505073	94	WELBERTH KRAUDILSON ASSUNCAO ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2506247	95	RONALDO PEREIRA DE FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2513013	96	BEATRIZ MARIA DE JESUS LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2513901	98	ISABELLA DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2529712	100	JADIR ALEXANDRE DA SILVA PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2506037	101	CRISTIANO MARQUES GREGORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2522853	103	WAGNER JULIO DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C82A70CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 011/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma do posto de saúde Solarium para implantação da rede de frios, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico. Empresas habilitadas: CVCtec Engenharia Eireli – Epp; Engefer Construções e Serviços Eireli, Fahel Construção Civil Ltda-Epp; Lopes e Rocha Engenharia e Construções Ltda, Lumu Construtora Ltda-Me; Onnea Construções e Comércio EIRELI e RPG Construtora Eireli. Empresa inabilitada: UAI Construtora Eireli. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 05/12/2019

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:124B686E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A. | ATA RP N° 055/2019 | PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME − CNPJ/MF nº 08.108.696/0001-56. Finalidade: troca de marca do item 05 da referida Ata, nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93 e conforme Processo Administrativo Externo n° 8385/2019.

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:EEE4726A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000110/2019 - **Pregão presencial nº**. 000076/2019 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO 1º EVENTO DE CAPOEIRA 2019, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO.**, REALIZADO NO DIA 02 de dezembro de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **JEFERSON CARVALHO JORGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.445.081/0001-76.**

Lambari, 02 de dezembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F0247696

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000078/2019. **Processo Licitatório: nº. 000110/2019 - Pregão presencial nº. 00076/2019** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO 1º EVENTO DE CAPOEIRA 2019, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JEFERSON CARVALHO JORGE - 22.445.081/0001-76.** Vigência: 02 de dezembro de 2019 a 02 de Março de 2020. Valor: 9.519,38

Lambari, 02 de dezembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:FC36478E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000119/2019 - **Pregão presencial nº**. 000082/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDA (REFRIGERANTE E ÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**, REALIZADO NO DIA 04 de dezembro de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **RAFAEL DE ANDRADE GABRIEL**

14449398661, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.964.708/0001-11.

Lambari, 04 de dezembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6D881E1D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000094/2019. **Processo Licitatório: nº. 000119/2019 - Pregão presencial nº. 00082/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDA (REFRIGERANTE E ÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: RAFAEL DE ANDRADE GABRIEL -33.964.708/0001-11.** Vigência: 04 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	UN	1000	13,54	13.540,00
02	REFEIÇÃO TIPO PRATO EXECUTIVO	UN	150	19,97	2.995,50
03	REFEIÇÃO POR KG	KGG	100	30,93	3.093,00
04	REFRIGERANTE	UN	300	4,83	1.449,00
05	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	200	8,80	1.760,00
06	ÁGUA MINERAL	UN	80	3,53	282,40
VALOR TOTAL					23.119,90

Lambari, 04 de dezembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A4DF3023

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2019

Processo Administrativo nº 0008/2019 - Chamamento Público nº 0002/2012 - Termo de Fomento nº 0003/2019 – Objeto: Concessão de apoio financeiro para montagem de uma ÁRVORE DE NATAL FLUTUANTE NO LAGO GUANABARA - Organização da Sociedade Civil: Associação Municipal de Empreendedores Pró Lambari – CNPJ 22.448.648/0001-68 – Representante Legal: Ademir Teixeira Júnior – Período de Vigência: 05/12/2019 a 31/12/2019 - Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Lambari, 05 de dezembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:A25EEAAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 25, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de Subvenção Social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÃO SOCIAL ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ 21.404.082/0001-00 no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado em parcela única a ser efetivado no dia 16 de dezembro de 2019, atendida as disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 3º. As despesas serão pagas através da seguinte dotação vigente: 02.08.01.10.302.0026.2.176 3350.43.00 – reduzido 376.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 05 de dezembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2019

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:0FAF880F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 26 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a retificação dos limites da zona urbana do Município de Lambari e dá outras providências.

O povo do Município de Lambari, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Zona Urbana do Município de Lambari fica compreendida dentro dos seguintes limites: começa no bueiro que recebe as águas das terras de José Gomes dos Reis, na estrada que liga Lambari ao Bairro Rural da Mumbuca, daí, por uma grota passando pela divisas com José Gomes dos Reis, com Dr. Miramar Junqueira de Souza, com sucessores de João Nunes Ferreira, até atingir águas vertentes, na fazenda de sucessores de Paulo Mello, daí desce pela estrada de servidão de Dr. Miramar, até o Córrego Mello, no Pontilhão da referida estrada, daí vira um pouco à esquerda, subindo pelo pasto, de propriedade de Oswaldo Rocha Mello, até a estrada de acesso à sua propriedade, daí vira à esquerda pela mesma estrada, ainda pelas terras de Oswaldo Rocha Mello, até encontrar uma porteira, ainda em divisas com este e com sucessores de Dr. Celso Adami Medeiros; daí segue em reta em direção à Estação de Tratamento de Águas do SAAE; daí, sobe em direção ao Cruzeiro e Caixa D'água, contornando divisas desta passando por banqueta e valo e, por detrás do Cruzeiro, desce em águas vertentes, em divisas com propriedade de Reinaldo Carvalho até encontrar propriedade de Francisco Bitencourt, daí, vira à esquerda contornando um galpão e segue até as divisas de sucessores de Hélio Vilela; neste ponto segue até as divisas com sucessores de Valtemir Teixeira, deste ponto, contornando estas divisas segue até alcançar o Córrego das Flores sobe pelo mesmo córrego até alcançar a confluência das águas dos Placides, sobe por

estas, até o bueiro, na estrada Lambari-Capelinha do Imbirizal, daí, sobe por esta até a bifurcação da estrada Lambari-Mandembo, em divisas com sucessores ou herdeiros de Dr. Pedro Magalhães Carneiro e continua pela estrada até encontrar as divisas da fazenda de sucessores de João Nunes Ferreira com José Alves da Silva, dos Placides, de Joaquim Alves, de Amandina Cândida da Silva e herdeiros de Benedito José de Melo, daí seguindo pelo Córrego dos Placides, até o maço 28, fundos com a propriedade de Vicente da Silva Santos, daí, vira à esquerda, por banqueta, em divisas com este e com herdeiros de Dr. Pedro Magalhães Carneiro; daí vira à esquerda, passando próximo à referida sede, incluindo-a no perímetro, segue em reta à pocilga de propriedade de Antônio Aldair Vilela Alves, daí, vira à direita por banqueta em divisas com este e com herdeiros de Dr. Pedro Magalhães Carneiro; daí vira à esquerda, passando próximo à referida sede, incluindo-a no perímetro, segue em reta à pocilga de propriedade de Antônio Aldair Vilela Alves, daí vira à direita, até encontrar o canto das divisas de Antônio Aldair Vilela Alves, da Mata da Hidrominas e de João Camargo Szimanski, daí, segue em divisas com este e com a Mata da Hidrominas, por cerca de arame, até encontrar Loteamento Lake City, em divisas com a mesma mata; contornando esta, segue em reta até alcançar as terras de João Pereira Gonçalves, daí vira à esquerda e desce em divisas com o mesmo e com Joaquim Carlos Rodrigues, até atingir a estrada que liga Lambari a Jesuânia, atravessando esta e atingindo o Ribeirão São Simão, sobe por este em divisas com a propriedade de José Simes e com terrenos da Prefeitura Municipal, passa por trás do Corte de Pedra até atingir o antigo leito da estrada de ferro da R. M. V.; deste ponto, segue numa extensão de aproximadamente 280 metros em direção à cidade e vira a direita, pela Fazendo do Hotel Rezende, segue em reta pelo pomar da mesma fazenda, em direção a uma cova velha, na estrada, daí sobe em reta pelo pasto até o alto em águas vertentes, daí virando em sentido à esquerda, desce por cerca de arame farpado e valo, e vai em direção à sede da fazenda de herdeiro de João Alexandre Pereira, até encontrar as divisas deste em outro valo; daí desce por este, à direita, até atingir as águas de servidão dos mesmos sucessores, e deste ponto sobe a encosta a encosta pelas terras de Roberto Fernandes de Paiva, na extensão de 50,00 mts. (cinqüenta metros), onde vira à esquerda e segue paralelamente às águas de uma servidão em linha sinuosa até encontrar a estaca V12, no final da lavoura de café de propriedade da Agropecuária Círculo AD Ltda. Neste ponto vira à direita e segue na extensão de 240,7482 m., até a estaca V10, em divisas com a propriedade da Agropecuária Círculo AD Ltda. Neste ponto vira à esquerda e segue na extensão de 227,1496 m. até a estaca V9 em divisas com a propriedade da Agropecuária Círculo AD Ltda. Neste ponto, vira novamente à esquerda e segue na extensão de 218,987 m. até encontrar a estaca V6, em divisas com a propriedade da Agropecuária Círculo AD Ltda. Neste ponto, vira à direita e segue na extensão de 276,2835 m., paralelamente à rede de alta tensão da Cemig, até a estaca V2, até encontrar o bueiro na estrada dos Borges, ao lado da entrada de acesso à sede da Fazenda de Almir Damasceno**;** S21°58”20.8 – W45º19”59.3’ seguindo pelo lado esquerdo da estrada do Serrote até a divisa com a propriedade de João da silva Nogueira 21° 58’24.8’-W 45° 19” 31.6’ até encontrar o Rio Mombuca, seguindo a esquerda pelo mesmo até encontrar a rede de alta tensão da CEMIG atravessando o Rio Mombuca, passa pelas divisas de sucessores de Vicente de Paula Machado, na estrada de acesso a essa propriedade, daí vira à esquerda até a porteira de acesso à propriedade de herdeiros de Vicente Alves; daí vira à esquerda em divisas com estes e com as de Carmélia Emília de Paiva; daí subindo, segue em linha reta debaixo da rede de alta tensão da CEMIG até borda da Rodovia BR 460 sentido Lambari-Cambuquira, até um ponto de coordenadas E: 465037.692m e N: 7570636.109m; 311°28'50" em divisas com Richard Bacha, daí vira à direita e segue em divisas com Richard Bacha até o ponto de coordenadas: E: 465064.999m e N: 7570602.675m em divisas com José Ocimar de Paiva. Neste ponto vira à esquerda e segue em divisas com José Ocimar de Paiva até o ponto de coordenadas : E: 465504.159m e N: 7570729.291m em divisas com propriedade de Levi Ribeiro de Paiva. Neste ponto vira à esquerda e segue em divisas com Levi Ribeiro de Paiva, até o ponto de coordenadas E: 465415.483m e N: 7570998.937m , em divisas com propriedade de Laticínios Silvestrini. Neste ponto vira à esquerda e segue em divisas com propriedade de Laticínios Silvestrini até a Rodovia BR 460 sentido Lambari-Cambuquira, no ponto de coordenadas aproximadas pelo sistema UTM (SAD69): 465127.816m e N: 7571098.889m . Daí, vira à direita e segue pela Rodovia BR 460 sentido Lambari-Cambuquira até o canto do Bairro Recanto da Serra; daí vira à esquerda e segue em divisas com a propriedade de Laticínios Silvestrini até um valo e, atravessando a rodovia Lambari-Cambuquira, até um valo em divisas, com a subestação da CEMIG e com sucessores de Lázaro Bacha, daí vira à direita e segue pela rodovia Lambari-Cambuquira (BR 460) até as divisas do Núcleo Habitacional já denominado Bairro Recanto da Serra; neste ponto vira à direita e sobe pelo pasto em divisas entre o Bairro Recanto da Serra e propriedade de Alberto Ferreira de Souza Andrade, até o canto do referido Bairro Recanto da Serra; daí vira à esquerda e segue em divisas com a propriedade de Alberto Ferreira de Souza Andrade até a cerca da propriedade de Vicente Nicássio de Paiva Magalhães; seguindo em divisas com Vicente Nicássio de Paiva Magalhães, vira novamente à esquerda, e segue em linha reta até a propriedade do Sr. Doniro Antônio dos Santos, no ponto de coordenada 23º046’54,58”, vira à direita e segue pela borda lateral da rodovia BR 460 em divisas com propriedade de Doniro dos Santos,Vicente Nicássio de Paiva Magalhães, José de Assis Pereira, Aparecida de Tal, Áurea de Tal e Paulo Amaro, na extensão de 750 metros até o ponto de coordenada 23º046’61,67”. Neste ponto vira à esquerda, atravessa a rodovia BR 460 até o ponto de coordenada 23º046’61,65”, nas divisas de propriedade de Omar Faria e com Domingos Sávio Guerra, na outra borda da faixa da Rod. BR 460. Neste ponto, segue por cerca na extensão de 218,53 metros até encontrar divisas com Jorge Nascimento. Neste ponto vira à esquerda e segue em linha quebrada na extensão de 68,25 metros até a confluência das divisas de Sílvia Aparecida Formoso e Manoel Carvalho Borges. Neste ponto vira à esquerda e segue nas divisas com Manoel Carvalho Borges na extensão de 191,64 metros até o ponto de coordenada 23k046’60,87”, na borda da rodovia BR 460 na extensão de 180 metros até encontrar as divisas da Cooperativa Agropecuária de Lambari. Neste ponto vira à esquerda e atravessa a BR 460 e segue pelas divisas do Bairro Santa Bárbara, incluindo-o no perímetro, por cerca de arame margeando uma nova rua em divisas com Luiz Carneiro, até um ponto a uma distância de 24 metros da estrada rural que da acesso ao bairro Nova Baden. Daí vira à direita por cerca de arame até a divisa de Carmelino Borges; deste segue em linha reta até encontrar a divisa de José Martins de Aquino, seguindo em linha reta até o canto do muro na divisa de Carmelino Borges, fazendo fundos com, José Benedito da Cruz, Joaquim Aquino, Vicente de Souza e José Morais até a divisa de Egídio Ieno. Deste segue em linha reta até a divisa de Geraldo Alves da Cunha; seguindo em frente até encontrar a divisa de Egídio Ieno. Deste segue pela margem direita da estrada rural que dá acesso ao bairro Nova Baden, hoje denominada Avenida Benedito da Silva Gerra, por 867m, até a divisa de José Carlos de Jesus Pinto; deste, segue reto, atravessando a Avenida Benedito da Silva Guerra por 10 metros até a divisa de Igor Karaguilian Juliani; deste, segue por cerca de arame, confrontando com os imóveis de Gérson Luiz Juliani, Paulo Geraldo Gomes, Cleonice Aparecida Oliveira e outra, Carolina Patrícia Ferreira Lobo e outras, Márcio José da Silva e o imóvel de Antônio Miguel ou sucessores, até encontrar novamente a Avenida Benedito da Silva Guerra, deste, segue pela margem direita da referida avenida por 600 metros até encontrar o portão da fábrica Injesul. Deste ponto segue em divisas com propriedade de Hélio Silva, até encontrar o ponto de coordenadas S 21° 57’ 320” W 45° 20’ 052”. Neste ponto, segue ainda em divisas com Hélio Silva por cerca de arame na extensão de 100 metros inda em divisas com Hélio Silva até encontrar o ponto de coordenadas S 21° 57’ 277” W 45° 20’ 089”. Neste ponto, vira à esquerda e segue em divisas com o mesmo Hélio Silva na extensão de 160 metros, até encontrar as divisas de Ricardo Casale (Rancho Lila) no ponto de coordenadas S 21° 57’ 371” W 45° 20’ 172”. Virando novamente à esquerda, segue em divisas com Ricardo Casale (Rancho Lila) na extensão de 100 metros por cerca de arame e renque de árvores até o ponto de coordenadas S 21° 57’ 374” W 45° 20’ 126”. Virando a esquerda por cerca de arame e renque de árvores até a estrada rural que dá acesso ao Bairro Nova Baden, deste vira a direita e segue pela borda direita da estrada rural de acesso ao bairro Nova Baden até a BR 460. Daí vira à direita e segue por esta estrada no sentido a Lambari até um valo; neste ponto vira à direita e segue pela cerca de arame farpado em divisas com as terras do Sítio Pitangueiras, virando à direita, seguindo a cerca de arame farpado, ainda em divisas com as terras do Sítio Pitangueiras em linha reta, virando à esquerda, seguindo sempre a cerca de arame farpado do

Sítio Pitangueiras, virando à esquerda até atingir o Córrego dos Lobos, e, virando à direita, sobe por este até o final do Loteamento de Sucessores de José Oliveira Lobo, daí, deixa o referido Córrego, vira à esquerda, sobe por uma grota e por águas até encontrar as divisas de sucessores de Antônio Avíncula Tibúrcio; daí vira à esquerda e sobe em divisas com este e com Antônio Geraldo Sampaio Cruz, até águas vertentes, (coordenada S 21º 57' 36.4" – W 45° 20' 58.3") onde se encontra as divisas de Pesqueiro dos Carvalhos, daí vira à esquerda seguindo em divisas (coordenadas S 21° 57' 39.7" – W 45° 21' 04.1") com estrada da campanha (torre de TV) e entrada principal da Fazenda Albatroz (coordenada S 21° 57" 44.1' – W 045° 20' 59.8") voltando pela estrada da Campanha sentido cidade até encontrar as terras de herdeiros de Alberto Moreira Franco (coordenada S 21° 57' 40.4" – W 45° 20' 56.7"), seguindo em divisas com Dionísio Gonçalves de Carvalho ou seus sucessores**,** daí vira à direita, desce em divisas com o cafezal do Sr. Leosal Sima, até alcançar divisas de Antônio Pimentel Resende ou seus sucessores; daí vira à direita e segue em direção a Cachoeirinha; daí vira à esquerda e segue em direção a uma comporta antiga e desativada, na extremidade do Loteamento Vista Verde II, daí segue à esquerda e desce pela estrada da área de lazer do referido Loteamento até chegar no rio Mumbuca, daí vira a direita e sobe pelo mesmo rio, até encontrar as águas do bueiro em divisas com Antônio Tucci e Herdeiros de João Nunes Ferreira ou seus sucessores, daí, virando esquerda, sobe por estas águas, até encontrar o bueiro na estrada que liga Lambari ao Bairro Rural de Mumbuca, onde teve início e fim esta demarcação, cuja planta de área urbana fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Parágrafo único - O Poder Executivo enviará cópia desta Lei ao INCRA, para conhecimento da retificação e correção dos limites deste Município.

Artigo 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos da Lei Complementar nº 14 de 02 de setembro de 2015.

Lambari, 05 de dezembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e publicada em:_____/____/2019.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:21E00058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO PREGÃO Nº 060/2019

PRC nº 0983/2019

DECISÃO
Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido na presente data, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como **DESERTO.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9FA6B877

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRATICA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 001/2019.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Sebastião Reis Lomba Rodrigues	42
Giovanni Pacheco Alves	34

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 23 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFREDO MENDES DO VALE
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:35FD8785

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/19

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 065/19, PRC 1090/19. **Objeto:** Pregão Presencial, para fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros de acordo com os convênios em vigor, durante o exercício de 2020, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em horários extraordinários. **Dia da Licitação: 19/12/2019, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 05 de dezembro de 2019,

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4F9CFC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Às dezesseis horas do dia treze de novembro do ano de dois mil e dezenove na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato, Srta. Denise Maria Chaves, Sr. Andreone Silva Lacerda, Srta. Marisa Oliveira Amaral, Sr. Diego Silva Abreu, Sr. Thiago Henrique Campos

Silva e Srta. Clívia Silva Ferreira. Estava presente também a Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Inicialmente foi lida e aprovada pelos presentes a Ata da última reunião dessa Comissão sendo a mesma encaminhada para publicação no Órgão Oficial do Município. Dando cumprimento ao cronograma de atividades elaborado e aprovado por essa comissão, foi entregue à Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos, por meio eletrônico (e-mail) a revisão e proposta de alteração na legislação no quesito atribuições dos cargos com a demanda para o Concurso Público. Alguns membros pontuaram algumas considerações/sugestões , sendo: O presidente Bruno, representante da Secretaria Municipal de Saúde, relatou alguns pontos que o mesmo discutiu com a Secretária Municipal de Saúde, Simone Zanardi, que entendem que precisam ser revistos com relação a criação ou não de alguns cargos. Já o membro representante da Secretaria Municipal de Educação, Andreone, sugeriu que o Cargo de Professor de Educação Básica 2 PEB 2 – AEE, seja alterado a nomenclatura por entender ser de atendimento muito amplo. O membro e representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Thiago, colocou alguns pontos que foi conversado com a Secretária Simone Zanardi, onde entenderam que deve-se rever com o Prefeito Municipal a criação do cargo de Oficineiro no quadro da Administração Geral; criar o cargo de Coordenador de CREAS E CRAS bem como os demais cargos para um melhor atendimento a demanda do serviço da Assistência Social no município bem como atender a exigência da Ação Cível Pública que se encontra em curso. Todas essas ponderações foram de conhecimento da Chefe de Serviço de Administração de Recursos Humanos que se propôs estar levando até o conhecimento do Prefeito Municipal e demais gestores municipais. Foi de consenso de todos presentes que o Secretário Municipal de Administração deverá ser convidado a participar de todas as reuniões dessa comissão, considerando ser a realização do Concurso Público de sua responsabilidade. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Denise Maria Chaves lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____(Secretária), membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de novembro de 2019._____.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3981AFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Às dezesseis horas do dia vinte de novembro do ano de dois mil e dezenove na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato, Srta. Denise Maria Chaves, Sr. Andreone Silva Lacerda, Srta. Marisa Oliveira Amaral, Sr. Diego Silva Abreu e Srta. Clívia Silva Ferreira. Também estavam presente Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal; Emerson Ferreira Correia de Lacerda, Procurador Geral do Município; Antônio Carlos Xavier, Vice-Prefeito Municipal; Sr. Geraldo Batista Cardoso, Secretário Municipal de Administração; Sra. Magali Patricia da Silva e Oliveira e Sra. Dione Patrícia Neves Kawashima representando a empresa IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, convidadas a fazerem uma apresentação da empresa para futura contratação da mesma para a realização do Concurso Público. Sra. Magali fez uma demonstração da experiência da empresa IBGP com relação a realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos por diversos lugares. Em seguida o Procurador Geral, Emerson, disse que irá se reunir com o Prefeito Municipal para discutirem sobre a contratação da empresa que será responsável por realizar o Concurso. Contudo, o mesmo salientou a necessidade da Contratação de empresa para uma Consultoria na revisão geral da legislação de Pessoal. Denise Chaves, membro dessa comissão, pontuou que em reunião anteriormente realizada no Gabinete do Prefeito, que a decisão de não contratar a Consultoria foi do Prefeito Municipal. A Sra. Magali solicitou a Chefe do Recurso Humanos, Mônica, que encaminhe a demanda dos cargos com as respectivas vagas a serem disponibilizadas para o concurso para uma elaboração de Proposta a ser apresentadas visando uma futura contratação. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Denise Maria Chaves lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____(Secretária), membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de novembro de 2019._____

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AE1B2667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
AVISO PROCESSO SELETIVO

O MUNICIPIO DE MEDEIROS MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PUBLICO, A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DEFINIDAS NO EDITAL, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº329 DE 14 DE JULHO DE 2011. "AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA AVENIDA CLODOVEL LEITE DE FARIA, Nº400, CENTRO, MEDEIROS MG, CEP 38930-000, TELEFONE (37)34345300, NO PERIODO ENTRE OS DIAS 06/12/2019 À 13/12/2019, DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 07:30HS AS 11:30HS E 13:30HS AS 16:30HS". O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3B4D440E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 077/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. CONTRATADO: LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME. CNPJ Nº 06.091.026/0001-79. VALOR: R$215.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:30F32FD1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 082/2019**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de impressos gráficos para atender a demanda da administração municipal**, com abertura às **09h00min do dia 18/12/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min horas.

Minas Novas (MG), 05 de Dezembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DBDB0146

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 083/2019**, objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra especializada para manutenção dos sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades rurais, atendendo a demanda do município**, com abertura às **09h00min do dia 19/12/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 05 de Dezembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1457A5C2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 045/2019 TOMADA DE PREÇOS 007/2019, CONTRATO Nº 072/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA ADITIVO DE REFORMA DAS PRAÇAS DO CORREIO E ROSÁRIO, DO CONVÊNIO - 1301001117/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP E PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. FORNECEDOR: DIAMANTE CONSTRUÇÕES EIRELLI. CNPJ:22.634.183/0001-30.TERMO ADITIVO ASSINADO: 05 DE DEZEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 05/12/2019 A 05/05/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:03DD8E79

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO DE LICITAÇÃO 132/2018. PREGÃO PRESENCIAL 084/2018. CONTRATO: Nº 134/2018. OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FEIRANTE. FORNECEDOR: JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA. CNPJ: 22.161.252/0001-35. VALOR: R$259,50. TERMO ADITIVO ASSINADO: 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4B2F5019

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. PROCESSO DE LICITAÇÃO 132/2018. PREGÃO PRESENCIAL 084/2018. CONTRATO: Nº 134/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FEIRANTE. FORNECEDOR: JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA. CNPJ: 22.161.252/0001-35. VALOR: R$13.753,50. TERMO ADITIVO ASSINADO: 05 DE DEZEMBRO DE 2019. VIGOR: 28/12/2019 A 27/12/2020

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:855C1DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 150/2019 – Pregão 057/2019. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) RESERVATORIOS METALICOS TIPO TAÇA. EXTRATO DE CONTRATO nº 132/2019** – Contratada: **LEONARDO VERISSIMO DA SILVA 103701796609 (CNPJ: 32.045.878/0001-30)**, valor R$ 48.810,00, vigência até 04/12/2020.

Mirabela, 05 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE RODRIGUES NETO
Gerente Municipal de Transporte.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D807E0EB

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 061-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Retificação de edital – Pregão Presencial nº 061/2019, prorroga data de abertura para o dia 19/12/19, abertura 13:00 hs – Objeto – Contratação de me/epp/equiparadas para prestação de serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho, visando a realização de laudo de condições ambientais, programa de prevenção de riscos ambientais, conforme termo de referência em anexo. Edital retificado disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5F44C36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato De Termo Aditivo, Modalidade: Inexigibilidade 01/2018 – Proc.: 16/2018. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Segundo Termo Aditivo Contratados:** Ctt 29/2018: Serviços Médicos de Urgência Magalhães S/C Ltda. Ctt 30/2018: Rivas Serviços Ortopédicos Ltda. Ctt 31/2018: Clínica Médica Soares de Sá EIRELI. Ctt 32/2018: Juliano Lemes Tomas e Cia Ltda ME. Ctt 33/2018: Ideraldo de Aguiar Melo e Cia Ltda. Ctt 34/2018: Edmar Afonso do Prado EIRELI ME. Ctt 39/2018: João Paulo Martins Rophino Baptist EIRELI. Ctt 41/2018: SIAM Clinica Medica Ltda. Ctt 42/2018: GM Fernandes Serviços Médicos. Ctt 43/2018: Primacor Serviços Médicos EIRELI. Ctt 49/2018: Neurologika Patrocínio Ltda. Ctt 51/2018: Erlan cunha Junior ME. Ctt 54/2018: Camila Rodrigues Resende Consultório Médico. Ctt 59/2018: Mariza Yoko Pena Kayano. Ctt 60/2018: Clínica Dayrell Pereira Angiologia e Cirurgia Vascular EIRELI. Ctt 61/2018: Dutra Coelho PAIM Clinicas Ltda. Ctt 66/2018: Flauzer Franco Souza ME. Ctt 67/2018: Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crossara Ltda. Ctt 69/2018: Guilherme Soares EIRELI. Ctt 70/2018: Ismael Nadir Nobregas Cabrera Médico ME. Ctt 71/2018: Pontes e Barbosa Serviços de Saúde Ltda. Ctt 72/2018: Clínica Lins Ltda ME. Ctt 104/2018: Leonardo Francisco da Costa EIRELI. Ctt 120/2018: Maria Carolina de Fátima Antônio EIRELI. Ctt 127/2018: João Paulo Ramos de Morais Medico ME. **Terceiro Termo Aditivo**: Ctt 40/2018: Ricardo Rocha Gerbassi EIRELI **Cláusula 1º**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo de até 31/12/2020. Data: 02/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F91A40DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 123/2018, Modalidade: Inexigibilidade nº 03/2018, Processo nº 90/2018. Credenciamento n° 02/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Mariza Yoko Pena Kayano. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 123/2018 de 01/01/2020 até 31/12/2020. Data: 02/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EE18AE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 92/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 92/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 92/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Limpeza e Esterilização Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG , para Participação Exclusiva de ME, EPP, MEI. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 02 de dezembro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FCC7E728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.385 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	AS-14	CC - 08	THIAGO FONTANELLA DE MELO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:993AF2DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.386, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-16	CC – 05	THIAGO FONTANELA DE MELO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:61810404

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.387, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	AS-14	CC – 08	PEDRO PAULO VEGGI

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:20751063

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.388 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.923/19, que dispõe sobre a qualificação de Organizações da Sociedade Civil como organizações sociais, mediante contrato de gestão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar instrumentos voltados à modernização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o modelo de Organizações Sociais – OS é plenamente adequado à garantia do melhor funcionamento das ações e dos equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que a transferência de determinadas atividades para as OS visa a melhoria da gestão e dos serviços assistenciais prestados à população;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.923/19, que dispõe sobre a qualificação de Organizações da Sociedade Civil como organizações sociais, mediante contrato de gestão.

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Decreto tem como finalidade a regulamentação de critérios para qualificação, desqualificação e celebração de contrato de gestão com organizações sociais.

Parágrafo único. Serão classificadas como Organização Social as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos previstos neste Decreto, na Lei Municipal n.º 5.923/19, na Lei Federal n.º 9.637/1998 e demais normativas pertinentes à matéria.

Art. 2º. A celebração dos contratos de gestão regidos por este Decreto será implementada com as seguintes diretrizes:

I – alinhamento aos princípios e aos objetivos estratégicos da Política Pública correspondente, respeitadas as especificidades de regulação do setor;

II – ênfase no atendimento ao cidadão;

III – ênfase nos resultados qualitativos e quantitativos, nos prazos pactuados; e

IV – controle social das ações de forma transparente.

Parágrafo único. A qualificação de entidades privadas, sem fins lucrativos, como organizações sociais tem por objetivo o estabelecimento de parcerias de longo prazo, com vistas à prestação, de forma contínua, de serviços de interesse público à população.

Seção I

Das Fases

Art. 3º. A celebração dos contratos de gestão entre a Administração Pública direta e indireta com as Organizações Sociais obedecerá às seguintes fases:

I – qualificação de Organizações sociais mediante Chamamento Público;

II – seleção de Organizações Sociais Qualificadas no âmbito municipal mediante processo seletivo por Chamamento Público;

III – celebração de Contrato de Gestão.

Parágrafo único. Todas as fases terão como base critérios objetivos, e impessoais, assegurando-se a publicidade dos atos de chamamento, seleção e decisões.

CAPÍTULO II
DA QUALIFICAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais sobre o Procedimento de Qualificação

Art. 4º. O procedimento de qualificação será realizado pela Administração Pública Municipal, por meio de chamamento público, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e outros correlatos.

§1º A qualificação será concedida a todas as entidades sem fins lucrativos que comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no respectivo edital, em conformidade com este Decreto, a Lei Federal nº 9.637/98, a Lei Municipal n.º 5.923/19 e demais normativas pertinentes.

§2º Os editais poderão prever a possibilidade de qualificação dos interessados a qualquer tempo, obedecidos os critérios neles fixados.

Seção II

Das Fases do Procedimento de Qualificação

Art. 5º. O processo de qualificação das organizações sociais compreenderá as seguintes fases:

I - abertura de edital de chamamento público;

II - entrega de documentos;

III - publicação de resultado provisório;

IV - abertura de prazo recursal;

V - resultado final declarando as entidades qualificadas.

Seção III

Da Comissão de Qualificação

Art. 6º. Será instituída Comissão de Qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por pelo menos 03 membros, sendo o Presidente lotado no Setor de Licitações.

Art. 7º. Compete à Comissão de Qualificação:

I – elaborar o respectivo edital de chamamento público de qualificação;

II – receber os documentos e a proposta de qualificação exigidos no edital de chamamento público;

III – analisar e opinar sobre a proposta apresentada, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital;

IV – processar e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo administrativo;

V – processar os recursos apresentados no âmbito do processo de chamamento público;

VI – dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

VII – dar publicidade aos atos na forma desse decreto.

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Seção IV

Do Edital de Chamamento Público para Qualificação

Art. 8º. O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I – os serviços que poderão ser objeto da celebração de contrato de gestão;

II – a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação da proposta de qualificação como Organização Social;

III – a exigência de que o pedido de qualificação, realizado por meio de requerimento escrito, seja acompanhado dos seguintes documentos, no mínimo:

a) cópia da ata da constituição da entidade, devidamente registrada;

b) cópia das atas de eleição e posse do Conselho de Administração e de sua Diretoria em exercício, devidamente registradas;

c) cópia do estatuto social atualizado e devidamente registrado;

d) cópia do último balanço patrimonial e demonstrativo do resultado financeiro do ano anterior;

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

f) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

g) certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, inclusive a negativa de débito previdenciário;

h) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

i) certidão negativa de débitos trabalhistas;

j) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes, que comprovem a experiência prévia na realização, com efetividade, dos serviços definidos pelo Município, bem como possuírem instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos e para o cumprimento das metas estabelecidas, conforme definido em edital de chamamento para qualificação;

k) cópia de regulamento próprio, aprovado por maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros do Conselho de Administração, contendo procedimento para a contratação de obras e serviços, compras e alienação e seleção de pessoal, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IV – as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

V – as datas e critérios de julgamento das propostas de qualificação.

§1º Os documentos previstos neste artigo deverão estar vigentes e poderão ser apresentados na forma original, eletrônica ou autenticada, conforme o caso, sendo que a autenticação poderá ser realizada pelo servidor que os receber.

§2º De acordo com a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, serão abertos processos de chamamento público de qualificação e de seleção.
§3º As entidades poderão se qualificar a qualquer tempo, para fins de participar de processos de seleção futuros, se assim o edital prever.
§4º Os avisos, contendo os resumos dos editais, deverão ser publicados em jornal de grande circulação e na imprensa oficial.
§5º O inteiro teor dos editais de chamamento público será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muriaé.
Seção V
Da Qualificação
Art. 9º. O procedimento de qualificação abrangerá a avaliação das propostas de qualificação, a divulgação e a homologação dos resultados.
§1º A avaliação das propostas de qualificação será realizada de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital e terá caráter eliminatório.
§2º Será indeferida a proposta de qualificação que esteja em desacordo com os termos do edital e que:
I – não contenha comprovação de atendimento aos requisitos legais;
II – apresente de forma incompleta a documentação.
§3º Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, a Comissão de Qualificação poderá conceder ao requerente o prazo mínimo de 05 dias para a complementação dos documentos exigidos ou para o saneamento de eventual irregularidade na proposta.
Art. 10. A Comissão de Qualificação opinará a respeito da qualificação da entidade como Organização Social, manifestando-se, inclusive, sobre a comprovação do desenvolvimento de atividades dirigidas à área requisitada e encaminhará seu parecer ao Secretário Municipal da área de atuação, a quem caberá a decisão.
Parágrafo único. O Secretário Municipal decidirá pelo deferimento ou indeferimento da qualificação, em decisão fundamentada, caso contrarie a manifestação da Comissão de Qualificação.
Art. 11. Do ato que decidir pela não qualificação da entidade, caberá recurso ao Prefeito Municipal.
§1º O pedido recursal de que trata este artigo poderá suscitar ilegalidade no procedimento de qualificação, contrapor razões de mérito ou apresentar, de forma comprovada, fato novo suficiente a alterar a decisão recorrida.
§2º O Prefeito Municipal poderá solicitar parecer jurídico prévio à sua decisão.
§3º A decisão será motivada, elencando os fatos e fundamentos jurídicos.
§4º Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o Prefeito Municipal deverá homologar o resultado definitivo e a Comissão de Qualificação o divulgará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muriaé.
Art. 12. A qualificação da entidade como Organização Social será formalizada por decreto do Prefeito Municipal.
CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO DE ENTIDADES QUALIFICADAS
Seção I
Das Disposições Gerais sobre o Processo Seletivo
Art. 13. Quando houver mais de uma entidade qualificada para prestar o objeto do serviço, a celebração do contrato de gestão será precedida de processo seletivo, por meio de Chamamento Público.
Parágrafo único. Somente poderão participar do Chamamento Público as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas, na forma deste decreto.
Seção II
Das Fases do Procedimento de Seleção
Art. 14. O processo de seleção de organização social compreenderá as seguintes fases:
I – Abertura de Edital de Chamamento Público para Seleção;
II – Entrega de documentos;
III – Publicação de resultado provisório;
IV – Abertura de Prazo Recursal;
V – Decisão Final declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção;
VI – Celebração do Contrato de Gestão;
Seção III
Da Comissão de Chamamento Público
Art. 15. Será instituída Comissão de Chamamento Público, por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por, pelo menos:
I – um membro lotado no Setor de Licitações, que exercerá a função de Presidente;
II – dois membros lotados na Secretaria envolvida ou entidade da administração indireta da área de atuação da Organização Social.
Parágrafo único. Não poderão participar da Comissão de Chamamento Público os membros da Comissão de Qualificação, de que trata o artigo 6º.
Art. 16. Compete à Comissão de Chamamento Público:
I - elaborar o respectivo edital de Chamamento Público de seleção;
II - receber os documentos e programas de trabalho previstos no edital de Chamamento Público;
III - analisar, e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público;
IV - processar os requerimentos e recursos apresentados no âmbito do processo de seleção;
V - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
VII - dar publicidade aos atos na forma desse decreto;
Parágrafo único. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do caput deste artigo.
Seção IV
Do Procedimento de Chamamento Público de Seleção
Art. 17. O processo seletivo, que se realizará por meio de Chamamento Público, observará as seguintes etapas:
I – publicação e divulgação do edital;
II – recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;
III – julgamento e classificação das propostas apresentadas;
IV – publicação do resultado.
Art. 18. O processo administrativo para instaurar o processo de chamamento público de seleção será instruído e autuado, devendo conter, no mínimo:
I – estudo técnico preliminar que comprove a viabilidade técnica e econômica da execução do serviço por organizações sociais, elaborado pela entidade ou órgão da administração pública municipal da área de atividade correspondente ao serviço a ser transferido;
II – justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da contratação;
III – termo de referência, devidamente assinado, com a especificação do bem ou serviço solicitado e o detalhamento das condições da contratação e a indicação dos critérios de sustentabilidade adotados;
IV - pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores, demonstrando a vantajosidade do modelo;
V - manifestação da Secretaria Municipal de Administração, na hipótese de planilha de composição de custos;
VI - indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, mediante ciência expressa;
VII - designação de Comissão de Chamamento Público, juntando cópia do ato de designação, a quem caberá a elaboração do edital a partir da definição do objeto, dos parâmetros ou termo de referência fornecidos pelo órgão promotor;
VIII - juntada do edital pela Comissão, com todo o seu conteúdo, inclusive, se for o caso, planilhas de custos e orçamento básico elaborado pelo órgão promotor;
IX - aprovação do edital pelo órgão promotor;
X - emissão de parecer jurídico, se o órgão promotor julgar necessário;
XI - publicação do edital na forma preconizada pela legislação;
XII - programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais e demais documentos que o integrem;
XIII - publicação do resultado do procedimento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muriaé;
XIV - peça recursal e o respectivo julgamento, se houver, acompanhado de cópia de sua publicação;
XV - celebração dos instrumentos contratuais pertinentes originados do procedimento realizado, se houver.
Seção V
Do Edital de Chamamento Público de Seleção

Art. 19. O edital de Chamamento Público especificará, no mínimo:
I – a programação orçamentária;
II - a descrição detalhada da atividade a ser transferida e dos bens e equipamentos a serem destinados para esse fim, bem como de todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto da parceria;
III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação da proposta contendo o programa de trabalho e os documentos obrigatórios, na forma deste decreto;
IV - a minuta do contrato de gestão devidamente aprovado pelo Secretário ou presidente de entidade da administração indireta demandante;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento da proposta, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - as condições para a interposição de recurso administrativo.
§ 1º Os avisos, contendo os resumos dos editais, deverão ser publicados em jornal de grande circulação e na imprensa oficial.
§ 2º O inteiro teor dos editais será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muriaé.
§ 3º O prazo para apresentação dos programas de trabalho será de, no mínimo, 15 dias, a contar da data da publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
§ 4º Optando-se pela abertura de processo chamamento público de qualificação e de seleção, de que trata o §2º do artigo 8º, a apresentação dos programas de trabalho poderá ser realizada no prazo mínimo de 05 dias, a contar da data da publicação do aviso do edital na imprensa oficial.
Seção VI
Do Programa de Trabalho
Art. 20. A entidade deverá apresentar programa de trabalho contendo os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços a serem transferidos, e, ainda:
I – especificar o programa de trabalho com detalhamento da prestação do serviço ou atividade a serem transferidos;
II – detalhar o valor orçado para implementação do programa de trabalho;
III – definir as metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução.
Art. 21. Sem prejuízo do cumprimento das exigências contidas no respectivo edital de processo seletivo e na Lei Municipal n.º 5923/19, as Organizações Sociais deverão, ainda, apresentar a seguinte documentação:
I – cópia do Decreto emitido pelo Prefeito Municipal de Muriaé que qualifica a entidade como Organização Social;
II – certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, inclusive a negativa de débito previdenciário;
III – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
IV – declaração da Organização Social de que não tem aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
V – comprovante de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de associações, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
VI – comprovação de satisfatória situação financeira da entidade, por meio da juntada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;
VII – comprovação de aptidão para desempenho das atividades previstas no contrato de gestão, considerando características, quantidades e prazos com o objeto contratual, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do contrato, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
§1º Na data, horário e local indicados no edital, as Organizações Sociais deverão entregar à Comissão de Chamamento Público 02 envelopes separados, fechados, identificados e lacrados, contendo, respectivamente, a documentação exigida e o programa de trabalho proposto.
§2º A exigência do inciso VII deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência gerencial na área relativa ao serviço a ser transferido, bem como da capacidade técnica do seu corpo funcional, podendo ainda ser exigido, conforme recomende o interesse público e considerando a natureza dos serviços a serem transferidos, tempo mínimo de existência prévia da entidade.
Seção VII
Do Julgamento das Propostas e dos Recursos
Art. 22. Na seleção e no julgamento das propostas, compostas pelo programa de trabalho e documentação exigida, levar-se-ão em conta:
I - adequação do programa de trabalho apresentado ao edital;
II - a capacidade técnica e operacional da Organização Social;
III - a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
IV - o ajustamento do programa de trabalho às especificações técnicas;
V - a capacidade financeira;
VI - a regularidade jurídica e fiscal da Organização Social.
Art. 23. No julgamento das propostas, serão observados, ainda, os seguintes critérios:
I – economicidade;
II – otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.
§1º Para efeitos do inciso II, a Comissão observará a melhor utilização dos recursos com ênfase nos resultados, de forma mais flexível e orientadas para o cidadão, mediante controle social.
§2º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta.
Art. 24. Após apresentação das propostas, todas as entidades serão intimadas para apresentarem impugnação dirigida à comissão.
I - As entidades impugnadas serão intimadas para apresentarem contrarrazões à impugnação.
II - As impugnações serão analisadas por ocasião do relatório que trata o artigo 26 e decididas pela autoridade superior.
Art. 25. A apreciação das propostas será objetiva, devendo a Comissão de Chamamento Público de Seleção realizá-la em parecer opinativo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital.
Parágrafo único. Considerar-se-á vencedora do processo de seleção a proposta que obtiver a maior pontuação na avaliação, atendidas todas as condições e exigências do edital de Chamamento Público de Seleção.
Art. 26. A comissão elaborará relatório fundamentado contendo:
a) Relação das entidades inscritas;
b) Relação das impugnações recebidas e sugestão de acolhimento ou não acolhimento devidamente fundamentada;
c) Relação de entidades que atenderam os requisitos legais e apresentaram a documentação exigida;
d) Relação das entidades que não atenderam os requisitos legais de forma objetiva;
e) Os critérios de julgamentos adotados;
f) A pontuação de cada Organização Social;
g) Conclusão pela vencedora do processo seletivo;
Parágrafo único. No relatório deverá constar de igual modo a análise dos demais requisitos e atribuição de pontuação inclusive das entidades que constam na alínea "d" deste artigo.
Art. 27. O relatório será submetido ao Secretário ou dirigente da entidade da administração indireta para decisão.
Art. 28. Da decisão da autoridade competente cabe recurso ao Prefeito Municipal, a contar da intimação.
I – Poderá o Prefeito solicitar parecer jurídico para fins de esclarecimentos no tocante à legalidade.
II – A decisão será motivada, elencando os fatos e fundamentos jurídicos.
Art. 29. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o Prefeito Municipal deverá declarar a Organização Social vencedora do Processo Seletivo e a Comissão de Chamamento Público deverá divulgar no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muriaé o resultado definitivo do Processo Seletivo.
Parágrafo único. A Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.
Art. 30. Na hipótese de manifestação de interesse por parte de somente uma Organização Social, fica a Secretaria da área ou órgão

da administração indireta autorizada a celebrar com ela o contrato de gestão, desde que a proposta apresentada atenda todas as condições e exigências do edital, deste Decreto e da Lei Municipal n.º 5.923/19.

Art. 31. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital, deste Decreto e da Lei Municipal n.º 5.923/19.

CAPÍTULO IV

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO NA HIPÓTESE DE UMA ÚNICA ENTIDADE QUALIFICADA

Art. 32. É condição indispensável à assinatura do contrato de gestão a prévia qualificação como Organização Social da entidade selecionada.

Art. 33. Quando houver apenas uma entidade qualificada, a celebração do contrato de gestão será precedida de procedimento de Comunicado de Interesse Público, conduzido por Comissão instituída para essa finalidade.

Seção I

Da Comissão de Comunicado de Interesse Público

Art. 34. Será instituída Comissão de Comunicado de Interesse Público, por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por, pelo menos:

a) Um membro lotado no Setor de Licitações, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

b) Dois membros lotados na Secretaria envolvida ou entidade da administração indireta promotora;

Parágrafo único. Não poderão participar da Comissão de Comunicado de Interesse Público os membros da Comissão de Qualificação.

Art. 35. Compete à Comissão de Comunicado de Interesse Público:

I - elaborar o respectivo edital de Comunicado de Interesse Público;

II - receber os documentos e o programa de trabalho exigidos no edital de Comunicado de Interesse Público;

III - analisar o programa de trabalho apresentado, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social apta a celebrar o contrato de gestão;

IV - processar os requerimentos apresentados no âmbito do processo administrativo;

V - processar os recursos apresentados no âmbito do processo;

VI - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

VII - dar publicidade aos atos na forma desse decreto.

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Seção II

Do Procedimento de Comunicado de Interesse Público

Art. 36. Para fins de publicação do edital de Comunicado de Interesse Público, será instaurado processo administrativo, que deverá ser instruído e autuado, no que couber, na forma do artigo 18 deste Decreto.

Parágrafo único. Será juntado aos autos do processo administrativo o decreto de qualificação da entidade, editado pelo Prefeito Municipal de Muriaé, sem prejuízo de outros documentos julgados necessários.

Art. 37. O edital de Comunicado de Interesse Público, na hipótese de haver apenas uma entidade qualificada, especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária;

II - a descrição detalhada da atividade a ser transferida e dos bens e equipamentos a serem destinados para tal fim, bem como de todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto da parceria;

III - a indicação da data limite para que a Organização Social qualificada manifeste expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão;

IV - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação da proposta contendo o programa de trabalho e documentos obrigatórios, que deverá atender os requisitos dos artigos 19 e 20 deste decreto;

V - o valor de referência estimado para a realização do objeto, no contrato de gestão;

VI - as datas e os critérios de julgamento do programa de trabalho, nos termos dos artigos 22 a 24 deste Decreto;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo.

§ 1º Os avisos, contendo os resumos dos editais, deverão ser publicados em jornal de grande circulação e na imprensa oficial, além do Diário Oficial dos Municípios;

§ 2º O inteiro teor dos editais será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muriaé.

§ 3º A data limite, prevista no inciso III deste artigo, não poderá ser superior a 15 dias, contados da data da publicação do aviso do edital de Comunicado de Interesse Público na imprensa oficial.

Art. 38. Sendo a proposta aprovada pela Comissão de Comunicado de Interesse Público, será encaminhado o expediente à autoridade máxima do órgão promotor, que decidirá a respeito da celebração do contrato de gestão.

Art. 39. Do despacho da autoridade máxima do órgão promotor que decida pela não celebração do contrato de gestão, fundamentado em parecer desfavorável da Comissão de Comunicado de Interesse Público, caberá pedido de reconsideração, a ele dirigido, no prazo de 05 dias, a contar da ciência da decisão.

§1º O pedido de reconsideração de que trata este artigo poderá suscitar ilegalidade no procedimento administrativo, contrapor razões de mérito ou apresentar de forma comprovada fato novo suficiente a alterar a decisão recorrida.

§2º A Comissão de Comunicado de Interesse Público deverá manifestar-se previamente sobre o conteúdo do pedido de reconsideração.

§3º A decisão que examinar o pedido de reconsideração será motivada, devendo conter, obrigatoriamente, os fatos e fundamentos jurídicos.

§4º Após o julgamento dos pedidos de reconsideração ou o transcurso do prazo para sua interposição, a autoridade máxima do órgão promotor deverá homologar o resultado e a Comissão de Comunicado de Interesse Público divulgar, em jornal de grande circulação e na imprensa oficial, além do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, as decisões proferidas e o resultado definitivo do processo administrativo.

CAPÍTULO V

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 40. O contrato de gestão é o instrumento celebrado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, tendo por objetivo a formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades que sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, no Município de Muriaé.

Parágrafo único. As atividades contempladas no contrato de gestão poderão ser objeto de contrato de prestação de serviço com a Organização Social contratante, mediante dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 41. São necessárias em todo contrato de gestão as cláusulas que estabeleçam:

I - descrição do objeto pactuado;

II - estipulação das metas e resultados a serem atingidos, com os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;

III - recursos orçamentários a serem empregados;

IV - discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações da Administração Pública Municipal contratante, a serem observadas também na celebração dos contratos de prestação de serviços para as atividades contempladas no contrato de gestão, contendo, pelo menos:

a) nomear Gestor e Fiscais Técnico e Administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de gestão e demais ajustes contratuais dele derivados;

b) encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de ordem de serviço ou nota de empenho, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico, elaborados no procedimento de contratação decorrente do contrato de gestão;

c) receber o objeto fornecido pela contratada vinculado à conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

d) aplicar à contratada sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

e) liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

f) prever que a realização dos pagamentos devidos à Organização Social depende da apresentação dos documentos, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

g) comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do serviço objeto do contrato;

h) definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento do serviço por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
i) quando se tratar de serviços de desenvolvimento científico e tecnológico, prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação, se houver, sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração Pública Municipal, justificando os casos em que isso não ocorrer;
j) definir condições para gestão e fiscalização do contrato de gestão e dos contratos dele corolários;
k) especificar regras de transição e encerramento contratual que garantam a manutenção dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do negócio por parte da Administração Pública Municipal.
V - discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações da entidade contratada, a serem observadas também na celebração dos contratos de prestação de serviços para as atividades contempladas no contrato de gestão, contendo, pelo menos:
a) indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Administração Pública Municipal contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
b) atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
c) reparar quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Administração Pública Municipal;
d) propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do contrato de gestão, garantindo disponibilidade permanente de documentação para auditoria da Administração Pública Municipal;
e) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da qualificação e da habilitação;
f) quando se tratar de serviços de desenvolvimento científico e tecnológico, ceder os direitos de propriedade intelectual e de direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração Pública Municipal;
g) apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;
h) publicar anualmente as demonstrações financeiras e contábeis, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do contrato de gestão;
i) responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no contrato de gestão, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal na hipótese de inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento;
j) assinar, por meio de seu representante legal, Termo de Compromisso contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no Município de Muriaé, assumindo a responsabilidade pelo sigilo acerca de quaisquer dados e informações do contratante, que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados.
VI - prazo de vigência do contrato, obedecidas as normas legais pertinentes;
VII - as sanções previstas para o caso de inadimplemento;
VIII - condições para a revisão, prorrogação, suspensão e rescisão;
IX - a discriminação dos bens públicos cujo uso será permitido à Organização Social, quando houver, com a obrigação de manter e conservar o patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão;
X - a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - a indicação do Foro de Muriaé/MG para dirimir os conflitos decorrentes da execução do contrato de gestão, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de conciliação administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica.
XII - acesso a todo e qualquer documento físico e virtual, acesso a computadores, inclusive possibilidade de fazer apontamentos, cópias, fotografias e fiscalização in loco por fiscais e supervisores do contrato, membros da comissão de avaliação, servidores designados para tal ato, podendo qualquer empregado da Organização Social acompanhar a diligência;
XIII - Em caso de contrato de gestão que envolva a área da saúde, obrigação de manter arquivo com prontuário médico e fichas de atendimentos dos usuários pelo prazo de 20 anos, a contar do último atendimento do usuário, devendo ser entregues à Administração Pública em quaisquer casos de extinção do contrato de gestão;
XIV - Em caso de contrato de gestão que envolva a área da saúde, envio do prontuário médico por meio físico ou eletrônico, mediante solicitação da Secretaria de Saúde, da Procuradoria Geral do Município, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração e para comissões instituídas para averiguar situações pontuais envolvendo os atendimentos;
XV - Atendimento às requisições da Procuradoria Geral do Município no prazo fixado, devendo dar acesso a todo e qualquer documento solicitado para fins de subsidiar emissão de parecer, análise técnica, ato de fiscalização, atuação em processos judiciais ou extrajudiciais, remessa a órgãos fiscalizadores ou outros motivos devidamente fundamentados;
XVI - Possibilidade de retenção de valores a serem repassados à Organização Social, de forma cautelar e preventiva, em caso de não adimplementos de verbas de natureza trabalhista, em caso de dano ao patrimônio público de quantia expressiva, assegurado direito de defesa em processo administrativo que lhe conceda o contraditório e a ampla defesa;
§ 1º Constará como anexo do contrato de gestão o programa de trabalho aprovado, que dele fará parte integrante e indissociável.
§ 2º Caberá à autoridade máxima do órgão promotor definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatária.
Art. 42. A minuta do contrato de gestão deverá ser:
I – analisada, mediante parecer jurídico, quanto aos aspectos de legalidade;
II - aprovada, na sua redação final, pela autoridade máxima do órgão ou entidade promotora.
§ 1º O contrato de gestão será assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário ou dirigente do órgão ou entidade promotora.
§ 2º Quando o titular do órgão ou entidade promotora for Ordenador de Despesas ou Gestor de Fundo, fica dispensada a assinatura pelo Chefe do Poder Executivo;
Art. 43. O órgão promotor fará publicar o extrato do contrato de gestão em jornal de grande circulação, além do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e disponibilizará o seu conteúdo no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Muriaé.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 44. A execução do contrato de gestão terá supervisão e controle interno do Conselho de Administração, supervisão externa da administração direta signatária, e será fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Seção I

Da Comissão de Avaliação e Fiscalização

Art. 45. A execução do contrato de gestão será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão de Avaliação e Fiscalização especialmente designada para essa finalidade.

Art. 46. A Comissão de Avaliação e Fiscalização será constituída por ato do Chefe do Poder Executivo, por ocasião da formalização do contrato de gestão, composta por servidores de notória qualificação.
Parágrafo único. A Comissão de Avaliação e Fiscalização será composta por, no mínimo, 03 membros, sendo 01 com formação em contabilidade, ou que tenha exercido função no controle interno do Município, e 01 com formação técnica específica ou afim na área em que atuará a Organização Social.

Art. 47. Compete à Comissão de Avaliação e Fiscalização:
I - avaliar e emitir relatório conclusivo sobre o relatório anual de execução das metas e os balancetes financeiros encaminhados pela Organização Social ao órgão gestor do contrato;
II - analisar a prestação de contas da Organização Social correspondente ao exercício financeiro avaliado e manifestar-se conclusivamente sobre os aspectos contábeis e jurídicos;
III - considerar o histórico de gestão do contrato encaminhado pelo seu Gestor;
IV - solicitar ao Gestor do contrato relatórios e informações complementares que julgar necessárias para a avaliação do contrato de gestão, independentes daquelas fornecidas pela Organização Social;
V - verificar o cumprimento das obrigações do Gestor do contrato de gestão.
§ 1º A Comissão poderá realizar avaliações parciais quando julgar necessário e, anualmente, deverá ser emitido o relatório final, no prazo de até 90 dias após o encerramento do exercício.
§ 2º O relatório conclusivo da Comissão será encaminhado aos órgãos de controle interno e externo do Município.
§ 3º Poderá a comissão solicitar parecer jurídico de dúvidas pontuais, não podendo transferir a análise e avaliação do contrato ao advogado público parecerista.

Art. 48. Os responsáveis pela supervisão da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 49. Sem prejuízo da medida aludida no artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público e havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos públicos, os responsáveis pela fiscalização e execução do contrato de gestão representarão ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Município para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público, ou terceiro, que possa ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao Patrimônio Público.
§ 1º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.
§ 2º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Seção II
Da Prestação de Contas
Art. 50. A prestação de contas da Organização Social contratada, a ser apresentada anualmente, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, observados a legislação e demais atos normativos em vigor, far-se-á por meio de relatório pertinente à execução do contrato de gestão.
Art. 51. Compete à Organização Social contratada a apresentação da seguinte documentação em sua prestação de contas:
I - declaração informando os nomes dos membros do Conselho de Administração da Organização Social, os órgãos que representam, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações;

II - declaração informando os nomes dos membros da Diretoria da Organização Social, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações;
III - ato de constituição, estatuto social e regimento interno da Organização Social;
IV - regulamento para contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos e seleção de pessoal;
V - comprovar a utilização de critérios objetivos, impessoais, na forma do caput do artigo 37 da Constituição Federal, e o previsto no regulamento próprio na contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos e seleção de pessoal;
VI - plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;
VII - relatório da Organização Social sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da entidade pública, objeto do contrato de gestão, contendo as principais realizações, metas, indicadores e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados;
VIII - relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela Organização Social para os fins estabelecidos no contrato de gestão, contendo: tipo e número do ajuste; nome do contratado ou conveniado; data; objeto; vigência; valor e condições de pagamento;
IX - relação dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Poder Público no período, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão, especificando forma e razão, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens;
X - relação dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão, indicando as funções e o valor global despendido no período;
XI - conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão contratante, para movimentação dos recursos do contrato de gestão;
XII - balanços dos exercícios, encerrado e anterior, e demais demonstrações contábeis e financeiras da Organização Social;
XIII - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
XIV - parecer do Conselho de Administração da Organização Social sobre as contas e demonstrações financeiras e contábeis da entidade pública gerenciada.

Seção III
Da Intervenção
Art. 52. Na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato de gestão, poderá o Município intervir na Organização Social.
§1º A intervenção far-se-á mediante Decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo, seus objetivos e limites.
§2º O procedimento da intervenção terá a duração máxima de 180 dias, podendo ser renovado em decisão motivada.
§3º Decretada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, por meio do seu titular, no prazo de até 30 dias, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§4º Durante o período da intervenção, se necessário, o Município poderá contratar as Organizações Sociais classificadas no processo de seleção, ou, não havendo entidade classificada, poderá contratar, em caráter emergencial e independentemente de seleção pública, outra entidade, com a ressalva de que, em qualquer caso, deverão ser mantidas as mesmas condições do contrato de gestão objeto da intervenção.
§5º Cessada a intervenção e comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da Organização Social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção.
§6º O interventor deverá apresentar prestação de contas e responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CAPÍTULO VII
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS
Art. 53. Às Organizações Sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
Art. 54. O Poder Executivo fará consignar, na Lei Orçamentária Anual - LOA, os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos contratos de gestão firmados pela Administração Pública Municipal com as Organizações Sociais contratantes.
Art. 55. Os créditos orçamentários assegurados às Organizações Sociais serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
Art. 56. Os bens públicos cujo uso for permitido à Organização Social serão discriminados expressamente no contrato de gestão.
§1º Permissão de uso de bem público poderá ser concedida à Organização Social, dispensada licitação, cujas condições serão especificadas no contrato de gestão.

§2º Os bens objeto da permissão de uso deverão ser previamente inventariados e relacionados circunstanciadamente em anexo integrante do contrato de gestão.
§3º A permissão de uso de bens públicos deve ter critérios objetivos, impessoais e que obedeçam ao caput do artigo 37 da Constituição Federal, devendo, sempre que houver destinação de bem público, ser dada publicidade.
Art. 57. Deverão ser fixados critérios objetivos e impessoais para fins de cessão de servidores públicos, dando-se preferência aos servidores que optarem pela cessão.

Art. 59. Não será incorporada à remuneração de servidor, no seu cargo de origem, vantagem pecuniária que lhe for paga pela Organização Social.

Art. 60. O servidor com duplo vínculo funcional poderá ser colocado à disposição de Organização Social, apenas por um deles, desde que haja compatibilidade de horário.

CAPÍTULO VIII
DA DESQUALIFICAÇÃO
Art. 61. O Prefeito Municipal, após manifestação da Comissão de Qualificação, poderá proceder, a qualquer tempo, à desqualificação da Organização Social nas hipóteses de:
I - descumprimento de cláusula do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;
II - disposição irregular dos recursos, bens ou servidores públicos destinados à entidade;
III - ocorrência de irregularidade fiscal ou trabalhista;
IV - descumprimento das normas estabelecidas na legislação aplicável e neste Decreto;
V - alteração de sua finalidade e demais mudanças que impliquem descaracterização das condições que instruíram sua qualificação.

Art. 62. A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido pela Comissão de Qualificação, assegurado o direito à ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
Parágrafo único. No caso de a Organização Social ter firmado contrato de gestão com o Município de Muriaé, instaurado o processo administrativo de desqualificação, o Prefeito Municipal poderá determinar regime de direção técnica ou fiscal, nomeando administrador dativo para a Organização Social.

Art. 63. Desqualificação, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis, acarretará, na hipótese de ter sido celebrado o contrato de gestão:
I - a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;
II - a reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social.

CAPÍTULO IX
DOS PRAZOS E DAS INTIMAÇÕES
Art. 64. O prazo para impugnações será de, no mínimo, 03 dias, podendo haver previsão de prazo maior fixado no edital.
Art. 65. O prazo para interposição de recurso acompanhado de suas razões será de, no mínimo, 05 dias, podendo haver previsão de prazo maior fixado no edital.

Art. 66. O prazo para contrarrazões de recursos e impugnações será de, no mínimo, 03 dias, podendo haver previsão de prazo maior fixado no edital.

Art. 67. Será dada publicidade dos editais de chamamento público para qualificação e edital de chamamento público para processo seletivo, por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do qual fluirão os prazos para fins de inscrição e apresentação de documentos, propostas e planos de trabalho.

Art. 68. As intimações se darão no endereço eletrônico de e-mail informado pelas entidades.
§1º Cabe aos interessados comunicar quaisquer troca de endereço eletrônico de e-mail para fins de intimação.
§2º Será juntada aos autos cópia de todas as intimações enviadas.

Art. 69. Será dada publicidade dos editais, das decisões de qualificação e seleção de entidade no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Art. 70. Será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muriaé as decisões da comissão e das autoridades competentes.

Art. 71. Na contagem dos prazos estabelecidos neste decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 72. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:57016976

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019 - SRP LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 22T PARA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE OBRAS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 19/12/2019 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/12/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A7223BA4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA RIO PRETO III

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA NOVA CAPTAÇÃO DE ÁGUA COM BALSA DO RIO PRETO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG. ABERTURA DIA 23/01/2020 ÀS 08:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/12/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BF591560

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL Nº04 / FUNDARTE / 2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDITAL Nº04 / FUNDARTE / 2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
Edital de credenciamento para encontro Regional de Folia de Reis.

O Município de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes, tornam público o presente Edital de credenciamento visando à seleção de grupos de Folia de Reis, para o 1º Encontro Regional de Folia de Reis de Muriaé.
1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS
A finalidade do presente credenciamento é a seleção de grupos de Folia de Reis, para a participação no 1º Encontro Regional de Folia de Reis de Muriaé, que será realizado através do Fundo Municipal de Cultura.
2. DO OBJETO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS
O presente Edital tem como objeto a promoção e difusão do Patrimônio Imaterial através da realização de um encontro Regional de Folias de Reis, que será implementado através da seleção de grupos de Folia de Reis para a participação do 1º Encontro Regional de Folia de Reis de Muriaé.
3. JUSTIFICATIVA
A Folia de Reis é um Patrimônio Imaterial Registrado pelo IEPHA desde 6/1/2017, portanto, o presente edital de credenciamento para encontro Regional de Folia de Reis tem por finalidade, dar a oportunidade para que grupos de folia de reis locais e regionais possam participar do o 1º Encontro Regional de Folia de Reis de Muriaé.
4 – DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 - O Município de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes realizará o 1º ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DE MURIAÉ , nos dias 04 e 05 de janeiro de 2020 , das 09h às 17h.
4.2 – O 1º ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DE MURIAÉ não terá caráter competitivo, sendo que cada grupo de Folia de Reis receberá um prêmio de participação;
4.3 – O 1º ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DE MURIAÉ, na edição de 2020, contemplará 10 (dez) Grupos de Folias de Reis, sendo cinco vagas para participações locais e cinco vagas para participações regionais a serem selecionados de acordo com os critérios definidos nesse Edital.
5 – DA PARTICIPAÇÃO
5.1 - Poderão participar Grupos Folclóricos de Folias de Reis de Muriaé e Zona da Mata de Minas Gerais;
5.2 - O Grupo de Folia de Reis deverá estar composto com no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) componentes.
6 – DA INSCRIÇÃO
6.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias 05 de dezembro ao dia 20 de dezembro de 2019;
6.2 - Para se inscrever o Grupo deverá encaminhar a ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexado neste regulamento), até a data limite de inscrição.
6.3 – A ficha de inscrição deverá ser encaminhada para o seguinte email: **cultura@fundartemuriae.com.br**
6.4 – O Grupo Folclórico de Folia de Reis deverá indicar na ficha de inscrição um representante maior de idade que possua: Conta Bancária (corrente ou poupança), EM NOME DO TITULAR e os números dos seguintes documentos: CPF e RG. Esse representante será responsável para receber o valor do prêmio.
6.5 – O Grupo Folclórico de Folia de Reis deverá anexar à ficha de inscrição, carta da secretaria de cultura de seu município, onde esta declara que o Grupo Folclórico encontra-se em atividade no município.
6.6 – Caso o Grupo Folclórico não consiga a declaração, deverá anexar na ficha de inscrição material que comprova sua atividade, nos últimos dois anos (fotos, vídeos, matéria de jornal, etc).
7- DA PREMIAÇÃO
7.1 – Cada Grupo selecionado receberá um premio de participação no valor de R$ 1.000 (mil reais);.
7.2 – O valor do prêmio será pago através de depósito em conta bancária (indicada no formulário de inscrição) através da FUNDARTE, organizadora do evento, **em até 20 dias da data da realização do evento**.
7.3 O representante do grupo indicado para receber o valor do prêmio, deverá ser maior de idade e deverá estar presente no dia do evento para assinar os documentos referentes à premiação.
OBS: Não haverá prêmio individual para os palhaços.
8- DA ORGANIZAÇÃO
8.1- Os grupos deverão cumprir todas as normas de realização do evento, relativamente a horários e locais de apresentações estipulados. OS grupos deverão apresentar pessoa responsável pela recepção das normas e instruções a serem disponibilizadas pelos guias.
8.2 – A Organização não se responsabilizará pelo transporte do Grupo até a Cidade de Muriaé, e nem pela hospedagem caso seja necessário;
8.3- A organização fornecerá alimentação aos grupos selecionados, composto por: lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.
Parágrafo Único: Só será fornecida ao grupo a quantidade de tickets de lanches e almoço na quantidade correspondente ao número de participantes indicados na ficha de inscrição. Será acrescido somente 01 (uma) ficha a mais, quando o grupo necessitar de dar alimentação, ao motorista que o transportou.
8.4 – A organização efetuará o pagamento da premiação dentro das condições e prazo estabelecidos nesse regulamento, citado no item 7.2.
9 – DOS GRUPOS SELECIONADOS
9.1 – É de responsabilidade de cada grupo selecionado o transporte de sua cidade de origem até Muriaé – MG, inclusive o regresso, bem como hospedagem, caso seja necessário.
9.2 - O Grupo Folclórico de Folia de Reis, deverá se apresentar com a seguinte formação: respeitando o total Mínimo de 12 membros e o máximo de 15, não sendo permitida a participação no evento do grupo fora desta formação.
9.3 – Todos os membros do grupo deverão estar uniformizados.
10 - DA PROGRAMAÇÃO
10.1 – Os grupos selecionados deverão participar de toda a programação do evento, seguindo as orientações dos Guias.
10.2 – Os grupos selecionados deverão respeitar os horários estabelecidos pela organização, principalmente os que se seguem abaixo:
- Cadastramento de chegada: Das 07h às 09h;
- Lanche da manhã: Das 07h às 09h;
- Almoço: Das 11:30 às 13:30;
- Lanche da tarde: Das 16h às 18h;
10.3 - A ordem das apresentações obedecerá a ordem das inscrições.
11 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO
11.1 – Serão adotados os seguintes critérios de participação:
- Ter enviado a ficha de inscrição preenchida corretamente dentro do prazo estabelecido.
- Atender na inscrição o número mínimo/máximo de participantes, conforme item 9.2 deste regulamento.
- Ter enviado a declaração do município atestando que o grupo encontra-se em atividade, ou, que tenha enviado material que comprove sua atividade nos últimos dois anos.
11.2 - Os grupos da cidade de Muriaé terão que fazer sua inscrição para confirmação de sua participação, caso o grupo não faça, a Comissão selecionará outro grupo de outra cidade. Observando as datas limites desse regulamento.
13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Credenciamento, para o exercício de 2020, correrão à conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Cultura, sob a seguinte classificação **(OUTROS SERVIÇOS E TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA): 13.392.0013.2.364 3390.39.00.**
14 – DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 – O grupo que apresentar má conduta, que venha a prejudicar o bom andamento do evento (uso excessivo de álcool, ter se ausentado do local por motivo aparente, agressão e/ou tentativa, seja física ou

verbal, para qualquer membro da organização, participante e outros) terá sua participação suspensa.
14.2 – Os grupos que não se apresentarem de acordo com o item 9.2 e 9.3 estarão automaticamente descredenciados em participar do próximo encontro.
14.3 – O preenchimento das vagas seguirá a ordem de chegada das fichas de inscrição, atendendo a todos os critérios anteriores, totalizando um total de 12 (doze) vagas. Sendo a organização do evento responsável pela confirmação das inscrições e divulgação das mesmas.
14.4 – Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: Fundarte: 32 3696-3395
14.5 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo que da sua decisão não caberá recurso.

Muriaé, 05 de dezembro de 2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral - FUNDARTE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº04/2019

Eu, ..., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....……., Mestre da Folia de Reis …...……...…., solicito à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé a inscrição da proposta abaixo descrita, no **Edital de Credenciamento para Realização do 1o Encontro Regional de Folias de Reis de Muriaé 2019.**

Nome do Grupo _____
Município _____
Identificação do Proponente / Representante do Grupo
1 . Pessoa Física
Nome ____
Endereço _____nº_____
Bairro _____CEP ____ Município_____ UF __
RG _____ CPF _____ PIS _____
Telefone: _____e-mail _____
Dados Bancários (referente ao proponente)
Banco:_____ Agência: _____Conta: _____
Atenciosamente,

Muriaé – MG ___ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Proponente.

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO
EDITAL Nº04/2019

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital Nº 04/2019 para credenciamento de Grupos de Folias de Reis para participação do 1o ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE MURIAÉ 2020**,** realização da FUNDARTE, que ocorrerá dias 04 e 05 de Janeiro de 2020, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida para fins de participação no 1º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE MURIAÉ 2020, atendendo a todas as etapas já previstas no credenciamento.

_____
Local, data

_____
Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE AGRUPAMENTO CULTURAL
EDITAL Nº04/2019
FOLHA 01
Em atendimento ao contido no Edital nº 04 /2019, nós, abaixo identificados, integrantes do (a) grupo de Folia de Reis_____, do município de __, **DECLARAMOS** conhecer e aceitar, incondicionalmente, as regras contidas no citado Edital, responsabilizando-nos por todas as informações aqui prestadas. Indicamos como representante do grupo o Sr (a) __. **DECLARAMOS** ainda conhecer na íntegra as exigências do edital referente ao 1o Encontro Regional de Folias de Reis de Muriaé - MG, comprometendo-nos a dar pleno cumprimento a tudo que nos cabe.

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE AGRUPAMENTO CULTURAL
EDITAL Nº04/2019
FOLHA 02 - Folia de Reis _____

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

, ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE AGRUPAMENTO CULTURAL
EDITAL Nº04/2019
FOLHA 03 - FOLIA DE REIS ..…….....…..……

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE AGRUPAMENTO CULTURAL
EDITAL Nº04/2019

FOLHA 04 – Grupo de Folia de Reis …..…….....…..……..……..…....

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço ____
RG __ Telefone: ___
Assinatura _____

ANEXO IV - 1o Encontro Regional de Folias de Reis de Muriaé, MG

FICHA DE FORMAÇÃO DO GRUPO
Grupo de Folia de Reis:_____
Mestre do Grupo:_____
Endereço:_____
Telefone: _____
E-mail: _____

	NOME DO COMPONENTE	FUNÇÃO
01		MESTRE
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:C289AAD5

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 020/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 020/2019 – Processo nº 289/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção de Quadra Poliesportiva na E.M. Oduvaldo Aleixo, no distrito de Itamuri, no município de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 27/12/2019 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CE8E1F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 17/12/2019 às 12:30 horas, fará realizar licitação na modalidade acima citada, maior desconto sobre os preços fixos constantes do Catálogo, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais Hospitalares, Materiais Hospitalares Diversos, Laboratorial, Bens Duráveis, Reagentes, Saneantes, Medicamentos, Medicamentos diversos constantes no CATÁLOGO SIMPRO, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município, conforme descrição constante dos Anexos I e II do Edital, que dele faz parte integrante. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 04 de dezembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:AC138536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 035/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa JOSE CARLOS FERREIRA BARROS 07644941630, CNPJ nº 34.820.804/0001-59, Valor global R$ 36.000,00, Vigência: até 04/12/2020.

Natalândia 04 de Dezembro de 2019

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:FADD93B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI-
PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019, REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2019

O Município de Onça de Pitangui/MG- CNPJ 18.313.858/0001-71, torna pública a realização de processo licitatório que tem como **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de móveis e equipamentos diversos. **ABERTURA**: 19.12.2019às 09h00min. **MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL**: Setor de Compras e Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, 3° andar, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), pelo Tel. (37) 3273-1114, pelo e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou pelo site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Legal Lei 10.520/2002.

MARÍLIA R. D. SILVA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:EF768014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 079/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 079/2019 – PRC Nº 140/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB). Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: GALA ASSESSORIA LTDA-ME, vencedora no valor total de R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais); Data: 02/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D5890EC6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 073/2019 – PRC Nº 129/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHAS PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, vencedora no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Data: 04/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4E908C9E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 074/2019 – PRC Nº 130/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E CAMPOS DE FUTEBOL DOS BAIRROS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, vencedora no valor total de R$ 192.050,00 (cento e noventa e dois mil e cinquenta reais); Data: 04/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:82EA71EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 076/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 076/2019 – PRC Nº 134/2019, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, FUNDAMENTADA NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5318/2016 E PORTARIA 3.155/2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, vencedora no valor total de R$ 68.505,00 (sessenta e oito mil quinhentos e cinco reais); Data: 04/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9350E374

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 078/2019 – PRC Nº 138/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ODONTOLOGIA. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA, vencedora no valor total de R$ 28.189,20 (vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos); DIÁBETICOS EIRELI-EPP, vencedora no valor total de R$ 81.738,84 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos); DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI-EPP, vencedora no valor total de R$ 51.077,85 (cinquenta e um mil, setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); Data: 04/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:238A6A51

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 080/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 080/2019 – PRC Nº 141/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, MÓDULOS E DIETAS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 26.359,20 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); M.S.RIOS PRODUTOS DE DIETA, vencedora no valor total de R$ 76.973,28 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos); DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, vencedora no valor total de R$ 62.064,12 (sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e doze centavos); MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA, vencedora no valor total de R$ 257.333,20 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, vencedora no valor total de R$ 21.135,80 (vinte e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos); Data: 04/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AC1C57DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/086/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 086/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A FUNDAÇÃO OURO BRANCO – FOB, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PRC Nº 146/2019. Objeto do contrato: prestação de serviços médicos/hospitalares para atendimento às limitações técnicas do Hospital Raymundo Campos – HRC. Valor: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CD13D659

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/091/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 091/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 029/2019 – PRC Nº 154/2019. Objeto do contrato: aquisição de pneus em caráter emergencial, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Valor: R$ 34.812,48 (trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 21/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A57FB8B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/094/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 094/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTCAS LTDA-ME, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019 – PRC Nº 144/2019. Objeto do contrato: apresentação artística de DAVID QUINLAN a se realizar no dia 06 de dezembro de 2019, para abertura oficial das atividades de comemoração do 65º anos de emancipação política de Ouro Branco/MG. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 27/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:31BD5305

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 098/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSITA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e drenagem nos bairros São Francisco e Vale do Engenho, conforme Lei Municipal nº 2.209/17 e contrato de financiamento nº BF-240.979/18. Valor: R$ 830.625,28 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 02/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3DC14963

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 101/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GALA ASSESSORIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 079/2019 – PRC Nº 140/2019. Objeto do contrato: Contratação de serviços de apoio a regularização fundiária urbana (REURB). Valor: R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5D1CB1E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 – PRC Nº 136/2019, QUE TEM COMO OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS DO CENTRO DE OURO BRANCO. Fica declarada vencedora do certame a empresa LOCADORA TERRAMARES, vencedora no valor de R$ 1.085.409,52 (um milhão, oitenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos). Fica concedido o prazo legal para interposição de recursos. Data: 04/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A771474A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E M.O.T.A COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 081/2019 – PREGÃO Nº 044/2019. Objeto do aditivo: realinhamento do óleo de soja que passa de R$ 2,94 para R$ 3,38. Data de assinatura: 11/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0B1041A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/062/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA M&S SERVIÇOS, ORIUNDO DO PRC Nº 076/2018 – PREGÃO Nº 049/2018. Objeto do aditivo: acréscimo de serviços no valor de R$ 93.424,50 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 12/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7E8F50DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ROTOR COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 073/2019 – PREGÃO Nº 042/2019. Objeto do aditivo: realinhamento do óleo diesel, que passa de R$ 3,599 para R$ 3,811. Data de assinatura: 14/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E853187C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 081/2019 – PREGÃO Nº 044/2019. Objeto do aditivo: realinhamento do arroz branco T1, que passa de R$ 9,29 para R$ 15,08. Data de assinatura: 18/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3E0E87FA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMOB/044/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 047/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendendo os dias 27/11/2019 a 24/02/2020. Data de assinatura: 19/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E822BD5D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMOB/021/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 055/2018 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018. Objeto do aditivo: acréscimo de itens ao contrato, conforme tabela anexada aos autos, no montante de R$ 366.663,57 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Data de assinatura: 25/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:20F570A8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019 – PRC Nº 154/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICOMUSICAL DE JOSYELEM S. LUANA F. DA SILVA OLIVEIRA, PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL GOSPEL; Valor: R$ 1.000,00 (mil reais); Data: 03/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:83C9C701

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019 – PRC Nº 161/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA DIOGO E HERNANI, PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE; Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais); Data: 04/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7A8F48EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019 – PRC Nº 162/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "OH VÉIO", PARA APRESENTAÇÃO NA AV. MARIZA DE SOUZA MENDES, COMO PARTE DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE; Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); Data: 04/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5669F45A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/093/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 093/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E GUILHERME MARCOS AARÃO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2016 – PRC Nº 156/2019. Objeto do contrato: apresentação artística da Banda "VÓ ZITO" a se realizar no dia 24/11/2019, no encerramento da Semana da Consciência Negra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 22/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:24648C71

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019 – PRC Nº 156/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA VÔ ZITO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24/11/2019, NA PRAÇA SANTA CRUZ; Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais); Data: 22/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9F114FB7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMOB/056/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GMT SERVICE LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 047/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. Objeto do aditivo: acréscimo de serviços no valor de R$ 12.476,48 (doze mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Data de assinatura: 04/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:58E4076C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.543 DE 02 DE DEZEMBRO 2019.

EXONERA ROSÂNGELA MARIA VIEIRA HALFELD DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **ROSÂNGELA MARIA VIEIRA HALFELD, CI** M-4. 510.200 SSP/MG, CPF – 616.134.366-53, residente e domiciliada à Rua Açonorte, nº 393, Bairro Siderurgia, nesta cidade, do exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão II,** Nível TV 010.
Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º nomeada para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III**, Nível TV012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.

Ouro Branco, 02 de dezembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:37FABDC5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.544 DE 02 DE DEZEMBRO 2019.

EXONERA EFIGÊNIA DAS GRAÇAS DA ROCHA VIEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **EFIGÊNIA DAS GRAÇAS DA ROCHA VIEIRA, CI** M – 5.536.881 SSP, CPF – 697.367.746-00, residente e domiciliada à Rua Distrito Federal, nº 198, Bairro Luzia Augusta, nesta cidade, do exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão II,** Nível TV 010.
Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º nomeada para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR III**, Nível TV012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.

Ouro Branco, 02 de dezembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B804BF3A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.545 DE 02 DE DEZEMBRO 2019.

EXONERA ANA CRISTINA SEIXAS PINTO CÔRTES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **ANA CRISTINA SEIXAS PINTO CÔRTES,** CI M-4.521.640 SSP/MG, CPF – 617.411.086-91, residente e domiciliada à Rua Padre Carlos de Correa Toledo, nº 134, Bairro Inconfidentes, nesta cidade, do exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão II,** Nível TV10**.**

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º nomeada para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III**, Nível TV012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.

Ouro Branco, 02 de dezembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:18B98058

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.546 DE 02 DE DEZEMBRO 2019.

EXONERA VANILSON FRANCISCO VIEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III E O NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **VANILSON FRANCISCO VIEIRA,** MG - 4.135.283, CPF Nº 532.070.176-49, residente e domiciliado a Rua Eduardo Nicomedes Vieira nº 451, Bairro Centro, na Cidade de Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS III**, **nível TV007**.

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º nomeado para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, Nível TV008.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.

Ouro Branco, 02 de dezembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DB00BD39

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.547, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O DECRETO 9.530/2019 QUE DELEGOU TEMPORARIAMENTE A COMPETÊNCIA PARA ASSINAR AS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA CONDIÇÃO DE CONTADORA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal 9.530/2019 passa a viger com a seguinte redação:

Fica delegada à servidorA PATRÍCIA FÂNIA DE PAULA, inscrita no CPF sob o nº 015.794.866-81, a competência para assinar as despesas da prefeitura municipal, como contadora, no período de 18/11/2019 a 29/11/2019.

Parágrafo único: A partir do dia **02/12/2019**, a competência delegada no caput retornará à servidora Alessandra Miranda Pereira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 28/11/2019.

Ouro Branco, 02 de Dezembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E84A7CED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 066, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

REVOGA A PORTARIA CONJUNTA SMA N° 062/2019 E DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE ANA MARIA RIBEIRO FARIA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria conjunta SMA 062/2019.

Art. 2º. Declarar a vacância, **a partir do dia 13 de Novembro de 2019**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado por **Ana Maria Ribeiro de Faria – Mat. nº: 800089**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 13/11/2019**.**
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 22 de Novembro de 2019.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D4960711

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PROJUR/SMS N.º67, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DESIGNADA PELA PORTARIA 45/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do Decreto nº. 8516/2017,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 45/2019, de 19 de setembro de 2019, a qual nomeou membros para compor a Comissão de Processo de Reconhecimento de Dívida junto a empresa **ELÉTRICA HIDRÁULICA XISTO**;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 228/2019 (cópia anexa), solicita a substituição dos servidores Marcos Barbosa, Adilson Zacarias e Romeu Adriano Luna membroS da comissão instituída pela Portaria 45/2019, substituindo-os pelos servidores Ademar Luiz Maciel, Magali Aparecida Freitas Arias e Fabiano Madson Peixoto.

RESOLVE:

Art.1º Substituir o servidor Marcos Barbosa por **Ademar Luiz Maciel.**
Art.2º Designar o servidor **Ademar Luiz Maciel**, para exercer a função de Presidente desta Comissão.

Art.3º Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias úteis** da data da publicação para a comissão ora nomeada concluir os trabalhos aqui indicados.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de novembro de 2019.

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4774A1F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA – FAME – FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA – FUNJOB. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo incluir na Cláusula Quinta do convênio de estágio, a qual estabelece as obrigações da Concedente o texto que segue: "O deslocamento da Residência/Unidade de Saúde e Unidade de Saúde/Residência para os Estagiários lotados na Área Rural, estes terão o transporte normalmente realizados pela Secretaria Municipal de Saúde através do Setor de Atenção Primária", passando a viger a partir do dia 01/01/2020. Assinatura: 21/11/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E370B3E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ANULAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

ANULAÇÃO UNILATERAL AO TERMO DE PARCERIA 003/2019. Objeto: Considera-se nulo para todos os efeitos o Termo de Parceria 003/2019 que possui como objeto o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro do Edital de Convocação, Ata de Dissolução, Lista de Presença, conforme documentação anexa ao processo, tendo em vista a que a entidade em questão não existe mais e já deu baixa em seu CNPJ bem como na sua conta bancária, impossibilitando assim o repasse dos valores a mesma. Assinatura: 05/12/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F92901F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE PROGRAMA

Contrato de Programa que entre si celebram o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP – e o Município de Ouro Branco. Objeto: O presente Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte (Castramóvel) a ser desenvolvido e prestado pelo CODAP. Valor total estimado: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Assinatura: 04/12/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B5D97D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0449/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0449/19, modalidade Pregão Presencial nº 100/19, Registro de Preços nº 072/19 do tipo menor preço por lote, registro de preços para futura e eventual aquisição, plantio e manutenção do plantio de mudas de árvores nativas para arborização de ruas, praças, jardins e lagos públicos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 18/12/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FDE5E550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO CONTRATO 237/2019

Processo: 10022/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 237/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA. 25/11/2019**. **FUNDAMENTO**: Pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. **PROCESSO: 10022/2018**. **OBJETO**: Rescisão em comum acordo do Contrato de Prestação de serviços, celebrado em 25/11/2019. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Produtos Farmacêuticos Borges Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:83CA6A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2019

Ata de Registro de Preços nº 0108/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 30.447,75. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/19. Pregão nº 058/2019 Processo nº 612/2019.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F5B11CC5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2019

Ata de Registro de Preços nº 0112/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 3.619,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/19. Pregão nº 058/2019 - Processo nº 612/2019.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:012E4483

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2019

Ata de Registro de Preços nº 0117/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 621,32. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/19. Pregão nº 058/2019 Processo nº 612/2019.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C34D6258

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2019

Ata de Registro de Preços nº 0116/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 18.447,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/19. Pregão nº 058/2019 Processo nº 612/2019.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B77A698B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2019

Ata de Registro de Preços nº 0100/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 175,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/19. Pregão nº 071/2019 - Processo nº 0790/2019.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FB094D82

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4° TA AO CONTRATO 207/2017

4° TA ao Contrato 207/2017 - Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Correção do Valor do Contrato tendo em vista diferença de valor apurada no valor atribuído ao 3° Termo Aditivo. Valor: R$ 24.769,92 valor corrigido. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n°067/2017.

Pará **d**e Minas, 05 de novembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na integra estará disponível no portal: **transparencia.parademinas.mg.gov.br/**

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E5CA3E8F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TA AO CONTRATO 123/2019

1° TA ao Contrato 123/2019 - Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Supressão de serviços conforme planilha e cronograma. Valor: - R$ 961,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 003/2019.

Pará **d**e Minas, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na integra estará disponível no portal: **transparencia.parademinas.mg.gov.br/**

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2675EC84

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3° TA AO CONTRATO 308/2018

3° TA ao Contrato 308/2018 - Firmado entre o Município de Pará de Minas e LÍDER CLEAN SERVIÇOS LTDA. Objeto: Redução dos quantitativos iniciais e prorrogação do prazo de vigência e execução

por 12 meses. Valor: **R$ 889.220,28**. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n° 076/2018.

Pará **d**e Minas, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na integra estará disponível no portal: **transparencia.parademinas.mg.gov.br/**

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1657EA7D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 05/12/2019

Torna sem efeito a publicação do dia 05/12/2019 - Contrato nº 195/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AB PNEUS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
Dotações: 02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0850
Vigência: 04/11/2019 à 03/11/2020. Valor: R$ 3.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 0075/2019 – PRC nº 751/2019.

Pará de Minas (MG), 04 de novembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:04109B14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019 – PRC Nº 869/19 – RP 057/19

O Pregoeiro Suplente do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019 – PRC Nº 869/19 – RP 057/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2019.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3FAE9133

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 03 de dezembro de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02296652	Clécio Wagner Braz	Técnico em Administração
02305037	Suellen Oliveira Gomes	Técnico em Administração
02338138	Paulo Henrique Santos Damasceno	Técnico em Enfermagem
02300699	Gabrielle Palotte Duarte	Técnico em Enfermagem
02329244	Gabriel Ferreira Muniz	Auxiliar de Serviços Gerais

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AFAC6161

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA POR NÃO COMPARECER PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CERTIDÃO

Certifico que os(as) **candidatos(as) abaixo discriminados(as)**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para assinatura do Termo de Posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADOS(AS)** do referido concurso. Dou fé.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02337588	Maria da Consolação Pereira do Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5EB79D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018, FIRMADO EM 20/12/2018, REFERENTE AO PROCESSO Nº 9400/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O INSTITUTO INTEGRAR VIDAS.
Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/16, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, **por mais 12 (doze) meses,** contados a partir de 20/12/2019, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 679/2019.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:EEC539DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

PL: 051/2019, PP 026/2019 RP 018/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, odontológico e correlatos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Cândido/MG. Abertura: 18/12/2019 às 08h300min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FDE273FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 1683 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA CONTRATAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Perdigão, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização legal para contratação e/ou designação de servidores para atender à necessidade temporária, cujas situações estão previstas na Lei Municipal nº 1414, de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para exercer atividades na área da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a rescisão de contratos;

D E C R E T A:
Art. 1º- Ficam autorizadas as prorrogações, através de termo aditivo, do contrato do servidor:

• Fernando Roberto Jacinto – Enfermeiro

Art. 2º - Ficam autorizadas as contratações dos seguintes servidores:

Daiane Campos de Sousa Gonçalves
Função atual: Auxiliar de Secretaria
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 06/11/2019 a 20/12/2019

• Izabela Janine Ferreira Martins

Função atual: Agente Comunitário de Saúde
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 11/11/2019 a 10/11/2020

Art. 3º - As contratações autorizadas no artigo anterior se darão pelo prazo estipulado no contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado pelo período necessário, respeitando prazo máximo previsto na Lei Municipal nº 1414 de 26 de dezembro de 2007 artigo 25, podendo a contratação ser rescindida a qualquer tempo, por critério único e exclusivo da Administração.

Art. 4º - Fica o serviço de pessoal devidamente autorizado a proceder a elaboração dos documentos necessários para a formalização da contratação das pessoas indicadas no Art. 2º deste Decreto;

Parágrafo Único – Os servidores contratados serão, para efeitos de pagamento, enquadrados no símbolo e/ou nível inicial da função ocupada na tabela de vencimento do servidor municipal em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo efeitos a 1° de Novembro de 2019.**

Prefeitura Municipal de Perdigão, MG, 03 de dezembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:757D2A91

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 40/2019

Concede Adicional de Desempenho a servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º da lei 1.565 de 03/06/2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo discriminados o Adicional de Desempenho conforme a Lei Municipal número 1.565 de 03/06/2013:

NOME	MATRÍCULA
MARIA APARECIDA DE SOUSA	2207
MARIA CELIA ALVES	1295
ISABELA MOREIRA SILVA	2154

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 28 de novembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:4CF2EA36

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 41/2019

Concessão de gratificação de função;

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei 1414 de 26 de dezembro de 2007.
RESOLVE:
Artigo 1° - CONCEDER gratificação de 50% a servidora Ludmylla Emanuella Souza Costa Santos, matricula 1825, detentora do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela nomeação de Coordenadora e Fiscal da Vigilância Sanitária Municipal
Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 1° de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 03 de dezembro de 2019

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:9227744F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 42/2019

Concede Férias Prêmio a servidor E da outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Artigo 1° - Concede FÉRIAS PREMIO, nos termos do Artigo 142 da Lei n° 937 de 20 de março de 1991, a servidora Danila Aparecida de Faria, titular do cargo de provimento efetivo de Professora, matricula 1450, lotada na Creche Municipal Vovó Lindica, no período de 01 a 30 de novembro de 2019.
Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 01 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 03 de dezembro de 2019

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:3FF2B71D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000071/2019, Pregão Nº: 000053/2019, Registro de Preços Nº: 000053/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E DEMAIS SETORES DESTE MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresas*:* Ata de nº: 099/2019 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOSLTDA no valor de R$ 23.120,00, CNPJ: 05.375.249/0001-03, Ata de nº: 100/2019 - CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME no valor de R$ 4.163,60, CNPJ: 17.799.066/0001-96, Ata de nº: 101 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI no valor de R$ 17.580,00, CNPJ: 29.312.896/0001-26, venceu os itens exceto 003, 010, 011, 016 e 017. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A1CDE922

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000083/2019, Pregão Nº: 000061/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AC8736F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2019 - ALTERA REDAÇÃO DO ART. 22 E REVOGA ART. 278 DO ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL - LEI 1.697/94

LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 22 E REVOGA O ART. 278 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES – LEI MUNICIPAL Nº 1.697/94."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do art. 22 e revogado o art. 278 e seu respectivo parágrafo único ambos da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.1994 que institui o Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 – o ocupante de cargo de provimento efetivo, integrante do sistema de carreira, fica sujeito ao cumprimento de jornada de **até** 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, salvo quando a lei estabelecer duração diferente.

Parágrafo Único – ...

Art. 278 – (Revogado)
Parágrafo Único – (Revogado)"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 13/2019 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:330B18FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº4.123/2019 PATRIMONIO PUBLICP MUNICIPAL

DECRETO Nº4.123/19

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL DE PERDÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Patrimônio Público Municipal de Perdões situado na Rua: Laura Toledo Vilela, Lote 02, BAIRRO: Chácara Bela Vista ,Matr.16.458,livro nº2,folha-1, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 2.960,00m² que fica assim discriminado:

RUA PROJETADA- 01- COM 450,00m² ***(quatrocentos e cinquenta metros quadrados).***
FRENTE – 10,00m para a Rua Laura Toledo Vilela
FUNDOS – 10,00m com a Rua Projetada- 02
L . DIREITO – 15,00m com o Lote-1C, 15,00m com o L-5 e, 15,00m com o L-6
L . ESQUERDO – 10.85m com L-1, 10.85m com L-2,. 10.85m com L-3 e 12,45m com L-4,.

RUA PROJETADA- 02- COM 460,00m² ***(quatrocentos e sessenta metros quadrados).***
FRENTE – 10,00m para a Av. Emídio Ferreira Filho
FUNDOS – 10,00m com a Área- 2A
L . DIREITO – 46,00m com a Área- 1D

L . ESQUERDO – 12,00m com L-7 12,00m com L-6,. 10.00m com com a Rua Projetada-01 e 12,00m com L-4,.

ÁREA – 1D– ***970,00m2 (novecentos e setenta metros quadrados).***
FRENTE – 21,09m para a Av. Emídio Ferreira Filho
FUNDOS – 21,09m com a Área- 2B
L . DIREITO – 46,00m com a L-4
L . ESQUERDO – 46,00m com a Rua Projetada -02.

ÁREA – L1– ***130,20m2 (cento e trinta metros quadrados e vinte decímetros quadrados).***
FRENTE – 10,85m para a Rua Projetada - 1
FUNDOS – 10,85m com a Área- 2
L . DIREITO – 12,00m com o L-2
L . ESQUERDO – 12,00m com a Rua Laura Toledo Vilela

ÁREA – L2– ***130,20m2 (cento e trinta metros quadrados e vinte decímetros quadrados).***
FRENTE – 10,85m para a Rua Projetada - 1
FUNDOS – 10,85m com a Área- 2
L . DIREITO – 12,00m com a L-3
L . ESQUERDO – 12,00m com a L-1

ÁREA – L3– ***130,20m2 (cento e trinta metros quadrados e vinte decímetros quadrados).***
FRENTE – 10,85m para a Rua Projetada - 1
FUNDOS – 10,85m com a Área- 2
L . DIREITO – 12,00m com a L-4
L . ESQUERDO – 12,00m com a L-2

ÁREA – L4– ***149,40m2 (cento e quarenta e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).***
FRENTE – 12,45m para a Rua Projetada - 1
FUNDOS – 12,45m com a Área- 2
L . DIREITO – 12,00m com a Rua Projetada - 02
L . ESQUERDO – 12,00m com a L-3

ÁREA – L5– ***180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados).***
FRENTE – 15,00m para a Rua Projetada - 1
FUNDOS – 15,00m com a R&O Empreendimento e Construções Ltda- ME
L . DIREITO – 12,00m com o Lote – 1C
L . ESQUERDO – 12,00m com a L-6

ÁREA – L6– ***180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados).***
FRENTE – 15,00m para a Rua Projetada - 1
FUNDOS – 15,00m com o L-7
L . DIREITO – 12,00m com o Lote – 5
L . ESQUERDO – 12,00m com a Rua Projetada - 2

ÁREA – L7– ***180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados).***
FRENTE – 12,00m para a Rua Projetada - 2
FUNDOS – 12,00m com a R&O Empreendimento e Construções Ltda- ME
L . DIREITO – 15,00m com o Lote -6
L . ESQUERDO – 12,00m com a Av. Emídio Ferreira Filho

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:8E85A3E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4092/2019 PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº4.092/19

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DEPATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL DE PERDÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Patrimônio Público Municipal de Perdões, situado na Rua: Jose Augusto Pereira. BAIRRO: Várzea dos Barbosa município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 1.461,39m² que fica assim discriminado:
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA -A
PROPRIETÁRIO – PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL DE PERDÕES
MUNICÍPIO – PERDÕES- M.G
ENDEREÇO – RUA JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
BAIRRO – VARZEA DOS BARBOSA – **LOTEAMENTO ELDORADO**

ÁREA- A – COM 1.461,39m²

ÁREA- A6 – COM 354,76 m²

FRENTE – 5,00m para a Rua José Augusto Pereira
FUNDOS – 23,58m com Élcio Alves Pereira.
L . DIREITO – 28,50m com a Área – A5
L . ESQUERDO –45,37m sendo 24,40m com o lote -01, 7,4m com lote-02, 3,20m com o lote -03 e 10,37m com a Área -A-7

ÁREA- A7 – COM 349,43m²
FRENTE – 5,00m para a Rua José Augusto Pereira
FUNDOS – 31,52m com Élcio Alves Pereira.
L . DIREITO – 53,77m sendo 24,40 com o lote -06 , 7,40mcom o lote -05, 7,40m com o lote -04, 4,20m com o lote -03 e 10,37m com a Área -A 6
L . ESQUERDO – 23,52m com a Área – A8

LOTE-01 -com 126,20m²
FRENTE – 7,40m para a Rua José Augusto Pereira
FUNDOS – 7,40m com Área A -6.
L . DIREITO – 17,00m com a Área -A 6
L . ESQUERDO – 17,00 com o lote -02

LOTE-02-com 126,20m²
FRENTE – 7,40m para a Rua José Augusto Pereira
FUNDOS – 7,40m com Área A -6.
L . DIREITO – 17,00m com lote -01
L . ESQUERDO – 17,00 com o lote -03

LOTE-03-com 126,20m²
FRENTE – 7,40m para a Rua José Augusto Pereira
FUNDOS – 7,40m sendo 3,20m com a Área A -6. E 4,20m com Área -A-7.
L . DIREITO – 17,00m com lote -02
L . ESQUERDO – 17,00 com o lote -04

LOTE-04-com 126,20m²
FRENTE – 7,40m para a Rua José Augusto Pereira
FUNDOS – 7,40m com Área A -6.
L . DIREITO – 17,00m com lote -03
L . ESQUERDO – 17,00 com o lote -05

LOTE-05-com 126,20m²
FRENTE – 7,40m para a Rua José Augusto Pereira
FUNDOS – 7,40m com Área A -7.
L . DIREITO – 17,00m com lote -04
L . ESQUERDO – 17,00 com o lote –06

LOTE-06-com 126,20m²
FRENTE – 7,40m para a Rua José Augusto Pereira

FUNDOS – 7,40m com Área A -7.
L . DIREITO – 17,00m com lote -05
L . ESQUERDO – 17,00 com a Área A-7.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 outubro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:C1D161E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 187/2019 PREGÃO 131/2019 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 131/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 187/2019 - Pregão Presencial nº 131/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de móveis de escritório e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 18.12.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3F8EE890

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 189/2019 PREGÃO 132/2019 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 132/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 189/2019 - Pregão Presencial nº 132/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 18.12.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1BFC1417

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.768/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO - FABIANA MARQUES DA SILVA MACEDO

PORTARIA Nº 7.768/2019 de 18 de novembro de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **FABIANA MARQUES DA SILVA MACEDO,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeada em 16.11.2016, através da Portaria nº. 6.458/2016, e de acordo com avaliação efetuada em 18.11.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **ENFERMEIRA DE PSF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.11.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EAFDE851

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.787/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO - ELENICE ALVES PEREIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 7.787/2019 de 03 de dezembro de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **ELENICE ALVES PEREIRA CAMPOS,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeada em 02.12.2016, através da Portaria nº 6.486/2016, de acordo com avaliação efetuada em 02.12.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **PROFESSORA II-A.**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.12.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7CEB97F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.781/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO - GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 7.781/2019 de 03 de dezembro de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 01.12.2016, através da Portaria nº 6.481/2016, de acordo com avaliação efetuada em , considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AJUDANTE GERAL.**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:90970E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 079/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Data de Abertura: 20 de dezembro de 2019 as 09:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 05 de dezembro de 2019

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C0F7AA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais, Torna pública a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1º	Osvaldo Gordiano de Paula	2.129 dias	2,91
2º	Rita Lopes Romano	1.472 dias	2,00
3º	Paulo Sergio Gonçalves	1275 dias	1,75
4º	Rosemary Souza Carvalho Resende	1.265 dias	1,73
5º	Rosaria dos Reis Acacio da Luz	1.092 dias	1,49
6º	Aloísio Martins Pires	1.037 dias	1,42
7º	Solange Angela de Freitas	938 dias	1,28
8º	Maria das Graças Sena Euflosino	910 dias	1,25
9º	Agnaldo Cesar Bonifácio	904 dias	1,24
10º	Walace Jesus Gomes Lelis	821 dias	1,12
11º	Simone de Fátima Araújo	797 dias	1,09
12º	Cristiana Sotero de Souza Martins	773 dias	1,06
13º	Agnaldo Castro Leoncio da Trindade	603 dias	0,83
14º	Rosária do Carmo Luciano	581dias	0,79
15º	Creusa Almerinda Jeronimo	546 dias	0,75
16º	Valquiria Andreia Dias Nagaishi	521 dias	0,71
17º	Judite Tereza dos Reis	424 dias	0,58
18º	Lidiane Machado Tereza Lima	424 dias	0,58
19º	José Isidoro de Sena	386 dias	0,53
20º	Helio Donato de Faria	241 dias	0,33
21º	João Afonso de Oliveira	183 dias	0,25
22º	Rita Aparecida Gumercino da Cruz	90 dias	0,12
23º	Maria Aprecida Bartolomeu Messias de souza	79 dias	0,11
24º	Marcos Arlindo Brito Feliciano	76 dias	0,1

Piranga/MG, 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:527E9124

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Contrato nº 170/2019. Processo nº 117/2019, Dispensa nº 028/2019. Objeto: Implantação de rede de logica no Prédio Público, situado na Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga-MG. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Renato Cezar de Souza -ME, CNPJ: 05.383.222/0001-54; Valor: R$ 16980,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:893A27B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Extrato de Termo de Cessão de Uso
Cessionária: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Cedente:Associação dos Moradores do Bairro Nova Pirapora, CNPJ n°21.362470/0001-75.
Objeto: Ceder de forma gratuita o direito ao uso de parte da área de 4.725,00 m² localizado na Rua José Maria Alkimin, Nova Pirapora, Pirapora/MG, registrado no livro nº 2-BW, fls. 49, sob nº 1, referente à matrícula nº 19.706, protocolo B, sob o nº 39.409, página 273.
Vigência: 10 anos a partir da data de publicação do presente Termo de Cessão.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2826A7C4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°849 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n°849 de 05 de dezembro de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 849/2019
OPERÁRIO (ASG)
ANTONIO MARX FLORES MESQUITA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:323DFC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 106/2019 – PREGÃO - 049/2019 - REGISTRO DE PREÇO 037/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Torna – se Público à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Com segundo objeto de aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, Carnes, Frios, Leite, Pães e Gás para atender as necessidades da Merenda Escolar Municipal para o ano **Letivo de 2020**. As seguintes empresas vencedoras:

Lote 01: **MARCIO MOREIRA DE FARIA - ME**, com o valor total de **R$ 35.310,00** (trinta e cinco mil trezentos e dez reais).

Lote 02: **PADARIA E LANCHONETE CHAPADÃO**, com o valor total de **R$ 24.926,32** (vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)**.**

Lote 03: **POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI - ME**, com o valor total de **R$ 60.070,40** (Sessenta mil e setenta reais e quarenta centavos).

Lote 04: **XAVIER E FONSECA COMERCIO LTDA - ME**, com o valor total de **R$ 153.106,75** (cento e cinquenta e três mil cento e seis reais e setenta e cinco centavos).

Lote 05, 06, 07, 08 e 09: **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**, com o valor total de **R$ 116.781,80** (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B2B1C74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 35 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 19047
Nome: JAIRO EMILIANO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2012, 2013, 2016 e 2017.
Valor: R$ 1.742,30 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Código do contribuinte: 1074031
Nome: MARCOS FRANCISCO DE CARVALHO
Origem da dívida:IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.631,62 (mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

Pouso Alegre - MG, 05 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4037481C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 188/2019 - DISPENSA Nº 28/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019.** Processo Administrativo nº 187/2019. Objeto: **"Contratação de serviços técnicos especializados para realização das revisões obrigatórias dos veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas, conforme especificações, 10.000 km e 20.000km rodados",** com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinatura em 29/11/2019. CONTRATADA: **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR 459, km 107, Bairro Ipiranga, no Município de Pouso Alegre – MG, CEP 37.550-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.836.942/0001-04. O valor será de **R$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9A783E51

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019 - PREGÃO Nº 93/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 93/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA OS PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS"** Valor R$ 422.127,00 (quatrocentos e vinte e dois mil cento e vinte e sete reais), referente aos itens: 07, 54, 85, 88, 118, 119, 128, 137, 177, 187, 195, 208, 210, 214, 217, 220 e 224. Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA.** Data da assinatura: 25/11/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:41C50A1B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 134/2019 - PREGÃO Nº 113/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 134/2019. Decorrência: Pregão nº 113/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA .** Contratada: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI . Valor: R$ 140.168,16 (cento e quarenta mil cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), representando um acréscimo de 10,59 % (dez virgula cinquenta e nove por cento) do valor do contrato. Data assinatura: 11/11/2019. Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.34.00 - ficha 569.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3CDA1C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 340/2019.

Processo Licitatório nº 201/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, implementação e manutenção de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), emissão de Atestado de Saúde Ocupacional e realização de treinamento dos trabalhadores de acordo com as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho (NRs), atendendo as necessidades da Secretaria de Administração.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de **R$81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).**
Ficando fracassado, o item nº: 04.
Vigência: 04/12/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 04/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C2386E23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Tipo de Licitação: maior desconto sobre o preço do Guia de Preços de Medicamentos *"Revista ABCFARMA".*
Data: 30/05/2019
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão: Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- Registrar o percentual de desconto incidente sobre os preços dos medicamentos constantes no Guia de Preços de Medicamentos "Revista ABCFARMA" conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas do contrato que será assinado e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"*** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas no contrato oriundo desse registro de preços.

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços de Medicamentos adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

9.2 - O desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do medicamento superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:
10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:
10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 – O licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 012/2019, celebrada entre a Contratante e a empresa declarada licitante vencedor do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP**, CNPJ nº. **05.676.254/0001-48**, vencedora do objeto do presente certame:

a) Valor Bruto do contrato para medicamentos excepcionais ..... R$-375.000,00

b) **34% (trinta e quatro por cento)** de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos (***"Revista ABCFARMA"***).

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, em 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP
Contratada

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:11761D8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 18/12/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 093/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de 01 (uma) placa outdoor, 200 (duzentos) cartazes tamanho A3, 200 (duzentos) panfletos 15x20cm, 01 (uma) faixa 350x70cm e 01 (um) banner, todos em impressão digital, conforme convênio nº 880194/2018 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, celebrado entre o município do Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, para implantação do Núcleo de Futebol de base para o desenvolvimento e divulgação do Programa Seleção do Futuro e os Torneios, conforme previsto no Plano de Trabalho. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 05 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:D1AB3124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 054/2019

Processo Licitatório n ° 105/2019
Pregão Presencial n° 065/2019
Registro de Preço n° 054/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 04 de dezembro de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 105/2019 – Pregão 065/2019, Registro de Preço 054/2019 com vistas futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente e consumo de

odontologia, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA
CNPJ: 04.032.547/0001-20

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
CNPJ: 71.505.564/0001-24

FVP COELHO-ME
CNPJ: 26.294.192/0001-80

Recreio, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:219535CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 12274/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 12274/18

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Decisão:
•Aplicação de suspensão por 10 (dez) dias à TVFM , conforme art.187, da Lei Complementar 038/2006. Deverá a suspensão, ser convertida em multa calculada em 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficanndo o servidor obrigado a permanecer em serviço, ante a conveniente da continuidade do serviço público de natureza essencial.

•Absolver a servidora SOP, conforme ast. 174, IV, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3B80EC88

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 6041/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6041/18

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Decisão: acatou, em parte, o relatório da Comissão Processante I e decidiu pela aplicação de suspensão por 30 (trinta) dias à VAO, e de 35(trinta e cinco) dias ao servidor GGV, devendo a suspensão ser convertida em multa calculada em 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando os servidores obrigados a permanecer em serviço, ante a conveniência da continuidade do serviço público de natureza essencial**,** conforme Art. 154, §2, Lei Complementar 038/2006

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F48710A0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1ª NOTIFICAÇÃO

À
GRÁFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA-ME
Rua Curitibanos, nº 760 - Bairro Jardim America - CEP: 30421-465
Belo Horizonte/ Minas Gerais
Att. Pedro Galvino de Bessa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
Objeto: Registro de preços para Impressos Gráficos

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando:

1. Que a empresa**, GRÁFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA-ME,** ora notificada sagrou-se vencedora de vários itens do Pregão Presencial nº 026/2019, que teve como objeto a formação de registro de preços para aquisição de impressos gráficos, assumindo compromisso no valor total de R$ 526.012,90 (quinhentos e vinte seis mil e doze reais e noventa centavos).

2. Que a Ata de Registro de Preços nº 034/2019, foi celebrada para vigorar por 12 (doze) meses, com termo inicial aos 16/07/2019 e termo final aos 15/07/2020, encontrando-se, portanto, em plena vigência;

3. Que a empresa notificada, até a presente data, encontra-se inadimplente relativamente ao atendimento às seguintes Ordens de Fornecimento elencadas:

N.º Autorização de Empenho	Data de Emissão	Valor Total
03394/2019 – Seq : 001	18/10/2019	R$ 10.175,00
Valor total em atraso		**R$10.175,00**

4. Que foram enviados vários e-mails da Secretaria requisitante, para regularização da pendência, todavia, as entregas inerentes a essas ordens de fornecimento não foram regularizadas;

5. Que o prazo de entrega do produto solicitado nas ordens de fornecimentos é de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no Edital de Pregão Presencial n.º 026/2019, *in verbis:*

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
(...)
5.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, com no máximo 05 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento ou na data indicada na mesma.

06. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
(...)
6.1.As detentoras da presente Ata de Registro de Preços são obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior ao do seu vencimento.

6. Que a contratada firmou Ata de Registro de Preços e, consequentemente, comprometeu-se a cumprir os prazos estipulados para a entrega dos produtos e, que, diante do seu descumprimento irá se sujeitar às sanções legais;

7. Que ao participar do certame, detinha a empresa total conhecimentos de todas as regras do edital, inclusive em relação às penalidades a serem aplicadas em eventual infringência às disposições

do edital, da Ata de Registro de Preços e, demais legislações aplicáveis à matéria;

Diante disso, fica a empresa Gráfica Andorinha e Editora Ltda**,** através de seus representantes legais NOTIFICADA a regularizar a situação apontada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação de multa, prevista na Ata de Registro de Preços n.º 041/2018.

Ribeirão das Neves, em 02 de Dezembro de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7D725BDC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223 /2019 PROCESSO N° 294/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: STRATA ENGENHARIA LTDA

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia consultiva, para elaboração, revisão, adequação de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar apoio técnico, supervisão e fiscalização de obras no Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,
Estamos autorizando a V.Sas. darem início, aos serviços de engenharia consultiva, para elaboração, revisão, adequação de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar apoio técnico, supervisão e fiscalização de obras no Município de Ribeirão das Neves.

O valor total autorizado é de R$ 3.585.259,43 (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais quarenta e três centavos).

O período total do contrato consiste em 12 (doze meses) contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO
Strata Engenharia LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:899E5378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 025/2019. Extrato de Adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº. 025/2019, tendo por objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender á demanda utilizada nas unidades de saúde "Marieta Lobo Pereira", "Dr. José Real" desta Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Doce. Tendo sido julgadas vencedoras as empresas: Dental BH Brasil Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07 referente aos itens 01, 04, 06, 07, 15, 18, 19, 20, 33, 34, 42, 44, 48, 54, 55, 57, 68, 69, 70, 78, 88, 92, 96, 98, 100, 101, 102 e 103. Distribuidora de Produtos Odontenovense Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 42.893.222/0001-20 referente aos itens 08, 09, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 76, 77, 84, 86, 87, 89, 93, 94, 95 e 97. Dominus Comercio Eireli – ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95 referente aos itens 02, 03, 45 e 72. FVP Coelho – ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80 referente aos itens 05, 10, 14, 16, 17, 24, 25, 26, 28, 31, 38, 46, 47, 49, 50, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 90, 91 e 99. O termo de adjudicação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:3C965BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 020/2019 - PAL N.º 071/2019 - Pregão Presencial N.º 036/2019. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para obras diversas. Valor Global da Ata: R$ 304.742,15 (trezentos e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). Contratados: Elétrica Castanheira Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 21.314.687/0001-00 com sede na Rua Santo Antônio, nº 104, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-190 referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 75, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 144, 153, 154, 155, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 302, 303, 305, 307, 309, 312, 316, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 354 e 355; Organizações MSL Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06 com sede na Rua Dezoito, nº 315, Contagem/MG – CEP: 32.143-190 referente aos itens 09, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 48, 52, 53, 56, 66, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 107, 109, 110, 114, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 140, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 182, 187, 188, 193, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 246, 248, 272, 273, 274, 275, 298, 301, 304, 306, 308, 310, 311, 313, 314, 315, 317, 318, 319 e 352; Magalhães Industria e Comercio Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22 com sede na Rua Padre Baião, nº 24, Guidoval/MG – CEP: 36.515-000 referente aos itens 64, 65, 67, 80, 81, 112, 113, 129, 163, 196 e 198. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:B66D3955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 49/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016

RESCISÃO DE AMIGÁVEL DO CONTRATO NO 49/2016, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE RODEIRO E COPIL CONSTRUTORA PIRANGUINHOS LTDA .

O **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG e Comarca de Ubá/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Luiz Antônio Medeiros e **COPIL CONSTRUTORA PIRANGUINHOS LTDA,** inscrita no CNPJ MF sob o nº 22.256.051/0001-11, com sede na Rua Osmar Costa, nº 635, Bairro Heliópolis, Belo Horizonte MG, CEP: 31.741-500, neste ato representada por Ezequiel Martins Leite, portador da Carteira de Identidade M-1.288.558 e do CPF nº 130.962.906-44, resolvem rescindir o contrato, proveniente do processo licitatório nº 31/2016, Concorrência nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
As partes decidem pela rescisão amigável do contrato que tem por objeto a Execução de Ampliação do sistema de Esgotamento sanitário, compreendendo: Redes Coletoras e Interceptoras, Estação de Tratamento de Esgoto e Ligações Prediais de Esgoto, com fornecimento total dos materiais, na cidade de Rodeiro/MG, conforme memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e custos e projetos executivos em anexo e Termo de Compromisso nº TC/PAC 0379/2014.

As obras efetivamente realizadas até a presente data já forma pagas na forma estabelecida no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Rodeiro, 14 de Novembro de 2019.

Município de Rodeiro

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

COPIL Construtora Piranguinhos LTDA
EZEQUIEL MARTINS LEITE
Contratada

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D601C2BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 REGISTRO DE PREÇOS 036/2019

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

No dia 5 (cinco) de Dezembro de 2019 (dois mil de dezenove), às 14 hr. (quatorze horas) reuniu-se a Comissão de Pregão, nomeada pela portaria nº3859/2019, juntamente com Clarice Coelho Marliére Zócoli – Arquiteta Urbanista – CAU nº A102489-2, Amanda Costa Cruz – Auxiliar Administrativo e o Sr. Eberval Vieira Souza, representante da empresa vencedora VIEIRA E GUIMARÃES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, para análise das amostras solicitadas conforme item 5.4 do Anexo I do Edital referente ao Processo Licitatório nº 075/2019, Pregão Presencial 050/2019 Registro de Preços 036/2019, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de porcelanato esmaltado retificado, Argamassa indicada para assentamento de porcelanato, rejunte indicado para porcelanato e espaçador para revestimento de porcelanato para atender ao Paço Municipal. Foram verificados características tais como: atendimento ao termo de descrição no edital, avaliação da apresentação do produto e local de uso. A amostra foi avaliada conforme critérios de avaliação, elaborados pela responsável técnica do município de Rodeiro conforme legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país, chegando ao seguinte resultado:

ITENS APROVADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA OFERTADA
1	396701	ARGAMASSA INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO INTERNO PCT COM 20KG	QUATZOLIT
2	396704	ESPAÇADOR PARA REVESTIMENTO DE PORCELANATO 2MM PACOTE COM 100 UNIDADES	MEIKON
3	396705	PORCELANATO ESMALTADO RETIFICADO ACETINADO 60X60CM SEM RELEVO COM LOCAL DE USO TIPO LE	PORTO FERREIRA
4	396702	REJUNTE INDICADO PARA PORCELANATO DE USO INTERNO NA COR CORDA PCT COM 05 KG	QUARTZOLIT

Quadro de avaliação de amostras

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
		APROVADO	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO		X	
ATENDIMENTO A DESCRIÇÃO		X	
LOCAL DE USO		X	

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião e foi lavrado à presente Ata, que será assinada pelos pressentes:

Clarice Coelho Marliére Zócoli Arquiteta Urbanista – CAU nº A102489-2

EBERVAL VIEIRA SOUZA
Vieira e Guimarães Materiais de Construção LTDA – ME

AMANDA COSTA CRUZ
Auxiliar Administrativo

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro

OLIVALDO MACEDO DE LIMA
Membro da Comissão

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DBD302C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

Processo n.º: 279/2019
Contrato n.º: 130/2019

Contratada: **JESUS MATOZINHOS DE SOUZA FILHO 06254988607**
Objeto: Prestação de serviços de aulas de capoeira.
Prazo: 03/12/2019 a 02/12/2020
Valor Estimado: **R$ 22.310,40**
Data de assinatura: 03/12/2019

Santa Bárbara, 03/12/2019

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6D7EB493

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019

Processo n.º: 279/2019
Contrato n.º: 131/2019
Contratada: **MARCONDES TADEU VITAL 03069357679**
Objeto: Prestação de serviços jiu-jítsu e taekwondo
Prazo: 03/12/2019 a 02/12/2020
Valor Estimado: **R$ 21.792,00**
Data de assinatura: 03/12/2019

Santa Bárbara, 03/12/2019

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:DF6B9026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019

Processo n.º: 204/2019
Tomada de Preços nº: 007/2019
Contrato n.º: 131/2019
Contratada: **JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME**
Objeto: Reforma e Requalificação do espaço público Caramanchão e quadra de futsal no distrito Brumal e construção de banheiros públicos no subdistrito Sumidouro em Santa Bárbara/MG.
Prazo: 03/12/2019 a 02/08/2020
Valor Estimado: **R$ 591.132,05**
Data de assinatura: 03/12/2019

Santa Bárbara, 03/12/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BCEBFAEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019

Processo n.º: 408/2018
Contrato n.º: 129/2019
Contratada: **ROCHA & ROCHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: prestação de serviços mecânicos e elétricos
Prazo: 29/11/2019 a 31/12/2019
Valor Estimado rateado igualitariamente entre os credenciados: **R$ 1.179.324,10**
Data de assinatura: 29/11/2019

Santa Bárbara, 29/11/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FD6856D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/19 - PRC N.º 314/19 - Menor preço por item. Objeto: SRP de combustíveis, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/12/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 05/12/2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4BCA1ADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019

Processo n.º: 275/2019
Pregão Presencial nº: 084/2019
Ata Registro de Preços n.º: 099/2019
Contratada: **TERRAPLENAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA**
Objeto: SRP de Máquinas Pesadas.
Prazo: 03/12/2019 a 02/12/2020
Valor: **R$ 348.500,00**
Data de assinatura: 03/12/2019

Santa Bárbara, 03/12/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A3860746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019

Processo n.º: 275/2019
Pregão Presencial nº: 084/2019
Ata Registro de Preços n.º: 098/2019
Contratada: **AOS SERVICOS EIRELI**
Objeto: SRP de Máquinas Pesadas.
Prazo: 03/12/2019 a 02/12/2020
Valor: **R$ 897.975,00**
Data de assinatura: 03/12/2019

Santa Bárbara, 03/12/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:CDE35FDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

Processo n.º: 275/2019
Pregão Presencial nº: 084/2019
Ata Registro de Preços n.º: 097/2019
Contratada: **JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME**
Objeto**:** SRP de Máquinas Pesadas.
Prazo: 03/12/2019 a 02/12/2020
Valor: **R$ 1.413.500,00**

Data de assinatura: 03/12/2019

Santa Bárbara, 03/12/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9000C2D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019
Processo n.º: 275/2019
Pregão Presencial nº: 084/2019
Ata Registro de Preços n.º: 096/2019
Contratada: **A & C LOCAÇÕES E RESGATES LTDA - EPP**
Objeto: SRP de Máquinas Pesadas.
Prazo: 03/12/2019 a 02/12/2020
Valor: **R$ 26.840,00**
Data de assinatura: 03/12/2019

Santa Bárbara, 03/12/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3E29F4E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/19

Fica designada para às **09 horas, do dia 09 dezembro de 2019**, sessão pública para o resultado do parecer técnico de classificação das propostas comerciais dar seguimento ao processo licitatório Pregão Presencial n° 085/19 cujo objeto é o Registro de preços para Manutenção, Crescimento Vegetativo e Melhorias Operacionais na Rede de Esgoto na Sede e nos Distritos no Município de Santa Bárbara-MG.

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2019.

LORENNA BATISTA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:AA69F522

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PROGRAMA, ENTIDADE

RESOLUÇÃO Nº 24/2019

Concede a renovação de inscrição e programa da Entidade abaixo indicada no Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara - CMDCA, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1876, e conforme deliberação em Reunião Ordinária ocorrida em 5 de dezembro de 2019:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a renovação do registro da Entidade denominada REDE CIDADÃ (Registro nº 009) e autorizado o seu funcionamento pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2 º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Bárbara, 5 de dezembro de 2019

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:6C83BA7F

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPÕEM DE ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DO CMDPI- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1779/2015 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do CMDPI para presidirem a Mesa Diretora, conforme composição abaixo:
• Presidente: Elvio Zacarias Felisberto
• Vice-Presidente: Solange Pereira do Amaral
• Primeiro secretário: Maria Eunice Alves Martins Poley
• Segundo Secretário: Irani Lucas dos Santos

Art. 2º - A diretoria tem seu mandato no período de 19 de novembro 2019 a 19 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2019.

ELVIO ZACARIAS FELISBERTO
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:2A06C211

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

Processo Licitatório n.º 282/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, realizado na modalidade de Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para realização de Obra de Drenagem Pluvial e Recomposição Asfáltica, Calçamento de Pedra Poliédrica, Bloquete Sextavado, nos locais indicados pela Administração.

Após a publicação do edital de licitação e sessão de abertura das propostas, fazendo observância ao §3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o procedimento foi encaminhado para Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, requisitante da contratação.

No momento da análise foi identificado erro material na planilha de composição de custo, sendo elaborado o parecer técnico n.º 103/2019, de fl. 299, pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, solicitando à suspenção temporária do procedimento para análise das propostas.

Feito isso, a Comissão Permanente de Licitação, solicitou à Procuradoria Jurídica do Município, a elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento.

Elaborado parecer jurídico, de fl. 302, ao final foi sugerido à anulação do procedimento licitatório a partir da publicação do edital, na forma do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Súmula 473 do STF, pelo

fato das inconsistências encontradas impactarem diretamente na composição de custo da contratação, não existindo mais a possibilidade de correção, sem que haja prejuízos para a contratação.

É o necessário.

II – CONCLUSÃO

Em vista ao todo exposto, considerando o parecer técnico n.º 103/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

Considerando o disposto nos artigos 7º, §2º e §6º c/c com o artigo 49, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993;

Considerando a Súmula 473 do STF e o Parecer Jurídico de fl. 302, o qual também adoto pelos seus fundamentos como razões de decidir;

DETERMINO a anulação do procedimento licitatório, em vista às inconsistências insanáveis encontradas, que não permitem a efetivação da contratação.

Ficam cientes os interessados, de que possuem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, caso seja de seu interesse, apresentar o recurso cabível, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Como forma de transparência, publique-se esta decisão.

Após o término do prazo recursal, não sendo apresentadas manifestações tempestivas, dê-se baixa e arquive-se.

Notifique-se os interessados.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8519BA81

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2019

Concessionária: Empresa Caraça Transporte e Turismo Ltda.

Vistos etc.

Considerando toda a matéria presente no processo administrativo em referência;

Considerando o dever da Administração Pública, em fiscalizar seus contratos e concessões, para evitar descumprimentos e prejuízos ao erário público;

Considerando, o Decreto Municipal n.º 4004/2019, publicado em 25 de julho de 2019, que assim dispõem;

(...) Art. 1º Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 2982/2015.

Parágrafo único: Com a revogação prevista no caput deste artigo, as linhas, itinerários e quadro de horários, bem como todas as demais especificações da concessão, observarão o teor da proposta inicial e do Contrato Administrativo n.º 193/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. (...)

Considerando que por meio, do Decreto acima citado, as linhas 01 e 01-A, instituídas pelo Decreto Municipal n.º 2982/2015, que estavam suspensas por meio da decisão administrativa de fls. 49 a 58, foram extintas;

Considerando que as linhas extintas por meio do Decreto Municipal n.º 4004/2018, são objeto do presente processo administrativo, mediante indícios de irregularidades contratuais, apontados nos relatórios da fiscalização;

DETERMINO; que a fiscalização municipal, no uso de suas atribuições, realize diligências, afim de se atestar se a empresa cumpre com o decretado e realmente extinguiu as linhas do seu quadro de itinerários, para que ao final seja elaborado relatório para instrução processual e deliberações necessárias.

Envie-se ofício para a Justiça do Trabalho da comarca de João Monlevade, reiterando os pedidos de encaminhamento de informações, bem como ao Ministério Público do Trabalho do Estado de Minas Gerais.

Após fiscalização e elaboração de relatório, volte-se o procedimento para deliberação desta Secretaria Municipal de Administração Pública.

Publique-se e Cumpra-se;

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:98C6A50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 189/2019 – Tomada de Preço nº. 005/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana no final da Rua Padre João Geraldo. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Empresas credenciadas: ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30 e Alfa Imóveis Construções Ltda – CNPJ – 07.329.219/0003-40. Os trabalhos foram suspensos pela CPL por tempo indeterminado para a análise e julgamento da documentação de Habilitação.

Santa Barbara do Leste – MG – 05/12/2019

LETÍCIA GABRIELA PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D8019F94

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 006/2019. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 190/2019, modalidade Tomada de Preço n.º 006/2019, com abertura no dia 05 de dezembro de 2019 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana no final da Rua Maria do Carmo Costa. Recursos oriundos da

Cessão Onerosa do Pré-sal. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 18/11/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:85A672CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, a suspensão temporária da Licitação Pregão Presencial nº 047/2019, cujo objeto é a Cessão, a título oneroso, para instituições financeiras ou fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Santa Margarida, em conformidade com a Lei Estadual nº. 23.422, de 19/09/2019, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e no Termo de Referência do ANEXO I e na Lei Municipal nº. 1.529, de 19/11/2019, nos termos da decisão administrativa constante dos autos. Portanto fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 12/12/2019 (quinta feira), ás 13hr00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:87668096

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 008/2019– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2019. Partes: Município de Santa Margarida e MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.651.402/0001-29. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Dr. Jatyr Guimarães de Paula. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de fornecimento n° 060/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 31/10/2019.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0C2A3A45

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, para atender as necessidades do município.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 06/12/2019; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 20/12/2019 (sexta-feira), até 08h30min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 20/12/2019 (sexta-feira), às 08h40min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9D2B6672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº0193/2019, RATIFICO a Dispensa nº021/2019, visando à contratação de **"Tratamento de Laserterapia conforme Ordem Judicial Processo: 0025122-69.2019.8.13.0694 / 0694.19.002512-2."**

Contratado: C.M.I CLINICA MÉDICA IBIRAPUERA S/S LTDA, situado na Rua Maestro Cardim, n°407, 14° andar, Bairro:Bela Vista, São Paulo/SP,

Objeto: Tratamento de Laserterapia conforme Ordem Judicial Processo: 0025122-69.2019.8.13.0694 / 0694.19.002512-2.
Ficha Orçamentária: 272
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.91.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 02 dezembro de 2019.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:60DB94D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 060/2019

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 060/2019; Tomada de Preços 011/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME. Objeto: alteração do prazo de execução e vigência; Prazo de Execução: 25/11/2019 a 25/12/19; Vigência: 01/01/202 a 31/03/20. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9F57FDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 117/2019 EDITAL Nº. 67/2019

ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 117/2019

MODALIDADE: . . . .Pregão Presencial nº. 67/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 18 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL** do Processo supracitado, conforme o que se segue:

1 – NO ANEXO VIII - FICA ALTERADA A DESCRIÇÃO DO SEGUINTE ITEM:

· **ITEM 2:** onde se lê: Recapagem de pneu 14 – 14,5, **leia se: RECAPAGEM DE PNEU 14 x 17,5.**

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Santo Antônio do Monte, 05 de dezembro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B1B0B447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 119/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 119/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019 - PREGÃO N° 050/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 034/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S/A – **OBJETO:** Composição do Quadro Geral de Registro de Preços de emulsão asfáltica RL-1C e CM30, destinados à pavimentação asfáltica de Ruas, Avenidas e Zona Rural do Município de São Geraldo MG. Valor total do contrato: **R$ 856.400,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Data: 26/11/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:AC8ECB6D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO N º 120/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO N º 120/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - PROCESSO Nº100/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 035/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME – OBJETO: Visando o fornecimento computadores. **Valor total do contrato: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Data: 27/11/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4354C85D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO N º 121/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO N º 121/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - PROCESSO Nº100/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 035/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: empresa **INFORMATICA.COM LTDA – ME – OBJETO:** Visando o fornecimento computadores. **Valor total do contrato: R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais). Data: 27/11/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F78615B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação da Tomada de Preços n.º 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de calçamento de vias públicas, objeto de convênio celebrado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Número de Registro do SIGCON-SAÍDA: 1491000301/2019. A Comissão Permanente de Licitação julgou habilitada a licitante: TRANSMACEDO TRANSPORTES LIMITADA ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:9EFD8C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas da Tomada de Preços n.º 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais,

mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de calçamento de vias públicas, objeto de convênio celebrado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Número de Registro do SIGCON-SAÍDA: 1491000301/2019. Foi declarada vencedora a licitante: TRANSMACEDO TRANSPORTES LIMITADA ME, por ofertar o menor preço, no valor de R$ 117.561,54. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodorioprеto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:C558646F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de serviços de agenciamento de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do REVEILLON 2020, nesta cidade, com a atração "RAFFA NASCIMENTO", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 095/2019, Inexigibilidade n.º 023/2019**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica DIEGO HENRIQUE BARROSO ROCHA LIMA DA SILVA 07034173630; CNPJ n.º 22.054.851/0001-50, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos cinco dias do mês de dezembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2AB5DEBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 099, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO N.º 099, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado comemorativo do Natal, no dia 25 de dezembro de 2019, bem como o feriado comemorativo do Ano Novo, no dia 01 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente dos dias 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 30 (trinta), 31 (trinta e um) de dezembro de 2019; e 02 (dois) e 03 (três) de janeiro de 2020.

Artigo 2º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B83153D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 008/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 008/2019, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº. PROCESSO Nº. 04.000257/19-50 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2019, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA CANTARES MAGAZINE-EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$4.749,60 (QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2019.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F6E1FF83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 009/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 009/2019, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº. 04.000089/19-58 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ESCOLAR ALUNO E CONJUNTO PARA REFEITORIO PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À

EMPRESA CANTARES MAGAZINE-EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$38.128,08 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2019.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C6D9D52B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 274/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 274/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 274/2019 - PROCESSO DE ADESÃO 008/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº. 04.000257/19-50 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2019, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019. VIGÊNCIA: 04/12/2019 A 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R$4.749,60 (QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CONTRATADA: CANTARES MAGAZINE-EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. MAGNO CÉSAR CUNHA– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A13767CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 275/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 275/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 275/2019 - PROCESSO DE ADESÃO 009/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ESCOLAR ALUNO E CONJUNTO PARA REFEITORIO PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº. 04.000089/19-58 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE/MG. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019. VIGÊNCIA: 04/12/2019 A 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R$38.128,08 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). CONTRATADA: CANTARES MAGAZINE-EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. MAGNO CÉSAR CUNHA– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:53880AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 114/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 114/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2016, INEXIGIBILIDADE 004/2016. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO INSTRUMENTO DE CONTRATO, EM RAZÃO DA SUB-ROGAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI ESTADUAL N. 23.304/2019, ESPECIALMENTE EM SEUS ARTIGOS 35, IV E ART. 66, PASSANDO A EMENTA DO CONTRATO, A CONTRATADA A SER O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, DENOMINADA CONTRATADA, INSCRITA NO CNPJ N° 05.475.103/0001-21, ESTABELECIDA NA RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II Nº 4001, BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.630-901. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2019. ASSINANTE: DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F8DC0C0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 114/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2016, INEXIGIBILIDADE 004/2016. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO ALTERAR A TITULARIDADE DO CONTRATO E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. DATA DO ADITIVO: 29/11/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2019 A 30/11/2020. VALOR ESTIMADO ANUAL: R$106.308,00 (CENTO E SEIS MIL E TREZENTOS E OITO REAIS). CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. RAFAEL FREITAS CORREA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2E352739

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, DENTRE OUTROS DISPONIBILIZADOS PELO CONSÓRCIO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA. VALOR ESTIMADO: R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/12/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:480A869C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 264/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2019 DISPENSA Nº. 007/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, DENTRE OUTROS DISPONIBILIZADOS PELO CONSÓRCIO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019. VIGÊNCIA: 05/12/2019 A 04/12/2020.

CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:B9F3972A

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 082/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: NAKANAMI COMERCIAL LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 218.348,52 (DUZENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). JN DIAGNÓSTICA LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 89.279,84 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 96.390,76 (NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 29.557,93 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS). VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 289.995,10 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). BEAGA HOSPITALAR EIRELI- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 12.748,00 (DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 15.178,00 (QUINZE MIL CENTOS E SETENTA E OITO REAIS). AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 3.810,00 (TRES MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:5642BEB8

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS 265/2019- 266/2019- 267-2019- 268/2019- 269/2019- 270/2019- 271/2019- 272/2019- 273/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 265/2019- 266/2019- 267/2019- 268/2019- 269/2019- 270/2019- 271/2019- 272/2019 E 273/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 265/2019, 266/2019, 267/2019, 268/2019, 269/2019, 270/2019, 271/2019, 272/2019 E 273/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 784.308,15 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADAS: NAKANAMI COMERCIAL LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 218.348,52 (DUZENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). JN DIAGNÓSTICA LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 89.279,84 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 96.390,76 (NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 29.557,93 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS). VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 289.995,10 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). BEAGA HOSPITALAR EIRELI- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 12.748,00 (DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 15.178,00 (QUINZE MIL CENTOS E SETENTA E OITO REAIS). AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 3.810,00 (TRES MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 04/12/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – CARLOS LIOGI NAKANAMI . ALAN GOMES DE OLIVEIRA. MARCO ANTONIO DAMIÃO PEREIRA. WILLIAN APARECIDO SILVA. FERNANDO JOSÉ DE PAULA. FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE. MARIA DAS GRAÇAS MÓL DUTRA. ANNA LUIZA SZUSTER. MARCOS RODRIGUES LOPES – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:91CE0913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0085/2019

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte Eduardo dos Reis Júnior Vaz, do qual requer restituição da taxa emitida para fins de formalizaçãodo processo de meio ambiente, sob o argumento de que o contribuinte é microempreendedor.
Diante do exposto e da documentação acostada, DEFIRO o pedido de restituição na ordem de R$108,39 (cento e oito reais e trinta e nove centavos), com base nos art. 256 da Lei Complementar Municipal nº

184/2018 c/c de Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de julho de 2014 c/c Lei Estadual nº 22.796/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:18D05228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0086/2019

Trata-se de requerimento formulado pelo senhor TALLES DE ALMEIDA, do qual requer reembolso das taxas cobradas relativas ao licenciamento ambiental, considerando o benefício de ser microempreendedor.
Diante do exposto e da documentação acostada, DEFIRO o pedido do contribuinte de restituição na ordem de R$155,92 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), considerando o disposto no art. 256 da Lei Complementar Municipal nº 184/2018 c/c Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de julho de 2014 c/c Lei Estadual nº 22.796/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:08185B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 027-2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 027-2019 entre a Associação Vira Latas de Raça e o Municipio de São Gotardo para pagamento com despesas em Clínicas Veterinárias que fornecem atendimento aos animais abandonados, doentes e acidentados que são resgatados pela Associação Vira Latas de Raça, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito. O repasse será depositado na conta corrente 38.940-4 – Agência 0483-9 – Banco do Brasil S/A, em nome da Associação Vira Latas de Raça.

São Gotardo- MG, 02 de dezembro de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 10.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:D32CF86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 086 DE 05 DE DEZEMBRO 2019.

"NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA DE OFICINAS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, A SEREM CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de cumprimento do Edital de Licitação Processo N.º 013/2019, Pregão Presencial SRP N.º 011/2019, bem como representado pela Presidente da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, Larissa Fagundes Gusmão, que em seu item "3" do Termo de Referência (requisitos necessários para o fornecimento), determina a realização de diligência para fiscalização da oficina a ser contratada pela Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA para manutenção da frota municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os Srs.:
- MARLON SANDRO GUSMÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 986.204.876-04;
- IDALMO JOÃO DOS REIS LOPES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 074.898.266-32;
- FELIPE MATEUS PEREIRA GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 104.211.876-03;
- ALEXANDRE D'ANGELES FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 047.538.146-70;
- **AIRTON RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 078.334.028-18.

Para exercerem, individualmente e/ou em comissão as atividades de vistorias das empresas adjudicatárias do processo licitatório descrito em epígrafe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de dezembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

LARISSA FAGUNDES GUSMÃO
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3E8C110B

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.143, DE 05 (CINCO) DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal – MG, aprovou, e eu, Prefeito do Município de São João da Ponte – MG, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 180.000,00 (Centro e Oitenta Mil Reais) na seguinte dotação:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
06. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
02.06.10.301.0003 UNIVERSALIZAÇÃO SAUDE
02.06.10.301.0003.1035 AQUIS.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.PARA PSF
02.06.10.301.0003.1035 3449052000000 Equip. e Material Perman R$ 180.000,00
FONTE DE RECURSOS: 192

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$	180.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.15 URBANIZAÇÃO

02.12.15.451 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.12.15.451.0007 AMPL. E RECUPERAÇÃO INFRA ESTRUTURA
02.12.15.451.0007.1009 AQUISIÇAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
02.12.15.451.0007.1009 3449052000000 Equip. e Material Perman R$ 180.000,00
FONTE DE RECURSOS: 192

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$	180.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado caso necessário suplementar este credito especial.

Art. 5º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, aos 05 (cinco) de Dezembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:7B8ECAC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

O Município de São João da Ponte/MG, torna público a celebração do CONVÊNIO Nº 01/2019, firmado entre o Município de São João da Ponte/MG e a Associação Rural Apícola de Januária, interveniando Ações de Beneficiamento aos Apicultores do Município. Valor anual estimado: R$ 5.000,00(cinco mil reais). O Acordo vigorará pelo prazo de 12(doze) meses.

São João da Ponte/MG, 25 de novembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:16FDDF40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIACHINHO,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.219.742/0001/33. OBJETO: manutenção da infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor aproximado correspondente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 08 de novembro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6273F5B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Substituta do Município, torna-se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 014/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 012/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência Saúde - FUMASA, conforme Termo de Referencia Anexo I.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – MG.
CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 021/2019: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 230.574,20 (DUZENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).**
Ata de Registro de Preços nº 022/2019 - GUEDES E PAIXÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.928.871/0001-00 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 9.405,50(NOVE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
Ata de Registro de Preços nº 023/2019 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 494.189,10 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).**
Ata de Registro de Preços nº 024/2019 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729178/0002 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 136.825,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 025/2019 – HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98. VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 026/2019 – EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$154.207,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETE REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/12/2019 à 04/12/2020.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 04 de Dezembro de 2019

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9F7DA3B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA GAROTOS SEDUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2019

O Município de São João da Ponte-MG, torna pública aprorrogação da data do evento**FEIRA CULTURAL,**a realizar-se na data de hoje, dia 05/12/2019, haja visto a fatalidade ocorrida neste Município, prestando condolências a família e amigos da vítima. Diante tal justificativa, fica prorrogado o evento supracitado para o dia 07 de dezembro de 2019 econvocada a **BANDA GAROTOS SEDUÇÃO** para **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1F2878F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTREITO E REGIÃO.

LEI Nº 356/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTREITO E REGIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, e Eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade Pública Municipal a**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTREITO E REGIÃO**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 00.812.473/0001-93, com sua sede e foro na Comunidade do Estreito, S/N, no município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Á entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja a finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único – A referida entidade, ativa desde 29 de Março de 1994, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, sendo vedada aplicabilidade do artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho em razão do disposto no Art. 8º, II e III da Constituição Federal.

Art. 3º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:1EDDECCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 0297/2019
DISPENSA: 87/2019

Extrato de Retificação : Na edição do dia 06 de novembro do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, Nº 2626, página 120:

Onde se lê:

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0297/2019, Dispensa nº 87, artigo 24inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor do processo licitatório, Luiz Antonio Arruda, com valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) cujo objeto Locação de imóvel situado à Avenida Damião Junqueira de Souza, 455, Nossa Sra de Fátima, para implantação do Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes conforme previsto na Lei Complementar n° 47/2019. São Lourenço, 01 de novembro de 2019.Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima.Prefeita Municipal

Leia – se:

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0297/2019, Dispensa nº 87, artigo 24inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor do processo licitatório, Luiz Antonio Arruda, com valor de R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil duzentos reais) cujo objeto Locação de imóvel situado à Avenida Damião Junqueira de Souza, 455, Nossa Sra de Fátima, para implantação do Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes conforme previsto na Lei Complementar n° 47/2019.

São Lourenço, 01 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3242B784

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-025/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos.
Data: 19/12/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:896064CB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Everton P Pessoa Expert Marketing Visual– CNPJ: 26.309.158/0001-31
Valor Total de R$ 23.772,75
E homologa o Processo Licitatório nº 239/2019, Pregão Eletrônico nº.052/2019, que tem como objeto: o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de impressão de jornal.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 05/12/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D411AED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**.

Contrato nº. 092/2019

Aditivo nº. 01/2019
Processo nº. 106/2019
Tomada de Preços nº. 03/2019
Fundamento: Art. 65, inciso I, letra "b" c/c seu § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA DE SENADOR CORTES – 2ª ETAPA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: DOUGLAS SENRA GOMES – ME, CNPJ n. 30.227.477/0001-75.
Representante Legal: Douglas Senra Gomes – Empresário Individual.

Valor do Aditivo: 8.452,72 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Assinatura: 29 de novembro de 2019.
Vigência:29/11/2019 a 31/12/2019.

Senador Cortes - MG, 29/11/2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **DECRÉSCIMO QUANTITATIVO**.

Contrato nº. 092/2019
Aditivo nº. 01/2019
Processo nº. 106/2019
Tomada de Preços nº. 03/2019
Fundamento: Art. 65, inciso I, letra "b" c/c seu § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA DE SENADOR CORTES – 2ª ETAPA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: DOUGLAS SENRA GOMES – ME, CNPJ n. 30.227.477/0001-75.
Representante Legal: Douglas Senra Gomes – Empresário Individual.

Valor do Decréscimo: 5.651,56 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e um real e cinquenta e seis centavos).

Assinatura: 29 de novembro de 2019.
Vigência:29/11/2019 a 31/12/2019.

Senador Cortes - MG, 29/11/2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:7A308528

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 124/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019. Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 124/2019, Pregão Presencial nº 044/2019. Tipo menor preço global por lote, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NAS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO - 2019.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 20/12/2019, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:28F8DAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 054/2019 PP 039/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 18/12/2019, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°039/2019, Processo 054/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS, CONTEMPLANDO: ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ALIMENTOS, BEBIDAS E SERVIÇOS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FD79508E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de resultado da Concorrência pública nº 01/2019. Processo nº 201/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) no município de Serrania/MG, com fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra. A empresa CJR Construtora Eireli, CNPJ n.º 33.713.909/0001-4 foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 201/2019 com valor R$ 580.949,07.

Serrania, 05 de Dezembro de 2019.

FREDERICO H. CSIZMAR.
Presidente CPL

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5C7291CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/19 DO PROCESSO 50/19, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/19

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva dos municípios*. **Contratada:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 00.604.122/0001-97. **Valor:** R$ 893.885,52. **Vigência: 27/11/2019 a 31/12/2019**.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:E4AD2C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PUBLICAÇÃO DE ERRATA/CORRIGENDA PROCESSO LICITATÓRIO N 072/2019

ERRATA/CORRIGENDA

Processo Licitatório nº 072/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 045/2019
Sistema Registro de Preços Nº 035/2019

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

A Comissão de Licitações por intermédio de seu Presidente torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que por falha de inserção/digitação que fica **retificado a numeração do Registro de Preços no ANEXO IV e V e , a numeração do Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial e Registro de Preços no ANEXO VIII , referente ao processo supra mencionado** cujo **OBJETO** é: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção **"segmento Hidráulico"** de Forma Parcelada, Para Atender as demandas da Secretaria de Obras e das demais Secretarias do Município De Simão Pereira-MG.

ONDE SE LÊ NO ANEXO IV e V
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

LEIA-SE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

ONDE SE LÊ NO ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

LEIA-SE
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

Permanecem inalteradas as demais disposições dos termos contidos no Edital e seus Anexos.

Simão Pereira, 04 de dezembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1BA5F31A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.368, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.368, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADO TAPMORADIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tapira o **PROGRAMA TAPMORADIA**, destinado a atender famílias em condições de vulnerabilidade social, para concretizar a doação dos 59 terrenos de propriedade deste município.

§ 1º O Programa se destinará à população que preencha os requisitos elencados na presente lei, com finalidade de assegurar o acesso à terrenos Urbanos e a moradia digna.

§ 2º A execução do Programa de Habitação será implementada pela doação dos imóveis objetos das seguintes matrículas:

Matrículas: 67.728, 67.729, 67.730, 67.731, 67.732, 67.733, 67.734, 67.735, 67.736, 67.737, 67.738, 67.739, 67.740, 67.741, 67.742, 67.743, 67.744, 67.745, 67.746, 67.747, 67.748, 67.749, 67.750, 67.751, 67.752, 67.753, 67.754, 67.755, 67.756, 67.757, 67.758, 67.759, 67. 760, 67. 761, 67. 762, 67. 763, 67. 764, 67. 765, 67. 766, 67. 767, 67. 768, 67. 769, 67.770, 67.771, 67.772, 67.773, 67.774, 67.775, 67.776, 67.777, 67.778, 67.779, 67.780, 67.781, 67.782, 67.783, 67.784, 67.785, 67.786.

Art. 2º Os candidatos à donatários dos 59 imóveis com objetivos residenciais, deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, num cadastro específico, devendo preencher os seguintes pré-requisitos:

I - Ser maior de 18 anos;

II - Residir no município há pelo menos cinco anos;

III - Não possuir outro imóvel urbano na cidade de Tapira;

IV - Não ter sido beneficiário em outros programas habitacionais.

Art. 3º A abertura das inscrições será precedida de ampla divulgação, sendo obrigatória a publicação de edital de Convocação e divulgação no site www.tapira.mg.gov.br/.

Art. 4º Os cadastros pré-selecionados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho Municipal de habitação

Art. 5º Aprovado o cadastro do candidato, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, se necessário, realizará procedimento Seletivo dos possíveis beneficiários, com classificação

por pontuação, obtida pela soma total, apurada cumulativamente, pelo seguinte:

1. Ter como dependente pessoa portadora de qualquer deficiência, comprovado por laudo médico e laudo da Secretaria Municipal de Assistência Social-2 pontos.

2. Ter como dependente pai ou mãe maiores de 65 anos, comprovado por laudo da Secretaria Municipal de Assistência Social-1 ponto para cada ascendente.

3. Ter filho menor de 14 anos, matriculado em creche ou escola pública municipal, com frequência regular-1 ponto independente do número de filhos.

4. Ser natural de Tapira-1 Ponto.

5. Morar em Tapira há mais de dez anos consecutivos-1 ponto.

6. Ser servidor público lotado no Município, há pelo menos três anos-1 ponto.

7. Ser empregado de empresa particular no Município de Tapira, com carteira assinada, há pelo menos três anos-1 ponto.

8. Ser produtor rural, trabalhar em propriedade rural no município de Tapira, com carteira assinada, ou trabalhar na propriedade rural dos pais, em regime de agricultura familiar, comprovada por laudo da EMATER/MG há pelo menos três anos-1 ponto.

Parágrafo único. A fiscalização da documentação apresentada e do cumprimento dos requisitos, bem como a elaboração de relatório com a pontuação descrita acima, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, a ser realizada em conjunto com a Procuradoria do Município.

Art. 6º Havendo número superior de donatários, depois de aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação, com a mesma pontuação dos critérios do artigo anterior, deverá ser lavrado em ata e adotado critério de desempate por sorteio.

Art. 7º Realizados os procedimentos seletivos e de classificação, divulgar-se-á por edital publicado na imprensa oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura Municipal, a relação dos contemplados neste Programa.

§ 1º O interessado poderá impugnar a contemplação no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do edital, por escrito e com as razões de sua manifestação em anexo, junto ao Conselho Municipal de Habitação, sob pena de não ser conhecida a impugnação.

§ 2º A decisão proferida pelo Conselho Municipal de Habitação é irrecorrível.

Art. 8º Definidos os donatários, será realizado sorteio para determinar a sequência de escolha dos terrenos a serem doados.

Art. 9º Os contratos e termos de doação, quando contemplado unidade familiar, serão formalizados em nome de qualquer dos cônjuges ou companheiros.

Art. 10 Os donatários do atual Programa terão o prazo de até 01 (um) ano para início e três anos para conclusão da obra, a contar da conclusão das obras de infraestrutura, pelo Município, no local.

§ 1º Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por mais um ano, sob devida justificativa do interessado, protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação.

§ 2º Ultrapassado este prazo sem a conclusão da obra, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público municipal, sem direito à qualquer indenização.

Art. 11 A Administração Municipal fornecerá, gratuitamente, nos termos desta lei, projeto de moradia econômica, de tipo popular, com até sessenta metros quadrados de área, a ser construída sob a responsabilidade dos mesmos, de acordo com orientação de técnicos da municipalidade.

Art. 12 O beneficiário aprovado, após a formalização da individualização do terreno a ser doado, receberá um Termo de doação que servirá de título hábil para ocupação do imóvel e outorga da escritura definitiva.

Art. 13 Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 14 As despesas decorrentes de escrituração, registro, impostos e outras do gênero, quando devidas, serão por conta dos donatários beneficiados.

Art. 15 Esta lei será regulamentada por decreto, no que couber.

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 03 de Dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:EC549858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT torna publico a alteração no edital do Processo n.º 003/2019, Pregão Presencial n.º 003/2019, **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CR DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS.** Alteração no Termo de Referência no descritivo do equipamento, nova data de entrega 20/12/2019.

Teixeiras/MG, 05/12/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:5E0825DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SAD Nº 012/2019

APURAÇÃO DO FURTO DO COMBUSTÍVELDE UMA MOTOCICLETA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

RELATÓRIO:

Trata-se de SAD - Sindicância Administrativa Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração dos fatos e responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos no furto de combustível do tanque de

uma motocicleta pertencente ao município. Tendo como sindicados os servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, sendo a Comissão Sindicante composta por servidores efetivos.
Conforme estabelece na legislação vigente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância realizou todas as diligências necessárias na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ao Parque de Obras, bem como, na empresa Mega Motos que ficou responsável pela manutenção da motocicleta. As diligências foram realizadas no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos fatos narrados na denúncia. Colheu-se o depoimento do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, autor da denúncia, e dos outros servidores supostamente envolvidos com a finalidade de elucidar os fatos para verificar se houve falta funcional de algum servidor do Município.
Os membros da Comissão Sindicante fizeram visitas *in loco*, e concluíram que:
A) *O elenco probatório é satisfatório para apurar a veracidade dos fatos.*
B) *Não foi possível atribuir responsabilidade e/ou imputar acusações aos servidores municipais ou a terceiros quanto ao furto do combustível;*
C) *Não foi possível atribuir responsabilidades e/ou imputar acusações a empresa Mega Motos onde a motocicleta ficou para manutenção.*
Pela análise de tudo que foi apurado é possível concluir que não há como imputar acusação a qualquer servidor por prática de ato ilícito algum, pois nos autos não consta indícios de autoria.
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar 012/2019,** de acordo com o **artigo 51, inciso I, da Lei Municipal 6.209/2011,** por não haver comprovação de falta funcional de qualquer servidor no caso em análise.
Determino ainda que todos os veículos a serem levados para consertos e manutenção no Parque de Obras, passem primeiramente por uma vistoria na qual serão observados: a quilometragem, o nível de combustível e os acessórios presentes no momento da entrega, com visto do recebedor.

Dê ciência desta decisão, inclusive com cópia de seu inteiro teor, às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Administração.

Publique-se.

Teófilo Otoni-MG, 03 de Dezembro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:10633919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057 DE 05 DE DEZEMBRO 2019.

PORTARIA 057 DE 05 DE DEZEMBRO 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011/2019.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 51, § Único, da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos da *Sindicância Administrativa Disciplinar* 011/2019, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão da *Sindicância Administrativa Disciplinar* 011/2019, instaurada pela Portaria 045 de 23 de setembro de 2019, publicada em 08 de outubro 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2605, p. 88, para apurar a responsabilidade funcional do servidor **GENÚLIO PEREIRA DOS SANTOS**, porteiro do Hospital Municipal Raimundo Gobira, por falta de urbanidade e cordialidade no exercício de suas funções.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 05 de dezembro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D6C099EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058 DE 05 DE DEZEMBRO 2019.

PORTARIA 058 DE 05 DE DEZEMBRO 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2019.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do *Processo Administrativo Disciplinar* Nº019/2019, dentro do prazo legal,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar por 60 (trinta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão do *Processo Administrativo Disciplinar* Nº019/2019, instaurado pela Portaria 050 de 10 de outubro de 2019, publicada em 11 de outubro 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2608, p. 134, para apurar possível infração disciplinar cometida pelo servidor **PAULO DE JESUS CARDOSO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 05 de dezembro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:DB2321FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 068/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Urbana e Multitarefa, para atender as demandas do município de Teófilo Otoni. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a data para a realização da nova sessão do Pregão Presencial 068/2019, que se dará no dia 18/12/2019, às 9h. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados, na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 05/12/2019

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F2C0C54E

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE EXONERAÇÃO DE ELIEZER FINNEY LINHARES NASCIMENTO

TERMO DE EXONERAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVER:

Exonerar, a pedido, do cargo de **PROFESSOR III- ED. FÍSICA, ELIEZER FINNEY LINHARES NASCIMENTO**, no dia 29/08/2019.

Teófilo Otoni, 29 de agosto de 2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:2F11DBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO SRP: N.º 000138/2019. PROCESSO: N.º 000590/2019

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Pregão srp: n.º 000138/2019. Processo: n.º 000590/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de serviços técnicos de manutenção em equipamentos de uso geral. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão srp. Data de abertura dos envelopes: dia 19 de Dezembro de 2019 às 09h:30. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de dezembro de 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:57CED369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2019

O Município de Três Marias/MG, através da Pregoeira Interina, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando a **contratação de pessoa jurídica para realização do evento EXPOMARIAS 2020, nos dias 30 de abril a 03 de maio de 2020, na Praça de Eventos JK, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra bem como serviços de rodeio) e shows artísticos, conforme especificações, quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência, Minuta de Contrato e seus anexos, que integram o presente Edital. O recebimento e julgamento das propostas será dia 18/12/2019 ás 09h:00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo estará disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de dezembro de 2019.

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4ADA957D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019

O Município de Três Marias - MG, através da Pregoeira, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando a **aquisição de postes, luminárias e outros materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência que integram o edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 18/12/2019 às 16h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de dezembro de 2019.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:439F577E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019

Objeto: **aquisição de tubo para gastrostomia para uso na paciente Nathanny Leite Rocha portadora de paralisia cerebral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **CEI COMERCIO EXP. E IMP. DE MAT. MED. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64**, no valor total do fornecimento: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 2636/2019.

Publique-se. Três Marias, 04 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:281AD055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, do dia **06/12/2019 até o dia 18/12/2019**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado na área de cirurgia geral, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública no dia **18 de dezembro de 2019, ás 14h00min**. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de dezembro de 2019.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8B8C97F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PXY1863	AG02815672	30/10/2019	736-62
DPJ1725	AG02815673	30/10/2019	605-01
FGZ7312	AG02815674	30/10/2019	736-62
LTT9884	F010748	31/10/2019	745-50
PUN4219	F010747	31/10/2019	745-50
GZB0810	AG02816314	31/10/2019	763-32
QPO4495	F010749	01/11/2019	745-50
DZL9308	F010750	01/11/2019	745-50
OWT2720	F010751	01/11/2019	745-50
CYZ8563	F010757	02/11/2019	745-50
ETX7644	F010754	02/11/2019	745-50
HMT0322	F010759	02/11/2019	745-50
HJT2331	F010753	02/11/2019	745-50
DHK9925	F010760	02/11/2019	745-50
PXL4635	F010761	02/11/2019	745-50
BND1189	F010766	02/11/2019	745-50
HBB4199	F010762	02/11/2019	745-50
ORC7097	F010767	02/11/2019	745-50
QOR7463	F010756	02/11/2019	745-50
HMC7928	F010765	02/11/2019	745-50
HDT0408	F010755	02/11/2019	745-50
QUI7048	F010764	02/11/2019	745-50
OYV5360	F010763	02/11/2019	745-50
PBD4422	F010758	02/11/2019	745-50
GXN7055	AG02815645	03/11/2019	583-50
GXN7055	AG02815650	03/11/2019	605-02
PVS9980	F010773	03/11/2019	746-30
QNH2252	F010772	03/11/2019	745-50
PYR6927	F010770	03/11/2019	745-50
ETV7461	F010776	03/11/2019	746-30
NXX7777	F010774	03/11/2019	745-50
DGW9129	F010769	03/11/2019	745-50
JSZ8078	F010771	03/11/2019	745-50
CQU2250	F010768	03/11/2019	745-50
GZE8972	F010775	03/11/2019	745-50
HNG4000	F010777	03/11/2019	745-50
GKP7444	AG02815675	04/11/2019	605-02
GUP8435	AG02816274	07/11/2019	554-14
HXZ3816	AG02816273	07/11/2019	554-14
PYP4584	AG02816275	07/11/2019	736-62
PZK6627	AG02815676	07/11/2019	550-90
GXO3916	AG02816317	07/11/2019	518-51
QND2617	AG02816318	07/11/2019	736-62
DNE3732	AG02816319	07/11/2019	736-62
GNG7595	AG02816276	11/11/2019	555-00
DYJ7531	AG02816320	11/11/2019	518-51
OQM3784	AG02816341	12/11/2019	554-11
OOV8999	AG02816321	12/11/2019	546-00
HDB0645	AG02816322	12/11/2019	763-31
HGY5409	AG02816342	12/11/2019	704-81

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 04/12/2019 - Total de registros: 50

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7CC75AB4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO– PREGÃO N.º 115/2019 – PROCESSO Nº 1910/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Sistema Integrado para a Gestão Municipal - SIGM, em ambiente web com provimento de datacenter, para um número ilimitado de usuários, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido.** O Edital retificado estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 19 de novembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:46A98E1E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2019 - PROCESSO N.º 2640/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa João Batista de Souza, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.221.501/0001-94, visando a Prestação de Serviços de Brigadistas com Formação e Especialização em Prevenção e Combate a Incêndio, Salvamento e Primeiros Socorros, para atuação durante as festividades do Natal 2019, a realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2019, no valor total de 1.140,00 (mil e cento e quarenta reais), conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0211 133922059 2.059 339039 – Ficha n.º 798, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93

Três Pontas/MG, 04 de dezembro de 2019.

DR. YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:931028AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTEVIT PRO NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7BD62E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 051/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, LABORATÓRIO BRAGA E MAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.648.558/0001-95, Valor Global: R$ 314.181,00. Vigência: de 29/11/2019 até 28/11/2020.

Urucuia-MG, 05 de Dezembro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:06AA9D3D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Tomada de Preços nº 007/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.275.598/0001-85, Valor Global: R$ 247.461,91. Vigência: de 05/12/2019 até 05/05/2020.

Urucuia-MG, 05 de Dezembro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:CE898211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 204/2019 - INEXIGIBILIDADE 022/2019

A CPL julga habilitado e credenciado o oficineiro Missias Barbosa dos Santos, item 03 (Xadrez).

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:88C2F86F

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
05/12/2019	PNATE	414,12

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 05 de Dezembro de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:ADD57179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2019 de Licitação– Processo 4154/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2019 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para Aquisição de licença de uso de software para elaboração, detalhamento e análise de projetos de engenharia em 2D e em 3D, sendo esta ferramenta necessária a elaboração do IPLAM – Instituto de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Viçosa e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será mantida no dia 18/12/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de dezembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:58927F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 128/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2019
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 19 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande - MG, será realizada licitação para as Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005 e ABNT NBR 15832/2010, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência e aqueles que as Secretarias adquirirem ou incorporarem por doações ou transferências entre os entes federativos para atender pelo período de 12 meses, tipo Maior Desconto Percentual por LOTE em Peça e Menor Preço para Serviços pelo Sistema de Registro de Preço. A Estimativa de gastos será com base na última Ata, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:B5661617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 493, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de ASTOLFO DUTRA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EDF98ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 494, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

REVOGA O DECRETO Nº 492, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 492, de 1º de novembro de 2019, que *"DISPÕE SOBRE PREÇO PÚBLICO PARA ATENDER EVENTOS PARTICULARES QUE REQUEIRAM A DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA E SERVIDORES MUNICIPAIS."* , a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 492/2019.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de ASTOLFO DUTRA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FC5090F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 147/2019 - Dispensa de Licitação nº 30/2019

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Alencar Ribeiro, 164, 4 Fundos, Centro, Município de Astolfo Dutra, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 20 de novembro de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:61534724

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 148/2019 - Dispensa de Licitação nº 31/2019

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Ernesto Lippi, 38, Centro, Município de Astolfo Dutra, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 20 de novembro de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8DF71AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019

- Objeto: Aquisição de sistema de monitoramento através de câmeras de vigilância, incluído os serviços de instalação, para as diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.02 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após a emissão das Notas Fiscais.

- Empresa vencedora:
S.D. FREITAS DE PAULA ME
CNPJ nº 22.444.454/0001-94

- Total Global: R$ 50.000,00

Astolfo Dutra, MG, 02 de dezembro de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A6DEC1AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 060/2019, Pregão Presencial n° 039/2019, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de pintura, para atender solicitação do Departamento Municipal de Obras Públicas. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 18/12/2019, às 13h. Reunião Inaugural: 18/12/2019, às 13h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:60F8B88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/19

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 110/19 – Pregão Presencial nº 074/19 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, COM COMODATO NO ITEM 18, MATERIAIS DIVERSOS PARA SAÚDE E OS MEDICAMENTOS ENOXAPARINA E OMEPRAZOL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIAS**. Abertura: 18/12/2019 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 05/12/2019.

HELEN G. A. A. ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:B64DD6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 059/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do Contrato nº 059/2019, referente ao Processo Licitatório nº 102/2019 – Dispensa nº 022/2019 entre o Município de Brazópolis e a empresa **VALTECIR LUCIANO DA COSTA 11312354879**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.501.852/0001-90, com sede na Rodovia MG295, s/n, Km 28, Bairro Cruz Vera, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Valtecir Luciano da Costa**,** brasileiro, portador do Registro Geral nº. 22056335, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.123.548-79, residente e domiciliada na Rodovia MG295, s/n, Km 28, Bairro Cruz Vera, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000. Pelo valor total estimado de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Com a vigência de 12/11/2019 a 31/12/2020.

Brazópolis, 11/11/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público o Extrato de Ratificação do contrato nº 059/2019, referente ao Processo Licitatório nº 102/2019 – Dispensa nº 022/2019 entre o Município de Brazópolis e a empresa **VALTECIR LUCIANO DA COSTA 11312354879**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.501.852/0001-90, cujo objeto é "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, no trajeto do bairro santa rosa ao distrito de luminosa e vice-versa, para transporte de menor, em atendimento à Divisão Municipal de Transporte Escolar e Conselho Tutelar de Brazópolis".

Brazópolis, 11/11/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:34902F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 027/2019

A PMC torna público que fará realizar o certame PL: 050/2019 PP: 027/2019 RP: 013/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONTENDO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TELÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE RÉVEILLON E CARNAVAL. Data de abertura: 18/12/2019 às 8h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Dr. Juarez de Souza Carmo, S/N, Centro, Espaço Educacional, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:28D2D12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE – CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019. **AVISO DE INEXIGIBILIDADE – CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO**
A Presidente da Comissão de Licitações Simeire Silva Moreira Cunha, designada pelo decreto 5.752/2019, torna público **o CREDENCIAMENTO de emissora de rádio, para prestações de serviços de radiodifusão, através da transmissão de peças publicitárias dos atos públicos e matérias institucionais de interesse da população do município de CARMO DO PARANAÍBA -MG no formato de spots 30"(segundos) e peças publicitárias no formato de 30' (minutos), conforme especificações constantes do Termo de Referência, para o período** de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 04 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1FC5D96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Confins/MG, comunica que realizará no dia18 de dezembro de 2019 às 13:30h, licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços Nº 027/2019, Processo Licitatório N.º 257/2019** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ATRAVÉS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER E CULTURA E TURISMO DE CONFINS-MG.** O Edital poderá ser adquirido no horário 09h às 17h, à Rua Gustavo Rodrigues, 265 – Centro, na seção de licitação, ou através do site www.confins.mg.gov.br Obs: Os licitantes deverão ficar atentos às futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas até às 13:00h na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3665.7829

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO
Pregoeira.

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:3D112147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 029/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a futura e eventuais locações de máquinas e caminhões, para os diversos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 18/12/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E1D3D94E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 158, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Compõe a Equipe Técnica do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Maria da Fé

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.582/2018 e artigo 5º do Decreto nº 3.621/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados como membros da Equipe Técnica do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, para mandato entre 02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2023, os seguintes cidadãos:

I - Representantes da Coordenaria Executiva:
Coordenador: MARCOS MENDES VILAS BOAS
Secretária: VÂNIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO

II - Representantes da Seção de Planejamento e Redução de Desastres:
ALDO LUCCAS BATISTA GONCALVES
JOSÉ MAURÍCIO CAMPOS RIBEIRO

III - Representantes da Seção de Operações:
RIVALDO PEREIRA LOPES
JOSÉ EDMILSON DA COSTA
VIRGÍLIO VITOR MARCHETTI CAMPOS
WILLIAM SIQUEIRA DE CAMPOS RIBEIRO
DENIS MARCELO AVELAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:06452FA2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 159, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede férias prêmio ao servidor MARCOS VALDIMIR DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito ao servidor **MARCOS VALDIMIR DA SILVA**, Mat. E-0260, lotado no Cargo de OPERÁRIO I, admitido em 01/09/1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:5AF9287F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE RP Nº 018/2019

Torna público o extrato da ata de Registro de Preços Nº 018/2019, referente ao Processo Licitatório nº 042/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2019, Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para aquisição de material gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e das escolas do campo da sede do município de Novo Oriente de Minas/MG, tendo a seguinte classificação final: ALICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 03.036.360/0001-31: (01 – R$ 7,40), (02 - R$ 7,40), (03 - R$ 18,90), (04 - R$ 18,90), (05 - R$ 13,00), (06 - R$ 15,00), (07 - R$ 9,50), (08 - R$ 8,40), (09 - R$ 7,40), (10 - R$ 39,40), (11 - R$ 3,80), (12 - R$ 4,90), (13 – R$ 8,50). Vigência da Ata: 13/11/2019 até 13/11/2020. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:D0916D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 48/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 21 EDITAL Nº: 45/2019

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 48/2019
Modalidade: Pregão Presencial - RP 21
Edital nº: 45/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E DISTRITO DE SÃO BENEDITO.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

Fundamenta-se a referida decisão, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da Autarquia Municipal, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que

o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo à Autarquia Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 05 de dezembro de 2019.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AD50EF19

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 47/2019 PROCESSO Nº: 50/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 22

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 50/2019
Modalidade: Pregão Presencial - RP 22
Edital nº: 47/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de condicionadores de ar, para atender as necessidades da sede administrativa, estação elevatória de água do Córrego Feio e outras unidades do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 18 de dezembro de 2019, as 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 05 de dezembro de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3EB94492

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 01 de novembro de 2017, foram vendidos à JFDCAM FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº15.489.509/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Jovino Campos Reis, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 514.807.946-00 e RG nº2.630.958 SSP/MG os seguintes imóveis:
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0056, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 1.129,58m2, Face B, lado ímpar, de frente para a Avenida Faria Pereira, conforme Matrícula nº 55.603, Fls. 129, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0071, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 468,30m2, Face B, lado ímpar, de frente para a Rua Nhonhô Paiva, conforme Matrícula nº 55.604, Fls. 130, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0086, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 468,30m2, Face B, lado ímpar, de frente para a Rua Nhonhô Paiva, conforme Matrícula nº 55.605, Fls. 131, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0101, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 468,30m2, Face B, lado ímpar, de frente para a Rua Nhonhô Paiva, conforme Matrícula nº 55.606, Fls. 132, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0148, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 468,30m2, Face B, lado ímpar, de frente para a Rua Nhonhô Paiva, conforme Matrícula nº 55.607, Fls. 133, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0160, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 717,00m2, Face C, lado par, de frente para a Rua Pedro Jacinto Filho, conforme Matrícula nº 55.608, Fls. 134, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0172, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 718,20m2, Face C, lado par, de frente para a Rua Pedro Jacinto Filho, conforme Matrícula nº 55.609, Fls. 135, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0184, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 722,10m2, Face C, lado par, de frente para a Rua Pedro Jacinto Filho, conforme Matrícula nº 55.610, Fls. 136, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0242, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 647,85m2, Face D, lado par, de frente para a Avenida Padre Matias, conforme Matrícula nº 55.611, Fls. 137, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0257, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 646,88m2, Face D, lado par, de frente para a Avenida Padre Matias, conforme Matrícula nº 55.612, Fls. 138, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0272, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 646,12m2, Face D, lado par, de frente para a Avenida Padre Matias, conforme Matrícula nº 55.613, Fls. 139, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0282, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 645,24m2, Face D, lado par, de frente para a Avenida Padre Matias, conforme Matrícula nº 55.614, Fls. 140, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0359, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 1.126,25m2, Face A, lado ímpar, de frente para a Avenida Faria Pereira, conforme Matrícula nº 55.615, Fls. 141, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0374, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 985,34m2, Face A, lado ímpar, de frente para a Avenida Faria Pereira, conforme Matrícula nº 55.616, Fls. 142, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0391, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 986,05m2, Face A, lado ímpar, de frente para a Avenida Faria Pereira, conforme Matrícula nº 55.617, Fls. 143, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.

- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0420, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 986,61m2, Face A, lado ímpar, de frente para a Avenida Faria Pereira, conforme Matrícula nº 55.618, Fls. 144, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.
- Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0430, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 987,17m2, Face A, lado ímpar, de frente para a Avenida Faria Pereira, conforme Matrícula nº 55.619, Fls. 145, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio.

Tendo em vista a mesma ter apresentado a proposta para aquisição dos lotes no valor global de R$ 8.452.013,04 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e treze reais e quatro centavos). A alienação foi feita de acordo o processo de licitação nº. 203/2017 e Lei municipal nº. 4.882 de 14 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei nº.4.938 de 27 de setembro de 2017.

Tendo o adquirente depositado no dia 23/10/2017 o valor de R$ 422.550,00 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais) a título de caução e o restante foi pago em 24 (vinte e quatro) parcelas com vencimentos do dia 01/12/2017 até 01/11/2019, conforme comprovantes de depósitos, anexos no processo, no valor de R$ 334.560.96 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) cada parcela, totalizando o **valor global de R$ 8.452.013,04 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e treze reais e quatro centavos).** A alienação foi realizada mediante o edital 08/2017, Modalidade Concorrência Pública e publicado nos seguintes meio de divulgação: jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br . Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta da adquirente. Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na lei municipal e Edital de licitação supramencionados.

Patrocínio – MG, 26 de novembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B93034D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 060/19 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de brinquedos recreativos infláveis e outros para diversos eventos da administração, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 18/12/19 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 06/12/19 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:61D982E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 18/12/2019 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº102/2019,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 050/2019**, tipo menor preço unitário, objetivando o registro de preços para aquisição eventual de ferragens e serviços de torno e soldagem em geral. Licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 04/12/2019

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:9145BD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, com sede à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, torna-se público o Chamamento Público para o **CREDENCIAMENTO 002/2019** de médicos especialistas em otorrinolaringologia, constituído na forma empresarial. A primeira seleção ocorrerá em 23/12/2019 às 08h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital encontra-se no site: www.pedraazul.mg.gov.br., informações complementares poderão ser obtida no endereço acima mencionado, através do e-mail: licitacao@pedraazul.mg.gov.br ou pelo fone (33)3751-1047. Em 04/12/2019

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:E4E8E5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 084/2019 sob a modalidade Pregão Presencial nº 039/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 05 de dezembro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:BF206333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 089/2019, Pregão Presencial (RP) nº 042/2019 para **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos Éticos, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Prados/MG**, **com participação exclusiva de ME/EPP,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Realizar-se-á no dia **18 de dezembro de 2019** às **09:00hs** na sede da Prefeitura de Prados, o Edital está disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:CD408257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2555 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1090, 14 de Dezembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 50,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 50,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 50,00
Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 50,00
Total Geral Acrescido - - - --- - R$ 50,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 50,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 50,00
Total da Unidade 04 - - -- - - - - R$ 50,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 50,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 50,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 21 de Novembro de 2019

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:F72E3432

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2556 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1090, 14 de Dezembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-147 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 1.800,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 1.800,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 1.800,00
Total Geral Acrescido - - - - -- R$ 1.800,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - R$ 1.800,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 1.800,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 1.800,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 1.800,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Novembro de 2019

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:3FCEB525

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2557 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.100,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1090, 14 de Dezembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.1.0074-100 - 4.4.90.52.00 IMPLANTAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO - - - - - R$ 7.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - --- R$ 7.100,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 7.100,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - R$ 7.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 7.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 2.000,24
1.01.00.01.031.0020.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 2.265,83
1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 502,12
1.01.00.01.031.0020.2.0002-100 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES - - - - - R$ 711,88
1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 1.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 601,20
1.01.00.01.031.0020.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO ANEXO III - - - - - R$ 18,73
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 7.100,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 7.100,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - R$ 7.100,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 7.100,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Novembro de 2019

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:81A7C836

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2558 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 208.417,54 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1090, 14 de Dezembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 208.417,54 (duzentos e oito mil, quatrocentos e dezesete reais e cinquenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 27.000,00
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- R$ 29.700,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - --- - - R$ 29.700,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.000,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 8.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 6.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 6.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 88.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 1.700,00
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 140,58
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 114.340,58
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 114.340,58
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.16.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 85,96
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.085,96
Total da Unidade 04 - - - - - - - - -- - - - R$ 1.085,96
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - R$ 32.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - R$ 13.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - -- R$ 2.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 791,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 48.791,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 3.000,00
2.05.03.10.305.0009.2.0043-150 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 52.291,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 6.000,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - -- - - R$ 4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 208.417,54
Total Geral Acrescido - - - - - - - -- - R$ 208.417,54

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.542,74
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 133,61
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.676,35

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.676,35
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 6.417,53
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.066,97
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 7.484,50
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 7.484,50
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R$ 21.866,00
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 2.904,21
2.03.02.12.365.0023.2.0024-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R$ 16.864,00
2.03.02.12.361.0001.2.0021-119 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 11.612,62
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.247,17
2.03.02.12.365.0023.2.0026-119 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R$ 7.920,00
2.03.02.12.363.0024.2.0019-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - - - - - R$ 45,80
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 25.586,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 88.045,80
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 88.045,80
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 6.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 6.300,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 6.300,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 24.814,12
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 1.660,48
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 8.203,36
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 19.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.880,62
2.05.01.10.301.0009.2.0038-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 30,87
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 55.589,45
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 15.000,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.304.0009.2.0042-150 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 500,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-148 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - R$ 2.000,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0017.2.0045-102 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 16,70
2.05.05.10.301.0017.2.0045-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 6,48
2.05.05.10.301.0017.2.0045-102 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 3.437,50
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 3.460,68
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 76.550,13
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 5.900,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 19.258,76
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 25.158,76
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$ 25.158,76
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0011.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 2.002,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 2.002,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 2.002,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - - R$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 1.200,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - R$ 1.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 208.417,54
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 208.417,54
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Novembro de 2019

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:FEB82DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2559 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1090, 14 de Dezembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.000,00
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 299,40
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.799,40
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.799,40

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.500,00
2.04.00.13.391.0019.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - FUMPAC - - - - - R$ 1.955,40
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 10.637,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 20.092,40
Total da Unidade 04 - - - - - -- - - - - - R$ 20.092,40
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 5.460,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - R$ 5.460,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - -- - R$ 5.460,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.14.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 2.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 2.700,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 2.700,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 31.051,80
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 31.051,80
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 101,90
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - - - R$ 101,90
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - -- - - R$ 101,90
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 3.112,10
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.47.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.377,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 5.489,90
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 5.489,90
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-148 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 5.460,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 5.460,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 25.460,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 31.051,80
Total Geral Anulado - - - - - -- - - - - R$ 31.051,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Novembro de 2019

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:79C93370

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2560 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1090, 14 de Dezembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-148 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 6.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- R$ 6.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 6.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 6.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - -- - - - - R$ 6.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Novembro de 2019

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:5FB1B212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2561 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1090, 14 de Dezembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica

2.05.01.10.301.0009.2.0039-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - -- - - R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - -- - - R$ 2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Novembro de 2019

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:0E74521A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO x, a empresa **SUL AMERICA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 41.952.235/0001-60.

Processo de Licitação Nº 134/2019
Dispensa nº 068/2019
OBJETO

À Contratação De Empresa Para Prestar Serviço Em Manutenção Em Poço Tubular, Desinstalar Moto bomba Submersa, Teste De Vazão e Reinstalar Moto bomba Em Atendimento Ao Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

RETIFICAÇÃO DO VALOR REGISTRADO

Item	Descrição	Serv.	QT	Valor Global
01	*Prestar Serviço Em Manutenção Em Poço Tubular, Desinstalar Moto bomba Submersa, Teste De Vazão 24h e Reinstalar Moto bomba Em Atendimento Ao Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.*	*01*	*01*	**R$ 14.951,66**

Sendo o valor total registrado: **R$ 14.951,66 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Assinatura do Contrato, 18 de novembro de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente-CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:170BC6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL PP Nº28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, MG Torna público **CANCELAMENTO** do certame **Processo Nº 135/2019 – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, VISANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCA DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ÓLEO LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS**.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Setor de Licitação.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:FD62DFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Aviso de Licitação PL 86/19 TP 07/19 Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de melhorias, como fechamento, iluminação e pintura na Quadra Poliesportiva da comunidade da Carranca, Zona Rural do município de Senhora dos Remédios/MG. Abertura: 23/12/2019 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343- 1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:1CE50C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: Pregão Presencial 43/2019 para futura Aquisição de Veículos Novos, abertura dia 18/12 às 09:00Hs, Pregão Presencial 44/2019 R. Preços 33/2019 para Contratação de Médicos Generalistas, para atendimento ao serviço de Saúde Municipal na Estratégia de Saúde da Família ESF e Atendimento de demanda espontânea no Centro de Saúde na forma de plantão de acordo os quantitativos e especificações contidas no memorando da Secretária de Saúde parte integrante deste Edital, abertura dia 18/12 às 15:00Hs. Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:54874099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial 058/2019**, objeto: Prestação de serviços contábeis, data da realização: 18/12/2019, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 05 de dezembro de 2019

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:3C226B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial 059/2019**, objeto: Registro de preços para aquisição com entrega parcelada mediante demanda de equipamentos para unidades da educação como as escolas e creches municipais, data da realização: 19/12/2019, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 05 de dezembro de 2019 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:B3DCB8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL/CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna pública a seguinte rescisão contratual

Processo Licitatório Nº 016/2019
Pregão Presencial Nº 012/2019
Registro de Preços N° 011/2019
Objeto: futura e eventual aquisição de material de sinalização viária (horizontal e vertical), na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços..
Ata de Registro de Preços: 011/2019
Detentora: ACESSTRAN-SINALIZAÇÃO E SERV. EIRELI - ME CNPJ: 05.193.877/0001-60
Rescindido amigavelmente na data de 11/11/2019
Fundamentado no Art.79 inciso II Lei 8.666/93

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:50B06970

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL/CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna pública a seguinte rescisão contratual

Processo Licitatório Nº 077/2017
Tomada de Preços Nº 001/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de operacionalização, manutenção e gerenciamento de Bioaterro no município de Tiradentes/MG.
Contrato Administrativo: 035/2017
Detentora: JODITEC. ECO SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ÁGUAS EIRELLI ME CNPJ:21.119.863/0001-52
Rescindido amigavelmente na data de 26/11/2019
Fundamentado no Art.79 inciso II Lei 8.666/93

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:B46882B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2019 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019,

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 069/2019 -Pregão Presencial n.º 052/2019, **no dia 18 de dezembro de 2019**, abertura às **09h,** objetivando a Contratação de empresa para a prestação do serviço público de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando o transporte até aterro sanitário, controle tecnológico e manutenção deste aterro sanitário devidamente licenciado, com a observância das normas ambientais, bem como da cessão de contêiner de aproximadamente 40m³, tudo conforme especificado neste edital e seus anexos, estimando-se a quantidade em 190 (cento e noventa) toneladas por mês, contratação a ser realizada pelo período de 12 (doze) meses**.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 05/12/2019

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:55D13A32

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019
Objeto: **Contratação de empresas para Aquisição e Instalação de dois Parques Recreativos Infantis, conforme convênio n.º 1491000275/2019/SEGOV/PADEM, um localizado na Praça Coronel Maximiano, no bairro Quebra Copos e um na Praça 27 de Janeiro, no bairro Niterói, ambos no município de Tombos. FICA RETIFICADO O ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA :** *onde lê-se* : **PLAYMASTER**, *leia-se:* **PLAYGROUND**, a descrição permanece inalterada. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3751- 1595 >

Tombos/MG, 05/12/2019

ANIELLE SATHLER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:B73FBC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valor pago para o ítem, em decorrência dos valores estarem acima do valor máximo referenciado na Tabela da CMED**. Data: 02/12/2019.**

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valor pago para o ítem, em decorrência dos valores estarem acima do valor máximo referenciado na Tabela da CMED**. Data: 02/12/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:25EE8738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o cancelamento do ítem 175, MEBENDAZOL 100mg da Ata de Registro de Preços nº 099/2019, devido à falta da matéria prima e pelo laboratório não estar conseguindo sanar.**. Data: 02/12/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E85623C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 149/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 072/2019**, destinado à aquisição de materiais destinados à instalação de iluminação pública em postes no trevo da Barra, no Município de Visconde do Rio Branco-MG, à empresa **Iluminar Serviços Elétricos Ltda - Valor Total: R$ 11.816,00. 04/12/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:604F513B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 148/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 071/2019**, destinado à locação da quadra coberta do Clube dos 50 no dia 13 de dezembro (sexta – feira), para a formatura dos 3º anos do Ensino Médio, à empresa **Clube dos 50 - Valor Total: R$ 1.050,00. 04/12/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FC78053E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA

PORTARIA SAP / DP N° 516/2019

Dispõe sobre Concessão de Redução de Jornada

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º) CONCEDER à Servidora **MARILIA FELICIO COSTA**, Matrícula 3710, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a Redução de Jornada, nos termos do Decreto Nº 013 de 10 de janeiro de 2018, que regulamenta a Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos desta Prefeitura. A carga horária do cargo da servidora supracitada é de 44 horas semanais, ficando reduzida para 30 horas semanais, conforme requerimento anexo, a partir de 01/08/2019.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 05 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6D38782E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA

PORTARIA SAP / DP N° 516/2019

Dispõe sobre Concessão de Redução de Jornada

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER à Servidora **MARILIA FELICIO COSTA**, Matrícula 3710, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a Redução de Jornada, nos termos do Decreto Nº 013 de 10 de janeiro de 2018, que regulamenta a Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos desta Prefeitura. A carga horária do cargo da servidora supracitada é de 44 horas semanais, ficando reduzida para 30 horas semanais, conforme requerimento anexo, a partir de 01/08/2019.

Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 05 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:45CC59CB

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, conforme os argumentos constantes no relatório final da Comissao Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018, **HOMOLOGAR** a **DEMISSÃO** do servidor **J.C.P.**, consoante os termos do Ar.151, II da Lei Complementar nº036/2014.
Sendo assim, encerra-se o Processo Administrativo Disciplinar n°02/2018, determinando seu **ARQUIVAMENTO**, bem como demais atos que forem necessários.

Publicado por:
Ana Paula Cardoso de Almeida
Código Identificador:459AB6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL DE PROCESSO ELETIVO Nº. 001/2019 - SAAE PIRAPORA – MG. DESTINA-SE A NORMATIZAR O PROCESSO ELETIVO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES QUE COMPORÃO A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA/SAAE GESTÃO 2020/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pirapora-MG., torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo eletivo para que os servidores da autarquia elejam os seus representantes para compor a CIPA. O Processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, conforme estabelecido na Portaria SAAE/Pir-074/2019 de 22 de outubro de 2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Processo eletivo dar-se-á em conformidade com a Norma Regulamentadora 05: NR-05 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e suas alterações, bem como, orientação da diretoria do Serviço autônomo de Água e esgoto de Pirapora-MG.

2 - DA DIVULGAÇÃO
As divulgações oficiais das etapas deste Processo eletivo, visando o acompanhamento dos servidores e interessados, dar-se-á através de publicações no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por e-mail e informativos afixados nos Quadros de Avisos nos setores e na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pirapora.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
a) Os requisitos básicos para a inscrição serão observados conforme constam na NR-05 do MTE. **Exceto onde se lê**: "liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante". Diante disso, o SAAE acolherá a orientação jurídica fundamentada no **Parecer n° 252/2019** que dispõe sobre os servidores comissionados, estagiários e servidores que prestam serviço na Autarquia oriundos de outros órgãos públicos.
b) Local: sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pirapora-MG., localizada na Av. Salmeron, 255, Centro, Pirapora – MG; Seção de Recursos Humanos. Período: Do dia 26 de dezembro de 2019 ao dia 13 de fevereiro do ano de 2020. Horário: 07:30 às 11:30 e de 13:30 as 17:00h. O servidor deverá comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, para preencher a inscrição. A inscrição e a eleição serão individuais. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado também pela Comissão Eleitoral. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.
c) Terminado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará nos setores e na sede do SAAE, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições efetivadas. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições efetivadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão Eleitoral, no prazo de um dia contado da divulgação da lista nominal.

4 – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA NOMINAL DE CANDIDATOS E DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

a) A divulgação da lista nominal de candidatos tem por fim cumprir o papel de identificar e dar conhecimentos aos demais servidores, os candidatos aptos a serem eleitos a desempenharem as funções de Cipista na próxima gestão da CIPA. Os Cipistas titulares e os suplentes serão eleitos em escrutínio secreto.
b) DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO: A eleição será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório. A eleição ocorrerá dia 17 de fevereiro do ano de 2020. Horário: de 06:00 às 11:30hs e de 13:30 as 16:00hs. A apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante do empregador e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral, se realizará nesta data na Seção de Recursos Humanos, após horário de votação.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO
a) A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos inscritos. Os candidatos considerados eleitos, serão aqueles com maior número de votos, ou seja, os mais votados.
b) O número de candidatos eleitos considerados titulares e os suplentes serão definidos observando o quadro de dimensionamento da CIPA conforme a NR-05 (neste caso, sete eleitos: quatro titulares e três suplentes). Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que tiver maior tempo no estabelecimento.

6 – DOS RECURSOS
Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão Eleitoral contra os seguintes atos: Contra a lista de classificados dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da mesma no Quadro de Avisos dos setores e na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pirapora-MG.

7 – DA POSSE E DA VALIDADE DO MANDATO DO CIPISTA
A Convocação para posse respeitará a ordem de classificação dos eleitos titulares e suplentes e o número de vagas existentes definidas no quadro de dimensionamento da CIPA. A posse dos Cipistas para o novo mandato - Gestão 2020/2021, ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2020. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente edital será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), para conhecimento dos interessados. Maiores informações pelo telefone (38) 3741-1530. Não haverá divulgação da relação de candidatos não classificados ou não habilitados. O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a divulgação do resultado final.

Pirapora-MG, 05 de dezembro de 2019.

ANA CLÁUDIA N. AMARAL GUIMARÃES

CLÁUDIO RODRIGUES SOARES

LUZIA OLIVEIRA DE JESUS
Comissão Eleitoral – CIPA: 2019/2020

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:CE76DB94

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 41/2019. Processo: 211/2019. Objeto: Combustível para a frota da Autarquia – exercício de 2020. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 19/12/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:360797EB

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 42/2019. Processo: 206/2019. Objeto: Produtos químicos para tratamento de água – exercício de 2020. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 20/12/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:BBCBCF3D

SAAE PIRAPORA-MG
CREDENCIAMENTO 1/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Credenciamento 1/2019. Processo: 207/2019 – Inexigibilidade de Licitação. O SAAE/Pirapora-MG comunica que a partir do dia 19/12/2019, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h estará recebendo documentação para credenciamento de Instituições Bancárias/Cooperativas de Crédito/Empresas particulares, para a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto, emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG, adequadas ao padrão Febraban. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:419CE17F

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 43/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 43/2019. Processo: 215/2019. Objeto: Gêneros alimentícios – exercício de 2020. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 19/12/2019 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9EE66EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 08/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 08/2019 referente ao Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 02/2017.

Contratada: VECOL TERRAPLENAGM E PAVIMENTAÇÃO E LTDA;
CNPJ: 18.492.454/0001-92;

Objeto: aquisição de 37,5 toneladas de massa asfáltica (CBUQ), incluindo o fornecimento de massa, transporte, caminhão espargidor, rolo compactador, e mão-de-obra para aplicação em vários locais da malha urbana, neste município de Ibiá-MG;

O valor do contrato, após acrescido será de R$ 107.812,50 (cento e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Tal importância corresponde ao valor contratado um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

A íntegra do contrato e aditamento encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 05/12/2019

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:BF4574C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari-MG, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados conforme Portaria 002/2019, para a sessão pública de julgamento deste pregão.

Apesar da publicação em imprensa oficial, não houve interessados em participar deste certame, sendo a licitação considerada deserta.

Portanto, serão analisadas as condições e exigências do edital, providenciando posteriormente a republicação do mesmo.

Nada mais a constar, foi encerrada a sessão e lavrada a ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2052E440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2019

•EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 09/2019

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº09/2019, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal Administração e Fazenda.

•DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.

•A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

•O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.

•As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.

•Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

•Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

•DOS CARGOS E REQUISITOS

•O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Técnico em Administração	02	40**	R$ 1.704,93	Ensino Médio Completo.

•DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
•São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

•nacionalidade brasileira ou naturalizado.

•gozo dos direitos políticos;

•quitação com as obrigações militares e eleitorais;

•nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

•idade mínima de 18 (dezoito)anos.

•O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

•Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

•DAS INSCRIÇÕES

•O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

•As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **16 a 18 de dezembro 2019,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, no Departamento Pessoal, localizado à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Bairro Centro, Catas Altas/MG.

•A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

•O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro2.1.

•O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.

•Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município(http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar), no dia 19 de dezembro de 2019, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

•O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Comissão.

•No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

•A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 1 (um) dia útil após a decisão dos recursos pela Comissão. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

•O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto n° 119/2017 e neste Edital.

•DA PROVA OBJETIVA

•

•Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Técnico em Administração	Médio	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos gerais	10	2	20	

•O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

•As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

•Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

•A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

5.1.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

•DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

•A Prova Objetiva para o cargo previsto no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Técnico em Administração	**07/01/20**	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	18 horas	3 horas

•A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

•O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

•No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.

•O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.

•Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar,pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº9.503/97).

•Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

•As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

•Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver,farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

•Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

•apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

•durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

•durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular,relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

•Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

•A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

•A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando se apenas uma alternativa em cada questão.

•Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

•Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

•O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

•O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.

•Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

•Em hipótese alguma haverá:

•segunda chamada para aprova;

•prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

•A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tão pouco por danos neles causados.

•DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

•A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Portal da Transparência do Município no dia **08 de janeiro 2020.**

•O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.

•Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante o Departamento Pessoal.

•A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

•DA PROVA DE TÍTULOS

•

•A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Curso Técnico em Administração	02	Diploma ou Certificado.
Curso Superior em Administração	04	Diploma ou Certificado.
Experiência no cargo de Técnico em Administração, atuando no serviço público ou privado. (2 pontos por ano completo de experiência, atuando na mesma instituição , com limite máximo de 05 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público).

•A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia **16 de janeiro de 2020**, no Departamento Pessoal.

•Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

•A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender
necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

•São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

•As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

•Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

•Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

•Cada título será computado uma única vez.

•Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

•A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

•O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, no Departamento de Recursos Humanos, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

•Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final até dia **23 de janeiro 2020.**

•DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

•Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;

•obtiver maior pontuação na prova de títulos;

•candidato com maior idade.

•DA ELIMINAÇÃO DO PSP

•Será eliminado do PSP o candidato que:

•Faltar à Prova Objetiva**;**

•Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

•Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva e prática ou da prova de títulos;

•Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

•DO RESULTADO FINAL

•Até o dia **23 de janeiro de 2019** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

•A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.

•A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

•Concluídas todas as etapas do PSP,a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro)dias.

•Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

•DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

•O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

•DA CONVOCAÇÃO

•Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

•O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

•O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

•Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

•DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

•O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

•Atestado médico;

•Carteira de Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor;

•Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certificado de Reservista;

•Cartão PIS/PASEP;

•Certidão de Casamento;

•Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;

•Cartão de Vacina dos Filhos;

•Cartão de Grupo Sanguíneo;

•Comprovante de Residência;

•Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;

•Foto 3X4recente;

•Conta no Banco do Brasil,e

•Demais documentos conforme exigências do cargo.

•DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

•As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

•DISPOSIÇÕES FINAIS

•O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

•Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

•A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP,sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

•Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

•Integram este Edital os seguintes: Anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Atribuições;
Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas; Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas, 28 de novembro 2019.
•
•
•PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA

APARECIDA CONCEIÇÃO DOS REIS

SELMA PIEDADE DA SILVA SANTOS

•

•COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

•

•NEIDE ODÁLIA FERREIRA DO CARMO
Secretária Municipal de Administração
•
•
•
•

•JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito

•
•
•
•
•
•
•
•
•
•
•

•ANEXO I

•FICHA DE INSCRIÇÃO – PSP Nº 09/2019

Candidato: _____
Data de nascimento: _____ /_____ /_____
CPF:____ RG:_____
Endereço:_____,n°____
Bairro:_____ CEP:____
Cidade:_____ UF:_____
Tel.: (_____) _____

•E-mail:_____

CARGO:____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, de de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia _____/_____/ 2019, para o **Processo Seletivo Público n° 09/2019,** para o cargo_____.

Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

•
•ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

•
•Técnico em Administração

Atribuições:

- efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalhos nos órgãos municipais;
- auxiliar na execução de análises de trabalho;
- executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;
- acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;
- estudar processos complexos;
- elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;
- colaborar no recrutamento e seleção de pessoal;
- orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal;
- fazer conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos, referentes às atividades da unidade;
- desempenhar tarefas afins.

•
•
•
•
•
•
•
•

•
•
•
•
•
•
•

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Conhecimentos Gerais
Língua Portuguesa: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Conhecimentos Específicos
Administração Pública: Conceito de administração pública. / Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. / Lei de Licitações e Contratos Administrativos. / Lei de Contabilidade Pública. / Lei de Responsabilidade Fiscal. / Estatuto do Servidor Público.

Sugestões Bibliográficas: - ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português - volume único. São Paulo: Moderna. - CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. - FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. - INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. - ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio. - MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 20. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1992. - Constituição da República Federativa do Brasil. - Lei Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 – Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. - Lei Federal nº 4.320/64, de 04/05/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. - Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. - Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG; - Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG; - Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG; - Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG. - Outras legislações e publicações pertinentes.

Observação: A bibliografia sugerida para todos os cargos tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo. / Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 09 /2019			
Nome do Candidato:			
Cargo:			
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____de _____de 20___.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:ABFB3A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

O Município de Cônego Marinho – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOSE MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIODE CÔNEGO MARINHO - MG, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, comunicando que os licitantes vencedores foram conforme planilha abaixo:

LOTE	Qtd.	Und.	Descrição	Licitantes	Valor Total
LOTE 01	01	Unid	FIAT PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX - COR BRANCA – ANO: 2014 / MODELO: 2015 – PLACA PUS-2865 – CHASSI: 9BD17144LF5977547.	Fabricio Figueiredo de Paula	R$ 7.900,00

LOTE 02	01	Unid	FIAT DOBLO RONTAN AMBULÂNCIA 1.8 FLEX - COR BRANCA – ANO 2009/MODELO 2009 – PLACA HMH - 7057 – CHASSI: 9BD22315592015694.	Warley Francisco dos Santos	R$ 6.000,00
LOTE 03	01	Unid	MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125K GASOLINA - COR AZUL – ANO: 2008/ MODELO: 2008 – PLACA HJH-5833– CHASSI: 9C6KE094080036567.	André da Silva Ramos	R$ 1.900,00
LOTE 04	01	Unid	GOL 1.0 GIV 1.0 FLEX – COR BRANCA – ANO: 2010 / MODELO: 2011 PLACA HLF-3677 CHASSI – 9BWAA05W3BP024341. (VEÍCULO FORA DE CIRCULAÇÃO) SUCATA.	Fabricio Figueiredo de Paula	R$ 800,00
LOTE 05	01	Unid	PEUGEOT/BOXER FURG MED AMBULÂNCIA DIESEL – COR BRANCA – ANO 2003/MODELO 2003 PLACA KAF-3937 CHASSI – 936232BB231013080. (VEÍCULO FORA DE CIRCULAÇÃO) SUCATA.	Júlio Costa	R$ 4.000,00
LOTE 06	01	Unid	ÔNIBUS IMP/M. BENZ/OF 1620 DIESEL ANO:1996 / MODELO:1996 COR BRANCA, PLACA KQL-2216 CHASSI – 8AB384087TA120391. (VEÍCULO FORA DE CIRCULAÇÃO) SUCATA.	Fabricio Figueiredo de Paula	R$ 4.000,00
LOTE 07	01	Unid	I/VW AMAROK CD 4X4 SE ANO 2013/ MODELO 2013 COR PRATA, PLACA OQO-2480 CHASSI – WV1DB42H1DA052667.	André da Silva Ramos	R$ 27.700,00
LOTE 08	01	Unid	ESP/CAMINHONETE/AB.C. DUP GM/S10 ADVANTAGE D ANO 2009/ MODELO: 2010 COR PRATA, PLACA: HLF-2337 CHASSI – 9BG138GF0AC438571.	Júlio Costa	R$ 12.000,00
LOTE 09	01	Unid	CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO: 2005/ MODELO: 2005 COR AMARELA.	Douglas Esteves Rodrigues	R$ 40.200,00
LOTE 10	01	Unid	ÔNIBUS MB 1318 DIESEL ANO: 1993/ MODELO: 1994 COR BRANCA, PLACA BWS-5787 CHASSI – 8AB384089PA102153 (VEÍCULO FORA DE CIRCULAÇÃO) SUCATA,	Zenilton Santos Nascimento	R$ 1.100,00
LOTE 11	01	Unid	ÔNIBUS MB 1318 DIESEL ANO: 1993/ MODELO: 1994 COR BRANCA, PLACA BWS-5793 CHASSI – 8AB384089PA102123 (VEÍCULO FORA DE CIRCULAÇÃO) SUCATA.	Zenilton Santos Nascimento	R$ 1.100,00
LOTE 12	01	Unid	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL/VW/GOL 1.0 GIV ANO: 2010/ MODELO: 2011 COR BRANCA, PLACA: HLF-3904 CHASSI – 9BWAA05W8BP038123, (VEÍCULO FORA DE CIRCULAÇÃO) SUCATA.	Fabricio Figueiredo de Paula	R$ 700,00
LOTE 13	01	Unid	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL/VW/GOL 1.0 GIV ANO: 2010/ MODELO: 2011 COR BRANCA, PLACA: HLF-3905 CHASSI – 9BWAA05W0BP038939, (VEÍCULO FORA DE CIRCULAÇÃO) SUCATA.	Fabricio Figueiredo de Paula	R$ 700,00
LOTE 14	01	Unid	CAIXA D'ÁGUA DE METAL – AVALIADO EM R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)	Adailton Lisboa Leite	R$ 400,00
Valor Total				R$ 108.500,00	

A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

Cônego Marinho- MG, 30 de novembro de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DC2BB145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Objeto: Aquisição veículos automotores (motocicletas) zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital e Contrato de Financiamento CAIXA nº 0525927-DVº: 28. Exclusivos para MEs, EPP ou equiparadas. O item 01 do Anexo I do Edital, passa a vigora com a seguinte redação: 8 - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.
01	MOTOCICLETA NOVA, MÍNIMO DE 150 CC, COMBUSTÍVEL: FLEX (ETANOL/GASOLINA), INJEÇÃO ELETRÔNICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020, COR PRETA, PARTIDA ELÉTRICA, 04 TEMPOS E NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES A FRENTE. FICHA TÉCNICA MOTOR: OHC, MÍNIMA DE 160 CC, MONOCILÍNDRICO, 04 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA. POTÊNCIA MÁXIMA: MÍNIMA DE 12,2 CV A MÍNIMA DE 7.500 RPM. TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE. SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO. FREIO DIANTEIRO: TAMBOR. FREIO TRASEIRO: TAMBOR. COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU FLEX (ETANOL/GASOLINA). CAPACIDADE DO TANQUE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) LITROS. TIPO DE CHASSIS: BERÇO SEMI-DUPLO EM AÇO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: MÍNIMO DE 2.067 X MÍNIMO DE 809 X MÍNIMO DE 1.158MM. ARO DE RODA E PNEU DIANTEIRO. ARO DE RODA E PNEU TRASEIRO, EQUIPADA COM BAÚ COM CAPACIDADE PARA 45 LTS. COR: PRETA.	02	UN

Na oportunidade, fica designado o dia 19/12/2019, às 9 horas para sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, situada na Av. Dom Pedro II, nº487, 2ª andar, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h..

Curvelo/MG, 3/12/19.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F87A9ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ADITAMENTO

Constitui o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO**, a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a DOTAÇÃO Orçamentária de **02.06.02.12.365. 0009.2246 para 02.06.01.12.365.0009.2236**, **a partir de 1º de novembro de 2019,** com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/98, aos contratos abaixo relacionados:

Nº DO CONTRATO	NOME DO CONTRATADO	CARGO
035/2019	**Adriana Lima Azevedo Amaral**	PAEIAIEF
441/2019	**Agda Rosa da Silva**	PAEIAIEF
528/2019	**Alecssandra de Souza**	PAEIAIEF
118/2019	**Ana Beatriz Cunha Faria**	PAEIAIEF
619/2019	**Angelina Ferreira de Jesus**	PAEIAIEF
423/2019	**Auricelia Camargos**	PAEIAIEF
119/2019	**Berenice Helena Gontijo**	PAEIAIEF
171/2019	**Bruna de Oliveira Camargos Batista**	PAEIAIEF
602/2019	**Càssia Helena Silva Souza**	PAEIAIEF
401/2019	**Cassia Kern Braga**	PAEIAIEF
419/2019	**Christiane Rodarte Nunes Machado**	PAEIAIEF
149/2019	**Cintia Gonçalves**	PAEIAIEF
544/2019	**Claudia de Andrade Moreira**	PAEIAIEF
531/2019	**Claudia do Carmo Mendonça Teixeira**	PAEIAIEF
524/2019	**Consuelo Dias Chula Lara**	PAEIAIEF
175/2019	**Danielle Veloso Coutinho**	PAEIAIEF
116/2019	**Deijanira Andre Pereira Machado**	PAEIAIEF
116/2019	**Deijanira Andre Pereira Machado**	PAEIAIEF
103/2019	**Edna de Jesus Lima**	PAEIAIEF
091/2019	**Eliana Renee Miranda Santos**	PAEIAIEF
015/2019	**Gasparina Maria de Araujo Gonzaga**	PAEIAIEF
004/2019	**Geralda Aparecida dos Santos**	PAEIAIEF
551/2019	**Gilsilene de Fatima Gonçalves**	PAEIAIEF
105/2019	**Gislene Francisca Pereira**	PAEIAIEF
514/2019	**Helena Batista Andrade**	PAEIAIEF
435/2019	**Heloisa Evangelista Guimarães**	PAEIAIEF
147/2019	**Janaina Michele Caetano**	PAEIAIEF
316/2019	**Janete de Almeida Siqueira Ferreira**	PAEIAIEF
604/2019	**Jeisliane Batista Cordeiro**	PAEIAIEF
558/2019	**Joana Angelica Souza**	PAEIAIEF
352/2019	**Junia Margarida do Amaral Cortez**	PAEIAIEF
616/2019	**Kamila Dalia Pena de Castro Rezende**	PAEIAIEF
158/2019	**Karla Gomes Ribeiro**	PAEIAIEF
621/2019	**Kenia Aparecida Lima dos Reis**	PAEIAIEF
564/2019	**Leonice Guedes da Silva**	PAEIAIEF
612/2019	**Luana Alves de Souza**	PAEIAIEF
459/2019	**Luciana Alves da Silva Gomes**	PAEIAIEF
537/2019	**Lusiaria Alves Rodrigues**	PAEIAIEF
428/2019	**Luziane Camargos Rocha**	PAEIAIEF
097/2019	**Magna Bernardes de Campos**	PAEIAIEF
432/2019	**Marcia Ribeiro Silva**	PAEIAIEF
099/2019	**Margarete de Freitas Oliveira**	PAEIAIEF
429/2019	**Maria da Gloria Magalhães Fonseca**	PAEIAIEF
040/2019	**Maria Dulce de Oliveira Santos**	PAEIAIEF
486/2019	**Maria Jose Aniceto Freire**	PAEIAIEF
557/2019	**Maria Perpetua Vitor de Abreu**	PAEIAIEF
440/2019	**Maria Reny Ribeiro**	PAEIAIEF
112/2019	**Maria Simoni da Silveira Silva**	PAEIAIEF
427/2019	**Marina Maria Ferreira de Castro**	PAEIAIEF
589/2019	**Mariuza Quadros Batista**	PAEIAIEF
294/2019	**Nadia Maria do Nascimento**	PAEIAIEF
425/2019	**Neusa Aparecida Cabral**	PAEIAIEF
586/2019	**Neuza Cristina Rodrigues Dutra Cordeiro**	PAEIAIEF
125/2019	**Perpetua Barbosa Ferreira**	PAEIAIEF
594/2019	**Rosangela Maria Gonçalves**	PAEIAIEF
150/2019	**Rozane de Souza Diniz**	PAEIAIEF
608/2019	**Simei de Souza Rodrigues**	PAEIAIEF
581/2019	**Sirlei Amaral Nogueira**	PAEIAIEF
434/2019	**Soraya de Cassia Resende**	PAEIAIEF
464/2019	**Sueli Maria Gonçalves**	PAEIAIEF
012/2019	**Tania Rezende Arantes**	PAEIAIEF
580/2019	**Valentina Alves da Silva**	PAEIAIEF
363/2019	**Vanessa Cristina da Silva**	PAEIAIEF
081/2019	**Vanessa Maria Nogueira de Melo**	PAEIAIEF
014/2019	**Vera Lucia de Rezende Lopes**	PAEIAIEF
606/2019	**Vilma Maria de Sousa Cruz Costa**	PAEIAIEF
535/2019	**Viviania Ambrosia Simões Almeida**	PAEIAIEF

Divinópolis,04 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A2F99A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ADITAMENTO

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO,a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a DOTAÇÃO Orçamentária de **02.06.02.12.361. 0009.2245 para 02.06.01.12.361.0009.2233**, **a partir de 1º de novembro de 2019,** com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/98.

Nº DO CONTRATO	NOME DO CONTRATADO	CARGO
019/2019	**Adilson Raimundo da Silva**	PAEIAIEF
002/2019	**Adineia Quadros de Freitas**	PAEIAIEF
570/2019	**Adriana de Oliveira Rodrigues**	PAEIAIEF
173/2019	**Alexander Romair Miranda**	PAEIAIEF
151/2019	**Aline Amelia Silva de Freitas**	PAEIAIEF
213/2019	**Anastacia Fonte Boa Camargos Silva**	PAEIAIEF
453/2019	**Angela Maria da Silva**	PAEIAIEF
133/2019	**Arexandra Aparecida Teixeira**	PAEIAIEF
048/2019	**Carla Aparecida de Oliveira**	PAEIAIEF
547/2019	**Cirlene de Oliveira Silva**	PAEIAIEF
157/2019	**Cláudia de Fátima Fonseca**	PAEIAIEF
605/2019	**Cláudia de Fátima Fonseca**	PAEIAIEF
178/2019	**Clemência Dolores Clementino Rocha**	PAEIAIEF
108/2019	**Cleusa Maria da Silva Ferreira**	PAEIAIEF
153/2019	**Cleusa Pereira Andrade**	PAEIAIEF
555/2019	**Conceição Aparecida Silva Antunes**	PAEIAIEF
517/2019	**Cristina Cássia Tavares Arantes**	PAEIAIEF
595/2019	**Ednea Ferreira dos Santos**	PAEIAIEF
591/2019	**Elaine Cristina Santos Vilela**	PAEIAIEF
393/2019	**Elenice Cardoso Correa**	PAEIAIEF
169/2019	**Elisa Maria de Oliveira**	PAEIAIEF
246/2019	**Elizabet Santos Barbosa**	PAEIAIEF
541/2019	**Erika Cristina Fonseca**	PAEIAIEF
494/2019	**Esmeralda Severino**	PAEIAIEF
569/2019	**Fabiane Lopes Martins**	PAEIAIEF
314/2019	**Fernanda Carla Rabelo Arcanjo**	PAEIAIEF
356/2019	**Fernanda Geralda Mendonça Costa**	PAEIAIEF
146/2019	**Fernanda Pera de Carvalho**	PAEIAIEF
536/2019	**Geralda Quirina Rodrigues de Oliveira**	PAEIAIEF
089/2019	**Giovani Cesar Pereira**	PAEIAIEF
162/2019	**Giselle Siqueira**	PAEIAIEF
613/2019	**Helena Maria Livio Daimond**	PAEIAIEF
601/2019	**Hélia Antônia Aparecida Caetano Faria**	PAEIAIEF
584/2019	**Iara da Silva Lourenço**	PAEIAIEF
599/2019	**Isabel Cristina da Silva Pereira**	PAEIAIEF
620/2019	**Isabela Gaudêncio de Abreu**	PAEIAIEF
096/2019	**Iva Alves Ribeiro**	PAEIAIEF
034/2019	**Ivani Jandira da Silva**	PAEIAIEF
102/2019	**Iza Faria de Azevedo**	PAEIAIEF
617/2019	**Juliana de Souza Passos**	PAEIAIEF
176/2019	**Karina Patricia Azevedo Costa**	PAEIAIEF
165/2019	**Laura Antunes Campos Carvalho**	PAEIAIEF
163/2019	**Lilia Tatiana dos Santos**	PAEIAIEF
562/2019	**Lucimere de Faria**	PAEIAIEF
180/2019	**Magda Aparecida dos Santos**	PAEIAIEF
156/2019	**Margarete Maria de Freitas**	PAEIAIEF
288/2019	**Maria Aparecida Dias**	PAEIAIEF
553/2019	**Maria Aparecida Rocha**	PAEIAIEF
040/2019	**Maria Dulce de Oliveira Santos**	PAEIAIEF
556/2019	**Maria Madalena Peixoto Rodrigues**	PAEIAIEF
030/2019	**Maria Nilsimar de Sousa Ferreira**	PAEIAIEF
596/2019	**Maria Sueli Andrade Fonseca**	PAEIAIEF
075/2019	**Marta Aparecida Antunes Rodrigues**	PAEIAIEF
117/2019	**Mayara Mara da Silva**	PAEIAIEF
136/2019	**Nadia de Castro Cardoso Santos**	PAEIAIEF
600/2019	**Nathalia Castro Silva**	PAEIAIEF
200/2019	**Renata Gonçalves Lopes**	PAEIAIEF
047/2019	**Rosangela Rabelo Furtado**	PAEIAIEF
101/2019	**Silvana Aurora Leopoldino**	PAEIAIEF
608/2019	**Simei de Souza Rodrigues**	PAEIAIEF
085/2019	**Sirlei de Castro Meira Vaz**	PAEIAIEF
607/2019	**Solange Nunes**	PAEIAIEF
046/2019	**Sonia Cedro de Andrade**	PAEIAIEF
550/2019	**Viviana Fabricia de Freitas Oliveira**	PAEIAIEF

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO,a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a DOTAÇÃO Orçamentária de **02.06.02.12.361. 0009.2245 para 02.06.01.12.361.0009.2233**, **a partir de 1º de novembro de 2019,** com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/98.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Divinópolis, 5 de dezembro de 2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D27F6DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 347/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 944/2019 – DICAF/SEPLAM	9901523-5	MARCOS ANTONIO BARBOZA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Cadastro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Patrimônio Imobiliário	02/12/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Divinópolis, 05 de Dezembro de 2019.

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2E8B046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 10/12/2019 Horário : 09h às 12h

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 10/12/2019, DAS 09H ÀS 12H ,À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Observações
2531363	77	THALITA NOGUEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2510611	78	PAULO SERGIO VINHAS ALVAREZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2521162	80	JOSE ANGELO MENDONCA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2533204	81	ANA MARIA DE AVELAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2511209	82	EDGAR GOMES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

2525155	83	TANIA MARCIA PRATES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2521124	85	IVANISE TEIXEIRA LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2535873	86	WANDERSON BATISTA DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2514258	87	GILIARDE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2524352	89	MATEUS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2515130	15	FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO	PEDAGOGO	
2512958	53	EVERTON ELVES RUNGUI CASAL	PROFESSOR A	
2524847	54	VANIA DOS SANTOS DURAES	PROFESSOR A	
2515047	55	HAYANNE ANIBAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR A	
2534529	56	NATACHE FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR A	
2524405	57	LIDIA CRISTINA SANTOS DO CARMO	PROFESSOR A	
2513862	58	ANA PAULA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR A	
2530480	59	LISAMAYRE JESSIKA SILVERIO	PROFESSOR A	
2521337	60	MARIA ISABEL DOS SANTOS	PROFESSOR A	
2511384	61	ALESSANDRA SOARES FLORES	PROFESSOR A	
2504731	62	SUELEN TOMPSON SOUZA	PROFESSOR A	
2536284	63	SAMUEL CRISTIAN LOPES SILVA	PROFESSOR A	
2533562	64	RENATA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR A	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:28D998B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.066, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO LAMBARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O povo do Município de Lambari-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos poderes do Município.

Ar. 2º - Fica estimada a receita e fixada à despesa do Município de Lambari para o exercício financeiro de 2020 em R$ 63.000.000,00 (Sessenta milhões de reais), discriminados conforme quadros demonstrativos abaixo e anexos integrantes desta lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – discriminação da receita:

RECEITAS CORRENTES	**65.416.200,00**
Receita tributária	7.265.900,00
Receita de contribuições	2.000.000,00
Receita patrimonial	3.392.330,00
Receita industrial	-
Receitas de serviços	4.627.600,00
Transferências Correntes	47.245.800,00
Outras receitas correntes	884.570,00
Receitas de Capital	**2.740.500,00**
Alienação de Bens	50.000,00
Operação de crédito	500.000,00
Transferência de Capital	2.190.500,00
Dedução da receita p/formação Fundeb	**(6.441.700,00)**
Outras deduções da receita	-
Receitas Intraorçamentárias	1.285.000,00
Total Geral	**63.000.000,00**

PARÁGRAFO SEGUNDO – discriminação das despesas por funções.

FUNÇÕES DE GOVERNO		***ADMINISTRAÇÃO DIRETA***
1	Legislativa	2.576.400,00
3	Essencial a Justiça	814.000,00
4	Administração	8.097.000,00
8	Assistência social	1.626.000,00
9	Previdência Social	5.321.000,00
10	Saúde	17.193.276,80
12	Educação	14.910.300,00
13	Cultura	236.500,00
15	Urbanismo	2.881.000,00
17	Saneamento	4.276.000,00
18	Gestão ambiental	493.500,00
20	Agricultura	155.000,00
22	Indústria	4.000,00
23	Comercio e serviços	1.340.000,00
26	Transportes	327.000,00

27	Desporto e lazer	418.000,00
28	Encargos especiais	1.922.023,20
99	Reserva de Contingência	409.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....R$ 63.000.000,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – Discriminação da despesa por unidade e sub-unidade orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.00.00	Legislativo	2.576.400,00
01.01.00	Câmara Municipal	2.576.400,00
02.00.00	Executivo	51.123.600,00
02.01.00	Gabinete do Prefeito	1.965.000,00
02.01.01	Gabinete	1.077.000,00
02.01.02	Assessoria Jurídica	814.000,00
02.01.03	Assessoria de Imprensa	74.000,00
02.02.00	Divisão Administrativa	4.148.000,00
02.03.00	Divisão de Fazenda	2.234.023,20
02.03.01	Divisão de Fazenda	2.234.023,20
02.04.00	Divisão de Educação e Cultura	15.146.800,00
02.04.01	Fundeb	6.774.000,00
02.04.02	Educação Infantil 25%	1.583.000,00
02.04.03	Ensino Fundamental 25%	3.867.800,00
02.04.04	Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	236.000,00
02.04.05	Convênios da Educação e Outros	2.685.500,00
02.05.00	Divisão de Esporte, Lazer e Turismo.	1.758.000,00
02.05.01	Serviço de Esporte e Lazer	418.000,00
02.05.02	Serviço de Turismo	1.340.000,00
02.06.00	Divisão de Agricultura	335.000,00
02.06.01	Divisão de Agricultura	335.000,00
02.07.00	Divisão de Obras	6.717.500,00
02.07.01	Divisão de Obras	6.717.500,00
02.08.00	Divisão de Saúde	17.193.276,80
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	17.034.776,80
02.08.02	Serviço de Saúde	158.500,00
02.09.00	Divisão da Ação Social	1.626.000,00
02.09.01	Serviço da Ação Social	552.000,00
02.09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	1.074.000,00
03.00.00	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4.800.000,00
03.01.00	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4.800.000,00
03.01.01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4.800.000,00
04.00.00	PREVILAM – Instituto de Previdência Municipal de Lambari	4.500.000,00
04.01.00	PREVILAM	4.500.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....R$ 63.000.000,00

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 30% (trinta por cento) ao ano do montante previsto nesta Lei, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único: Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação do orçamento, utilizando como recursos, o excesso de arrecadação, e o superávit financeiro verificado no exercício anterior, segundo os incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado no decurso da execução orçamentária, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2019.

II -vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III -destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos;

IV -destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições, estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 6 º - Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 05 de dezembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em:___/___/2019. _____Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4DD0D4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.768/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 2.768/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"PROMOVE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2012, 2013, 2017 E 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que as despesas empenhadas nos exercícios de 2017 e 2018 lançadas em restos a pagar e não processadas, constantes do Anexo I deste Decreto, não se realizaram no presente exercício;

Considerando que as despesas inscritas em restos a pagar processados nos exercícios de 2012 e 2013, constantes do Anexo I deste Decreto, não se efetivaram até a presente data;

E, considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro Para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Art. 162, incisos III, VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam canceladas todas as despesas lançadas em restos a pagar processados nos exercícios de 2012 e 2013 relacionadas no Anexo I deste Decreto, no valor total de R$ 18.153,77 (dezoito mil, cento e cinqüenta e três reais e setenta e sete centavos), por insubsistência de crédito.

Art. 2 Ficam canceladas todas as despesas lançadas em restos a pagar nos exercícios de 2017 e 2018 relacionadas no Anexo II deste Decreto e não processadas, no valor total de R$ 86.957,70 (oitenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), por insubsistência de crédito.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a promover as adequações contábeis necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.768/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"PROMOVE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2012, 2013, 2017 E 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANEXO I
Restos a Pagar processados dos exercícios de 2012 e 2013 CANCELADOS por insubsistência de crédito.

DATA DE EMISSÃO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR
04/05/2012	123555	ROSANGELA CONCEICAO MORAES	R$ 50,00
26/03/2012	120269003	VICENTE ALVES PEREIRA	R$ 0,36
01/06/2012	120468023	LUZ CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	R$ 16,52
05/06/2012	120468024	LUZ CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	R$ 25,67
11/06/2012	120468025	LUZ CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	R$ 75,23
18/06/2012	124660	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES CARVALHO	R$ 260,00
02/10/2012	127187	JULIANA INACIA DA SILVA SANTOS	R$ 137,00
02/10/2012	127190	AMANDA DE MIRANDA E SILVA	R$ 345,00
25/10/2012	127788	GRAZIELLE PECANHA BORGES	R$ 57,00
20/11/2012	128044	ANTONIO GUILHERME VAZ COSTA	R$ 3.224,08
20/11/2012	128045	ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA LARCIPRETE	R$ 3.224,08
20/11/2012	128046	ORLANDO SILVA	R$ 3.224,08
20/11/2012	128047	JOSE DO PRADO LARA	R$ 3.224,08
20/11/2012	128048	ESTERLINA MARIA XAVIER	R$ 3.224,08
20/11/2012	128069	LUZ CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	R$ 121,38
24/07/2013	136058	MANOEL MESSIAS NUNES OLIVEIRA	R$ 35,00
27/09/2013	137988	JOSE MIGUEL ROCHA ME	R$ 120,00
03/10/2013	138103	JOSE APARECIDO DA SILVA	R$ 570,00
11/10/2013	138205	MARIA DORES DE JESUS (MARA BORROSO)	R$ 120,00

08/11/2013	138974	AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	R$ 0,21
04/12/2013	139779	GILBERTO DE OLIVEIRA MORI 75654229672	R$ 100,00
TOTAL			**18.153,77**

DECRETO Nº 2.768/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"PROMOVE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2012, 2013, 2017 E 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANEXO I
Restos a Pagar NÃO processados dos exercícios de 2017 e 2018 CANCELADOS por insubsistência de crédito.

DATA DE EMISSÃO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR
04/01/2017	17424	SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA	1516,23
04/01/2017	17532	LAS VIDAS REMOCOES LTDA	1641,36
24/01/2017	17771	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE LUZ	153,60
24/01/2017	17797	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	717,00
31/01/2017	17850	EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS	1259,24
06/02/2017	171189	MARIA MONICA DIAS GONÇALVES	160,00
22/02/2017	171593	SILEZIA MARIA PINTO DA SILVA ME	600,00
03/03/2017	171696	EXPANSAO DIAGNOSTICA LTDA	1950,00
03/03/2017	171727	ELETROZEMA LTDA	600,00
31/03/2017	172292	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT .DE CONSTRUCAO LTDA	86,45
07/04/2017	172372	AMARILDO GOMES DA SILVA	100,00
13/04/2017	172513	REGINALDO CAETANO DA SILVA	720,00
13/04/2017	172560	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP	149,00
10/05/2017	173048	PADARIA E LANCHONETE BELL-PAN LTDA EPP	162,50
12/05/2017	173059	SEMAFER LTDA	63,50
17/05/2017	173180	PADARIA E LANCHONETE BELL-PAN LTDA EPP	260,00
23/05/2017	173278	JACY TEREZA DE MIRANDA	150,00
01/06/2017	173580	ANTONIO CASSIO SOUSA OLIVEIRA 05412422616	180,00
13/06/2017	173721	SELETRON - SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME	35,00
26/06/2017	173921	3 PODERES COMERCIO LTDA ME	311,20
03/07/2017	174178	JOAO VITOR DE PAULA DA SILVA 10308217632	39,80
03/07/2017	174181	JOAO VITOR DE PAULA DA SILVA 10308217632	49,80
13/07/2017	174345	LUME COMUNICACAO EIRELI EPP	750,00
21/07/2017	174455	LAVA JATO MONTE LIBANO	190,00
25/07/2017	174520	OTAIDES SOARES ANDRADE CPF 49590952615	330,00
25/07/2017	174531	OTAIDES SOARES ANDRADE CPF 49590952615	120,00
27/07/2017	174553	WELTON LUIZ DE OLIVEIRA PAIM ME	120,00
11/08/2017	174911	MC PECAS P/ TRATORES E IMPLEM. AGRICOLAS LTDA	20,00
01/09/2017	175427	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	4186,69
01/09/2017	175428	BH FARMA COMERCIO LTDA	15450,85
01/09/2017	175431	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	3964,00
01/09/2017	175432	CRISTAL PHARMA LTDA	1085,60
12/09/2017	175539	PAULO GONTIJO COSTA	25,00
20/09/2017	175420	TERRA BRASIL CASA E CAMPO LTDA	20,80
02/10/2017	176088	ALTAIR CAETANO OLIVEIRA ME	300,00
05/10/2017	176139	VICENTE CALACIO DA SILVA	45,00
18/10/2017	176245	BOTINHA &BOTINHA LTDA	120,00
24/10/2017	176329	MC PECAS P/ TRATORES E IMPLEM. AGRICOLAS LTDA	155,00
26/10/2017	176343	PRATI. DONADUZZI &CIA LTDA	181,77
26/10/2017	176345	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	143,90
26/10/2017	176352	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM	376,60
26/10/2017	176356	AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA	1799,80
26/10/2017	176347	BH FARMA COMERCIO LTDA	9491,04
26/10/2017	176351	CRISTAL PHARMA LTDA	407,10
22/11/2017	176897	MADEIREIRA GUAIBA LTDA	1140,00
05/12/2017	177436	LOURENCO MESQUITA GIORDANI	10,00
02/01/2018	1843	GARDENIA ARAUJO SOUSA	35,00
02/01/2018	18154	PAULO GONTIJO COSTA	46,78
02/01/2018	18202	EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	4156,39
02/01/2018	18346	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE LUZ	2340,00
02/01/2018	18427	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	300,00
02/01/2018	18532	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO	488,00
20/02/2018	181342	CHARLES MARTINS BORGES	280,00
21/02/2018	181359	PAPELARIA CARVALHO LTDA EPP	120,00
21/02/2018	181365	BAZAR GALLETTI LTDA	35,90
23/02/2018	181377	JACY TEREZA DE MIRANDA	200,00
23/02/2018	181643	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA	22,11
26/02/2018	181411	BAZAR GALLETTI LTDA	35,90
26/02/2018	181412	BAZAR GALLETTI LTDA	35,90
02/03/2018	181723	CHARLES MARTINS BORGES	150,00
12/03/2018	181800	NAIR DUTRA ALVES DE ASSIS	21,00
16/03/2018	181872	CHARLES MARTINS BORGES	3930,00
20/03/2018	181905	REVOLUÇÃO ESPORTES LTDA	23,30
10/04/2018	182347	LUZ DIESEL AUTO PEÇAS LTDA	16,80
13/04/2018	182427	TACITO DE FREITAS CALACIO 08400216660	90,00
13/04/2018	182476	JACY TEREZA DE MIRANDA	206,00
09/05/2018	182980	ELETROSOM S. A.	179,80
01/06/2018	183579	POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA	3869,00
01/06/2018	183580	POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA	1571,60
14/06/2018	183622	VIDROMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	66,85
22/06/2018	184087	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT .DE CONSTRUCAO LTDA	24,01
25/06/2018	183687	AMARILDO GOMES DA SILVA	136,00
25/06/2018	183688	INSTITUTO DESOLVIMENTO PUBLICO PLENUI	1100,00
26/06/2018	183970	BUFFET DOCURA LTDA	712,00

27/06/2018	183732	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	3250,00
06/08/2018	184603	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE LUZ	554,70
16/08/2018	184708	ANGELICA SOUZA LIMA	6,47
17/08/2018	184751	DOMINUS COMERCIO EIRELI ME	253,07
21/08/2018	184789	LEO COMERCIO DE MUDAS LTDA	2355,00
30/08/2018	185082	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA EPP	540,00
24/09/2018	185399	MEDIC BARBACENA EIRELLI EPP	360,00
28/09/2018	176070	ANTONIO CASSIO SOUSA OLIVEIRA 05412422616	240,00
17/10/2018	175852	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE LUZ	670,80
23/10/2018	185897	ANTONIO CASSIO SOUSA OLIVEIRA 05412422616	160,00
23/10/2018	185928	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	294,00
28/10/2018	185958	GERALDO RODRIGUES PACHECO	120,00
14/11/2018	176816	RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA	2476,50
16/11/2018	186332	CLICK COMPUTADORES LTDA	39,98
04/12/2018	186823	PRATI. DONADUZZI &CIA LTDA	0,01
04/12/2018	186829	MARLEANE RAISSA CHAVES	156,31
18/12/2018	187095	GERALDO RODRIGUES PACHECO	15,00
07/03/2019	171736	MC PECAS P/ TRATORES E IMPLEM. AGRICOLAS LTDA	73,00
19/12/2019	187110	ELETROZEMA LTDA	125,00
06/12/2017	177491	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA EPP	100,00
18/05/2018	183176	BH FARMA COMERCIO LTDA	2636,12
27/06/2018	183740	BH FARMA COMERCIO LTDA	583,99
12/09/2018	185230	BH FARMA COMERCIO LTDA	383,50
27/06/2018	183739	ORIENTE FARMACEUTICA	34,08
TOTAL			**86.957,70**

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento

WAGNER BOTINHA
Contador – 23.393 CRC/MG

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:317655B3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 004/2019
RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 1

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA IVONE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	18/12/1974	100	**1**
MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	100	**2**
JACIARA LIMA SILVA FERREIRA	14/12/1984	100	**3**
MONICA ALAENE DA PAZ	29/04/1987	100	**4**
EMILAINE MELO SANTOS	29/12/1988	100	**5**
AMANDA CARDOSO PEREIRA	04/01/2000	100	**6**
ANGELICA SOUSA ALVES	11/12/1980	95	**7**
AÇUCENA LORRAINE VIEIRA ALVES	26/06/1995	95	**8**
ANA PAULA SILVA	28/12/1980	85	**9**
ROSILENE RODRIGUES BENFICA	14/11/1982	75	**10**
EDMEIA MIRANDA DA SILVA	12/03/1985	70	**11**
BETANIA SILVA FERREIRA	16/12/1992	70	**12**
CRISTINA APARECIDA DUARTE SANTOS	23/05/2000	70	**13**
JULIANA AMORIM VIEIRA	10/05/1982	60	**14**
EDIVANIA MARIA DA SILVA	23/12/1974	40	**Desclassificado**
CAIRO LACERDA LIMA	05/05/1996	Ausente	**Desclassificado**
JANE APARECIDA SANTOS SILVA	17/06/1969	Ausente	**Desclassificado**
LARYSSA LARA TEIXEIRA	23/03/1999	Ausente	**Desclassificado**
MARLUCE CANDIDO CORDEIRO BEZERRA	22/08/1972	Ausente	**Desclassificado**
PATRICIA CRUZ ROSA COSTA	31/01/1992	Ausente	**Desclassificado**
VALDECI RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	19/06/1966	Ausente	**Desclassificado**

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 2

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
REGINA RODRIGUES OLIVEIRA	20/10/1980	100	**1**
MERIANA LAURIANO DE ARAUJO	21/02/1999	100	**2**
CAROLINE COSTA MESQUITA	15/08/1997	95	**3**
SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA	17/04/1998	95	**4**
JULIANA APARECIDA DE SOUSA	28/10/1986	90	**5**
LORRAINE BAHIA DUARTE FIUSA	22/02/1996	90	**6**
JOESSE SANDRA RIBEIRO	27/12/1968	85	**7**
FRANCIELE CRISTINA MONTEIRO	12/07/1995	85	**8**
NAIARA APARECIDA XAVIER OLIVEIRA	23/05/1997	85	**9**
ANA LUISA ALMEIDA CAETANO DE SOUZA	31/01/2001	85	**10**

ANA CAROLINA GONDIM ROCHA	07/02/1994	75	**11**
FERNANDA MARINA MELO OLIVEIRA	09/02/1996	65	**12**
SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	16/09/1991	55	**Desclassificado**
EDILAMAR NEVES SILVA	16/02/1978	Ausente	**Desclassificado**
EMERSON DE SOUSA MOREIRA ROSA	17/06/1993	Ausente	**Desclassificado**
LUIS GUSTAVO FIUZA SILVA	27/02/1996	Ausente	**Desclassificado**

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 3

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE ALVARES CHAVES	25/09/1973	100	**1**
GEOVANA MENDES DA SILVA	31/01/1989	100	**2**
EMANUELLE SILVA LOBATO	01/06/1989	100	**3**
TABATA MATIDONE BUENO ARAUJO	03/09/1996	100	**4**
MARCELA SOUZA DUARTE	10/10/1997	100	**5**
ANA BEATRIZ BERNANDES DE CARVALHO	19/02/2001	100	**6**
ELIZABETH APARECIDA OLIVEIRA LACERDA	11/10/1968	95	**7**
MARIA APARECIDA ARAUJO MARTINS	10/08/1970	95	**8**
APARECIDA STELA MARIS OLIVEIRA PEREIRA	23/04/1980	95	**9**
WELIDA CRISTINE CAMARGOS LACERDA	21/12/1994	95	**10**
ALESSANDRA CAMILA SILVA GOMES	15/03/1996	95	**11**
RENATA PEREIRA MOTA OLIVEIRA	01/05/1982	90	**12**
FERNANDA APARECIDA PEREIRA	08/01/1989	90	**13**
ALINE FERNANDA DA CRUZ	29/10/1987	85	**14**
MARIA LUCIA PACHECO FERREIRA	17/03/1966	65	**15**
LIDIANE APARECIDA DA CRUZ	16/12/1993	65	**16**
CAMILA GONTIJO SOARES	02/05/1989	Ausente	**Desclassificado**
GABRIEL LUAN SILVA NUNES	11/04/2001	Ausente	**Desclassificado**
GERALDO DE PAULA FERREIRA	03/08/1976	Ausente	**Desclassificado**
GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	24/12/1995	Ausente	**Desclassificado**
PAULA APARECIDA DE AZARA	29/09/1992	Ausente	**Desclassificado**
ROBERTH HENRIQUE ALVES ESTEVAO	18/04/1994	Ausente	**Desclassificado**
ROSILENE BORGES SILVA	13/11/1972	Ausente	**Desclassificado**
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	11/03/1995	Ausente	**Desclassificado**
VERA LUCIA ALVES DE LANA SILVA	16/09/1978	Ausente	**Desclassificado**
WELLINGTON FERREIRA AMARAL	21/11/1979	Ausente	**Desclassificado**

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 4

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LIOMAR CAETANO DE OLIVEIRA JUNIOR	08/05/1995	100	**1**
ALICE FURTADO PAULINELLI	28/04/2001	100	**2**
THAINÁ MATOS DUARTE	18/08/2002	100	**3**
MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	04/05/1989	95	**4**
MARIA CECILIA DE CARVALHO	24/06/1997	95	**5**
LIDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA	13/09/1977	90	**6**
LORRANA SILVA MATTOS	24/05/1996	90	**7**
STHEFANE BATISTA CRAVO RODRIGUES	21/08/1997	90	**8**
ANNA LORENA DO NASCIMENTO DE ARAUJO	25/09/1984	85	**9**
MICHELLE VIEIRA MESQUITA PEREIRA	25/03/1986	85	**10**
GRAZIELLE ARAUJO OLIVEIRA	19/03/1996	85	**11**
DAYANE APARECIDA BORGES SILVA	04/01/1995	55	**Desclassificado**
ARIADNE CARDOSO ROSA	13/01/1995	Ausente	**Desclassificado**
DELVIANE DUARTE CARVALHO	21/10/1976	Ausente	**Desclassificado**
ANA PAULA OLIVEIRA ARAUJO	18/11/1999	Ausente	**Desclassificado**
POLIANA CANDIDA SILVA	23/09/1981	Ausente	**Desclassificado**
SARA CRISTINA LIMIRIA	18/05/1987	Ausente	**Desclassificado**

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 5

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANA FLAVIA MOREIRA SILVA	13/03/2001	100	**1**
CATIA DOS SANTOS PEREIRA MARTINS	17/10/1984	95	**2**
ELISANGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA	13/02/1986	95	**3**
BRENER RIBEIRO XAVIER	25/07/1996	95	**4**
AMANDA FERREIRA FREITAS SANTOS	15/12/1998	95	**5**
DANIELA OLIVEIRA ALVES	26/09/1990	90	**6**
ANA PAULA DA SILVA	19/01/1998	90	**7**
ANA LUCIA CAMILO DIAS	25/01/1999	55	**Desclassificado**
ALEXANDRA PEREIRA SANTOS	05/03/2001	Ausente	**Desclassificado**
ANIELE FERNANDA SILVA DE CAMARGOS	05/01/1995	Ausente	**Desclassificado**
ESTELA JANE FELIPE PEREIRA	02/09/1981	Ausente	**Desclassificado**
LILIANA MARIA DAVI MESSIAS	08/11/1979	Ausente	**Desclassificado**
LUCIANA TONACO DA SILVA	17/02/1984	Ausente	**Desclassificado**
RUBIA SILVA FERREIRA	18/09/1996	Ausente	**Desclassificado**

AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA ALVES DE ATAIDE PINTO	04/07/1977	100	**1**
PALOMA LOUREIRO SECUNDINO LIMA	03/02/1993	100	**2**
FELIPE ANTONIO AMARAL MESQUITA	01/09/1994	100	**3**
KELLY ALESSANDRA PACHECO SILVA	30/01/1998	100	**4**
SAMIA TALITA OLIVEIRA	06/08/1988	95	**5**
ANA LUISA MENDES MACHADO	13/02/1993	95	**6**

FERNANDA CRISTINA LIMA GOMES	22/07/1999	95	**7**
VALDILENE SANTOS LARA	20/09/1979	90	**8**
ANDRIELE KATRINE ANASTACIO CAMPOS	20/12/2000	85	**9**
CARLA MARIA DE ALMEIDA PINTO	08/09/1966	80	**10**
JADER MARCELINO DUARTE	23/10/1996	80	**11**
FERNANDO BASILIO DA SILVA	17/07/1997	75	**12**
MARIA APARECIDA DAVI MESSIAS	26/09/1971	70	**13**
DANIELA VIEIRA RESENDE	04/06/1988	Ausente	**Desclassificado**
ENIKAELLE SANTOS CAMPOS	12/12/2000	Ausente	**Desclassificado**
GABRIELA ARAUJO FERREIRA	21/08/1998	Ausente	**Desclassificado**
IRENE DIAS DOS SANTOS	01/04/1980	Ausente	**Desclassificado**
MARCO TULIO ALVES DE SOUZA	18/09/2002	Ausente	**Desclassificado**
MARIA ALICE ELIAS BERNARDES	26/05/1990	Ausente	**Desclassificado**

AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
AGUINALDO ACCORCI	24/10/1966	100	**1**
LIDIA DUARTE CASTRO	03/08/1982	100	**2**
GILMARA ANDRADE RAMOS	13/09/1982	100	**3**
BRUNA JAMARA SILVA VINHAL	07/02/1985	100	**4**
TATIANA RODRIGUES SILVA GONÇALVES	03/12/1996	100	**5**
GUILHERME CRISTHIAN SANTOS BATISTA	11/01/2002	100	**6**
DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	17/05/1989	95	**7**
IVAN APARECIDO DA SILVA	10/11/1978	70	**8**
ELIANA GARCIA BRANDAO CARVALHO	30/11/1963	Ausente	**Desclassificado**
FLAVIA ROBERTA SILVA	07/09/1977	Ausente	**Desclassificado**
GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA	10/03/1987	Ausente	**Desclassificado**
MARA LUCIANA SILVA FREITAS	22/10/1990	Ausente	**Desclassificado**
MATHEUS RODRIGUES CARDOSO	22/03/2001	Ausente	**Desclassificado**
PAMELA CRISTINA MEIRELES ARRUDA	26/07/1994	Ausente	**Desclassificado**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCONE SILVA RESENDE	23/09/1977	42,5	39,0	81,5	**1**
VINICIUS SILVA SANTOS	10/04/1996	40,0	35,0	75,0	**2**
WEVERTON LEANDRO DE MELO	05/02/1992	30,0	30,0	60,0	**3**
JOSE MESSIAS MENDES TORRES	20/09/1967	0,0	25,0	25,0	**Desclassificado**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA MIRANDA ARAUJO	12/07/1969	100	**1**
GEISE OLIVEIRA CRUZ	06/12/1983	100	**2**
DANUSIA RODRIGUES DE CARVALHO	22/12/1984	100	**3**
DANIELA ALVARENGA	06/07/1988	100	**4**
JEANE ARAUJO DOMINGOS	02/02/1993	100	**5**
RAIANA SOARES SILVA	08/08/1996	100	**6**
CARLA CRISTINA PEREIRA	28/10/1997	100	**7**
LUANA CANDIDA DE SOUSA	12/06/1998	100	**8**
DUANE LIMA OLIVEIRA	15/07/1999	100	**9**
CAROLINA ZICA ROCHA AMARAL	24/01/2000	100	**10**
HALLEF LUCAS ALVES GUIMARÃES	18/03/2000	100	**11**
MARIA EDUARDA MELO OLIVEIRA	27/07/2000	100	**12**
PAULO VINICIUS SILVA LIMA	28/12/2000	100	**13**
ANA CAROLINE FORQUIM CRUZ	31/01/2001	100	**14**
DOUGLAS D'ALESSANDRO FERREIRA COSTA	08/05/2001	100	**15**
LUIS FERNANDO CHAVES PAULINELLI	11/05/2001	100	**16**
SAMIA ARAUJO GONÇALVES	13/08/2001	100	**17**
BEATRIZ STEFFANY BATISTA DE SOUSA	24/09/2001	100	**18**
RAFAELA BATISTA CARVALHO	17/10/2001	100	**19**
ANA CRISTINA FERNANDES	14/01/1973	95	**20**
GLAUCIA GERALDA MENDES	22/02/1981	95	**21**
MARISA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	12/10/1982	95	**22**
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	08/03/1986	95	**23**
GRAZIELLE LUANA DE NORONHA RODRIGUES	29/06/1988	95	**24**
SCHINAIDER DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	18/04/1999	95	**25**
MARIA ELENA SILVA SOUSA	20/01/1970	90	**26**
CIRLENE APARECIDA BERTOLINO SILVA	27/01/1977	90	**27**
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	19/01/1978	90	**28**
SILVANA MARIA DE ANDRADE	06/08/1979	90	**29**
GEZIANE CARDOSO DA SILVA	25/03/1982	90	**30**
WELLINGTON GIORDANE PALHARES	11/05/1989	90	**31**

9. AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Continuação)

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
BRENDA TEIXEIRA MOURA	05/05/2000	90	**32**
ANNE VITORIA BASILIO RIBEIRO	12/06/2002	90	**33**
MARCIA CRISTINA ASSUNÇÃO COSTA	06/03/1972	85	**34**
AMANDA CRISTINA MOTA PEREIRA	03/07/1989	80	**35**
PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO	25/10/1989	80	**36**
LETICIA FONSECA ARAUJO	15/02/1992	80	**37**
KELEN BATISTA PEREIRA TAVARES	30/06/1995	70	**38**

AMANDA SOUSA XAVIER	08/09/1994	65	**39**
ANA FLAVIA DE CARVALHO MOTA NASCIMENTO	07/02/1975	45	**Desclassificado**
RAFAELA SILVA ALVALRES	27/06/1999	35	**Desclassificado**
ARIANE SOUSA XAVIER	06/10/1997	Ausente	**Desclassificado**
BIANCA DA CRUZ LINO DE ALMEIDA	08/11/1996	Ausente	**Desclassificado**
EDMARA FERNANDES BAHIA	09/08/1972	Ausente	**Desclassificado**
GREICY KELLY OLIVEIRA SILVA	09/04/1987	Ausente	**Desclassificado**
HENRIQUE OLIVEIRA CAMARGOS	31/12/1983	Ausente	**Desclassificado**
ITALO SILVA CARVALHO	28/05/1997	Ausente	**Desclassificado**
JESSICA AMARAL MESQUITA	11/06/1991	Ausente	**Desclassificado**
MAICON SOUZA SILVA	01/09/1995	Ausente	**Desclassificado**
MARIA EDUARDA CARDOSO SILVA	19/05/2000	Ausente	**Desclassificado**
PABLO DO CARMO OLIVEIRA	21/09/1998	Ausente	**Desclassificado**
REGILENE SANTOS LARA	29/07/1986	Ausente	**Desclassificado**
SELMA MARIA DA SILVA	15/11/1966	Ausente	**Desclassificado**
SERGIO EXPEDITO ALMEIDA ALVES	30/11/1990	Ausente	**Desclassificado**

ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CHIRLEY MARIA DA SILVA	04/03/1963	95	**1**
LETICIA APARECIDA DOS REIS SANTOS	20/09/1996	90	**2**
BRUNA SANTOS CORREIA PEREIRA	19/10/1988	85	**3**
HELICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	06/11/1977	80	**4**
LUANA CARVALHO MENDES	07/12/1981	75	**5**
VANESSA RIBEIRO BATISTA	05/10/1983	75	**6**
LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	07/09/1988	70	**7**
NUBIA FERNANDA DA SILVA	13/03/1983	65	**8**
LARYSSA CARLA LIMA DE OLIVEIRA	24/11/1983	60	**9**
MARCIA APARECIDA DO COUTO COSTA	07/08/1976	55	**Desclassificado**
PATRICIA PIERRE MIRANDA	27/08/1984	50	**Desclassificado**
CLEIDE PEREIRA NEVES	07/09/1984	50	**Desclassificado**
PRISCILA FLAVIANE SOARES CORREA	05/09/1985	Ausente	**Desclassificado**
GABRIEL ARAUJNO FERREIRA	29/02/1996	Ausente	**Desclassificado**

MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LORENI PERACIO DE SOUSA	06/04/1994	90	**1**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA 2 – PEB 2 HISTÓRIA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARCI MENDES DA SILVA DUPIN	10/09/1971	90	1
CLAUDIA ELENA DE OLIVEIRA SANTOS	24/10/1970	80	2

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA 2 – PEB 2 INGLÊS

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
RENATA HENRIQUE DUARTE	25/09/1975	95	1

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA 2 – PEB 2 MATEMÁTICA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL CRISTINA GONTIJO CAMARGOS RODRIGUES	06/06/1972	75	**1**
JOAO CARLOS FIUZA SILVA	12/06/1997	75	**2**
POLIANA RODRIGUES	22/11/1977	70	**3**

TECNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	19/05/1989	75	**1**
BEREQUIAS EUDE CANDIDO	20/08/1992	75	**2**
GRACIELE BERNARDES ZICA CESAR	27/08/1981	70	**3**
EDUARDO ABREU SILVA	16/08/1988	70	**4**
IASMIM SILVA LARA	16/01/2001	65	**5**
GABRIEL OLIVEIRA CARVALHO	28/04/1997	45	**Desclassificado**
ELOISA XAVIER DE CASTRO	18/03/1988	30	**Desclassificado**
ANA LUISA ALVES	27/05/1999	Ausente	**Desclassificado**
IARA CAMILA RIBEIRO FERREIRA DE FARIA	05/03/1989	Ausente	**Desclassificado**
LUCIA REGINA DO CARMO CHAVES	23/12/1974	Ausente	**Desclassificado**
LUCIANA FERREIRA LUCAS MIRANDA	08/04/1989	Ausente	**Desclassificado**

TECNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ROGEANE FERNANDA DA SILVA AZARA	20/01/1989	60	**1**
LEANDRA APARECIDA SILVA BENTO	17/09/1984	30	**Desclassificado**
WELLYDA RIBEIRO MARIANO	23/10/1987	Ausente	**Desclassificado**

TECNICO SUPERIOR – BIBLIOTECÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO JORGE RESENDE JUNIOR	01/02/1974	90	**1**
MARIA APARECIDA NUNES RESENDE	10/09/1972	75	**2**
ANGELA MARIA BERTOLINO LEONE	29/05/1960	70	**3**
VANIA PEREIRA CHAVES	06/04/1983	Ausente	**Desclassificado**

TECNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - NUTRICIONISTA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA SOUSA DUARTE	10/12/1988	90	**1**
LUCIANA DE OLIVEIRA ZICA	13/07/1981	80	**2**
MARILIA ADRIANE DE FARIA	07/08/1995	80	**3**
MAGDA HELENA DE SOUZA	25/08/1974	65	**4**

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9B4B839C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº.	040/2019
CONTRATADO (A):	***DEBORA ELLEN CARDOSO***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2019

CONTRATO Nº.	041/2019
CONTRATADO (A):	***VALTER ALVES DA SILVA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2019

CONTRATO Nº.	042/2019
CONTRATADO (A):	***GERALDO LEONEL DE OLIVEIRA***
CARGO:	Aux. Administrativo
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2019

CONTRATO Nº.	043/2019
CONTRATADO (A):	**IGOR WILLIAN DE SOUZA**
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2019

CONTRATO Nº.	044/2019
CONTRATADO (A):	**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**
CARGO:	Motorista
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2019

CONTRATO Nº.	045/2019
CONTRATADO (A):	**OTAVIO MENDES FERNANDES**
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2019

CONTRATO Nº.	046/2019
CONTRATADO (A):	***JOAO BATISTA AGOSTINHO***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2019

CONTRATO Nº.	047/2019
CONTRATADO (A):	***SELMO ANTONIO BORGES***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2019

CONTRATO Nº.	048/2019
CONTRATADO (A):	**ADIRLEI PIRES DA SILVA**
CARGO:	Vigia
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2019

CONTRATO Nº.	049/2019
CONTRATADO (A):	***CLEBER PEREIRA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2019

CONTRATO Nº.	050/2019
CONTRATADO (A):	***THIAGO DE SOUZA LOURENÇO***
CARGO:	Pedreiro
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2019

CONTRATO Nº.	051/2019
CONTRATADO (A):	***ANTONIO FRANCISCO DA SILVA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2019

CONTRATO Nº.	052/2019
CONTRATADO (A):	***MAURICIO CAMILO GOMES***
CARGO:	Vigia
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2019

CONTRATO Nº.	053/2019
CONTRATADO (A):	***EDNALDO RAMOS DA SILVA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/02/2019

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	054/2019
CONTRATADO (A):	***NILTON JOÃO DA FONSECA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/12/2019 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/02/2019

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:22C7AA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.126/19, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019. ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2020.

DECRETO 4.126/19, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL , no uso de atribuição que lhe confere e tendo em vista o disposto na LEI 11.738/2008 , e na LEI **13.005/2014 (PNE), no ART. 13 e art. 25 da LEI 9394/96 – LDBN ,**
DECRETA:
Art. 1º A carga horária semanal de trabalho correspondente a um cargo de Professor de Educação Básica com jornada de vinte e duas horas compreende:
I – 15 (quinze) horas semanais destinadas à docência;
II – 07 (sete) horas semanais destinadas a atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição:
a) 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos semanais em local de livre escolha do professor;
b) 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.
§ 1º A carga horária do Professor de Educação Básica não poderá ser reduzida, salvo na ocorrência de remoção ou de mudança de lotação, com expressa aquiescência do professor, hipótese em que a remuneração será proporcional à nova carga horária.

§ 2° O Professor de Educação Básica deverá cumprir sua carga horária em outra escola, na hipótese de não haver aulas suficientes para cumprimento integral da carga horária a que se refere o inciso I na escola em que estiver em exercício, observado os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, na hipótese do § 2°, assegurar a compatibilidade dos horários para o deslocamento entre as unidades escolares.
§ 4° As atividades extraclasse a que se refere o inciso II compreendem atividades de capacitação, planejamento, avaliação e reuniões, bem como outras atribuições específicas do cargo que não configurem o exercício da docência, sendo vedada a utilização dessa parcela da carga horária para substituição eventual de professores.
§ 5° A carga horária semanal destinada a reuniões a que se refere a alínea "b" do inciso II poderá, a critério da direção da escola, ser acumulada para utilização dentro de um mesmo mês.
§ 6° A carga horária prevista na alínea "b" do inciso II não utilizada para reuniões deverá ser destinada às outras atividades extraclasse a que se refere o § 4°.
§ 7° Caso o Professor de Educação Básica esteja inscrito em cursos de capacitação ou atividades de formação promovidos ou autorizados pela SME, o saldo de horas previsto no § 6° poderá ser cumprido fora da escola, com o conhecimento prévio da direção da escola e da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O Professor de Educação Básica que não estiver no exercício da docência, que exercer suas atividades no apoio ao funcionamento da biblioteca ou nos Núcleos de Apoio ao Educando (NAE), cumprirá 22(vinte e duas) horas semanais no exercício dessas atividades, incluindo as horas destinadas a reuniões, em local definido pela direção do órgão de sua lotação.
Parágrafo único. Caracterizam-se como apoio ao funcionamento de biblioteca as atividades desenvolvidas pelo professor para uso da Biblioteca ou Professor em situação de Readaptação funcional, cujo laudo médico recomenda seu aproveitamento sem o contato permanente com alunos.
Art. 3º O Professor de Educação Básica que exercer a atribuição de Professor para Uso da Biblioteca cumprirá a jornada de trabalho prevista nos incisos I e II do art. 1º no exercício da docência, diretamente no atendimento aos alunos, orientando a aprendizagem e a utilização da biblioteca para a realização de consultas, pesquisas, bem como desenvolvendo Projetos e atividades para incentivar o hábito e o gosto pela leitura, incluindo-se aqui momentos de Contação de Histórias.
Art. 4º O cargo efetivo de Professor de Educação Básica- PIII- poderá ser provido, excepcionalmente, com carga horária igual ou superior a seis horas/aula semanais sem ultrapassar o limite de vinte e quatro horas/aula semanais, para o mesmo conteúdo curricular.
§ 1º Para os servidores ocupantes de cargo a que se refere o caput, a proporcionalidade entre as horas destinadas à docência e a carga horária total do cargo será estabelecida conforme a tabela constante no Anexo I deste Decreto.
§ 2º O Vencimento do Professor de Educação Básica a que se refere este artigo será proporcional ao número de horas/aula semanais fixadas para o cargo, observadas as tabelas dos Anexos deste Decreto.
Art. 5º As aulas assumidas em cargo vago ou em caráter de substituição, no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor habilitado ou em conteúdo afim, passarão, mediante requerimento e com a anuência do titular da SME a integrar a carga horária semanal do professor, em **caráter temporário**, a qual será reduzida após essa alteração, na hipótese de retorno do titular do cargo, em caso de realização de Concurso Público e ao termino do ano letivo em curso.
§ 1º A aplicação do disposto no caput poderá ser solicitada mediante a comprovação, pelo professor, dos seguintes requisitos:
I – encontrar-se em efetivo exercício na regência de aulas;
II – existência de aulas em cargo vago ou em substituição, no mesmo conteúdo da titulação do respectivo cargo ou em conteúdo afim.
§ 2º O titular da SME decidirá quanto ao deferimento da solicitação, observada a conveniência administrativa.
§ 3º A alteração da jornada de trabalho do professor deverá ser formalizada mediante portaria.
Art. 6º A carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Básica – PIII- poderá ser acrescida de até 18 (dezoito) horas/aula, para que seja ministrado, na escola em que o professor esteja em exercício, conteúdo curricular para o qual seja habilitado.
§ 1° A extensão de carga horária, no ano letivo, será:
I – **obrigatória**, no caso de professor com jornada semanal inferior a 18 (dezoito) horas/aula, até esse limite, desde que:
a) as aulas sejam destinadas ao atendimento de demanda da escola e no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor; e
b) o professor seja habilitado no conteúdo do cargo de que é titular;
II – **opcional**, quando se tratar de:
a) aulas destinadas ao atendimento de demanda da escola, em conteúdo diferente da titulação do cargo do professor, desde que seja conteúdo afim;
b) aulas em caráter de substituição; ou
c) professor que cumpra jornada semanal de 18 (dezoito) horas/aula em seu cargo;
III – **permitida**, em caráter excepcional, ao professor não habilitado no conteúdo curricular das aulas disponíveis para extensão, conforme critérios definidos pelo titular da SME.
§ 2° As aulas atribuídas por exigência curricular não estão incluídas no limite de acréscimo estabelecido no caput.
§ 3° É vedada a atribuição de extensão de carga horária ao professor que se encontra afastado do exercício do cargo.
§ 4° O servidor ocupante de dois cargos de Professor de Educação Básica PIII poderá assumir a extensão de que trata o caput desde que o somatório das horas destinadas à docência dos dois cargos não exceda 24 (vinte e quatro) horas/aula semanais, excluídas desse total as aulas assumidas por exigência curricular (obrigatória) .
§ 5° A extensão de carga horária será concedida ao Professor de Educação Básica a cada ano letivo e cessará, a qualquer tempo, quando ocorrer:
I – desistência do servidor, nas hipóteses dos incisos II e III do § 1°;
II – redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando;
III – retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;
IV – provimento do cargo, quando a extensão resultar de aulas oriundas de cargo vago, nas hipóteses dos incisos II e III do § 1°;
V – ocorrência de movimentação do professor;
VI – afastamento do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a sessenta dias no ano;
VII – resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação específica;
VIII – requisição das aulas por professor efetivo ou efetivado habilitado no conteúdo específico, quando assumidas por docente não habilitado.
Art. 7° Ao assumir extensão de carga horária, o professor fará jus ao Adicional por Extensão de Jornada – **AEJ**, cujo valor será proporcional ao do vencimento básico estabelecido na tabela da carreira de Professor de Educação Básica acrescido de todas as vantagens percebidas no cargo efetivo enquanto permanecer nessa situação.
Art. 8. As aulas de um mesmo conteúdo que, por **exigência curricular**, ultrapassarem o limite do regime básico do professor serão atribuídas, **obrigatoriamente**, ao mesmo Professor de Educação Básica PIII, enquanto permanecer nessa situação.
Parágrafo Único- Ao assumir exigência curricular, o professor fará jus ao Adicional por Exigência Curricular – **AEC**, cujo valor será proporcional ao do vencimento básico estabelecido na tabela da carreira de Professor de Educação Básica acrescido de todas as vantagens já percebidas pelo servidor enquanto permanecer nessa situação.

Este decreto entra em vigor a partir do ano letivo de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de Dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXOS
ANEXO I
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor de Educação Básica anos Finais do Ensino Fundamental – PIII (Regente de aulas)

Hora Atividade					
Carga Horária	**Número de horas na Docência**	**Ambiente Interno da Escola**	**Ambiente Externo ao da Escola**	**Carga horária Semanal**	**Carga Horária Mensal**
3 h/a	2 h/a	0,5 h/a	0,5 h/a	3 h/a	12 h/a
4 h/a	3 h/a	0,5 h/a	0,5 h/a	4 h/a	16 h/a
5 h/a	4h/a	0,5 h/a	0,5 h/a	5 h	20 h
6 h/a	4 h/a	1 h/a	1 h/a	6 h/a	24 h/a
7 h/a	5 h/a	1h/a	1 h/a	7 h/a	28 h/a
8 h/a	5 h/a	1,5 h/a	1,5 h/a	8 h/a	32 h/a
9 h/a	6 h/a	1,5 h/a	1,5 h/a	9 h/a	36 h/a
10 h/a	7 h/a	1,5 h/a	1,5 h/a	10h/a	40 h/a
11 h/a	7 h/a	2h/a	2 h/a	11 h/a	44 h/a
12h/a	8h/a	2h/a	2h/a	12h/a	48h/a
13 h/a	9 h/a	2 h/a	2 h/a	13h/a	52 h/a
14 h/a	10 h/a	2h/a	2h/a	14 h/a	56 h/a
15 h/a	10h/a	2,5 h/a	2,5 h/a	15 h/a	60h/a
16 h/a	11h/a	2,5 h/a	2,5 h/a	11h/a	64 h/a
17h/a	12h/a	2,5 h/a	2,5 h/a	12h/a	68 h/a
18 h/a	12h/a	3h/a	3h/a	12h/a	72h/a
O PIII Regente de Aulas pode ter a carga horária obrigatória do cargo acrescida por aulas assumidas como Exigência Curricular (AEC) e/ou Extensão de Jornada (AEJ); Sobre as aulas assumidas como Exigência Curricular ou Extensão de Jornada o Professor percebe remuneração adicional que será calculada observando que: As aulas assumidas como docente, acrescidas de atividades extraclasse definidas na tabela do Anexo I, constituirão a carga horária semanal e mensal , a ser remunerada como AEC ou AEJ; O valor da AEC ou AEJ será proporcional ao vencimento básico do cargo de professor (acrescido de todas as vantagens já percebidas pelo servidor).					

Anexo II
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor de Educação Básica anos Iniciais do Ensino Fundamental – PIIA (Regente de Turma)

Número de horas na Docência	**Hora Atividade**		**Carga horária Semanal (Atividades de interação com alunos + hora atividade)**	**Carga Horária Mensal**
	Em local definido pela Escola e/ou SME	**Em local de livre escolha do Educador**		
15 h	3,5 h	3,5 h	22 h	88 h/a
	*Semanal 2 h módulo II 1,5 h à definir	*Semanal		
1,5 h à definir se refere ao período em que o Professor cumprirá NA ESCOLA com planejamento, correção de atividades, sob determinação da Direção, e SEM O ALUNO (que deverá estar sob a responsabilidade de outro profissional na Escola). O PII Regente de Turmas pode ter a carga horária obrigatória do cargo acrescida por aulas Especializadas assumidas como Exigência Curricular (AEC); Sobre as aulas Especializadas assumidas como Exigência Curricular o Professor percebe remuneração adicional que será calculada observando que: As aulas assumidas pelo docente que excederem às 15 horas legalmente obrigatórias constituirão a carga horária semanal e mensal a ser remunerada como AEC* ; O valor da AEC será proporcional ao vencimento básico do cargo de professor (acrescido de todas as vantagens já percebidas pelo servidor). Entende-se por "Aula Especializada" as aulas de : **Ensino Fundamental - Anos Iniciais** Educação Física – 2 módulos de 50 minutos / semana Inglês – 01 módulo de 50 minutos/ semana Aula de Biblioteca – 01 módulo de 50 minutos/ semana Artes – 01 Módulo de 50 minutos/semana Ensino Religioso – 01 módulo de 50 minutos/semana Totalizam 06 módulos de 50 min = 5 horas semanais **Educação Infantil (04 e 05 anos)** Educação Física – 01 Módulo de 60 min/ semana Psicomotricidade / Recreação – 02 módulos de 60 min/semana Aula de Biblioteca – 01 módulo de 60 min/semana Inglês – 01 módulo de 60 min/semana Totalizam 05 módulos de 60 minutos = 5 horas semanais				

Anexo III
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor de Creche – PIIB (Regente de Turma)

Atividades de interação com educandos (2/3)	**Hora Atividade (1/3)**		**Carga horária Semanal (Atividades de interação com alunos + hora atividade)**	**Carga Horária Mensal**
	Em local definido pela Escola e/ou SME	**Em local de livre escolha do Educador**		
26h40min	6h e 40min	6h e 40min	40 h	160 h/a
	*Semanal 2 h módulo II 4h40min em atividades extra classe	*Semanal		

Anexo III
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor para o Ensino do uso da Biblioteca

Número de horas na Docência	**Hora Atividade 2 horas**		**Carga horária Semanal**	**Carga Horária Mensal**
Com Aluno	**Em local definido pela Escola e/ou SME**	**Em local de livre escolha do Educador**		
20 h	2 h	-	22 h	88 h/a
	*Semanal 2 h módulo II			

Anexo IV
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor na Função de Apoio Pedagógico

Número de horas Obrigatórias	Hora Atividade 2 horas		Carga horária Semanal	Carga Horária Mensal
Com o Professor e/ou com o aluno	Em local definido pela Escola e/ou SME	Em local de livre escolha do Educador		
20 h	2,0 h	-	22 h	88 h/a
	*Semanal 2 h módulo II			

Anexo V
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor de NAE

Número de horas Obrigatórias	Hora Atividade 2 horas		Carga horária Semanal	Carga Horária Mensal
Com o Professor e/ou com o aluno	Em local definido pela Escola e/ou SME	Em local de livre escolha do Educador		
20 h	2,0 h	-	22 h	88 h/a
	*Semanal 2 h módulo II			

Anexo VI
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor IIA em Regime de Readaptação

Número de horas Obrigatórias	Hora Atividade 2 horas		Carga horária Semanal	Carga Horária Mensal
20 h	2,0 h	-	22 h	88 h/a
	*Semanal 2 h módulo II			

Anexo VII
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor III em Regime de Readaptação
(Regente de Aulas)

Número de horas/aula Obrigatórias	Hora Atividade		Carga horária Semanal	Carga Horária Mensal
18 h/a	-	-	18h/a	72 h/a

Anexo VIII
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor de EJA (Educação de Jovens e Adultos)

Número de horas Obrigatórias	Hora Atividade 2 horas		Carga horária Semanal	Carga Horária Mensal
Com o Professor e/ou com o aluno	Em local definido pela Escola e/ou SME	Em local de livre escolha do Educador		
20 h	2,0 h	-	22 h	88 h/a
	*Semanal 2 h módulo II			

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E7257EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 89/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO 89/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) e da outras providências.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuiçõeslegais e de conformidade com a Lei Municipal 2385 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0100 - RECURSO LIVRE (4972)	3.500,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - RECURSO LIVRE (4452)	5.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - RECURSO LIVRE (4431)	1.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	

2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - RECURSO LIVRE (4374)	5.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	
0100 - RECURSO LIVRE (4375)	500,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0100 - RECURSO LIVRE (4380)	35.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3078 - Const. Ampliação e Reforma de Edif. p/	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - RECURSO LIVRE (4435)	5.000,00
	55.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - RECURSO LIVRE (4436)	55.000,00
	55.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.
Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:29ABD6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL 051/2019 REGISTRO DE PREÇOS 037/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 076/2019, Pregão Presencial 051/2019, Registro de Preços 037/209, que tem como objeto Registro de Preço para contratação estimada de serviço de execução de mão de obra de calceteiro para pavimentação de alvenaria poliédrica com 8,0 cm de espessura, calçamento em bloquete – E = 8 cm e colocação de meio fio de concreto pré – moldado tipo A conforme especificações no anexo I, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		J & G OBRAS DE MURIAE LTDA ME CNPJ/CPF05.063.122/0001-40			TOTAL	396.150,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	396737	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ACENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRE - MOLDADO TIPO A	7.000,00	METRO	11,70	81.900,00
2	396735	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE PAVIMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA COM 8,0 CM DE ESPESSURA	15.000,00	M²	11,50	172.500,00
3	396736	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8CM	7.000,00	M²	20,25	141.750,00

Rodeiro, 04 de Dezembro de 2019.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E436CBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE DEZEMBRO/2019

Rol de Contratos e Termos Aditivos - Prefeitura Municipal de São Lourenço- Período 01/11/2019 a 30/11/2019							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	8	01/11/2019	31/12/2019	R$ 3.057,60	0374/2017	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
C	2019.11-001	01/11/2019	01/11/2020	R$ 52.200,00	0297/2019	Dispensa	Luiz Antonio Arruda
TA	1	04/11/2019	31/12/2019	R$ 103,96	0073/2019	Pregão eletrônico	Andreia Aparecida Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME
C	2019.11-002	07/11/2019	31/12/2019	R$ 2.357,00	0276/2019	Pregão eletrônico	Gislaine Tavares - ME
C	2019.11-007	14/11/2019	31/12/2019	R$ 2.424,63	0272/2019	Pregão eletrônico	4Tech Manutenção Lab.Refrig.Hospitalar Ltda ME
TA	6	22/11/2019	28/08/2020	R$ 1.045,75	0232/2018	Pregão eletrônico	Mapfre Seguros Gerais
C	2019.11-008	22/11/2019	29/02/2020	R$ 33.000,00	0317/2019	Dispensa	Marques Transporte e Turismo Ltda
C	2019.11-009	22/11/2019	31/12/2019	R$ 426,47	0294/2019	Pregão eletrônico	W L M Souza Soluções em Informática - ME
TA	1	27/11/2019	31/12/2019	R$ 1.700,16	0025/2019	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
TA	7	27/11/2019	28/08/2020	R$ 1.105,47	0232/2018	Pregão eletrônico	Mapfre Seguros Gerais
C	2019.11-010	29/11/2019	31/12/2019	R$ 1.259,68	0289/2019	Pregão eletrônico	Antomar Francisco De Souza - ME
TA	10	01/09/2019	31/12/2019	14.952,20	0281/2014	Dispensa	Ordem Franciscana Secular- Fraternidade São Lourenço

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6D95268E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019- CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO PÚBLICA.

AVISO	
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 068/2019.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	100/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME** CNPJ: 17.390.623/0001-10
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços para a Administração Pública Municipal na área de Controle Interno e Gestão Pública, incluindo visitas técnicas "in loco" e atendimentos a chamados emergenciais, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme Edital.
Fundamento	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009 00.01.00 DESENVOLV. DE ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA
Da Vigência do Contrato	02/12/2019 à 31/12/2019
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data de assinatura	02 de dezembro de 2019
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Gustavo Gomes Cardozo - Empresário

Simão Pereira, 05 de novembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:85CB6098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019						
0014	Ar condicionado	COMFEE HW24FRCFHE COCY	2	UN	2.948,00	5.896,00
0020	Ar Condicionado 12.000 BTUS	COMFEE HW12FRCFHE COCY	6	Unid.	1.700,00	10.200,00
0021	Ar condicionado de 18.000 BTU's	COMFEE HW18FRCFHE COCY	10	Unid.	2.225,00	22.250,00
0023	Armário de aço	AMAPA PA020041	20	UN	1.158,00	23.160,00
0029	FRIGOBAR	MIDEA	3	UN	1.070,00	3.210,00
0034	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - PRETO	INTELBRAS	10	UN	108,90	1.089,00
0060	Talha compacta manual 2T x 5MT	TERRA	2	UN	1.180,00	2.360,00
0063	Armário de cozinha aéreo	ITATIAIA	5	UN	280,00	1.400,00
0069	Aparelho de telefone com fio sem identificação de chamadas	INTELBRAS	60	UN	51,40	3.084,00
0070	Pulverizador	BRUDDEN 5L	5	Unid.	103,00	515,00

Total do Fornecedor: 73.164,00						
ARENNA INFORMATICA LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019						
0001	Fogão industrial 4 bocas	ITAJOBI	3	UN	600,00	1.800,00
0005	Bebedouro industrial 100 litros com 02 torneiras	KNOX	8	UN	1.780,00	14.240,00
0006	Bebedouro industrial 50 litros com 02 torneiras	KNOX	8	UN	1.510,00	12.080,00
0009	Ventilador de parede	VENTISOL	35	UN	218,00	7.630,00
0010	Ventilador de coluna 40cm - 3 velocidades	VENTISOL	20	Unid.	143,00	2.860,00
0012	Circulador de ar	VENTISOL	12	UN	235,00	2.820,00
0016	Espremedor de frutas industrial	USIFAZ	20	UN	315,00	6.300,00
0017	Liquidificador semi-industrial	JL COLOMBO	10	UN	590,00	5.900,00
0024	Estante de aço 06 prateleiras	AMAPA	8	UN	279,00	2.232,00
0028	Motocompressor	VONDER	10	UN	1.000,00	10.000,00
0042	Bebedouro de coluna pressão, em aço inox.	LIBELL	5	UN	735,00	3.675,00
0045	Apoio para pés	MULTILASER	6	UN	77,00	462,00
0047	Freezer	CONSUL	4	Unid.	3.000,00	12.000,00
0049	Macaco hidráulico modelo jacaré 03 toneladas.	SPARTA	2	UN	1.070,00	2.140,00
0061	Tela de projeção	TRACEBOARD	5	UN	820,00	4.100,00
0062	Gravador	BLUECASE	3	UN	129,00	387,00
0067	Fogão Industrial de 06 bocas	ITAJOBI	20	UN	1.150,00	23.000,00
Total do Fornecedor: 111.626,00						
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019						
0003	Lavadoura de roupas	COLOMARQ	7	Unid.	499,00	3.493,00
0007	Bebedouro industrial 200 litros com 04 torneiras	FRISBEL	6	UN	2.245,00	13.470,00
0011	Ventilador de coluna - 60 cm	TROM	35	UN	259,00	9.065,00
0013	Máquina de lavar - 15 kg	COLOMARQ	5	UN	1.965,00	9.825,00
0015	BATEDEIRA	ARNO	5	UN	443,00	2.215,00
0027	Roçadeira	TERRA	5	UN	916,67	4.583,35
0030	Furadeira de impacto	BOSCH	5	UN	360,00	1.800,00
0031	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus	SINTESE	3	UN	859,00	2.577,00
0035	Máquina de calcular elétrica com fita - DR 120 TM	CASIO	15	UN	800,00	12.000,00
0040	Cadeira ergonômica executiva	METALMONTES	20	UN	530,00	10.600,00
0043	Aparelho de som	MULTILASER	2	UN	160,00	320,00
0066	BOTIJÃO PARA GÁS P-13 vazio (novo)	LIQUIGAS	15	UN	166,00	2.490,00
0071	Pulverizador costal manual capacidade de 10 litros	TERRA	15	UN	140,00	2.100,00
0074	Esmerilhadeira de 4.1/2'	BLACK DECK	2	UN	240,33	480,66
Total do Fornecedor: 75.019,01						

Três Marias/MG 01 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DF66225F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0041 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PYP1738	22/11/2019	04/12/2018	DA-2/2019	2815500	AG
DYA1706	22/11/2019	31/01/2019	DA-13/2019	2813152	AG
EQM4313	27/11/2019	11/02/2019	DA-15/2019	2812012	AG
PZV1236	27/11/2019	25/03/2019	DA-32/2019	2812447	AG
DUS9162	27/11/2019	25/03/2019	DA-17/2019	2815599	AG
HDT0166	27/11/2019	17/04/2019	DA-26/2019	2812514	AG
PZV1236	27/11/2019	22/04/2019	DA-31/2019	2812495	AG
GXU5556	27/11/2019	25/04/2019	DA-20/2019	2812551	AG
HJY9216	27/11/2019	25/04/2019	DA-28/2019	2812535	AG
HIJ5939	27/11/2019	22/04/2019	DA-23/2019	2812456	AG
QNJ7789	27/11/2019	24/04/2019	DA-27/2019	2812503	AG
PUS9409	27/11/2019	09/05/2019	DA-45/2019	2812718	AG
FNV7897	28/11/2019	22/04/2019	DA-22/2019	2812492	AG
PUL9251	27/11/2019	26/04/2019	DA-25/2019	2812555	AG
BVU6788	27/11/2019	17/05/2019	DA-38/2019	2812626	AG
DMO8491	27/11/2019	02/05/2019	DA-21/2019	2812589	AG
PVC6027	28/11/2019	05/05/2019	DA-40/2019	2812664	AG
CHT7116	28/11/2019	08/06/2019	DA-47/2019	2812246	AG
OWQ2906	28/11/2019	08/06/2019	DA-66/2019	2812248	AG
FOJ6226	28/11/2019	13/06/2019	DA-52/2019	2812256	AG
HIH2626	28/11/2019	14/06/2019	DA-48/2019	2812240	AG
DTS3704	28/11/2019	31/05/2019	DA-56/2019	2812177	AG
QND0694	28/11/2019	31/05/2019	DA-58/2019	2812835	AG
HCD4559	29/11/2019	10/06/2019	DA-62/2019	2812234	AG
PUC2982	29/11/2019	10/06/2019	DA-61/2019	2812212	AG
GWD2638	28/11/2019	07/06/2019	DA-55/2019	2812758	AG
OQP9221	28/11/2019	25/05/2019	DA-43/2019	2815517	AG

HNS8534	28/11/2019	15/06/2019	DA-54/2019	2812272	AG
OQB4593	28/11/2019	03/06/2019	DA-60/2019	2812156	AG
EPK3821	28/11/2019	03/06/2019	DA-64/2019	2812158	AG
CEN4689	03/12/2019	05/07/2019	DA-74/2019	2812334	AG
HNG0623	28/11/2019	14/06/2019	DA-65/2019	2812318	AG
FAH3777	29/11/2019	10/06/2019	DA-50/2019	2812236	AG
HNG1118	03/12/2019	05/07/2019	DA-75/2019	2812305	AG
HCL5491	03/12/2019	13/06/2019	DA-69/2019	2812265	AG
DWK8785	28/11/2019	13/06/2019	DA-68/2019	2812255	AG
GRM6237	03/12/2019	05/07/2019	DA-78/2019	2812333	AG
HJD4777	03/12/2019	11/07/2019	DA-79/2019	2812401	AG
HAV5360	25/11/2019	27/04/2019	DA-34/2019	2812544	AG
QNX2240	22/11/2019	05/05/2019	DA-35/2019	2812666	AG
PXF6740	27/11/2019	03/05/2019	DA-24/2019	2812604	AG
PZX1300	03/12/2019	30/07/2019	DA-72/2019	2811909	AG

Local e data

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:910B0BED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0042 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PYP1738	27/11/2019	04/12/2018	DA-1/2019	2815478	AG
HNU1766	22/11/2019	03/02/2019	DA-10/2019	2812087	AG
HNG1519	22/11/2019	31/01/2019	DA-14/2019	2813153	AG
GUE3292	22/11/2019	10/03/2019	DA-18/2019	2812122	AG
DCO2925	27/11/2019	02/02/2019	DA-12/2019	2812063	AG
OSW2233	29/11/2019	01/03/2019	DA-63/2019	2812420	AG
HGY5628	27/11/2019	22/04/2019	DA-30/2019	2812490	AG
MGJ8789	28/11/2019	27/04/2019	DA-37/2019	2812470	AG
QOT0599	22/11/2019	02/05/2019	DA-19/2019	2812600	AG
OMA5999	28/11/2019	11/05/2019	DA-41/2019	2812617	AG
OQM7744	28/11/2019	06/05/2019	DA-39/2019	2812668	AG
PVE0637	27/11/2019	27/04/2019	DA-29/2019	2812547	AG
EMS7446	29/11/2019	31/05/2019	DA-59/2019	2812831	AG
HNN6489	29/11/2019	25/05/2019	DA-53/2019	2812810	AG
NYA6947	27/11/2019	02/05/2019	DA-33/2019	2812576	AG
DBK7283	28/11/2019	10/05/2019	DA-46/2019	2812706	AG
CPO2632	27/11/2019	06/06/2019	DA-51/2019	2812192	AG
FEC2888	29/11/2019	12/06/2019	DA-67/2019	2812253	AG
OQC4433	29/11/2019	11/06/2019	DA-57/2019	2812237	AG
GZB0703	28/11/2019	15/06/2019	DA-49/2019	2812274	AG
CRT4188	03/12/2019	02/07/2019	DA-77/2019	2815530	AG
PZW4334	03/12/2019	02/07/2019	DA-73/2019	2812292	AG
EXZ8081	03/12/2019	16/06/2019	DA-70/2019	2812280	AG
HFE2572	03/12/2019	16/07/2019	DA-81/2019	2811855	AG
QNQ6943	03/12/2019	01/07/2019	DA-71/2019	2812365	AG
NYE1742	03/12/2019	07/08/2019	DA-76/2019	2811950	AG
PYZ8062	03/12/2019	13/08/2019	DA-80/2019	2811942	AG
OPM2201	03/12/2019	12/08/2019	DA-82/2019	2815549	AG
QUI8709	22/11/2019	01/09/2019	DA-96/2019	10008	F
QOD6829	22/11/2019	15/09/2019	DA-97/2019	10232	F
GRM1540	22/11/2019	09/02/2019	DA-16/2019	2812093	AG
HBC6440	28/11/2019	28/04/2019	DA-44/2019	2812563	AG
QNX2240	22/11/2019	05/05/2019	DA-36/2019	2812663	AG

Local e data

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F943A129

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho

Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal n.° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ENH5889	AG02811948	20/08/2019	545-22	195,23
PUK7261	AG02815606	21/08/2019	736-62	130,16
EKW5659	AG02812394	25/08/2019	546-00	130,16
ORB8198	AG02812395	27/08/2019	762-52	293,47
PXU1190	AG02812396	27/08/2019	554-11	195,23
KWX7838	AG02811977	27/08/2019	520-70	88,38
QMX9334	AG02811978	27/08/2019	763-31	293,47
GZB1194	AG02816029	28/08/2019	736-62	130,16
PYC3053	AG02816030	28/08/2019	548-70	195,23
HCD4663	AG02816032	29/08/2019	520-70	88,38
FNK2500	AG02816031	29/08/2019	554-14	195,23
BHE2029	AG02816033	29/08/2019	763-31	293,47
QQO8800	AG02816034	29/08/2019	763-31	293,47
GXM1898	AG02816011	29/08/2019	545-22	195,23
PUL1216	AG02816012	29/08/2019	545-22	195,23
DYJ7531	AG02816014	30/08/2019	518-51	195,23
DYJ7531	AG02816013	30/08/2019	559-20	130,16
QNT1377	AG02816015	30/08/2019	545-22	195,23
EBV0909	AG02816016	30/08/2019	763-32	293,47
HCW1689	F010001	01/09/2019	745-50	130,16
LBW8799	F010003	01/09/2019	745-50	130,16
HBJ5247	F010002	01/09/2019	745-50	130,16
HLR9448	F010004	01/09/2019	745-50	130,16
OQX6367	F010005	01/09/2019	745-50	130,16
OPO9317	F010013	01/09/2019	746-30	195,23
GUW7556	F010006	01/09/2019	745-50	130,16
HHX7337	F010007	01/09/2019	745-50	130,16
HOA3979	F010009	01/09/2019	745-50	130,16
HKV4519	F010010	01/09/2019	745-50	130,16
PYA7763	F010011	01/09/2019	745-50	130,16
OPJ3460	F010014	01/09/2019	745-50	130,16
PXD7596	F010012	01/09/2019	745-50	130,16
OPH3862	F010015	01/09/2019	745-50	130,16
HAT1824	F010016	01/09/2019	745-50	130,16
HNJ7550	F010017	01/09/2019	745-50	130,16
HBK8724	F010018	01/09/2019	745-50	130,16
CGA9966	F010020	01/09/2019	745-50	130,16
PUO4020	F010019	01/09/2019	745-50	130,16
APP2157	F010023	01/09/2019	745-50	130,16
HHP1190	F010024	01/09/2019	746-30	195,23
LQL0919	F010021	01/09/2019	745-50	130,16
QUB3132	F010022	01/09/2019	745-50	130,16
EMY0933	F010026	01/09/2019	745-50	130,16
OYG2878	F010025	01/09/2019	745-50	130,16
GUR5955	F010027	01/09/2019	745-50	130,16
PYI9950	F010028	01/09/2019	745-50	130,16
PWA8183	F010029	01/09/2019	745-50	130,16
HGY5290	F010030	02/09/2019	745-50	130,16
HCW3945	F010031	02/09/2019	745-50	130,16
FEO5944	AG02816018	02/09/2019	763-32	293,47
GNG2389	F010033	02/09/2019	745-50	130,16
OWW0939	F010034	03/09/2019	745-50	130,16
PZA4383	F010035	03/09/2019	745-50	130,16
PVC7863	F010036	03/09/2019	745-50	130,16
DPP5565	F010037	03/09/2019	745-50	130,16
QNW1590	F010038	03/09/2019	745-50	130,16
QPN8151	F010041	03/09/2019	745-50	130,16
OWX9456	F010040	03/09/2019	745-50	130,16
PVL3866	F010039	03/09/2019	746-30	195,23
QNT0675	F010043	03/09/2019	745-50	130,16
PVC7863	F010045	03/09/2019	745-50	130,16
PZX6010	F010046	03/09/2019	746-30	195,23
DJN1997	F010047	03/09/2019	745-50	130,16
FOJ6948	F010049	04/09/2019	746-30	195,23
QQI6798	F010048	04/09/2019	745-50	130,16
EAM1733	F010052	04/09/2019	745-50	130,16
PXZ7782	F010051	04/09/2019	746-30	195,23
OQL9362	F010054	04/09/2019	745-50	130,16
OOZ1103	F010055	04/09/2019	745-50	130,16
QNQ1144	F010056	04/09/2019	745-50	130,16
HOD3205	F010057	04/09/2019	745-50	130,16
CUG3878	F010059	04/09/2019	745-50	130,16
LCW6240	F010061	04/09/2019	745-50	130,16
DID8547	F010060	04/09/2019	745-50	130,16
QPZ0086	F010062	04/09/2019	745-50	130,16
EXY3949	F010064	04/09/2019	745-50	130,16
OLR5991	F010063	04/09/2019	745-50	130,16
QPJ4101	F010065	04/09/2019	745-50	130,16
PYC5150	F010066	04/09/2019	745-50	130,16
QQZ8431	F010068	04/09/2019	745-50	130,16

QQY3503	F010069	04/09/2019	745-50	130,16
PZO1082	F010071	05/09/2019	745-50	130,16
PVC7863	F010072	05/09/2019	745-50	130,16
OLR9210	F010073	05/09/2019	745-50	130,16
QNE2199	F010074	05/09/2019	745-50	130,16
QPZ0028	F010075	05/09/2019	745-50	130,16
FRA1981	F010077	05/09/2019	745-50	130,16
FPS7853	F010078	05/09/2019	745-50	130,16
FYP1210	F010079	05/09/2019	745-50	130,16
HJY8372	F010080	05/09/2019	745-50	130,16
QOI8181	F010081	06/09/2019	745-50	130,16
DPP5565	F010085	06/09/2019	745-50	130,16
QNQ1113	F010082	06/09/2019	745-50	130,16
GYW5488	F010084	06/09/2019	745-50	130,16
QQR5795	F010083	06/09/2019	746-30	195,23
HFC2725	F010086	06/09/2019	745-50	130,16
PWM9698	F010155	06/09/2019	746-30	195,23
QNP5990	F010156	06/09/2019	746-30	195,23
QNM6365	F010087	06/09/2019	745-50	130,16
HND7017	F010088	06/09/2019	745-50	130,16
PZX6010	F010089	06/09/2019	745-50	130,16
HML8140	F010090	06/09/2019	745-50	130,16
KOI4159	F010091	06/09/2019	745-50	130,16
QQE3121	F010092	06/09/2019	745-50	130,16
AGR4336	AG02811979	06/09/2019	519-30	293,47
CZX6684	F010094	06/09/2019	745-50	130,16
PVO5576	F010093	06/09/2019	745-50	130,16
QUA7333	F010157	06/09/2019	746-30	195,23
QPT0513	F010095	06/09/2019	745-50	130,16
ELE7971	F010096	06/09/2019	745-50	130,16
FAS1417	F010097	06/09/2019	745-50	130,16
HAV9569	F010098	07/09/2019	745-50	130,16
EVR3387	F010099	07/09/2019	745-50	130,16
KZS9584	F010100	07/09/2019	745-50	130,16
NYF7162	F010103	07/09/2019	745-50	130,16
QNF3581	F010101	07/09/2019	745-50	130,16
OPM1694	F010102	07/09/2019	745-50	130,16
KJP5189	F010105	07/09/2019	745-50	130,16
KLL2846	F010104	07/09/2019	745-50	130,16
PYX4545	F010107	07/09/2019	745-50	130,16
HKV4168	F010108	07/09/2019	745-50	130,16
GZA9277	F010106	07/09/2019	745-50	130,16
GUW9254	F010111	07/09/2019	745-50	130,16
QPN5625	F010110	07/09/2019	745-50	130,16
HDT1216	F010109	07/09/2019	745-50	130,16
QPF2348	F010114	07/09/2019	745-50	130,16
QOT7650	F010112	07/09/2019	745-50	130,16
PYT3549	F010113	07/09/2019	745-50	130,16
GST8866	F010115	07/09/2019	745-50	130,16
JIO8862	F010117	07/09/2019	745-50	130,16
HKW7097	F010116	07/09/2019	745-50	130,16
QUP0353	F010124	07/09/2019	745-50	130,16
QQL0566	F010120	07/09/2019	745-50	130,16
GSF2607	F010125	07/09/2019	745-50	130,16
PHV1516	F010121	07/09/2019	745-50	130,16
EGL1983	F010123	07/09/2019	745-50	130,16
OQX9991	F010122	07/09/2019	745-50	130,16
GRQ0990	F010158	07/09/2019	746-30	195,23
EAW9691	F010126	08/09/2019	745-50	130,16
OLW9916	F010127	08/09/2019	745-50	130,16
OWJ0544	F010128	08/09/2019	745-50	130,16
FAA9288	F010129	08/09/2019	745-50	130,16
PYC9399	F010132	08/09/2019	745-50	130,16
HDF6838	F010131	08/09/2019	745-50	130,16
DYI1023	F010130	08/09/2019	745-50	130,16
ELH3328	F010134	08/09/2019	745-50	130,16
ANI1861	F010135	08/09/2019	745-50	130,16
EIH5017	F010133	08/09/2019	745-50	130,16
GXU4630	F010137	08/09/2019	745-50	130,16
QPR6226	F010136	08/09/2019	745-50	130,16
OPE5923	F010138	08/09/2019	745-50	130,16
KQC4152	AG02816020	08/09/2019	552-50	130,16
CIK1690	F010140	08/09/2019	745-50	130,16
CXJ0312	F010139	08/09/2019	745-50	130,16
PWL2994	F010141	08/09/2019	745-50	130,16
OQC9028	F010159	08/09/2019	746-30	195,23
OPH4976	F010142	08/09/2019	745-50	130,16
QNF6010	F010143	08/09/2019	745-50	130,16
BUM4722	F010160	08/09/2019	746-30	195,23
OQD9290	F010144	08/09/2019	745-50	130,16
PXM5775	F010145	08/09/2019	745-50	130,16
BGW5395	AG02815607	08/09/2019	605-02	293,47
HAF1940	F010146	08/09/2019	745-50	130,16
OXC0539	F010147	08/09/2019	745-50	130,16
BRC0947	F010148	08/09/2019	745-50	130,16
GAX8768	F010161	08/09/2019	746-30	195,23
PWV0855	F010149	09/09/2019	745-50	130,16
GYJ4487	F010150	09/09/2019	745-50	130,16
OQS7275	F010151	09/09/2019	745-50	130,16

PVP4060	F010152	09/09/2019	745-50	130,16
GVG2519	F010153	09/09/2019	745-50	130,16
FSI9113	AG02816024	09/09/2019	736-62	130,16
HIE9635	AG02816023	09/09/2019	548-70	195,23
ATX9082	AG02811981	11/09/2019	545-22	195,23
HHZ1640	AG02815608	12/09/2019	554-14	195,23
PWG5007	AG02816025	12/09/2019	736-62	130,16
CZP0243	AG02811982	12/09/2019	518-51	195,23
CMB8513	AG02816026	13/09/2019	545-22	195,23
HGO7110	AG02816027	13/09/2019	762-51	293,47
HDT1591	AG02815610	13/09/2019	546-00	130,16
FMF8899	AG02815609	13/09/2019	518-51	195,23
LSC1944	AG02816082	16/09/2019	736-62	130,16
DXT2900	AG02816080	16/09/2019	736-62	130,16
ATW1588	AG02816079	16/09/2019	554-11	195,23
HNG0372	AG02816081	16/09/2019	545-22	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 04/12/2019 - Total de registros: 185

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E7CC8285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0049 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0049
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JJW5359	29/11/2019	21/08/2019	DA-815/2019	4237504	AG
OWQ6162	29/11/2019	23/08/2019	DA-801/2019	4237514	AG
HGB3766	29/11/2019	02/09/2019	DA-826/2019	4236259	AG
HIN8506	29/11/2019	03/09/2019	DA-865/2019	4237226	AG
HLY6606	29/11/2019	04/09/2019	DA-800/2019	4238806	AG
JIB2324	29/11/2019	26/08/2019	DA-825/2019	4238012	AG
HLY6908	29/11/2019	27/08/2019	DA-828/2019	4237752	AG
HNE9246	29/11/2019	18/09/2019	DA-791/2019	4238907	AG
FYQ6409	29/11/2019	05/09/2019	DA-932/2019	4238530	AG
FUS8322	29/11/2019	05/09/2019	DA-884/2019	4238826	AG
OWO2618	29/11/2019	05/09/2019	DA-821/2019	4238534	AG
HNJ9712	29/11/2019	17/09/2019	DA-835/2019	4239470	AG
OWN9179	29/11/2019	18/09/2019	DA-816/2019	4238745	AG
JIA0658	29/11/2019	02/09/2019	DA-900/2019	2056033	AG
QQM0102	29/11/2019	12/09/2019	DA-838/2019	4239604	AG
OLX8972	29/11/2019	17/09/2019	DA-920/2019	4238902	AG
JGC5554	29/11/2019	03/09/2019	DA-882/2019	4237772	AG
QOS3472	29/11/2019	19/09/2019	DA-902/2019	4239824	AG
OPA1318	29/11/2019	16/09/2019	DA-832/2019	4239804	AG
JFX3411	29/11/2019	21/08/2019	DA-793/2019	4237505	AG
HNL5064	29/11/2019	12/09/2019	DA-949/2019	4239428	AG
EPS1384	29/11/2019	12/09/2019	DA-823/2019	4239432	AG
QNI5804	29/11/2019	11/09/2019	DA-896/2019	3068772	AG
HHS6074	29/11/2019	18/09/2019	DA-848/2019	4239479	AG
QUT5542	29/11/2019	26/09/2019	DA-876/2019	4238945	AG
OPB5978	29/11/2019	24/09/2019	DA-918/2019	4239618	AG
HHW1052	29/11/2019	27/09/2019	DA-940/2019	4239842	AG
GPT0933	29/11/2019	03/09/2019	DA-870/2019	4238596	AG
KCJ0708	29/11/2019	26/09/2019	DA-930/2019	4238774	AG
KDK9343	29/11/2019	04/09/2019	DA-871/2019	4238509	AG
PVJ6187	29/11/2019	30/08/2019	DA-836/2019	4238228	AG
OWP0957	29/11/2019	31/08/2019	DA-840/2019	4236241	AG
PWU6388	29/11/2019	02/10/2019	DA-915/2019	4239356	AG
HBD8098	29/11/2019	01/10/2019	DA-941/2019	4237302	AG
OZY1783	29/11/2019	07/09/2019	DA-849/2019	4239254	AG
MXD2932	29/11/2019	09/10/2019	DA-928/2019	4237333	AG
QNX5956	29/11/2019	18/10/2019	DA-946/2019	4240888	AG
PYK0185	29/11/2019	30/08/2019	DA-852/2019	4238067	AG
JHR9695	29/11/2019	02/09/2019	DA-792/2019	4238464	AG
PYC6427	29/11/2019	18/09/2019	DA-872/2019	4238743	AG
OPE9937	29/11/2019	19/09/2019	DA-906/2019	4239486	AG
EOM1665	29/11/2019	04/09/2019	DA-878/2019	4238638	AG
GXU1101	29/11/2019	23/09/2019	DA-911/2019	4238936	AG
HLI0484	29/11/2019	14/10/2019	DA-944/2019	4240805	AG
HJW5245	29/11/2019	17/09/2019	DA-890/2019	4239471	AG
OMC7165	29/11/2019	09/09/2019	DA-805/2019	4238841	AG
HEQ0315	29/11/2019	17/09/2019	DA-894/2019	4239609	AG
PYO3895	29/11/2019	19/09/2019	DA-903/2019	4239487	AG

HBY2944	29/11/2019	16/10/2019	DA-947/2019	4240853	AG
GYL0161	29/11/2019	01/10/2019	DA-919/2019	4236642	AG
QPA3101	29/11/2019	04/10/2019	DA-893/2019	4239040	AG
OWM4737	29/11/2019	03/10/2019	DA-927/2019	4239375	AG
JIT2767	29/11/2019	08/10/2019	DA-886/2019	4237326	AG
HAN9281	29/11/2019	09/10/2019	DA-943/2019	4240712	AG
HAO5545	29/11/2019	04/10/2019	DA-883/2019	4240508	AG
GVH1620	29/11/2019	12/08/2019	DA-831/2019	2059151	AG
HCM1590	29/11/2019	30/08/2019	DA-806/2019	4237554	AG
EBK7470	29/11/2019	30/08/2019	DA-842/2019	4237556	AG
GMJ0840	29/11/2019	02/09/2019	DA-866/2019	4238445	AG
QPA8040	29/11/2019	04/09/2019	DA-837/2019	4238609	AG
HLF7460	29/11/2019	05/09/2019	DA-891/2019	4239230	AG
PUN5790	29/11/2019	26/09/2019	DA-855/2019	4239531	AG
PVT4520	29/11/2019	08/10/2019	DA-939/2019	4240571	AG

Patrocínio, 05 de dezembro de 2019.

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2454400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0050 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0050
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JKD2509	29/11/2019	23/08/2019	DA-803/2019	4238378	AG
HDE7124	29/11/2019	02/08/2019	DA-819/2019	4236598	AG
LLH6396	29/11/2019	28/08/2019	DA-853/2019	4238047	AG
HLI0906	29/11/2019	30/08/2019	DA-844/2019	4238058	AG
HNN8396	29/11/2019	02/09/2019	DA-864/2019	4238787	AG
GOW7758	29/11/2019	27/08/2019	DA-833/2019	4236219	AG
HHA5274	29/11/2019	23/08/2019	DA-804/2019	4238204	AG
GZE0466	29/11/2019	03/09/2019	DA-868/2019	4237234	AG
OPD4756	29/11/2019	04/09/2019	DA-875/2019	3068761	AG
CPB9638	29/11/2019	27/08/2019	DA-794/2019	4237540	AG
QOT4049	29/11/2019	28/08/2019	DA-829/2019	4236225	AG
OOX6132	29/11/2019	29/08/2019	DA-797/2019	4238421	AG
EYO4076	29/11/2019	09/09/2019	DA-843/2019	4238843	AG
HJA3311	29/11/2019	08/08/2019	DA-820/2019	4237079	AG
HLI0808	29/11/2019	29/08/2019	DA-814/2019	4237295	AG
HHY1632	29/11/2019	02/09/2019	DA-795/2019	4238243	AG
PVJ4422	29/11/2019	03/09/2019	DA-869/2019	4238794	AG
CNB4641	29/11/2019	10/08/2019	DA-824/2019	4236215	AG
GRE3322	29/11/2019	04/09/2019	DA-879/2019	4238508	AG
GRN0632	29/11/2019	04/09/2019	DA-850/2019	4238510	AG
JIB6649	29/11/2019	05/09/2019	DA-846/2019	4238545	AG
HLI1299	29/11/2019	05/09/2019	DA-877/2019	4238827	AG
NVS9688	29/11/2019	03/09/2019	DA-881/2019	4238796	AG
QNM7684	29/11/2019	30/08/2019	DA-863/2019	3068750	AG
HHN6792	29/11/2019	05/09/2019	DA-830/2019	4239229	AG
PYJ6489	29/11/2019	14/09/2019	DA-922/2019	4236626	AG
GON7379	29/11/2019	14/09/2019	DA-854/2019	4238725	AG
PVW7189	29/11/2019	17/09/2019	DA-880/2019	4239476	AG
HDO8808	29/11/2019	04/09/2019	DA-888/2019	4239212	AG
PXK7342	29/11/2019	11/09/2019	DA-889/2019	4238273	AG
HKP0949	29/11/2019	19/09/2019	DA-856/2019	4239499	AG
PXX6452	29/11/2019	14/09/2019	DA-895/2019	3068777	AG
JFX2038	29/11/2019	11/09/2019	DA-802/2019	4238863	AG
GZQ5668	29/11/2019	17/09/2019	DA-817/2019	4239811	AG
OPJ1639	29/11/2019	24/09/2019	DA-851/2019	4238765	AG
PZF1989	29/11/2019	23/09/2019	DA-827/2019	4238929	AG
HHP1074	29/11/2019	09/09/2019	DA-811/2019	4238262	AG
HNJ9712	29/11/2019	23/09/2019	DA-834/2019	4238932	AG
HLE2007	29/11/2019	26/08/2019	DA-796/2019	4238021	AG
PYI2504	29/11/2019	19/09/2019	DA-807/2019	4239829	AG
PXU8146	29/11/2019	04/10/2019	DA-942/2019	4240511	AG
QOU8226	29/11/2019	03/10/2019	DA-912/2019	4238991	AG
QOH6607	29/11/2019	26/08/2019	DA-818/2019	4238024	AG
FLJ6618	29/11/2019	24/09/2019	DA-931/2019	4238768	AG
HHN5563	29/11/2019	31/08/2019	DA-841/2019	3068752	AG
HHO7153	29/11/2019	31/08/2019	DA-808/2019	4237568	AG
OOW1753	29/11/2019	02/09/2019	DA-859/2019	4238070	AG
PXX0313	29/11/2019	03/09/2019	DA-867/2019	4238591	AG
PZT2556	29/11/2019	10/10/2019	DA-937/2019	4240056	AG
OQU3173	29/11/2019	10/09/2019	DA-926/2019	2056208	AG

NFA7512	29/11/2019	04/10/2019	DA-904/2019	4240515	AG
HMF3828	29/11/2019	30/09/2019	DA-935/2019	4239292	AG
PWU6388	29/11/2019	02/10/2019	DA-916/2019	4239333	AG
OWW0521	29/11/2019	03/09/2019	DA-862/2019	4238250	AG
HDQ7713	29/11/2019	09/09/2019	DA-858/2019	4238566	AG
PYP2929	29/11/2019	08/10/2019	DA-907/2019	4239066	AG
PAO2417	29/11/2019	04/09/2019	DA-822/2019	4238619	AG
QMQ5407	29/11/2019	04/09/2019	DA-899/2019	4238640	AG
KEP9114	29/11/2019	04/10/2019	DA-892/2019	4236660	AG
HLI1114	29/11/2019	04/10/2019	DA-910/2019	4237311	AG
PXM5145	29/11/2019	29/08/2019	DA-813/2019	4238223	AG
OPN9492	29/11/2019	11/10/2019	DA-929/2019	4240645	AG
CPR1601	29/11/2019	11/09/2019	DA-898/2019	4239421	AG
HHN6461	29/11/2019	12/09/2019	DA-812/2019	4238872	AG
PXM5145	29/11/2019	02/09/2019	DA-799/2019	4238450	AG
FKV2137	29/11/2019	06/09/2019	DA-839/2019	4238685	AG
PXB0187	29/11/2019	13/09/2019	DA-809/2019	4239444	AG
OPW4943	29/11/2019	26/09/2019	DA-948/2019	4238093	AG
FSN6815	29/11/2019	02/09/2019	DA-885/2019	4238470	AG
HJL9974	29/11/2019	09/10/2019	DA-936/2019	4239637	AG
JFD0085	29/11/2019	04/09/2019	DA-873/2019	4239208	AG
QPS8795	29/11/2019	10/09/2019	DA-897/2019	4239413	AG
OPL0682	29/11/2019	21/10/2019	DA-938/2019	4241358	AG
HLU0723	29/11/2019	04/10/2019	DA-845/2019	4236659	AG
HKP1467	29/11/2019	30/09/2019	DA-909/2019	4239541	AG
HCM0701	29/11/2019	01/10/2019	DA-857/2019	4237304	AG
PVJ8343	29/11/2019	09/10/2019	DA-921/2019	4240601	AG
HCU7644	29/11/2019	21/10/2019	DA-934/2019	4238113	AG
OMK3987	29/11/2019	20/09/2019	DA-913/2019	2057606	AG
HDO3075	29/11/2019	28/09/2019	DA-945/2019	4239623	AG
PZA8915	29/11/2019	01/10/2019	DA-905/2019	3068796	AG
GZU9595	29/11/2019	08/10/2019	DA-917/2019	4239062	AG
QUM3700	29/11/2019	26/08/2019	DA-810/2019	4238013	AG
HOF6520	29/11/2019	27/08/2019	DA-798/2019	4236609	AG
HBG5010	29/11/2019	29/08/2019	DA-790/2019	4238225	AG
HCF3410	29/11/2019	28/08/2019	DA-847/2019	4237542	AG
QUM3700	29/11/2019	30/08/2019	DA-861/2019	4238053	AG
HHS6490	29/11/2019	03/09/2019	DA-789/2019	4238790	AG
GZQ4130	29/11/2019	03/09/2019	DA-874/2019	4238478	AG
EML4070	29/11/2019	13/09/2019	DA-923/2019	4239446	AG
HOF6950	29/11/2019	16/09/2019	DA-925/2019	4239806	AG
HOF6950	29/11/2019	16/09/2019	DA-924/2019	4239808	AG
HCM1520	29/11/2019	19/09/2019	DA-901/2019	4238749	AG
QMT4600	29/11/2019	24/09/2019	DA-860/2019	4239621	AG
QNF2460	29/11/2019	03/10/2019	DA-887/2019	4239367	AG
OPW0380	29/11/2019	07/10/2019	DA-933/2019	4240553	AG
PUU7530	29/11/2019	10/10/2019	DA-908/2019	4239082	AG

Patrocínio, 05 de dezembro de 2019.

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26B34BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 056/2019
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:
Processo Licitatório Nº 056/2019
Pregão Presencial Nº 040/2019
Registro De Preços N° 037/2019
Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores de aro por meio do sistema de registro de preços.
Vigência: De 12(doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
Fornecedores:
- DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
18	30	Unid	PNEUMÁTICO TL (19.5.24 12 LONAS)	PIRELLI	R$ 2.249,00
23	30	Unid	PNEUMÁTICO TL (14.00.24 16 LONAS G2 L2)	PIRELLI	R$ 1.999,00

Valor médio estimado R$ 127.440,00 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

- EL ELYON PNEUS EIRELI ME - CNPJ: 29.259.420/0001-79

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
01	300	Unid	PNEUMÁTICO TL (175.70.13 82T)	KELLY	R$ 170,00

02	80	Unid	PNEUMÁTICO TL (205.60.15)	GOODYEAR	R$ 325,00
03	200	Unid	PNEUMÁTICO TL (175.65.14 82T)	KELLY	R$ 219,99
07	80	Unid	PNEUMÁTICO TL (205.75.16 C 110/108 R)	GOODYEAR	R$ 456,00
10	80	Unid	PNEUMÁTICO TL (225.75.R16 C 118/116 R)	GOODYEAR	R$ 616,00
11	80	Unid	PNEUMÁTICO TL (225.70R15 C 112/110R 825)	GOODYEAR	R$ 494,00
12	225	Unid	PNEUMÁTICO TL (275/80 22,5)	KELLY	R$ 1.274,00
17	40	Unid	PNEUMÁTICO TL (12.16.5 12 LONAS)	TITAN	R$ 1.010,00
20	20	Unid	PNEUMÁTICO TL (14.9.28 12 LONAS)	TITAN	R$ 1.680,00
21	20	Unid	PNEUMÁTICO TL (12.4X24 12 LONAS)	TITAN	R$ 1.245,00
22	15	Unid	PNEUMÁTICO TL (16.9X30 R4 12 LONAS)	TITAN	R$ 2.199,00
26	40	Unid	PNEUMÁTICO TL (1000R 20 146/143L)	STEELMARK	R$ 1.149,00
27	30	Unid	PNEUMÁTICO TL (1000R 20 146/143L)	KELLY	R$ 1.417,00
28	113	Unid	PNEUMÁTICO TL (215/75R17,5 16L 135/133L)	STEELMARK	R$ 630,00
29	300	Unid	CÂMARA DE AR 175.70.13	MAGGION	R$ 31,99
30	300	Unid	CÂMARA DE AR 205.60.15	MAGGION	R$ 38,00
31	300	Unid	CÂMARA DE AR 175.65.14	MAGGION	R$ 31,99
32	300	Unid	CÂMARA DE AR 185.60.14	MAGGION	R$ 31,99
33	300	Unid	CÂMARA DE AR 1000R 20	MAGGION	R$ 89,59
34	300	Unid	CÂMARA DE AR 110.90.17	MAGGION	R$ 31,99
35	300	Unid	CÂMARA DE AR 90.90.19	MAGGION	R$ 31,99
36	225	Unid	CÂMARA DE AR 14.00.24	MAGGION	R$ 186,00
37	225	Unid	CÂMARA DE AR 16.9X30	MAGGION	R$ 250,00
38	225	Unid	CÂMARA DE AR 12.4X24	MAGGION	R$ 115,19
40	300	Unid	CÂMARA DE AR 7.50.16	MAGGION	R$ 49,99
41	225	Unid	CÂMARA DE AR 19.5.24	TORTUGA	R$ 230,00
44	300	Unid	PROTETOR ARO 20	CARRETEIRO	R$ 32,00
45	300	Unid	PROTETOR ARO 24	CARRETEIRO	R$ 69,99
46	225	Unid	PNEUMÁTICO TL (275/80 22,5) ME/EPP	KELLY	R$ 1.448,00
48	30	Unid	PNEUMÁTICO TL (19.5.24 12 LONAS) ME/EPP	TITAN	R$ 2.600,00
49	15	Unid	PNEUMÁTICO TL (16.9X30 R4 12 LONAS) ME/EPP	TITAN	R$ 2.199,00
50	30	Unid	PNEUMÁTICO TL (14.00.24 16) ME/EPP	TITAN	R$ 1.999,90
51	30	Unid	PNEUMÁTICO TL (1000R 20 146/143L) ME/EPP	KELLY	R$ 1.449,00
52	113	Unid	PNEUMÁTICO TL(215/75R17,5 16L 135/133L)ME/EPP	STEELMARK	R$ 630,00
53	225	Unid	CÂMARA DE AR 14.00.24 - ME/EPP	MAGGION	R$ 185,50
54	225	Unid	CÂMARA DE AR 16.9X30 - ME/EPP	MAGGION	R$ 250,00
55	225	Unid	CÂMARA DE AR 12.4X24 - ME/EPP	MAGGION	R$ 115,19

Valor médio estimado R$ 1.867.444,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

- A AUTO PEÇAS E SERVIÇOS E PNEUS EIRELLI - CNPJ: CNPJ 31.904.067/0001-84

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
04	80	Unid	PNEUMÁTICO TL (185.60.15)	DUNLOP NACIONAL	R$ 311,00
05	80	Unid	PNEUMÁTICO TL (195.60.15 88H)	DUNLOP NACIONAL	R$ 325,00
06	80	Unid	PNEUMÁTICO TL (185.65.15 88H)	DUNLOP NACIONAL	R$ 339,00
09	80	Unid	PNEUMÁTICO TL (185.70.14 88H)	DUNLOP NACIONAL	R$ 292,50
14	20	Unid	PNEUMÁTICO TL (195.55.15 FOX 88H)	DUNLOP NACIONAL	R$ 314,00
16	20	Unid	PNEUMÁTICO TL (185.65.15 88H)	DUNLOP NACIONAL	R$ 339,00

Valor médio estimado R$ 114.460,00 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais

- COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 88.197.330/0001-60

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
13	90	Unid	PNEUMÁTICO TL (215.75 R17,5 TRAÇÃO 135/133)	Steelmark AGS	R$ 660,00
47	90	Unid	PNEUMÁTICO TL (215.75 R17,5) ME/EPP	Steelmark AGS	R$ 660,00

Valor médio estimado R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais).

- LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.035.519/0001-85

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
08	80	Unid	PNEUMÁTICO TL (175.70.14 C 93/95S)	Fuzion	R$ 269,00
15	60	Unid	PNEUMÁTICO TL (195.55.16 87V)	Bridgestone	R$ 378,00

Valor médio estimado R$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais).

- MARIA CRIST. PERAZZA TAMBORRINO IMP.E EXP.EPP - CNPJ: 01.312.680/0001-41

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
24	20	Unid	PARA MOTO (90.90.19)	TECHNIC	R$ 131,46
25	20	Unid	PARA MOTO (110.90.17)	TECHNIC	R$ 131,46
39	225	Unid	CÂMARA DE AR 14.9.28	JFF	R$ 179,20
42	225	Unid	CÂMARA DE AR 12.16.5	JFF	R$ 76,80
43	300	Unid	CÂMARA DE AR 185.65.15	JFF	R$ 32,00
56	225	Unid	CÂMARA DE AR 14.9.28 - ME/EPP	JFF	R$ 179,20
57	225	Unid	CÂMARA DE AR 19.5.24 - ME/EPP	JFF	R$ 217,60
58	225	Unid	CÂMARA DE AR 12.16.5 - ME/EPP	JFF	R$ 76,80

Valor médio estimado R$ 179.018,40 (Cento e setenta e nove mil, dezoito reais e quarenta centavos).
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:D4E0812B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PL 028/2019 PP 024/2019 RP 021/2019, que possui por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA**. Empresa (s) Registrada (s): REMAR AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 02.090.857/0001-75.

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Qtd.*	*Vlr Unit.*	*Vlr Desc.*	*Vlr Total*
1	CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS MERCEDES BENZ (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Uni	1	-	50%	R$ 35.143,50
2	CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS MERCEDES BENZ (COTA RESERVADA A ME/EPP 25%)	Uni	1	-	50%	R$ 11.714,50
3	CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS VOLARE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Uni	1	-	30%	R$ 73.692,00
4	CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS VOLARE (COTA RESERVADA A ME/EPP 25%)	Uni	1	-	30%	R$ 24.564,00
5	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL - HORA TÉCNICA TRABALHADA LINHA MERCEDES BENZ (AMPLA CONCORRÊNCIA)	HRS	267	R$ 70,00	-	R$ 18.690,00
6	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL - HORA TÉCNICA TRABALHADA LINHA MERCEDES BENZ (COTA RESERVADA A ME/EPP 25%)	HRS	89	R$ 70,00	-	R$ 6.230,00
7	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL - HORA TÉCNICA TRABALHADA LINHA VOLARE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	HRS	384	R$ 70,00	-	R$ 26.880,00
8	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL - HORA TÉCNICA TRABALHADA LINHA VOLARE (COTA RESERVADA A ME/EPP 25%)	HRS	128	R$ 70,00	-	R$ 8.960,00
Total						R$ 205.874,00
duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais						

Valor Total registrado R$ 205.874,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais). Vigência: 06/12/2019 à 05/12/2020.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:DF1F88EE

